SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 014/2016

"Dispõe sobre as funções de Oficial Legislativo e dá outras providências"

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais inerente ao exercício do cargo e

Considerando a Portaria nº 06/2015 que revogou a nomeação do servidor Wagner Batista Castilho para a função de Controlador Interno

RESOLVE

I – Reintegrar o servidor Wagner Batista Castilho às funções de Oficial Legislativo, conforme Resolução 006/2010.

II - Determinar que o recebimento de protocolos nesta Câmara Municipal deverá ser realizado pelo Oficial Legislativo.

III – esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.

Gabinete da Presidência, 26 de setembro de 2016.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:FC459AB5

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		PÁGINA 1/1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$660.198,28**	**R$0,00**
Pessoal Ativo	R$ 660.198,28	R$0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	R$0,00	R$0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	R$0,00	R$0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	R$0,00	R$0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**R$0,00**	**R$0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial	R$0,00	R$0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	R$0,00	R$0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	R$0,00	R$0,00
Pensionistas IRRF	R$0,00	R$0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	R$ 660.198,28	R$0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**R$660.198,28**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R$ 16.941.981,12	R$0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		**3,90**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R$ 1.016.518,87	R$0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	R$ 965.692,92	R$0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	R$ 914.866,98	R$0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		R$16.941.981,12
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		**3,90**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		R$1.016.518,87
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		R$965.692,92
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		R$914.866,98

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:0470AB0E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2016

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeita do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'segundo quadrimestre de 2016'**, da atual gestão, a ser realizada no dia **30.09.2016**, às **14h:00m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342**

Abatiá PR, 28 de Setembro de 2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:8D6631F3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O PRONTO SOCORRO E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 118.094,40 (CENTO E DEZOITO MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **11 (ONZE) DE OUTUBRO DO ANO DE 2016, [11/10/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **11 (ONZE) DE OUTUBRO DO ANO DE 2016, [11/10/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 15:00 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE
www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 27/09/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:E0AB092C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2016

Favorecido: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.
CNPJ: 10.343.326/0001-75.
Objeto: Peças e acessórios para computador.
Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 27 de setembro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C581DDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 544, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **FABIO DE LIMA RIBEIRO,** RG nº 10.303.485-0 /PR., CPF nº 063.802.649-06, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir desta data, conforme protocolo de nº 0018.0018046/2016 de 27/09/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:C45857F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 545, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **LEANDRO STOCO,** RG nº 10.940.752-6/PR., CPF nº 070.672.889-08, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir desta data, conforme protocolo de nº 0018.0018047/2016 de 27/09/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:74F40750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 542, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0015777/2015, de 25/08/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder, com efeitos retroativos a partir de 23 de Agosto de 2015, pensão por morte temporária, proventos integrais, sem paridade, com cota temporária consistente em 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração recebida pelo *de cujus*, para os filhos, no valor de R$ 512,37 (Quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos) ao **SR. JOÃO VITOR DOMACOSKI RIBEIRO**, RG 14.054.212-1/PR, e 50% (cinquenta por cento), correspondente à importância de R$ 512,37 (Quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos) ao **SR. JOÃO CARLOS DOMACOSKI RIBEIRO,** RG 14.054.225-3/PR, constantes na planilha de folhas 28, pelos direitos adquiridos da servidora ativa Sra. **ARLETE DOMACOSKI,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, (classe AA, referencia 16), nos

termos dos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea "a" e 40, inciso I, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal.**

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:923BD5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 541, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0015465/2016, de 17/08/2016,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2016, pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade a que faz jus a Sra. **TEREZA DE LIMA**, brasileira, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), correspondente à importância de R$ 1.045,57 (hum mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), constante da planilha de folhas 23, pelos direitos adquiridos do servidor inativo Sr. **Julio da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Guardião, nos termos dos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea "a" e 40, inciso I, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal.**

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:834A81E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 540, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **Rosi de Fatima Brotto.**

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013021/2016 de 08/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSI DE FATIMA BROTTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1643, (Nível AA, referência 29), da Lei Complementar Municipal nº 020/2011, portadora do RG nº 4.577.925-4/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 654.006.239-72, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.378,96 (hum mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 27.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:611F2FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 538, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a servidora **AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES,** Matrícula nº 3090, RG nº 3.461.240-4, a partir de 12 de agosto de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0016528/2016, de 31/08/2016.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:6AF63C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 536, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 266, de 06 de maio de 2015.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:420EC657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 523, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **CESAR LEANDRO PARAPINSKI**, RG nº 10.433.362-1/PR, do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matricula 6437, a partir desta data, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0016830/2016, de 06/09/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F66BE035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 524, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **KELLY CRISTINA LUIZ**, RG nº 6.046.340-9/PR, do cargo efetivo de Professora, matricula 6563, a partir do dia 01 de setembro de 2016, conforme pedido em processo protocolado sob nº 0018.0016608/2016, de 01/09/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de setembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:900C6B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 516, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias a Servidora **SHEILA HIBNER**, Matrícula nº 6065, pelo período de 20 dias contados de 01 de agosto a 20 de agosto de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016 com fulcro no art.192, da Lei complementar Municipal nº 019/2011, conforme processo protocolado sob nº 0018.0013398/2016, de 15/07/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9575C7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 515, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a servidora **CLEUSA BARBOSA DA SILVA,** Matrícula nº 1440, RG nº 4.198.803-7, a partir de 15 de agosto de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015330/2016, de 15/08/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:91246841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 512, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a portaria de nº 434, de 30 de Junho de 2016, que designa o servidor **CHARLES DE PINHO**, Matrícula nº 6440 RG.: 8.031.521-0, inscrito no CPF nº 037.900.199-33 para exercer a função de **Assessor do Posto de Trânsito- DETRAN** do Município.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de Agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:DADDEA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO FINAL DA C.P.I. DA ÁGUA

Conforme Artigo 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá, segue publicação abaixo.
"Art. 88 Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado e conclusivo, que será publicado no Órgão Oficial da Câmara e encaminhado"
à Mesa
ao Ministério Público
ao Poder Executivo Municipal
à Comissão Permanente
ao Tribunal de Contas

Andirá-Pr., 29 de agosto de 2016.

Ilmo. Sr. Doutor
Alex Shibata
DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Assunto: Relatório Final

Na condição de Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, venho através deste relatório colocar minhas considerações sobre os trabalhos realizados por esta comissão.
1. Sobre o assessoramento dos trabalhos:
a) Existe previsão na lei, principalmente no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, no art. 86, parágrafo 4º, que deveria o presidente desta comissão ter solicitado a contratação de empresa ou órgão de assessoramento para os trabalhos realizados neste período de duração da presente comissão, tal contratação seria de suma importância em decorrência da falta de conhecimento técnico por parte dos membros desta comissão em relação ao assunto investigado.
b) O presidente desta casa de leis jamais se furtaria de apoiar os trabalhos desta comissão de o presidente desta tivesse solicitado a contratação de empresa para assessoramento.

2. Sobre os trabalhos realizados:
a) Que foram solicitados diversos questionamentos ao Sr. Luiz Carlos Demarchi Diretor da SAMAE, questionamentos estes objetivos e este de maneira ardilosa sempre respondeu de forma subjetiva ou evasiva, sabendo que esta comissão não tem o conhecimento técnico e muito menos o assessoramento necessário para investigar os fatos determinantes.
b) Mesmo o Sr. Luiz Carlos usando de toda sua "esperteza", nota-se que houve diversas irregularidades na gestão do sistema de água e esgoto neste período investigado, vejamos;

I. A empresa W.B. Apoio Administrativo Ltda – ME, através de seu representante, mencionou que sua empresa quando da primeira contratação não tinha no CNAE de sua empresa a especificação para contratação de pessoas e mesmo assim a mesma foi contratada e somente após algum tempo realizou a alteração de seu contrato social para poder realizar a contratação de serviços de administração de mão de obra.
II. Todos os funcionários contratados pela empresa W.B. Apoio Administrativo Ltda – ME, foram contratados por indicação política e jamais por conhecimento na área, fato este de conhecimento de toda a população andiraense que conhece as pessoas que ali trabalham ou trabalharam. Situação esta que burla o concurso público e afasta aqueles que realmente são qualificados para os serviços pretendidos.
III. O responsável pela empresa W.B. Apoio Administrativo Ltda – ME respondeu que nunca fez nenhum treinamento com os funcionários contratados referente aos cargos e especificações mínimas que estes deveriam ter para exercerem de forma correta o trabalho para que foram contratados e o diretor confirmou que nunca fez estes treinamentos e responsabilizou a empresa W.B. Apoio Administrativo Ltda – ME, alegando que este deveria fazer estes treinamentos. Como pode ser visto, é uma questão de saúde pública que esta sendo colocado em risco pelos administradores do sistema de água e esgoto de Andirá. O critério de pagamento de salário realizado pela empresa contratada e contratante, não tem nenhum padrão de referencia de entidade de classe, ficando ao "bel prazer" do administrador, que determina o valor a ser pago, fato este que pode ser visto nas primeiras contratações. Apenas para elucidar todo o alegado, a empresa W.B. Apoio Administrativo Ltda – ME recebeu entre os anos de 2011 a 2016 a importância de R$ 6.149.444,41 (seis milhões, cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) dos cofres municipais andiraense.
IV. O responsável pela empresa Sergio Rodrigues Nogueira – ME, que além de realizar diversos serviços de serralheiro, após passar a ser fornecedor desta instituição, adquiriu equipamentos (guindastes) para locação e de imediato foi contratado pela SAMAE e alegou que as horas trabalhadas pelo guindaste locado não são auferidas por funcionários específico da SAMAE, ou seja, o mesmo apresenta a nota fiscal com as horas trabalhadas e a SAMAE realiza o pagamento, sem o menor critério de aferição da prestação correta do serviço.
V. Outro fato que chama a atenção em relação ao fornecedor Sergio Rodrigues Nogueira – ME é o fato deste também ser fornecedor de equipamentos para a empresa MARCOS VIEIRA, conforme o Sr. Sergio mencionou em seu depoimento. Ou seja, uma empresa de fora é contratada para realizar um serviço de milhões de reais no município de Andirá (recurso FUNASA) e a empresa do Sr. Sergio é contratada pela vencedora para locar equipamentos. A necessidade da contratação de uma empresa ou instituição de assessoramento se mostra necessária neste momento, pois paira diversas dúvidas ao nossos olhos. Será que esta empresa locou apenas os equipamentos ou é a empresa Sergio Rodrigues Nogueira – ME que esta realizando todo o serviço contratado. Estes equipamentos a empresa Sergio Rodrigues Nogueira – ME já tinha em seu patrimônio, ou adquiriu após a contratação da empresa MARCOS VIEIRA.
VI. O ex funcionário Sr. Nelson, em seu depoimento falou que todos os hidrômetros usados eram guardados em um almoxarifado e o Sr. Luiz Carlos Demarqui, também em seu depoimento afirmou que havia um controle destes equipamentos, mas posteriormente, este alegou que ocorreu um furto no almoxarifado da SAMAE e foi furtado cabos que haviam sido substituídos e os hidrômetros usados, mas, em nenhum momento falou quantos metros de cabos ou quantos hidrômetros foram furtados e sequer foi realizada uma sindicância para apurar responsabilidades em relação a estes fatos.
VII. Não houve resposta objetiva em relação ao controle de "ordem de serviço" e entrada e saída de materiais adquiridos. Dando a entender que a SAMAE é um órgão privado e que não obedece a nenhum controle da administração pública, estando em total afronta ao que a população, judiciário e legislativo clamam nos dias de hoje, que é o controle do dinheiro público e a eficiência do gasto deste dinheiro.

3. Considerações Finais:
a) Que seja realizada cópias de todos os documentos e demais mídias que fazem parte da investigação desta Comissão e que os mesmos sejam enviados para o Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que este possam quem sabe realizar um trabalho mais técnico nos documentos apresentados pelo administrado da SAMAE.
b) Que seja o Sr. Procurador desta casa de leis oficiado para que apresente parecer pela viabilidade de instauração de uma Comissão Processante baseada nos fatos narrados acima.
c) Que seja o presente relatório lido e colocado em deliberação pelos demais membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito e demais colegas vereadores desta casa de lei, para apreciação e tomada das medidas necessárias e previstas em lei.

Atenciosamente

CLAUDEMIR DRAGONE
Relator

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:DBFADA2B

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO FINAL DA C.P.I. DA ÁGUA

ATA

Ata de Instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, realizada no dia 05 de setembro de dois mil e dezesseis, às 10h00min, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: Alex Rodrigues Shibata (PTB), e José Odair Bonacin (PV). Iniciando os trabalhos foi deliberado sobre um Requerimento protocolado pelo Sr. Jean Rodrigo dos Santos questionando os motivos da abertura da CPI, e qual sua verdadeira finalidade (se estava em estudo a viabilidade do sistema e possível terceirização). O Presidente Alex Rodrigues Shibata achou por bem encaminhar o Requerimento do referido cidadão ao Plenário desta Casa, primeiro porque não é objeto desta CPI a terceirização do sistema e segundo porque é interessante que se dê transparência a este tema, e a melhor maneira é através do Plenário. Em relação ao Relatório Final para análise, primeiro constatou-se a ausência do Vereador relator Claudemir Dragone para os debates. Sobre o mérito do Relatório a Comissão resolve aprovar o mesmo, porém constatadas algumas omissões, seguem relacionadas abaixo, servindo as mesmas de complemento ao Relatório final. **A)** em nenhum momento o Relator requereu ou sugeriu a esse Presidente a contratação de

"assessoramento", e nem mesmo agora consegue explicar qual seria a especialidade dessa assessoria/auditoria, e a finalidade de forma objetiva, mesmo porque empresas de renome que poderia realizar auditorias, cito uma, FVG-Fundação Getúlio Vargas, cobraria valor que certamente esta Casa não teria condições de fazer frente, ademais iria contra o nosso princípio básico que é apontar economia e não pura e simplesmente gastar mais dinheiro, **transferindo para outrem a função que é dos Parlamentares.** Por último, a despeito do disposto no art. 86, § 4.º do RI, o TCE-PR apresenta uma série de restrições para a contratação de assessorias, inclusive contábeis (PREJULDADO 06); **B)** dispenso o Departamento Jurídico de apresentar parecer sobre a viabilidade de uma Comissão Processante, mesmo porque deve o Relator apontas os fatos e fazer Requerimento neste sentido que será posteriormente submetido à Casa, que só nesse momento poderá requerer auxílio jurídico; **C)** por todo o apurado nos autos ficou evidente que o SAMAE não cumpre a Lei de Transparência (Lei Federal 12.527/2011 e LC 131/2009), não possui portal de internet apto a disponibilizar os dados que a lei determina, tais como contratos, extratos de contratos, folha de salários, subsídios, etc.; Também não fornecendo justificativa para não cumprimento da lei; **D)** Além do constante no relatório final, também em relação aos fornecedores, ficou apurado: **1)** em relação a empresa **TEREZA DE SOURA FREIRE**, fornecedora de MARMITEX, não correspondência entre a necessidade e a compra de mais de 1 (um) mil marmitas em um curto espaço de tempo, nem a forma de controle em relação ao fornecimento da mercadoria (fls. 2107-2112), **em que pese o proprietário ter discordado da entrega do numerário de marmitas e ter dado a entender que o numerário é cumulativo**; **2)** ainda em relação a empresa SERGIO NOGUEIRA, o sócio-proprietário Sérgio disse não se lembrar do valor da locação do guindaste, o que causou muita estranheza pois é inadmissível que o proprietário do negócio não saiba o valor de seu serviço (fls.2113); **3)** ainda em relação a empresa **WB Apoio Administrativo - Eirelli**; o Sr. Wagner Agostinho Fiori, representante legal da empresa, em depoimento (fls. 2116), afirmou que atualmente a WB fornece cerca de 32 funcionários para o SAMAE, e que o valor total da folha de pagamento fira em torno de R$ 55.000,00 ao mês, mas não soube explicar porque a empresa recebe R$ 120.000,00 ao mês, o que corresponde a mais que o dobro da folha propriamente dita; ademais, disse que cada servidor é contratado a uma taxa de R$ 600,00 por mês, o que muitas vezes corresponde a quase a metade do valor do salário, o que não tem a menor razoabilidade e proporcionalidade. **4)** em relação a **locação de caminhões pelo SAMAE** constatou-se excesso de gastos (em torno de R$11.000,00 mensais para o caminhão de abastecimento de água e por volta de R$10.000,00 para o caminhão usado para limpeza de fossas, conforme depoimento de **fls. 2139)**, o que totaliza **um valor anual superior a R$ 250.000,00**, restando evidente a má-gestão dos recursos públicos, a um porque o valor seria suficiente para adquirir veículos novos, e a dois, pela falta de transparência na forma com que os serviços são requeridos, executados e fiscalizados; **5)** Face as inconsistências encontradas e/ou irregularidades acima apontadas encaminhamos cópia destes autos para o Ministério Público, para o Tribunal de Contas que poderão se pronunciar sobre as mesmas, ratificando-as, e complementando-as em relação a outros fatos que não foram possíveis de serem apuradas pela Comissão, bem como ao Prefeito Municipal, ao qual recomendamos ato contínuo, o **afastamento/substituição do atual gestor que não demonstrou capacidade técnica para administração e gestão do sistema e nem apontou soluções para sanar ou minimizar as constantes falhas no fornecimento de água e ausência total de transparência nos atos públicos**. Encerradas as deliberações o Presidente Alex Rodrigues Shibata declarou encerrada a Reunião, restando aprovado o Relatório Final e o Relatório complementar constante desta Ata. Para constar, eu José Odair Bonacin, Secretário do ato, subscrevo a presente Ata, que segue assinada por todos.

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:D3FC7E29

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 012/2016 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de 03 cadeiras com rodinha, giratória, com braço, estilo presidente, cor preto, revestimento em courino.

EMPRESA: TREICON INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ 01.468.706/0001-45
VALOR: (R$1.166,10) hum mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos.
VIGÊNCIA: 23/09/2016 a 30/09/2016

Andirá, 28 de setembro 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:46FAECBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.453 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
Considerando o artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção vertical;
Considerando o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL
SILVIA REGINA SILVESTRINI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NIV 03-12	PARA	NIV 04-12
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIV 03-02	PARA	NIV 04-02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B1D15E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.452 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.806 de 27 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	221.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
3.3.71.70.00.00.1002. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.33.00.00.1002. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.000,00
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:88065016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.441 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**, Agente Administrativo, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL**, a partir de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EAAF4938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.440 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 29 de setembro de 2016 com término em 28 de dezembro de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DE4ECF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA AVENIDA VIDAL LOURENÇO, DISTRITO INDUSTRIAL III, E RUA MATO GROSSO, CENTRO - ANDIRÁ – PARANÁ.
VENCEDOR:
URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS DE CIMENTO-ME, CNPJ: 22.895.736/0001-08, com o valor total de R$ 130.941,18 (cento e trinta mil novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E226A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2016 PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 254.200,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de Setembro de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA-ME
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:835CD53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2016 DISPENSA 044/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO ADESIVOS COM RECORTES PARA CARRO, BANNERS, FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PLACAS DE INAUGURAÇÃO, ATENDENDO AO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREÇO: Pela Aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 28 de setembro de 2016.

DISPENSA Nº: 044/2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C15C51B4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO 002/2016 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, torna público aos
interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público 002/2016
Art. 1º Consta no Anexo I, deste Edital a lista dos candidatos com inscrições deferidas na ampla concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II, deste Edital a lista dos candidatos com inscrições deferidas na condição de
Afrodescendentes.
Art. 3º Consta no Anexo III, deste Edital a lista dos candidatos com pagamento em duplicidade, ou seja, que efetuaram
inscrição e pagamento para mais de um cargo. De acordo com item 5.3 do Edital de Abertura fica deferida somente a
última inscrição.
Art. 4º Não houve inscrições para pessoas com deficiência e condição especial para realização de prova.
Art. 5º Fica aberto prazo recursal no período de 03 a 05 de outubro de 2016, para os candidatos com inscrições
INDEFERIDAS por falta de pagamento, e/ou indeferida como Afrodescendentes e/ou deficiência e condição especial para
realização de prova.
Art. 6º Para protocolar o recurso os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página do Concurso Samae – Andirá, área restrita do candidato e o link Recurso Contra Indeferimento das Inscrições.
Art. 7º As respostas dos recursos serão publicadas no dia 10 de outubro de 2016, na ocasião de publicação dos Locais de
Prova Objetiva.
Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BF5E740E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE 07/2016 / CREDENCIAMENTO 02/2016

Processo Licitatório..... n°33/2016
Inexigibilidade .....n°07/2016
CREDENCIAMENTO..... nº 02/2016

EXTRATO DE CHAMAMENTO 02/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE e CONDUTOR SOCOCRRISTA
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital;
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data ratificação processo:	25/07/2016
Prazo DOS CONTRATOS :	31/07/2017

Nº CONTRATO CREDENCIADO SERVIÇO FUNÇÃO

141	**ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS**	**RPA SAMU**	**TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
142	**AFONSO LUIZ BRAZ**	**RPA SAMU**	**CONDUTOR**
144	**SANDRO CARLOS MARQUES**	**RPA SAMU**	**CONDUTOR / RADIO OPERADOR**

Paranaguá, 28 DE SETEMBRO de 2016.

JEMIMA ALIANO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B8802DC4

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016 CONTRATO N° 143/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - EPP.
Cnpj:	73.628.307/0004-58
Objeto:	Contratação de Empresa Exclusiva Prestadora de Serviço da Marca ROTAN para serviço de manutenção em Ambulância Peugeot Boxer placa AYT6185
Justificativa:	Atendimento à legislação LC 8666/93
Dotação orçamentária:	**01002103020902200 2.33.90.39.00.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica.**
Valor da contratação:	R$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais)
Prazo:	12 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	27/09/2016

Paranaguá, 28 de setembro de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6CB15B17

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
CAROLINE CRISTINA GUIMARÃES TRENTIN	MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR CONCOMITANTE	29/09/2016

Paranaguá, 29 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F26AB98F

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ADRIANO MARQUES SIQUEIRA	441	MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR CONCOMITANTE	28/09/2016	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 28 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EADB1D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDITO ASS SOCIAL

LEI nº 028/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para a execução dos Programas custeados com recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para a execução dos Programas custeados com recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, conforme segue:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.1305 – Atendimento de Pessoas Carentes

FONTE – Incentivo a Familia Paranaense I
44905200- Equipamentos e Material Permanente R$ 37.000,00

FONTE – Incentivo a Familia Paranaense II
44905200- Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 97.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:09E354F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CRONTRATAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016*** de 12 de Agosto de 2016, credenciamento e registro de preços de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Atalaia, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2016**,** que de acordo com sua documentação apresentada através dos protocolos nº 313, 314, 315 e 317 - 2016 e parecer jurídico, contábil e técnico da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, dos Produtores rurais abaixo deste município**,** para o fornecimento de generos alimenticios para atendimento da Agricultura Familiar e complementação da Merenda Escolar, na rede municipal de Educação.
1– ALCIMAR DE OLIVEIRA
CPF: – 801.631.229-20
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 504, Centro, CEP: 87.630-000, produz no Lote nº 42-A e 42-B
CIDADE: ATALAIA-PR
PRODUTO E VALORES: 2.025 Kg de Abacaxi no valor R$ 2,00 o quilo.
VALOR TOTAL: R$ 4.050,00
2– JAIRO PAVINATI

CPF: – 815.728.249-72
ENDEREÇO: Final da Rua Vereador Paulo Trassi, Lote n. 96-H, CEP: 87.630-000
CIDADE: ATALAIA-PR
PRODUTO E VALORES: 250 unidades de Alface Crespa Hidropônica a R$ 2,00 a unidade.
VALOR TOTAL: R$ 500,00
3– EDVALDO MARIO BOSSO
CPF: – 815.734.309-78
ENDEREÇO: Chácara Vivenda Luso Brasileira, Rua Padre José Bedin nº 216 (prolongamento), CEP: 87.630-000
CIDADE: ATALAIA-PR
PRODUTO E VALORES: 250 unidades de Alface Crespa Hidropônica a R$ 2,00 a unidade.
VALOR TOTAL: R$ 500,00
4– BENTO UNIVERSO DEBRINO
CPF: – 736.001.059-49
ENDEREÇO: Estrada da Usina, Chácara Universo, Lote n. 611-A-B, Florai-Pr
CIDADE: FLORAI-PR
PRODUTO E VALORES: 400 Kg de Polpa de Frutas Integral a R$ 12,00 o quilo.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 27 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:474A1ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 035/2016
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: VAGNER RODRIGUES DA SILVA 03324941954
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DO PAÇO MUNICIPAL COM ENFASE NO TOTAL GERENCIAMNETO EM TI, SUPORTE TÉCNICO. HELPDESK, CONSULTORIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E, INCLUSÃO TAMBÉM GESTÃO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DO SERVIDOR..
Valor: R$ 5.280,00
Vigência: Setembro a Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 04003041210002202433903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:536006ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 036/2016
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, PARA CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UAPSF.
Valor: R$ 3.960,00
Vigência: Outubro/2016.
Dotação: Unidade: 09002103040007213644905200000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0BE7B058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6180/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Luiza Schmidt,** registrada na matrícula n° 4466-1, portadora do RG nº 10.780.795-0, ocupante do cargo de Enfermeiro Biomédico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:682E0F69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 6179/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Luiza Schmitd,** portadora do RG nº 10.780.795-0, registrada na matrícula n° 4466-1, ocupante do cargo de "Enfermeiro Biomédico" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04C474F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1634/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Vera Lucia Ferreira,** registrada na matrícula n° 1030-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 26.09.2016
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 26.09.2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:331A7B3E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 201/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ALESSANDRO MAZZON conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 4269/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ALESSANDRO MAZZON**, registrado sob a matrícula nº 30261, ocupante do cargo de Fisioterapeuta; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBB7ED56

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1254/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **SOELI VANDRES RIBEIRO**, chefe de divisão, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E5DA347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA RECÉM NASCIDO, PARA ATENDER URGÊNCIA, no valor total de R$ R$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da Empresa **MMHMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, conforme abaixo:**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 (MARK MED)	UNID	150	1,10	165,00
2	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (MARK MED)	UNID	150	1,20	180,00
3	ASPIRADOR PORTATIL ASPIRAMAX MA-520 (MD)	UNID	1	3.800,00	3.800,00
4	ASPIRADOR NS(NS)	UNID	1	440,00	440,00
5	INALADOR NEBCOM V (G-TECH)	UNID	1	190,00	190,00
VALOR TOTAL					4.775,00

Barbosa Ferraz, 28 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5469657B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 150/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA RECÉM NASCIDO, PARA ATENDER URGÊNCIA, no valor total de R$ R$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), em favor da Empresa **MMHMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, conforme relação abaixo.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 (MARK MED)	UNID	150	1,10	165,00
2	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (MARK MED)	UNID	150	1,20	180,00
3	ASPIRADOR PORTATIL ASPIRAMAX MA-520 (MD)	UNID	1	3.800,00	3.800,00
4	ASPIRADOR NS(NS)	UNID	1	440,00	440,00
5	INALADOR NEBCOM V (G-TECH)	UNID	1	190,00	190,00
VALOR TOTAL					4.775,00

Barbosa Ferraz, 28 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:747019D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 201/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem,Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Ivaiporã, Arapongas e Paranavaí e demais localidades da região.		
Data e Hora de Saída (01/09/2016)		***Data e Hora de Volta*** (30/09/2016
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 480,00(QUATROCENTOSE OITENTA REAIS)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM:02/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D2BF1494

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 202/2016

EU: LEANDRO DE MELO SILVA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Encontro Macroregional de Ouvidores de Saúde dos Municípios do Paraná), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (01/09/2016)05:00HRS	**CIDADE:** UMUARAMA - PR	***Data e Hora de Volta*** (01/09/2016)-20:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____ ***LEANDRO DE MELO SILVA***		
AUTORIZO EM:05/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:96F95A22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 203/2016

EU: LEANDRO DE MELO SILVA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Membros do COMUS até o aeroporto para ir a Brasília participar do Conselho Estadual e Federal), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(05/09/2016)08:00HRS	Londrina - PR	(05/09/2016)-15:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____ ***LEANDRO DE MELO SILVA***		
AUTORIZO EM:05/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:52074F44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 204/2016

EU: FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX		
CARGO: Enfermeira		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso Especialização em qualidade e segurança no cuidado ao paciente), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(14/09/2016)06:00HRS	CASCAVEL - PR	16/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 900,00 (NOVECENTOSREAIS)		
_____ ***FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX***		
AUTORIZO EM: 05/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C870D219

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 205/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Odair de Carvalho e Darlon Alencar mais acompanhantes que necessitam de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(06/09/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(07/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM:05/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1138668A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 206/2016

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2016)	(30/09/2016)
DIÁRIAS**: 22 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTAREAIS)	
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 05/09/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:73102F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 207/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteCido Ponciano e Regina de Almeida Carlet, mais acompanhantespara tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(05/09/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(06/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:05/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A1DF4E99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 208/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem,Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Ivaiporã, Arapongas e Paranavaí e demais localidades da região.		
Data e Hora de Saída (01/09/2016)		***Data e Hora de Volta*** (30/09/2016)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTAREAIS)		
_____ ***DIEGO ANDRE DA SILVA***		
AUTORIZO EM:05/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:529F91BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 209/2016

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado de Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente para consulta Médica especializada)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (05/09/2016)08:00HRS	**CIDADE:** São João do Ivaí - PR	***Data e Hora de Volta*** (05/09/2016)-16:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM:05/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:70A61D74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 210/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Cido Ponciano mais acompanhante que necessitam de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (06/09/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (07/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***DIEGO ANDRE DA SILVA***		
AUTORIZO EM:06/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7C6CF35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº.211/2016

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento – Controle Interno e Externo na Fiscalização da Gestão Pública Municipal), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (13/09/2016)14:00HRS	**CIDADE:** Curitiba - PR	***Data e Hora de Volta*** (16/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.200,00 (HUM MIL, DUZENTOSREAIS)		
_____ ***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***		
AUTORIZO EM:08/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:751EC34B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 212/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Natalia Vilarino e Arminda Teodoro mais acompanhantes que necessitam de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (13/09/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (14/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM:12/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D08F35F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 213/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteLucineia Soares de Jesus, mais acompanhantespara tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (16/09/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (17/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:15/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BA31C9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 214/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteJoão Daniel Alves da Penhaque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (19/09/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (20/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)		
_____ ***DIEGO ANDRE DA SILVA***		
AUTORIZO EM:19/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:644FB85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2016

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2016

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR ENQUADRADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR – PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, a pedido da secretaria de educação, cultura e esportes deste munícipio.
INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas serão por item.
Abertura dia **18 de Outubro de 2016**, às 10h00min (horário de Brasília).
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: nas Dependências da Prefeitura Municipal, sala de Licitações.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 26 deSetembrode 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente – CPL
Portaria 012/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:13DEF14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 140/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 15.000,00(quinze mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 875/2015 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 15.000,00(quinze mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
560	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
570	000/000	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18F8D21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF RREO 4.º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/08/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.068.518,95	928.049,23	870.995,23
DEDUÇÕES (II)	1.355.184,29	2.896.386,51	2.953.642,70
Disponibilidade de caixa bruta	1.792.318,72	3.263.467,97	3.209.393,64
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	437.134,43	367.081,46	255.750,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(286.665,34)	(1.968.337,28)	(2.082.647,47)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(286.665,34)	(1.968.337,28)	(2.082.647,47)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(114.310,19)	(1.795.982,13)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88E1113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.631.054,86	3.305.338,58	13.662.546,69	11.602.777,74
Receita tributária	940.055,00	111.845,80	612.439,35	431.287,20
IPTU	145.000,00	13.642,79	105.244,55	88.851,07
ISS	180.000,00	26.871,07	222.430,32	91.434,33
ITBI	250.000,00	21.953,41	58.170,08	63.539,82
IRRF	271.500,00	44.649,84	173.834,75	142.479,93

Outras receitas tributárias	93.555,00	4.728,69	52.759,65	44.982,05
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	80.000,00	13.089,26	42.024,01	26.637,56
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	80.000,00	13.089,26	42.024,01	26.637,56
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	170.400,00	53.338,75	169.027,89	111.080,66
(-)Aplicações financeiras	(170.400,00)	(53.338,75)	(169.027,89)	(111.080,66)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.279.899,86	3.166.577,46	12.907.033,82	11.077.593,97
FPM	8.900.000,00	1.045.441,07	5.006.683,09	5.058.728,57
ICMS	8.917.521,00	1.415.694,81	5.683.705,79	4.180.649,35
Convênios	130.000,00	70.000,00	110.000,00	73.755,00
Outras transferências correntes	4.332.378,86	635.441,58	2.106.644,94	1.764.461,05
Demais receitas correntes	331.100,00	13.826,06	101.049,51	67.259,01
Dívida Ativa	25.500,00	900,43	40.704,52	23.114,66
Diversas receitas correntes	305.600,00	12.925,63	60.344,99	44.144,35
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.192.227,24	0,00	618.012,80	1.082.824,68
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	23.205,00
Transferências de capital	2.192.227,24	0,00	618.012,80	1.059.619,68
Convênios	0,00	0,00	221.837,27	412.485,06
Outras transferências de capital	2.192.227,24	0,00	396.175,53	647.134,62
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.192.227,24	0,00	618.012,80	1.059.619,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	25.823.282,10	3.305.338,58	14.280.559,49	12.662.397,42
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.460.164,41	2.875.383,71	11.113.275,24	10.428.422,27
Pessoal e encargos sociais	12.584.315,16	1.561.880,27	6.365.451,52	6.037.330,74
Juros e encargos da dívida (I)	105.000,00	5.449,32	63.484,92	64.680,21
Outras despesas correntes	9.770.849,25	1.308.054,12	4.684.338,80	4.326.411,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	22.355.164,41	2.869.934,39	11.049.790,32	10.363.742,06
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.238.926,72	163.655,20	754.921,78	321.375,33
Investimentos	3.888.926,72	97.456,88	532.808,35	144.807,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	350.000,00	66.198,32	222.113,43	176.568,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.888.926,72	97.456,88	532.808,35	144.807,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	26.294.091,13	2.967.391,27	11.582.598,67	10.508.549,30
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(470.809,03)	337.947,31	2.697.960,82	2.153.848,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.735.292,09	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DF54531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	25.123.799,04
Previsão Atualizada da Receita	0,00	25.995.682,10
Receitas Realizadas	3.358.677,33	14.449.587,38
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	25.013.799,04
Créditos Adicionais		1.735.292,09
Dotação Atualizada	0,00	26.749.091,13
Despesas Empenhadas	3.039.038,91	11.868.197,02
Despesas Liquidadas	3.066.668,83	11.671.700,30
Superávit Orçamentário	319.638,42	2.581.390,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.039.038,91	11.868.197,02
Despesas Liquidadas	3.066.668,83	11.671.700,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.324.180,13	20.646.575,93
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.798.430,62)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.697.960,82	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	502.747,74	2.448,49	407.406,45	92.892,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	735.190,56	0,00	370.775,48	364.415,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.237.938,30	2.448,49	778.181,93	457.307,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.340.292,78	25% / 18%	27,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.319.871,35	60%	74,85 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	754.921,78	3.484.004,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.768,49	200,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.031.435,77	15%	17,09 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23A7AC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE 2016

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.183.742,02	0,00
Pessoal Ativo	10.157.552,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	493.489,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	466.180,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	66.519,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	879.554,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	281.720,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	532.454,76	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	65.378,50	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	65.378,50	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	10.304.187,83	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.304.187,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.648.080,09	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	11.149.963,25	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.592.465,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	10.034.966,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.648.080,09
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		11.149.963,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		10.592.465,09
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		10.034.966,92

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35FB4CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.219.726,37	0,00
Pessoal Ativo	5.534.755,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.233.510,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	451.460,26	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.268.376,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.233.510,44	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	34.865,85	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	34.865,85	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.951.350,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.951.350,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.595.945,75	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.261.810,71	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.948.720,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.635.629,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.595.945,75
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		6.261.810,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		5.948.720,17
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		5.635.629,63

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC57BCE5

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	77.499,00	0,00	77.499,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	77.499,00	0,00	77.499,00
Alienação de Bens Móveis	77.499,00	0,00	77.499,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.499,00	0,00	77.499,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	77.727,00	0,00	77.727,00
Investimentos	77.727,00	0,00	77.727,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.727,00	0,00	77.727,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	29.167,45	0,00	29.167,45

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5381D48

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	41.584,00	0,00	235.888,29	(194.304,29)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.460.732,63	47.583,35	568.657,76	892.074,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.460.732,63	47.583,35	568.657,76	892.074,87
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.419.148,63)	(47.583,35)	(332.769,47)	(1.086.379,16)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD2AD1FF

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/08/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.176.915,94	1.350.202,65	1.327.790,20
DEDUÇÕES (II)	1.109.656,85	1.299.728,18	1.288.734,01
Disponibilidade de caixa bruta	1.110.710,29	1.508.652,51	1.568.749,85
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.053,44	208.924,33	280.015,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	67.259,09	50.474,47	39.056,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	533.803,64	490.466,78	476.021,16
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(466.544,55)	(439.992,31)	(436.964,97)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		3.027,34	29.579,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(1.337.765,90)
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/08/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	33.783.150,86	33.783.150,86	33.783.150,86
DEDUÇÕES (VIII)	7.686.281,53	1.608,45	86.839,52
Disponibilidade de caixa bruta	7.686.281,53	8.340.929,39	8.543.959,73
Investimentos	0,00	(8.339.320,94)	(8.457.120,21)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	26.096.869,33	33.781.542,41	33.696.311,34
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	33.783.150,86	33.783.150,86	33.783.150,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(7.686.281,53)	(1.608,45)	(86.839,52)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF2CE1F1

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.295.790,00	2.199.155,98	8.489.738,89	7.628.120,37
Receita tributária	317.973,00	142.987,82	378.498,71	263.199,59
IPTU	31.110,00	1.263,28	78.193,60	61.673,57
ISS	58.000,00	28.778,03	73.476,93	57.736,06
ITBI	17.800,00	88.307,34	112.396,24	27.370,60
IRRF	167.890,00	23.273,74	84.048,57	84.601,10
Outras receitas tributárias	43.173,00	1.365,43	30.383,37	31.818,26
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.308.383,00	209.942,93	778.456,65	669.790,31
Receita previdenciária	1.213.597,00	209.935,77	777.486,76	664.157,89
Outras receitas de contribuições	94.786,00	7,16	969,89	5.632,42
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	4.373,00	0,00	1.100,00	4.766,85
Receita patrimonial	964.931,39	228.024,68	970.113,00	585.144,29
(-)Aplicações financeiras	(960.558,39)	(228.024,68)	(969.013,00)	(580.377,44)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.595.061,00	1.840.582,80	7.304.019,23	6.627.496,94
FPM	8.650.347,25	1.045.441,07	5.006.683,08	5.058.728,56
ICMS	1.964.447,50	349.116,92	1.403.049,89	1.284.449,20
Convênios	251.576,00	150.000,00	359.992,00	0,00
Outras transferências correntes	728.690,25	296.024,81	534.294,26	284.319,18
Demais receitas correntes	70.000,00	5.642,43	27.664,30	62.866,68
Dívida Ativa	27.262,00	3.363,55	17.174,09	43.673,08
Diversas receitas correntes	42.738,00	2.278,88	10.490,21	19.193,60
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	679.183,37	0,00	724.676,07	899.457,14
Operações de crédito(III)	41.584,00	0,00	235.888,29	229.000,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	77.499,00	0,00	0,00	172.500,00
Transferências de capital	560.100,37	0,00	488.787,78	497.957,14
Convênios	273.519,37	0,00	202.206,59	497.957,14
Outras transferências de capital	286.581,00	0,00	286.581,19	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	560.100,37	0,00	488.787,78	497.957,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.855.890,37	2.199.155,98	8.978.526,67	8.126.077,51
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago	Jan à Ago

			2016	2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.414.024,17	2.199.883,36	8.181.735,18	7.041.272,38
Pessoal e encargos sociais	7.243.959,39	1.194.620,68	4.681.769,39	4.165.646,47
Juros e encargos da dívida (I)	88.000,00	21.709,20	74.894,31	22.485,37
Outras despesas correntes	6.082.064,78	983.553,48	3.425.071,48	2.853.140,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.326.024,17	2.178.174,16	8.106.840,87	7.018.787,01
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.460.732,63	47.583,35	571.505,76	966.929,60
Investimentos	1.342.762,63	25.170,90	486.491,73	896.993,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	117.970,00	22.412,45	85.014,03	69.936,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.342.762,63	25.170,90	486.491,73	896.993,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	936.328,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	15.605.114,80	2.203.345,06	8.593.332,60	7.915.780,48
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.749.224,43)	(4.189,08)	385.194,07	210.297,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.567.455,80	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(111.471,00)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F3C57BEA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia 30 de setembro de 2016, às 16 horas, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 2º quadrimestre de 2016.

Cafeara, 27 de setembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B29ADC3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 86/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 55/2016
OBJETO: Contratação de empresa visando a locação de brinquedos infláveis e outros para as festividades em comemoração ao "Dia da Criança
PROPONENTE: WN FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 09.056.038/0001-50
VALOR: R$4.040,00 (Quatro Mil e Quarenta Reais).
DATA: 28/09/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CEF7F9E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2016

Processo dispensa nº 55/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: WN FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 09.056.038/0001-50
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo dispensa nº 55/2016
Data de Assinatura: 28/09/2016
Objeto: Contratação de empresa visando a locação de brinquedos infláveis e outros para as festividades em comemoração ao "Dia da Criança
VALOR: R$4.040,00 (Quatro Mil e Quarenta Reais).
Vigência: 60 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B892FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016PMCS

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

KM ENGENHARIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **22.682.054/0001-17**, vencedora do item 1, sendo este o único item do certame, perfazendo um valor total de R$ 169.757,74 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Campina do Simão, 28 de Setembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:5EBF09EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016-PMCS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLOGICA.**

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

ENCOFLOR- EMPRESA DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS LTDA-ME CNPJ 09.574.464/0001-86 representante LETICIA GIROTTO**,** AV DR OSCAR GEYER N° 774- CENTRO-BITURUNA , VENCEDORA, UM VALOR MENSAL DE R$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Campina do Simão, 28 de Setembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:51DD6481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da (s) empresa (s) vencedora (s) a seguir:

C. K. YOKOTA MÓVEIS		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	15	BANCADA PARA COMPUTADORES SENDO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO COM 0,90 METROS DE 90CM DE LARGURA EM MADEIRA OU COMPENSADO MPF.
1	22	CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA REFEITÓRIO CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO-COMPOSTO DE 1 MESA E 2 BANCOS/TAMPO EM MDF REVESTIDO DE FÓRMICA/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO/PINTURA EPÓXI-PÓ/DIMENSÃO2,40X0,80M-8LUGARES
1	24	ARMARIO EM MADEIRA 02 PORTAS,COM CHAVE/ALTURA 1,70CM/ LARGURA 90 CM /PROFUNDIDADE 42 CM/COR TABACO
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	3	CADEIRA EMPILHAVEL PARA ALUNO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO .ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.
1	4	CARTEIRA ESCOLAR COM TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADA,REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO .ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.70CM ALTURA X 60 CM COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA .
1	5	QUADRO EM FORMICA BRANCA,BRILHO PARA LOUSA,MEDINDO 2,00X1,20M,ALUMINI COM SUPORTE PARA APAGADOR ,FÓRMICO PLASTICO MAGNÉTICO.
1	14	SUPORTE PARA MULTIMIDIA/PROJETOR DE TETO
1	17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,TONER COLORIDA COM SUPORTE PARA REDE
1	20	NOBREAK 1400 VA
1	29	VARÃO PARA CORTINA EM AÇO REVESTIDO MOGNO/2,00M
1	31	ESCORREDOR DE MASSAS EM AÇO INOX 24CM,MATERIAL RESISTENTE COM ALÇAS
1	33	FRIGIDEIRA ANTIADERENTECOM REVESTIMENTO INTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON E EXTERNO COM SILICONE
1	35	FORMA EM SILICONE PARA 12 CUP CAKES TAMANHO DA FORMA 30X22 CM,6CM DE DIAMETRO,3,5 CM DE ALTURA.PODE SER USADA NO CONGELADOR,FORNO OU MICROONDAS.RESISTENTE A TEMPERATURAS -50 A 220°C.
1	36	FORMA DE SILICONE PUDIM ALTURA 10CM;24CM;DIAMETRO DO FURO CENTRA:4CM;
1	37	ESPATULA DE SILICONE CABO INOX
1	38	PINCEIS CULINARIOS EM SILICONE COMPRIMENTO:24CM
1	39	SACO DE CONFEITEIRO
1	40	BOLEADOR
1	41	BATEDOR MANUAL DE SILICNE COM CORPO EM AÇO INOX
1	42	TIGELAS DE INOX 20CM
1	43	AMASSADOR DE BATATAS
1	44	JOGO DE FACAS CARNE,FRUTAS E LEGUMES TRAMONTINAPREMIUN 3 PÇS
1	45	KIT FORMINHA PÃO DE MEL FUNDO FALSO N°1 MEDIDAS:5,2CM DIAMETROX2,2 CM ALTURA
1	50	ESCUMADEIRAS 35 CM EM AÇO INOX
1	56	ROLOS DE SILICONE OU PLASTICO
1	57	JOGOS DE BICOS DE CONFEITEIRO
1	59	ASSADEIRA /FORMA DE BOLO RETANGULAR N.04 FUNDO 43X31 CM C/ABA EM ALUMINIOPROFUNDIDADE:6,0CM
1	60	RALADOR COM RECIPIENTE
1	63	CHAPA LANCHE SANDUICHEIRA 30X60 2QUEIMADORES A GÁS
1	66	FORMAS DE GELE DE SILICONE
1	67	ESOATULAS RETA INOX PARA CHAPA 12 CM
1	69	MAÇARICO CULINARIO
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	1	TELEFONE SEM FIO ALCANCE 30M,IDENTIFICADOR DE CHAMADAS,MEMÓRIA DE AGENDA,VISOR LUMINOSO.
1	2	GUILHOTINA PARA PAPEL
1	6	QUADRO DE AVISO MADEIRIT REVESTIDO EM CORTIÇA,FELTRO VERDE,MEDINDO 1,80X0,90M,EM ALUMINIO ANODIZADO,NATURAL.
1	8	BEBEDOURO ELÉTRICO COM OPÇÕES DE AGUA NATURAL E GELADA ,COM RESERVATÓRIO MOVEL DE 20 LITROS.
1	12	PRATELEIRAS DE AÇO COM 5 DIVISÓRIAS
1	16	CADEIRAS GIRATÓRIAS ESTOFADAS COM ALTURA AJUSTAVEL COM APOIO LATERAL
1	18	SWITCH 16 PORTAS FASTETHERNET.GIGABYTE
1	21	ARMÁRIOS EM AÇO PARA COZINHA COMPRIMENTO 1000MM/LARGURA 400MM/ALTURA 2000MM/02PORTAS XOM CHAVE /COM DIVISÓRIAS/PÉS EM TUBO DE AÇO INOX/SAPATAS DE BORRACHA COM ALTURA DE 150MM DO PISO
1	23	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIGITADOR SECRETARIA/ESTRUTURA DE FERRO3/4 COM PINTURA EPÓXI PRETA/ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA/COMPOSTA DE ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR MARROM.
1	25	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA/COMPRIMENTO 1000MM/LARGURA 400MM/ALTURA 200MM/2 PORTAS COM CHAVE/COM DIVISÓRIAS/PÉS EM TUBO DE AÇO INOX/SAPATAS DE BORRACHA COM ALTURA DE 150MM DO PISO.
1	26	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA RETANGULAR/ESTRUTURA EM MADEIRA MDF/COM GAVETEIROS A CHAVE PROFUNDIDADE 42CM/ALTURA 80 CM/LARGURA 62CM/COMPRIMENTO 120 CM/COR TABACO
1	28	ARQUIVO COM 4 GAVETAS/COR CINZA/MDF/ DIMENSÕES DE 136X47X48/COM CHAVE E PÉS EM SAPATAS REGULARES.
1	32	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO COR BRANCA COM CANAL DIMENSÕES10X300X500MM
1	34	FRIGIDEIRA CERAMIC LIFE COM REVESTIMENTO INTERNO CERAMICO, ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA SILICONADA E ALÇAS EM BAQUELITE COM REVESTIMENTO SOFT-TOUCH,COM CORPO EM ALUMINIO DE 2,5MM DE ESPESSURA.
1	47	POTE DE PLÁSTICO TAMPA TRAVA VEDAÇÃO EM SILICONE HERMÉTICO 1000 ML
1	48	COLHER GRANDE LISA 31CM EM AÇO INOX
1	49	PENEIRA ERM AÇO INOX-2 GANCHOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO
1	51	JOGO DE RECIPIENTE EM VIDRO PARA GUARDAR MANTIMENTOS FORMATO CIRCULAR
1	52	TRAVESSA DE PLASTICO BRANCA PARA ALIMENTOS 58X38CM
1	53	CONCHAS 35CM EM AÇO INOX
1	58	RECIPIENTE EM VIDRO PARA UTILIZAÇÃO EM MICRO-ONDAS,COM ALÇA E APOIO NA LATERAL,CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1,5 LITRO
1	61	CHALEIRA INOX 21 VERMELHO APITO FIXO MUNDIAL HERCULES CH25VS
1	62	PANELA DE PRESSÃO 6 LITROS COM TAMPA EXTERNA COM SISTEMA MODERNO DE VALVULAS DE SEGURANÇA,SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA,PRODUTO DE 1° LINHA
1	65	PANELA N°50
1	68	PANO DE PRATO EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO,MEDIDAS APROX70CM DE CMPRIMENTO E 45 DE LARGURA COR PREDOMINANTE BRANCA
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME		
Lote	Item	Produto/Serviço
1	7	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO,ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO
1	9	VENTILADOR DE PAREDE
1	10	VENTILADOR DE MESA 45CM MEGA TURBO 50 COM 3 VELOCIDADES E SISTEMA OSCILANTE
1	11	AQUECEDOR ELÉTRICO COM 1000W DE POTENCIA 2 OPÇÕES DE TEMPERATURA E GRADE PROTETORA.
1	13	COMPUTADOR PROCESSADOR COM CLOCK ACIMA DE 2 GHZ DUAL OU QUAD CORE MINIMO 4GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR COM TECLADO,MOUSE FONE DE OUVIDO COM MICROFONE,MONITOR DE 15 POLEGADAS OU MAIS .
1	19	ROTEADOR WIFI
1	27	MAQUINA DE COSTURA RETA COM MESA FORMICA/SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICO/PÉ DE FERRO E MOTOR
1	54	PEGADOR DE MACARRÃO 35 CM EM AÇO INOX
1	55	LIXEIRA CIM PEDAL 50 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO,RESISTENTE ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL,MEDIDA EXTERNA:71,0X44,5X37,0,MEDIDA INTERNA:60,0X39,0X24,0
1	64	PANELA N°40

Perfazendo um valor total de 134.094,88 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e oito dias de setembro de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:CE456A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Sumula: Retira a função gratificada FG3 do servidor Wagner Lamonica Lopes Fernandes.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar a função gratificada FG3 do servidor **WAGNER LAMONICA LOPES FERNANDES** portador do CPF n° 021.349.169-90. Com data retroativa a 01/09/2016.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 27 de Setembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:832E7662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 92, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Exonera o servidor Wagner Lamonica Lopes Fernandes da Função de Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar na presente data o servidor **Wagner Lamonica Lopes Fernandes**, portador do CPF nº 021.349.169-90, da Função de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, ficando revogada a Portaria nº. 34, de 15 de Abril de 2016.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 27 de Setembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:D4675E18

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 518 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 518, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal em Comemoração ao 19º Aniversario de Emancipação Política do Município.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado de Aniversário do Município de Campina do Simão no dia 04 de outubro de 2016, fica decretado recesso administrativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão no dia 03 de outubro de 2016, com as seguintes exceções:

Parágrafo Primeiro: A Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais como:

- Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:029D57FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 554 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 554/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, no valor de R$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais), na dotação orçamentária seguinte, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos do Convênio Firmado com o Governo Federal, cujo objeto é Revitalização da Praça Central, bem como criar fonte especifica para o mesmo.
09.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
15.451.1501.1052 CONVÊNIO FEDERAL REVITALIZAÇÃO PRAÇA CENTRAL – FONTE 781
00773 00781 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 341.250,00
Total do CréditoR$ 341.250,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado nas contas de Receita e na dotação orçamentária abaixo discriminada.
Excesso de Arrecadação:
17.61.99.04.00.00 Convênio Minist. Turismo – Revitalização Praça Central – Fonte 781 R$ 341.250,00
Total de Recursos R$ 341.250,00
Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores da presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2014 a 2017.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 28 de Setembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1857205F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016

ERRATA
Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 22/09/2016, **Onde lê-se:**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 41/2016 – POR ITEM
Leia-se: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 51/2016 – POR ITEM

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6F69BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 69/2016 E 70/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 69/2016	22/09/2016	- Registro de preços de alimentos perecíveis.	- Ademir Jorge ribas – ME – CNPJ: 17.300.023/0001-14	R$ 189.569,90
			- Varejão de Carnes Soledade Ltda – ME – CNPJ: 06.087.469/0001-96	R$ 299.913,80
Pregão Presencial nº. 70/2016	23/09/2016	- Aquisição de relógio para registro de ponto eletrônico, com fornecimento do sistema e contratação suporte técnico para a Secretaria de Saúde	- Smart Point Ltda – ME – CNPJ: 09.213.371/0001-25	R$ 5.070,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:13A07B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 75/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de medicamentos para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde. **Abertura**: 14/10/2016, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 28 de setembro de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4EBC542D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
PRAZO ALTERADO: De 05/08/2016 para 31/12/2016
DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2828AA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 052/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Agencia de Viagens
PRAZO ALTERADO: DE 05/08/2016 PARA 05/02/2017
VALOR ADICIONADO: R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinqüenta reais)
DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ABC9FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 081/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: AGUIA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGIAS
VALOR ADICIONADO: R$ 26.082,00 (vinte e seis mil, oitenta e dois reais).
DATA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AFD24D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 080/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
PRAZO ALTERADO: DE 03/05/2016 PARA 03/11/2016
VALOR ADICIONADO: R$ 234.999,36 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76B2B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 081/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: AGUIA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGIAS
DO PRAZO: 03/05/2016 PARA 03/11/2016
VALOR ADICIONADO: R$ 677.484,00 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8DE996F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 032/2016 - DETR/SEFIN

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência da Notificação de Dívida Ativa que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	PROCESSO
KARÍCIA MOTEL LTDA	00.526.332/0001-04	124, 125 e 126	4078/14
GALFI & GRANADO LTDA	12.346.733/0001-61	115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123	1950/15

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Tributos – DETR, para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial

(IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 0294/03).

Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 0294/03, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado, implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 27 de Setembro de 2016

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:358F233D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3417/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 17.822,90 (dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00272 – FR 00000 – R$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00298 – FR 00557 – R$ 390,88

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 02263 – FR 00000 – R$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0361.0014 – Passivos Trabalhistas
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta 00520 – FR 00000 – R$ 1.432,02

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior sera utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00032 – FR 00000 – R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00332 – FR 00557 – R$ 390,88

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00212 – FR 00000 – R$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00492 – FR 00000 – R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00510 – FR 00000 – R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.005 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00550 – FR 00000 – R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.006 – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00564 – FR 00000 – R$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 – OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOES PÚBLICOS
04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00588 – FR 00000 – R$ 5.432,02

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 28 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:93F21A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2016
PROCESSO INTERNO Nº 143/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de som para anúncios da Comissão Especial de Transporte para as eleições de 2016
VALOR CONTRATADO**: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **ULISSES MARTINS SIQUEIRA 03469006970**
CNPJ Nº **25.405.378/0001-04**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de setembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2A3F8F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 137/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 007/2016 – Menor Preço por Item**, objetivando a ***contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) Câmara para conservação de medicamentos***, ficando assim **ADJUDICADO** em favor da empresa: **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. - CNPJ Nº 78.589.504/0001-86,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
01	Câmara para conservação de medicamentos, vacinas e afins no mínimo com as seguintes especificações: faixa de trabalho, entre 2º C e 8º C, indicação digital da temperatura de trabalho, isolamento térmico em poliuretano expandido. Convecção de ar forçado, controle frontal em policarbonato, controle de temperatura com microprocessador eletrônico, com sistema PID. Protetor extra contra elevação de temperatura e alarme, alarme para falta de energia (sonoro). Alarme falta de energia discadora. Sistema na falta de energia com autonomia de até 36 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. Trava na porta. Com no mínimo 5 prateleiras do tipo grade, portas individuais internas para as gavetas afim de evitar perda brusca de temperatura. Isolação a vácuo. Volume útil: 500 litros. Interior em aço inox. Software para monitoramento e registro de dados. Registrador gráfico de temperatura e/ou umidade. Termômetro adicional para conferencia de temperatura interna. Chave geral de energia liga/desliga. A proponente deverá apresentar registro na ANVISA, manual em português, de acordo com especificações do Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses.	01	UND	INDREL	17.900,00

Carlópolis, 28 de setembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E50FA960

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 343/2016 – DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao funcionário público municipal efetivo, José Laércio de Freitas, ocupante do cargo de marroeiro, RG nº 7.248.538-6 - SESP/PR, matrícula nº 269-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 12 de setembro a 11 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. .: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1EAC1C94

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 344/2016 – DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a funcionária pública municipal efetiva, Aparecida Bernadete Pereira, Professora, RG nº 3.734.779-5 - SESP/PR, matrícula nº 766-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 23 de setembro a 21 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. .: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:038D8C79

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 345/2016 – DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a funcionária pública municipal efetiva, Alice Kinue Tokunaga, Professora, RG nº 9.069.324-7 - SESP/PR, matrícula nº 333-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 23 de setembro a 21 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. .: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AC187E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 013/2016

SÚMULA – Aprova a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° -Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias necessárias.

Carlópolis-PR, em 28 de setembro de 2016.

VILMARA APARECIDA AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EC9752BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Colombo - PR	
Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
SETEMBRO/2015 a AGOSTO 2016	
SEGUNDO QUADRIMESTRE 2016	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	6.639.330,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	6.639.330,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**337.917.831,00**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	
TDP sobre a RCL(IV/V)*100	1,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	20.275.069,86
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	19.261.316,37
FONTE:	
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador

ALCEU LUIZ MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:580B3186

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 064/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.000,00(oitocentos e cinqüenta mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1389/15, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	600.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**850.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 750.000,00(setecentos e cinqüenta mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	90.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**100.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EB8830C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - DEM. RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre/2016 – JULHO E AGOSTO			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/15 (a)	Em3ºBim/16 (b)	Em 4ºBim/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.515.439,04	8.340.533,08	6.137.698,11
DEDUÇÕES (II)	73.440.781,14	42.323.500,92	73.375.603,06
Ativo Disponível	78.583.690,73	43.239.639,78	73.848.501,21
Haveres Financeiros	177.956,52	1.308,41	440.159,25
(-) Restos a Pagar Processados	5.320.866,11	917.447,27	913.057,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	-67.925.342,10	-33.982.967,84	-67.237.904,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-3.035.284,19	2.283.836,72	-2.858.260,36
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	-64.890.057,91	-36.266.804,56	-64.379.644,59
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-28.112.840,03	510.413,32
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/15 (a)	Em3ºBim/16 (b)	Em 4ºBim/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVID.(VII)	516.633.722,63	2.226.086.913,45	2.226.086.913,45
Passivo Atuarial	516.633.722,63	2.226.086.913,45	2.226.086.913,45
DEDUÇÕES (VIII)	296.452.754,34	313.160.802,12	319.685.740,90
Ativo Disponível	100,00	97.672,60	116.921,05
Investimentos	296.519.482,65	313.065.010,65	319.569.243,17
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	-66.828,31	-1.881,13	-423,32
DÍV.CONSOL.LÍQ.PREV.(IX) = (VII - VIII)	220.180.968,29	1.912.926.111,33	1.906.401.172,55
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQ.PREVID.(XI) = (IX - X)	220.180.968,29	1.912.926.111,33	1.906.401.172,55
As informações do RPPS foram emitidas pela própria entidade previdenciária			

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Contorlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:02C130C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - DEM. RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre/2016 – JULHO E AGOSTO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	até bim.ano.ant.
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**414.889.200,00**	**56.563.932,64**	**254.985.331,75**	**213.623.799,27**
RECEITAS CORRENTES	436.891.723,37	59.424.115,38	267.076.131,33	235.389.890,34
Receita Tributária	71.289.800,00	11.525.732,90	49.902.909,52	43.308.980,00
IPTU	17.305.000,00	2.834.322,18	15.894.659,82	12.657.391,90
ISS	13.091.500,00	2.311.809,98	8.215.501,19	11.055.905,97
ITBI	7.663.000,00	1.069.770,71	3.899.691,13	4.482.821,13
IRRF	12.791.500,00	2.242.020,24	7.967.846,75	5.846.783,28
Outras Receitas Tributárias	20.438.800,00	3.067.809,79	13.925.210,63	9.266.077,72
Receitas de Contribuições	17.348.000,00	3.444.166,03	12.583.840,99	9.186.119,21
Receitas Previdênciárias	11.055.000,00	2.284.059,67	8.551.598,18	5.587.920,47
Outras Receitas de Contribuições	6.293.000,00	1.160.106,36	4.032.242,81	3.598.198,74
Receita Patrimonial Liquida	44.000,00	6.421,74	25.765,77	32.314,28
Receita Patrimonial	22.046.523,37	2.866.604,48	12.116.565,35	21.798.405,35
(-) Aplicações Financeiras	22.002.523,37	2.860.182,74	12.090.799,58	21.766.091,07
Transferências Correntes	314.376.400,00	39.589.472,25	183.810.206,36	151.116.204,42
FPM	80.858.000,00	11.021.009,03	44.797.398,85	43.155.130,56
ICMS	63.175.000,00	8.931.240,05	35.885.928,23	31.533.261,19
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	170.343.400,00	19.637.223,17	103.126.879,28	76.427.812,67
Demais Receitas Correntes	11.831.000,00	1.998.139,72	8.662.609,11	9.980.181,36
Divida Ativa	7.020.000,00	1.107.644,32	4.581.659,64	3.656.143,53
Diversas Receitas Correntes	4.811.000,00	890.495,40	4.080.949,47	6.324.037,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.728.322,07	236.109,25	1.014.114,50	5.476.539,79
Operações de Crédito (III)	20.000.000,00	236.109,25	993.069,50	2.374.120,84
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	21.045,00	0,00
Transferências de Capital	728.322,07	0,00	0,00	3.102.418,95
Convênios	728.322,07	0,00	0,00	2.140.711,58
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	961.707,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**728.322,07**	**0,00**	**0,00**	**3.102.418,95**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	**415.617.522,07**	**56.563.932,64**	**254.985.331,75**	**216.726.218,22**
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	<até o bim. atual>	<até o bim. ano ant.>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	331.664.942,55	40.115.542,30	210.391.101,03	193.978.516,65
Pessoal e Encargos Sociais	204.216.360,42	30.206.758,39	116.095.593,15	108.431.549,25
Juros e Encargos da Dívida (IX)	721.000,00	109.052,18	427.177,36	188.917,18
Outras Despesas Correntes	126.727.582,13	9.799.731,73	93.868.330,52	85.358.050,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	330.943.942,55	40.006.490,12	209.963.923,67	193.789.599,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	62.744.946,73	6.763.553,83	40.619.382,87	8.310.379,44
Investimentos	60.562.866,73	6.516.517,33	39.392.416,91	8.103.750,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.182.080,00	247.036,50	1.226.965,96	206.628,71
DESP.PRIMÁRIAS CAP.FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	60.562.866,73	6.516.517,33	39.392.416,91	8.103.750,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	391.506.809,28	46.523.007,45	249.356.340,58	201.893.350,20
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	24.110.712,79	10.040.925,19	5.628.991,17	14.832.868,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			780.000,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F50C4970

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - DEM. DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bim/16 - JULHO E AGOSTO			
ADCT.art.77 - anexo XVII - EC 29/2000-Art.36,I,§ 5º LC 141/12			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acumulado Até 4ºBIM (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**232.899.500,00**	**144.861.706,60**	62,20
Impostos	64.154.500,00	43.793.018,55	68,26
Receitas Transferências Constitucionais Legais	168.745.000,00	101.068.688,05	59,89
Da União	78.471.000,00	43.027.041,71	54,83
Do Estado	90.155.000,00	58.041.646,34	64,38
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	17.877.000,00	12.659.045,19	70,81
Da União para o Município	17.443.000,00	11.539.322,73	66,15
Do Estado para o Município	190.000,00	732.112,62	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	244.000,00	387.609,84	158,86
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	179.555.229,44	99.991.926,74	55,69
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-33.158.800,00	-20.219.474,68	60,98
TOTAL	397.172.929,44	237.293.203,85	59,75
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado Até	%

	(c)	4ºBIM (d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	84.846.464,54	48.578.742,77	57,25
Pessoal e Encargos Sociais	67.178.000,00	38.493.979,66	57,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.668.464,54	10.084.763,11	57,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.746,05	497.053,81	33,12
Investimentos	1.500.746,05	497.053,81	33,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.347.210,59	49.075.796,58	56,84

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado Até 4ºBIM (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	49.075.796,58	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE	11.062.136,56	22,54
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	10.646.743,66	21,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	415.392,90	0,85
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	**38.013.660,02**	77,46
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA	acumulado	26,24%
DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado Até 4ºBIM (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	53.965.567,91	30.517.131,41	62,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	27.557.650,00	16.232.150,45	33,08
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária(304)	1.377.000,00	722.281,09	1,47
Vigilância Epidemiológica(305)	3.446.992,68	1.604.233,63	3,27
TOTAL	86.347.210,59	49.075.796,58	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		11.062.136,56	22,54
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		10.646.743,66	21,69
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		415.392,90	0,85
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**38.013.660,02**	77,46

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	400.000,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	774.506,48
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	36.839.153,54
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**25,43**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D41F532E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - DEM. SIMPLIFICADO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **4º Bim/16 – JULHO E AGOSTO**		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		**402.060.816,00**
Previsão Atualizada da Receita		**442.046.245,44**
Receitas Realizadas	**59.404.935,50**	**262.531.315,28**
Déficit Orçamentário		**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores		**0,00**
Dotação Inicial		**402.060.816,00**
Créditos Adicionais		**69.260.927,28**
Dotação Atualizada		**471.321.743,28**
Despesas Empenhadas	**55.215.259,44**	**280.352.862,13**
Despesas Liquidadas	**61.636.834,11**	**223.892.697,78**
Superávit/Déficit Orçamentário		**38.638.617,50**
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	**55.215.259,44**	**280.352.862,13**
Despesas Liquidadas	**61.636.834,11**	**223.892.697,78**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	**52.192.522,67**	**337.917.831,00**
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	**6.393.924,70**	**25.238.111,56**
Despesas Previdenciárias (V)	**5.907.061,46**	**19.289.625,91**
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	**486.863,24**	**5.948.485,65**

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	**700.000,00**	**510.413,32**	**72,92%**
Resultado Primário	**780.000,00**	**5.628.991,17**	**721,67%**

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**18.052.895,89**	**46.806,06**	**17.194.184,54**	**811.905,29**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**43.784.834,77**	**5.324.666,25**	**26.778.002,22**	**11.682.166,30**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**61.837.730,66**	**5.371.472,31**	**43.972.186,76**	**12.494.071,59**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**35.827.569,19**	**25%**	**24,38%**
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**41.495.039,76**	**60%**	**68,57%**
Complementação da União ao FUNDEB	**0,00**	-	-

REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	**993.069,50**	**10.724.513,50**
Despesa de Capital Líquida	**9.160.353,62**	**2.557.229,38**

REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**21.045,00**	**21.045,00**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**36.839.153,54**	**15%**	**25,43%**

DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre	% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próp.c/Gestão Direitos Criança e Adolescente	**2.073.566,81**	**1,41%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	**0,00**	

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:55B7E32C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
REL. 4º BIM - GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO E AGOSTO/16		
		R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS	
		Acum.até Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**235.731.500,00**	**146.968.535,36**	**62,35**
Impostos	**64.154.500,00**	**43.793.018,55**	**68,26**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**171.577.000,00**	**103.175.516,81**	**60,13**
Da União	**81.422.000,00**	**45.133.870,47**	**55,43**
Do Estado	**90.155.000,00**	**58.041.646,34**	**64,38**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**3.432.400,00**	**331.828,34**	**9,67**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.232.400,00**	**311.332,78**	**9,63**
Da União para o Município	**3.232.400,00**	**311.332,78**	**9,63**
Do Estado para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**200.000,00**	**20.495,56**	**10,25**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**191.167.829,44**	**110.339.618,30**	**57,72**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-33.158.800,00**	**-20.346.778,15**	**61,36**
TOTAL	**397.172.929,44**	**237.293.203,85**	**59,75**

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	Acum.até Bim.Atual	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	**6.834.476,26**	**3.042.227,44**	**44,51**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.837.000,00**	**2.137.515,87**	**55,71**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.997.476,26**	**904.711,57**	**30,18**
DESPESAS DE CAPITAL	**103.251,59**	**1.675,00**	**1,62**
Investimentos	**103.251,59**	**1.675,00**	**1,62**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**6.937.727,85**	**3.043.902,44**	**43,87**

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Acum.até Bim.Atual (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**3.043.902,44**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**967.259,78**	**31,78**
Recursos de Transferências do FNAS	**967.259,78**	**31,78**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880e3000)	**3.075,85**	**0,10**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SOCIAL (IV)	**2.073.566,81**	**68,12**

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acum.até Bim.Atual (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	**6.937.727,85**	**3.043.902,44**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.888.860,62**	**967.259,78**	
Recursos de Transferências do FNAS	**1.082.000,00**	**967.259,78**	
(-)Outros Recursos	**806.860,62**	**3.075,85**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**5.048.867,23**	**2.073.566,81**	**1,41**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F53BF37D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 2º QUAD./2016 - DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/15 a AGOSTO/16		
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	221.073.583,77	0,00
Pessoal Ativo	194.357.946,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.216.444,72	
Outras desp.pessoal decorrentes terceirização (art.18 , § 1º da LRF)	499.192,56	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	33.692.585,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Dem.Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	
,		
Acórdão TCE/PR 1568/06	26.216.444,72	
Pensionistas	26.216.444,72	
IRRF	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.476.140,35	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	7.476.140,35	
TOTAL DESP.PESSOAL P/FINS APURAÇÃO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**187.380.998,70**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**337.917.831,00**	
% do TT DESP.PESSOAL P/FINS DE APUR.LIM.- TDP s/RCL (III / IV) * 100	**55,45**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	182.475.628,74	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,3%	173.351.847,30	
LIMITE ALERTA (inciso II, §1º, art. 59 da LRF) - 48,6%	164.228.065,87	

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2836747A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 2º QUAD./2016 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/16				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.515.439,04	8.285.990,88	9.723.717,88	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.875.395,75	5.481.134,43	6.137.698,11	
Dívida Interna	1.875.395,75	5.481.134,43	6.137.698,11	
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	604.759,10	246.694,25	727.759,41	
Demais Dívidas	3.035.284,19	2.960.660,36	2.858.260,36	
DEDUÇÕES (II)	73.440.781,14	80.194.729,79	73.375.603,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	78.583.690,73	80.907.792,95	73.848.501,21	
Demais Haveres Financeiros	177.956,52	440.595,66	440.159,25	
(-) RAP Processados (Exceto Precatórios)	5.320.866,11	1.153.658,82	913.057,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-67.925.342,10	-71.908.738,91	-63.651.885,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	262.033.075,55	287.272.715,51	337.917.831,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,10	2,88	2,88	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-25,92	-25,03	-18,84	
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: <%>		120%		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	3.035.284,19	2.960.660,36	2.858.260,36	
De Tributos	3.035.284,19	2.960.660,36	2.858.260,36	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL	1.875.395,75	5.481.134,43	6.137.698,11	

Dívida Interna	1.875.395,75	5.481.134,43	6.137.698,11	
Dívida Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	177.956,52	440.595,66	440.159,25	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANT.	38.878.729,77	21.932.943,26	11.682.166,30	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	516.633.722,63	2.226.086.913,45	2.226.086.913,45	
Passivo Atuarial	516.633.722,63	2.226.086.913,45	2.226.086.913,45	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	296.555.986,44	307.140.023,83	319.685.740,90	
Ativo Disponível	100,00	29.929,94	116.921,05	
Investimentos	296.556.600,02	307.128.300,07	319.569.243,17	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	713,58	18.206,18	423,32	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOL.LÍQU.PREVID.(VI) = (IV - V)	220.077.736,19	1.918.946.889,62	1.906.401.172,55	
As informações do RPPS foram emitidas pela própria entidade previdenciária				

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BC8E1F70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 2º QUAD./2016 - DEM.GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/2016				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art.40, §1º)				R$1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
EXTERNAS				
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS LRF				
INTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	316.909.453,09	**341.466.999,69**	337.917.831,00	
% TOTAL DAS GARANTIAS S/RCL	0,00	**0,00**	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO P/SENADO FEDERAL (22%)	-69.720.079,68	**-75.122.739,93**	-74.341.922,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º art.59 da LRF)	62.748.071,71	**67.610.465,94**	66.907.730,54	0,00
CONTRAGARANTIAS				
EXTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
INTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8C1F155B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 2º QUAD./2016 - DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/2016		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d", inciso III, alínea "c")		R$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquis.Financiada de Bens e Arrendam.Mercantil Financ.		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Recolnhecimento e Confissões de Dívida		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE P/FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Receitas e da G.Fiscal, Financ.e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.717.583,00	17.717.583,00
Externas	0,00	0,00
Internas	11.717.583,00	17.717.583,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	11.717.583,00	17.717.583,00
RECEITA CORRETNE LÍQUIDA - RCL	107.553.523,65	337.917.831,00
% DAS O.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS S/RCL	10,89%	5,24%
% DAS O.CRÉDITO POR ARO S/RCL	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA O CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16%	16%
PARA O CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	7%	7%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6B21E568

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 2º QUAD./2016 - DEM. LIMITES

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO		
2º QUADRIMESTRE/2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	187.380.998,70	55,45%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	182.475.628,74	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	173.351.847,30	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	63.651.885,18	18,84%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	405.501.397,20	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.341.922,82	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	17.717.583,00	5,24%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/Sen.Fed.p/Op.Crédito Int.e Ext.	54.066.852,96	16,00%
Limite Definido p/Sem.Fed.p/Op.Crédito por ARO	23.654.248,17	7,00%
HELOISA VALT		
CRC 36837/PR		
AGNALDO CHIMIN		
Controlador		337.917.831,00
IZABETE CRISTINA PAVIN		
Prefeita Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2C7BF924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO 098/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

Processo: 21668/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua México do município de Colombo (Lote 03), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 57.063,82 (Cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 3.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2016.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:63BA608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO 102/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

Processo: 21668/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Vitório Manoel Franceschi do município de Colombo (Lote 07), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 77.453,03 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos) referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 3.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2016.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9D0ABC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO 103/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

Processo: 21668/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Juvevê do município de Colombo (Lote 08), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais) referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 3.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2016.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:288789FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2016 AO CONTRATO Nº 258/2015 – INEXIGIBILIDADE 28/2015

Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – José Mauri Henemann
Contratada: S.B. DOS SANTOS RESTAURANTE ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.348.587/0001-27.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 168.481,80 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1389/2015 – DO 09.05.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de outubro de 2016 a 04 de outubro de 2017.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C7B6E89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 085/2016

Contratada: Desentupidora Hidrosani LTDA., CNPJ n.º 22.934.680/0001-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias – Izabete Cristina Pavin
Valor: R$ 121.983,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e três reais).
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0FB9AB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: WILLIAN AUGUSTO MONTEIRO NUNES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MANOEL LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PEDRO NUNES DUARTE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MAICON VICENTE DA CRUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EDVALDO SONVESSI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: REGINALDO BARBOSA LIMA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOARES FERREIRA NONATO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PAULO NUNES FRANCISCO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9358906F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Publicação de aviso de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a publicação no dia 03 ou 04 de outubro de 2016, do Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços nº 004/2016, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA – JORNAL BEM PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.637.305/0001-70, com endereço na Rua Doutor Goulin, nº 2020, Juvevê, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo –
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;

3.3.90.39.90.00 – Serviços de publicidade legal – Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:48E4F2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016
OBJETO: Contratação de refeições tipo Buffet com disponibilização de espaço físico adequado para realização de palestra motivacional seguido de jantar, a ser realizado para os profissionais da área de Educação para evento comemorativo ao dia do professor
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 24.250,00
CONTRATADA: RUDEK E GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.044.609/0001-74
DATA: 23/09/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:3B923452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
OBJETO: Aquisição de Mobiliário (sob medida) para atendimento dos usuários da Farmácia Básica Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2041 4.4.90.52.00.00 Fonte: 498
VALOR: R$ 4.970,00
CONTRATADA: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA ME, CNPJ nº 03.149.113/0001-41
DATA: 28/09/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:6ED16CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Iluminação Pública nas Ruas Dr. Anadyr de Moura Carvalho, Rua Francisco Sotel Cordeiro, Av. João Franco e Av. Estanislau Szczypior conforme projeto base e nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.25.752.0023.1009 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 79.091,70 (Setenta e nove mil e noventa e um reais e setenta centavos)
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, CNPJ nº 78.794.427/0001-04**.**
DATA: 28/09/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FAC37FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2016

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de lixeiras em aço**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 26.776,80** (Vinte e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 07 de novembro de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 27 de setembro de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:195FE1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016

OBJETO: **Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Flora Ferreira Padilha, trecho entre a Rua Marginal da BR 476 e a Rua Cassemiro Szczypior, com extensão de 283,50m (duzentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros), e área de 2.835,49m² (dois mil oitocentos e trinta e cinco metros e quarenta e nove decímetros quadrado),** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 443.935,08** (Quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 04 de novembro de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 27 de setembro de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FB61D37D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1666/2016

Data: 27 de setembro de 2016.

Súmula: "Fixa o subsídio dos Vereadores do município de Contenda para a legislatura 2017-2020.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria da mesa diretora, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica fixado o subsídio dos Vereadores do Município de Contenda nos seguintes valores, para a Legislatura 2017 a 2020:
I - Vereador Presidente da Mesa Diretora: R$ 6.918,47 (seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) mensais;
II - Vereador: R$ 6.287,23 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) mensais.
Art. 2º. O subsídio de que trata esta Lei não poderá ultrapassar os limites fixados pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, e será reajustado quando houver reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, de acordo com o índice inflacionário do período.
Art. 3º. Não será remunerada a participação de Vereador em Sessão Extraordinária.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:79DA1E89

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 1665/2016

Data: 27 de setembro de 2016.

Súmula: "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o quadriênio de 2017 a 2020".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou de autoria da mesa diretora, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica fixado o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Contenda nos seguintes valores, para o quadriênio de 2017 a 2020:
I - Prefeito Municipal: R$ 18.684,91 (dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais;
II - Vice-Prefeito: R$ 7.764,33 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) mensais.
III - Secretários Municipais: R$ 7.051,01 (sete mil e cinquenta e um reais e um centavo) mensais.

Art. 2º. O subsídio de que trata esta Lei não poderá ultrapassar os limites fixados pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000.
§1º. O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito somente poderá ser reajustado quando houver reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, de acordo com o índice inflacionário do período.
§2º. Para os Secretários Municipais, o subsídio será reajustado nos mesmos índices concedidos ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:6B87D13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2016
Pregão, na forma Presencial nº 075/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A, CNPJ sob o nº 01.030.942/0001-85
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
Valor Global Contratual: R$ 129.360,00
Prazo de Execução: 12 (DOZE) meses.
Data de assinatura: 27/09/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9F9E210F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de execução de obras nº 075/2016
Tomada de Preços nº 010/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ANDRE NEVES LIMA - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.698.094/0001-94
Objeto: Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 27/10/2016 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 13/11/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4DDA9C5E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO NOMINAL - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/08/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	928.432,84	976.415,39	911.663,74
DEDUÇÕES (II)	3.047.192,71	2.735.533,12	2.293.918,51
Disponibilidade de caixa bruta	3.039.766,41	2.805.879,42	2.453.993,07
Demais haveres financeiros	140.890,06	140.069,48	137.037,24
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	133.463,76	210.415,78	297.111,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(2.118.759,87)	(1.759.117,73)	(1.382.254,77)

(III) = (I - II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.118.759,87)	(1.759.117,73)	(1.382.254,77)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL	376.862,96	736.505,10

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9450A500

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.431.600,00	3.516.422,83	14.296.109,78	13.375.960,85
Receita tributária	1.235.050,00	158.254,48	703.333,43	669.714,05
IPTU	130.000,00	1.396,98	64.297,62	67.987,79
ISS	596.000,00	85.162,12	357.890,51	366.037,12
ITBI	245.000,00	19.639,12	55.590,86	45.987,89
IRRF	187.950,00	44.780,70	181.752,09	144.676,58
Outras receitas tributárias	95.600,00	7.275,56	43.802,35	45.024,67
(-)Deduções da receita tributária	(19.500,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	96.000,00	11.856,57	50.275,19	48.690,26
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	96.000,00	11.856,57	50.275,19	48.690,26
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	118.913,88	43.542,22	184.846,37	201.357,11
(-)Aplicações financeiras	(118.913,88)	(43.542,22)	(184.846,37)	(201.357,11)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	24.911.100,00	3.329.029,07	13.436.520,29	12.571.672,30
FPM	11.500.000,00	1.045.441,07	5.006.683,09	5.058.728,57
ICMS	11.600.000,00	1.672.261,80	6.721.184,80	6.260.302,34
Convênios	91.228,50	91.228,50	91.228,50	5.000,00
Outras transferências correntes	1.719.871,50	520.097,70	1.617.423,90	1.247.641,39
Demais receitas correntes	189.450,00	17.282,71	105.980,87	85.884,24
Dívida Ativa	69.500,00	1.182,29	12.633,28	12.231,23
Diversas receitas correntes	119.950,00	16.100,42	93.347,59	73.653,01
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.122.014,32	357.720,82	1.347.144,51	767.467,57
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	0,00	237.482,30	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.972.014,32	357.720,82	1.109.662,21	767.467,57
Convênios	1.227.750,00	235.200,00	606.489,99	367.357,19
Outras transferências de capital	1.744.264,32	122.520,82	503.172,22	400.110,38
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.972.014,32	357.720,82	1.109.662,21	767.467,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	29.403.614,32	3.874.143,65	15.405.771,99	14.143.428,42
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.770.577,97	3.425.290,12	13.568.343,35	11.962.218,42
Pessoal e encargos sociais	12.041.003,12	1.995.615,15	7.128.098,06	6.146.830,19
Juros e encargos da dívida (I)	210.000,00	16.745,94	67.214,63	73.918,68
Outras despesas correntes	10.519.574,85	1.412.929,03	6.373.030,66	5.741.469,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	22.560.577,97	3.408.544,18	13.501.128,72	11.888.299,74
DESPESAS DE CAPITAL (I)	9.504.332,13	889.365,53	4.529.105,13	1.891.781,03
Investimentos	8.805.732,13	807.079,72	4.217.319,57	1.650.368,24
Inversões financeiras	318.600,00	17.534,16	57.534,16	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	318.600,00	17.534,16	57.534,16	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	64.751,65	254.251,40	241.412,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	9.124.332,13	824.613,88	4.274.853,73	1.650.368,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	265.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	31.949.910,10	4.233.158,06	17.775.982,45	13.538.667,98
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.546.295,78)	(359.014,41)	(2.370.210,46)	604.760,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.039.910,10	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6E897321

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	222.381,62	70.281,62	152.100,00
Investimentos	222.381,62	70.281,62	152.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.381,62	70.281,62	152.100,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	70.392,91	(70.281,62)	111,29

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DB2A55AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	237.482,30	762.517,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.504.332,13	889.365,53	4.529.105,13	4.975.227,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.504.332,13	889.365,53	4.529.105,13	4.975.227,00
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(8.504.332,13)	(889.365,53)	(4.291.622,83)	(4.212.709,30)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:18B62BD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0,00	26.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00	30.674.528,20
Receitas Realizadas		3.917.685,87	15.828.100,66
Déficit Orçamentário		(255.259,39)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial		0,00	26.500.000,00
Créditos Adicionais			6.039.910,10
Dotação Atualizada		0,00	32.539.910,10
Despesas Empenhadas		4.314.655,65	18.097.448,48
Despesas Liquidadas		4.172.945,26	15.440.271,42
Superávit Orçamentário		0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.314.655,65	18.097.448,48
Despesas Liquidadas		4.172.945,26	15.440.271,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		3.435.314,07	21.901.215,22
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	736.505,10	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(2.370.210,46)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	133.463,76	0,00	133.433,96	29,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	464.027,52	6.509,97	400.607,78	56.909,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	597.491,28	6.509,97	534.041,74	56.939,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.523.080,02	25% / 18%	34,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.548.958,68	60%	83,83 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			237.482,30	762.517,70
Despesa de Capital Líquida			4.529.105,13	4.975.227,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			70.281,62	152.100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.973.899,63	15%	23,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C623084C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/10/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 28 de Setembro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D671F520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016 PROCESSO Nº 102/2016
ADJUDICAÇÃO: 28/09/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA
DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL
CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .

CONTRATADO: DIMASTER COMERCIOS PROD. HOSPITALARES
VALOR DA DESPESA: R$ 27.099,50 (vinte e sete mil e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: D. P. Maciel Medicamentos - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 41.790,90 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais e noventa centavos)

CONTRATADO: L A Dalla Porta Junior
VALOR DA DESPESA: R$ 21.684,55 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)

CONTRATADO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.413,70 (dois mil quatrocentos e treze reais e setenta centavos)

CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.740,50 (oito mil setecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 27.082,50 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F435AB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 148/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 8.740,50 (oito mil setecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2016 Término: 28/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .

General Carneiro, 28 de Setembro de 2016

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:40A2A2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 149/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DIMASTER COMERCIOS PROD. HOSPITALARES
Valor.....: 27.099,50 (vinte e sete mil e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2016 Término: 28/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .

General Carneiro, 28 de Setembro de 2016

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9E966533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 150/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: D. P. Maciel Medicamentos - ME
Valor.....: 41.790,90 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais e
noventa centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2016 Término: 28/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .

General Carneiro, 28 de Setembro de 2016

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5AB017E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 151/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: L A Dalla Porta Junior
Valor.....: 21.684,55 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2016 Término: 28/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .

General Carneiro, 28 de Setembro de 2016

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F0E45E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 152/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Valor.....: 2.413,70 (dois mil quatrocentos e treze reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2016 Término: 28/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .

General Carneiro, 28 de Setembro de 2016

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4D9BBAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 153/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 27.082,50 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/09/2016 Término: 28/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .

General Carneiro, 28 de Setembro de 2016

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:634231F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/16 HOMOLOGAÇÃO: 28/09/16

CONTRATADO: DIMASTER COMERCIOS PROD. HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .
VALOR DA DESPESA: R$ 27.099,50 (vinte e sete mil e noventa e nove
reais e cinqüenta centavos)

DATA: 28/09/16

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9E3A9379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/16 HOMOLOGAÇÃO: 28/09/16

CONTRATADO: D. P. Maciel Medicamentos - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .
VALOR DA DESPESA: R$ 41.790,90 (quarenta e um mil setecentos e
noventa reais e noventa centavos)

DATA: 28/09/16

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5899057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/16 HOMOLOGAÇÃO: 28/09/16

CONTRATADO: L A Dalla Porta Junior
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .
VALOR DA DESPESA: R$ 21.684,55 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)

DATA: 28/09/16 -

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B69621FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/16 HOMOLOGAÇÃO: 28/09/16

CONTRATADO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .
VALOR DA DESPESA: R$ 2.413,70 (dois mil quatrocentos e treze reais
e setenta centavos)

DATA: 28/09/16

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EBBBB7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/16 HOMOLOGAÇÃO: 28/09/16

CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .
VALOR DA DESPESA: R$ 8.740,50 (oito mil setecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)

DATA: 28/09/16

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:35C1DAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/16 HOMOLOGAÇÃO: 28/09/16

CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES .
VALOR DA DESPESA: R$ 27.082,50 (vinte e sete mil e oitenta e dois
reais e cinqüenta centavos)

DATA: 28/09/16

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9E660569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.435/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 49.587,68 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte especificação:

1300-SECRETRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.15.451.0035.1.283-PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) BARRACÕES INDUSTRIAL	
4.4.90.51.747-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 49.587,68
TOTAL	R$. 49.587,68

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada a importância, da seguinte dotação orçamentária.

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 49.587,68
TOTAL	R$. 49.587,68

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 27 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:50EDB4FB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.378/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.435/2.016 de 27 de Setembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 49.587,68 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte especificação:

1300-SECRETRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.15.451.0035.1.283-PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) BARRACÕES INDUSTRIAL	
4.4.90.51.747-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 49.587,68
TOTAL	R$. 49.587,68

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada a importância, da seguinte dotação orçamentária.

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0007.2.008-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.063-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 49.587,68
TOTAL	R$. 49.587,68

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Municipal Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 27 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2A07E6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 27/09/16
CONTRATADO: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Instituição Brasileira de Ensino para ministrar curso de preparo de salgados, a ser realizado no CRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 27/09/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:87C92B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 108/2016
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DO PROGRAMA PROINFANCIA - TIPO 1, NO MUNICIPIO DE GOIOERE.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, a SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, no dia 06 de outubro de 2016, às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, ficando desde já todos os licitantes CONVOCADOS.

Goioerê-PR, 28 de setembro de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:89479C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 0996 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Maio de 2016, nas páginas 42 e 43, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015.

Onde se lê:
Goioerê-PR, 15 de Abril de 2016

Leia-se:
Goioerê-PR, 20 de Abril de 2016

Goioerê-PR, 28 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3BEF791B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 14

2016
DECRETO Nº 14/2016
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 203 - Decreto nº 14/2016 de 27/09/2016		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	159Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	486	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		58.900,00	58.900,00
Despesa				
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	3.900,00
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL		Reabertura por Suplementação	
12.361.0008.2026	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
790 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Anulação	3.900,00
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL		Reabertura por Suplementação	
12.361.0008.2026	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 10%			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
830 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	30.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0012.2039	PROGRAMA SAUDE BUCAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1330 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	23.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0012.2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1340 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	7.000,00

06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0012.2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1350 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	20.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	20.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1410 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	5.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.304.0012.2049	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1750 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	5.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reabertura por Suplementação	
10.304.0012.2049	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1770 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	58.900,00	58.900,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	58.900,00	58.900,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B7A7381F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 46/2016, tendo como objeto Aquisição de material de consumo em atendimento ao Programa do INCENTIVO III DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Maria Clair de Almeida Gomes CNPJ 77.028.082/0001-07 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR CEP 85010-290, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOÃO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000. Num total geral de R$ 20.463,86 (Vinte Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Goioxim, 28/09/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:792346B4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 074/2015 E LICITAÇÃO: PREGÃO 032/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE Prazo AO CONTRATO 074/2015 e LICITAÇÃO: Pregão 032/2015
CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para as unidades de saúde do Município de Goioxim.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/08/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F03E7D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
´AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2016

O Município de Guaira-Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 161/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético informatizado, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra, conforme Lei Municipal n° 1.950/2015 de 08 de outubro de 2015, fica **SUSPENSO,** para análise jurídica do referido Pregão e resposta a questionamento.

Comunique-se
Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de setembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6CD25EAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
A D E N D O N° 1 - TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 07/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que está esclarecendo através deste **ADENDO** ao edital da Licitação denominado Pregão, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no ramo para os seguintes serviços: construção civil de muro em alvenaria, com 133,80 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria, aumento de altura de um trecho total de 175,80 metros linear em 45 centímetros, reparo em palito localizado na frente incluído serviço de pintura, quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal Rita Ana de Cássia, Bairro Eletrosul, município de Guaíra -

Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

DO TEXTO DO OBJETO DO EDITAL, DO CONTRATO E ONDE CONSTAR EXCLUI-SE O SEGUINTE: "INCLUÍDO SERVIÇO DE PINTURA".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Comuniquem-se as empresas que o adquiram.

O edital corrigido poderá ser adquirido no Departamento de Compras do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sala do Departamento de Compras, no horário normal de expediente e/ou através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "processos licitatórios

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2E23EBBF

PROJUR
PORTARIA Nº 332/2016 DATA: 27.09.2016

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 3062/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período Aquisitivo**	Período de gozo
Antonio Carlos Lago Albuquerque / Cirurgião Dentista	808.224 SESP/PR	1996/2001	03.10.2016 a 02.01.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:858A707E

PROJUR
DECRETO Nº 294/2016 DATA: 27.09.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 480.650,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 480.650,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral			
Unidade: 1 - Dpto de Planejamento e Orçamento			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional			
Funcional: 0004.0127.0017			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
147	339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	120.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2034 - Apoio a Estudantes			
Funcional: 0012.0364.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
327	3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	505	133.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
427	3339030000000000000 - Material de consumo	505	62.650,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
621	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	65.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção Das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
834	3339030000000000000 - Material de consumo	806	100.000,00
TOTAL GERAL		**480.650,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1°, decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1039	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	380.650,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção Das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
840	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	806	100.000,00
TOTAL GERAL		**480.650,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:51C7FEB0

PROJUR
DECRETO Nº 295/2016 DATA: 27.09.2016

Ementa: institui o Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso I, alínea o); os artigos 138, 139, 140 e § único do capítulo II, seção II, subseção I da Lei Orgânica Municipal; o decreto municipal 182 de 16/05/2016; e considerando as metas de gestão, dispositivos legais, administrativos e legislação a seguir especificados:

Considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
Considerando as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
Considerando o Decreto Federal nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria Federal do Ministério da Saúde 1606 de 11 de setembro de 2001; a Norma Operacional Básica NOB SUS 01/1996; a Norma Operacional de Assistência a Saude NOAS/SUS 01/2002 aprovada pela Portaria GM/MS n° 373 de 27 de fevereiro de 2002; a Portaria GM/MS N° 483, de 06 de abril de 2001;
Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, alterada pela Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, e a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento
Considerando a Ata 307 de 02 de junho de 2016 do Conselho Municipal de Saúde; o Ofício/SMS/NR/097/2016 de 13 de junho de 2016, em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a SESA/PR, a adesão ao Sistema de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde;
Considerando a Portaria n° 986/SAS/MS, de 15 de agosto de 2016, que remanejou os limites financeiros considerando as planilhas encaminhadas pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº. 028/016-CIB/PR, de 27 de julho de 2016, e a Deliberação CIB/PR nº 116, de 27 de julho de 2016;
Considerando a transferência da gestão plena e o recebimento dos recursos da MAC – Média e Alta Complexidade, ao Fundo Municipal de Saúde;
Considerando a transferência da gestão plena e a necessidade de manter e ampliar os serviços ambulatoriais, de diagnóstico e terapias contratualizados;
Considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar os leitos de estabelecimentos hospitalares SUS, de abrangência local e microrregional no Município tendo em vista a atenção integral à saúde da população;
Considerando a importância das entidades privadas com e sem fins lucrativos, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná no Município;
Considerando a necessidade de estabelecer retaguarda hospitalar para o Sistema único de Saúde do Paraná e do Ministério de Saúde, em nosso município;
Considerando o trâmite do memorando municipal 2016001497;

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído nos termos deste decreto e seus anexos, o **Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT**, que se propõe a promover a melhoria da qualidade da assistência, o aumento da eficiência e eficácia e a equidade dos serviços de internamentos e procedimentos hospitalares, ambulatoriais, de diagnósticos e terapias integrantes do Sistema Único de Saúde no Paraná em nosso munícipio.
Parágrafo único – O **SIADT** tem como objetivo em razão da gestão plena municipal do sistema SUS, contratualizar os serviços SUS com os prestadores de serviços da rede filantrópica e privada, mediante contratos com a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, doravante denominada **SMS/FMS**, contribuindo para o desenvolvimento dos estabelecimentos de saúde municipais, vinculados ao SUS capazes de:
Operar com eficiência;
Prestar serviços de qualidade que atendam às necessidades e demandas da população;
Preencher vazios assistenciais.

Art. 2° - O **SIADT** é composto de 02 (duas) fases e seus componentes, assim definidas:
Fase 01:
Contratualização dos serviços pelos preços das Tabelas SUS vigentes, com os recursos federais da Média e Alta Complexidade arrecadados pelo Fundo Municipal de Saúde;
II Fase 02:
Apoio ao custeio dos serviços com acréscimo de incentivo aos preços das Tabelas SUS, com recursos próprios municipal;

Art. 3° - A **SMS/FMS**, definiu os seguintes critérios para a inclusão de estabelecimentos de saúde no **SIADT:**
Estar localizado no município e com regular Alvará de Localização e Funcionamento e Sanitário expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da **SMS/FMS**;
Ofertar leitos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e cadastrados no Cadastro de Estabelecimento de Saúde (CNES);
No caso dos hospitais garantir estrutura de atendimento 24 horas, todos os dias do ano, e nos casos dos demais estabelecimentos de saúde no horário comercial fixado no credenciamento;
Articular-se com a UPA Alberto de Jesus Fernandes, Base Operacional do SAMU, CAPS e as Unidades Básicas da Rede de Atenção Primária;
Articular-se com um hospital de maior complexidade, conforme pactuação com a **SMS/FMS** e CIB Regional;

Art. 4° - Para aderir ao **SIADT**, as unidades hospitalares devem atender ao disposto neste decreto**,** e deverão desenvolver as seguintes competências:
Elaborar o Plano Operativo em conjunto com a Contratante;
Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante deste contrato;
Fornecer à Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
Permitir o acesso dos Conselhos de Saúde, por intermédio de seu representante indicado como membro da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento;
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Preencher a Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), conforme determinação das Portarias;
Não realizar a cobrança de complementação, a qualquer título;
Não cobrar e não permitir a cobrança de complementação, a qualquer título por serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em relação a procedimentos previstos no Plano Operativo e nas internações;
Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **SMS/FMS**;
Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, ficando assegurado ao **CONTRATADO** o direito de regresso;
Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;
Apresentar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação os relatórios necessários a averiguação de cumprimento dos compromissos e metas referentes ao contrato conforme prazos pactuados com o gestor e discriminado no Plano Operativo;
Modelar a assistência e a carteira de serviços do hospital necessários para o atendimento das necessidades de saúde da população;
Disponibilizar integralmente consultas e leitos para a Central de Regulação;

Manter em funcionamento Atendimento nas 24 horas, conforme pactuação;
Implantar acolhimento do paciente com protocolo de classificação de risco;
Implantar protocolos clínicos que atendam os objetivos do contrato;
Nos casos de internação hospitalar a consulta de admissão deve ser cobrada do SUS;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos, de acordo com as legislações específicas;
Notificar suspeitas de violência e negligência como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso;
Implantar e ou implementar o Programa Nacional de Segurança do Paciente;
Desenvolver e manter programa de qualidade que abranja a humanização do atendimento, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização (PNH);
Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento;
Manter formalmente constituídas e em funcionamento as Comissões conforme o Plano Operativo;
Manter os atendimentos pactuados com o Gestor para o desenvolvimento dos Programas Especiais de acordo com o seu perfil de atendimento;
Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar;
Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação.

Art. 5° - Para aderir ao **SIADT**, os estabelecimentos de saúde prestadores de serviços ambulatoriais, de diagnósticos e de terapias, devem atender ao disposto neste decreto**,** e deverão desenvolver as seguintes competências:
Elaborar o Plano Operativo em conjunto com a Contratante;
Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante deste contrato;
Fornecer à Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
Permitir o acesso dos Conselhos de Saúde, por intermédio de seu representante indicado como membro da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento;
Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Não realizar a cobrança de complementação, a qualquer título;
Não cobrar e não permitir a cobrança de complementação, a qualquer título por serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em relação a procedimentos previstos no Plano Operativo e nas internações;
Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **SMS/FMS**;
Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, ficando assegurado ao **CONTRATADO** o direito de regresso;
Apresentar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação os relatórios necessários a averiguação de cumprimento dos compromissos e metas referentes ao contrato conforme prazos pactuados com o gestor e discriminado no Plano Operativo;
Disponibilizar integralmente consultas para a Central de Regulação;
Manter em funcionamento Atendimento no horário comercial, conforme pactuação com a **SMS/FMS**;
Implantar protocolos clínicos que atendam os objetivos do contrato;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos, de acordo com as legislações específicas;
Notificar suspeitas de violência e negligência como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso;
Desenvolver e manter programa de qualidade que abranja a humanização do atendimento, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização (PNH);
Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento;
Manter os atendimentos pactuados com o Gestor para o desenvolvimento dos Programas Especiais de acordo com o seu perfil de atendimento;
Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação.

Art. 6° - A formalização ao **SIADT**, será mediante Edital de Chamamento Público, formalizado por contrato de inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput* da Lei 8.666/93, e alterações posteriores), a ser firmado entre a SMS/FMS e os estabelecimentos de saúde credenciados.
§1° – Os estabelecimentos de saúde deverão atender a todos os requisitos para credenciamento e se não cumprirem as metas estabelecidas pelo **SIADT** por três avaliações sucessivas poderão ser suspensos por quatro meses, mediante parecer da **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento** instituída pelo decreto municipal 289/2016**.**
O monitoramento será formalizado por um relatório quadrimestral apresentado à **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento**.
§2° – Será parte integrante do contrato de credenciamento o **Plano Operativo**, a ser celebrado entre as partes.
§3° – O Contrato de Credenciamento será celebrado e poderá ser prorrogado pelo período de até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n° 8666/1993.

Art. 7° - Os incentivos da **SMS/FMS** para a fase 2 e o componente a), apoio ao custeio dos serviços, previsto no artigo 2°, serão regulamentados em ato específico, após a conclusão dos credenciamentos para a Fase 01.
Art. 8° - O Município de Guaíra, através da SMS/FMS, irá destinar recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde integrantes do **SAIDT**, conforme programação orçamentária, os recursos financeiros objeto deste decreto correrão à conta do orçamento próprio da SMS/FMS consignados nas leis orçamentárias dos exercícios correntes.
§1° – Os recursos financeiros destinados para as contratualizações dos prestadores de serviços credenciados pela Fase 01, componente a), serão empenhados nas dotações orçamentárias estabelecidas com as fontes de recursos federais SUS para a Média e Alta Complexidade e Autorizações de Internamentos e Procedimentos Hospitalares;
§2° – Os recursos financeiros destinados para os incentivos de custeio de serviços dos prestadores de serviços credenciados pela Fase 02, componente a), serão empenhados nas dotações orçamentárias estabelecidas com as fontes de recursos próprios da **SMS/FMS**;

Art. 9º - Ficam autorizados aos estabelecimentos de saúde credenciados, receber incentivos do Ministério de Saúde e da SESA/PR, que se forem pagos através da **SMS/FMS**, serão pagos conforme valores descritos nos atos que lhe deram origem.

Art. 10. – Compete aos estabelecimentos de saúde credenciados, em atendimento a Lei Federal n° 12.846/2013, observar e fazer observar, em toda a gestão do sistema de saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução do Contrato e Termos Aditivos, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Art. 11. – Compete a **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento** instituída pelo decreto municipal**,** a análise quadrimestral do cumprimento das metas estipuladas no Plano Operativo, e consequentemente a deliberação dos valores que cada estabelecimento de saúde contratado faz jus.
§1° – A **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento**, deverá instituir um formulário padrão de avaliação de todos os hospitais e estabelecimentos de saúde integrantes do **SIADT**, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial Municipal.
§2° – Os estabelecimentos de saúde credenciados poderão ser excluídos do **SIADT** por decisão Secretário Municipal de Saúde, após ser submetida ao Conselho Municipal de Saúde, cabendo recurso final ao Chefe do Executivo Municipal.

Art.12. – A **SMS/FMS** fará constar no Relatório de Gestão de que trata a Lei Complementar Federal n° 141 de 13/01/2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos aplicados por decorrência deste decreto, no portal de transparência do site municipal
www.guaira.pr.gov.br, nas audiências públicas e prestações de contas periódicas dos gastos com saúde.

Art.13. – Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a realizar os procedimentos de credenciamento, nos termos da legislação vigente, estabelecendo no Edital de Chamamento e nos Contratos de Credenciamento as cláusulas adicionais necessárias para regulamentar o **SIADT** e os assuntos omissos neste decreto.

Art.14. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra-PR., 27 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9CDA4FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUNIOR COLOMBAR, Secretário Municipal de Saúde de Guaraci Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Autoridades, Membros do Conselho municipais, vereadores secretários e comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas 2º Quadrimestre 2016 SAÚDE (maio a agosto)que será realizada no dia 30 de setembro de 2016 as 14h na Câmara Municipal de Vereadores de Guaraci.

Guaraci, 28 de setembro de 2016.

JUNIOR COLOMBAR
Secretário Municipal de Saúde de Guaraci.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82A4FA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JAMIS AMADEU, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para APRESENTAÇÃO da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, que será realizada no dia 30 de setembro de 2016, a partir das 14:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 28 de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:27106F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues para levar pacientes em tratamento à cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de Setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2408C056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 072/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 337..... R$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.33.10.02.02 - Programa Agente Comunitário Saúde..... R$ 30.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4F471FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.13/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA.. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LUCIANA ALVES DE ABREU MUNHOZ inscrita no CNPJ sob nº. 13.579.595/0001-23. aditivam o contrato na importância de R$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3DEF5BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.58/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.. decorrente de Pregão n° 44/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.398.697/0001-08. aditivam o contrato na importância de R$ 3.571,35 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 19 de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE051F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.17/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA.. decorrente de Pregão n° 10/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MARCELO MORELATO PNEUS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.880.254/0001-65. aditivam o contrato na importância de R$ 5.846,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 26 de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5835432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
VALOR: R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 032/2016.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016
VIGÊNCIA: Até 27/03/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E3AFA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LINDINALVA EMILIANA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 14.560.124/0001-36.
VALOR: R$ 41.992,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 033/2016.
DATA DA ASSINATURA: 27.09.2016
VIGÊNCIA: Até 02/09/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43114A21

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JAMIS AMADEU, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2016 (janeiro a agosto), que será realizada no dia 30 de setembro de 2016, a partir das 14h30min, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 28 de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4CBF2122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2641/2016, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 11/10/2016 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 11/10/2016 às 08:30 h
Local: site Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 28 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A3350DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.616.474/0001-89, sediada na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, n°. 220, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85816-080, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Marcio José Veiga, portador do RG: 3.796.814-5 e CPF: 554.209.079-68, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 030/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 112 (Cento e doze) dias o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 11/09/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 de Setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Hospilab Medical Distribuidora LTDA
Representante da Empresa
SR. MARCIO JOSÉ VEIGA

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:12F9CF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, n°. 850, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85801-040, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do RG: 8.009.609-7 e CPF: 043.680.279-14, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 031/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 112 (Cento e doze) dias o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 11/09/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 de Setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante da empresa Sra. Kamylla Gentila Tomazelli

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B474940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90, sediada na Rua Belo Horizonte, n°. 2190, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85802-010, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Alexandre de Alcântara Silva, portador do RG: 8.162.243-4 e CPF: 045.220.139-06, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 032/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 112 (Cento e doze) dias o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 11/09/2016 até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 11 de Setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP Representante da empresa
Sr. Alexandre de Alcântara Silva

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0F38799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Iguatu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 28 de setembro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE IGUATU/PR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Iguatu, criado pela Lei Municipal n° 683, de 10 de julho de 2014.

Art. 2° O Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos, assim considerados todo eleitor que se encontra no gozo dos direitos políticos.
§ 1° Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.
§ 2° Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, com a sujeição ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha.

Art. 3° O Conselho Tutelar funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal, situado na Rua Rio de Janeiro, s/nº, Centro, na sede do Município.

Art. 4º O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
§ 1º Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantões, nos moldes previstos no presente Regimento Interno, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º O conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão.
§ 3º O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências a seu cargo, caso em que permanecerão 03 (três) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.
§ 4º Os deslocamentos periódicos às localidades situadas fora da sede do município obedecerão a uma escala mensal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem realizadas naquelas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5° O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 6° São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei n° 8.069/90;
II - atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/90;
III - fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/90, devendo em caso de irregularidades representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;
IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V - encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 à 258, da Lei n° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

VI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638, do Código Civil (CF. Arts. 24, 136, inciso XI e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);

VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei n° 8.069/90);

VIII - representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts. 194 e 245 a 258, da Lei n° 8.069/90);

IX - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei n° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

X - expedir notificações;

XI - requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII - fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4º, par. único, alíneas "c" e "d" c/c art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como, a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal;

XV - recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos artigos 13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1° Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei nº 8.069/90.

§ 2º O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (*lato sensu*) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (CF. art. 226, *caput* e §8º, da Constituição Federal, art. 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS).

§ 3º O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável, nos moldes do art.101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável.

§ 4º As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art.136, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art.100, da Lei nº 8.069/90).

§ 5° O Conselho Tutelar aplicará a medida de abrigo quando constatada a falta dos pais ou responsável, devendo zelar pela estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente).

§ 6º Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV e V c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 7º O disposto no parágrafo anterior deve ser observado mesmo nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares. Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), colocada em abrigo, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (CF. art.5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal).

§ 8° Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de abrigo (com estrita observância do disposto no § 4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível.

Art. 7° As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 8º Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido

Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 9° O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Iguatu.
§ 1° Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (CF. arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90).
§ 2° Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar comunicará o fato às autoridades competentes daquele local.
§ 3° O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90.
§ 4º Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Iguatu, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (CF. art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90).
§ 5º Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, deve ser perquirido, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da Estrutura Administrativa do Conselho Tutelar

Art. 10. O Conselho Tutelar de Iguatu conta com a seguinte estrutura administrativa:
I - a Presidência;
II - a Secretaria Geral;
III - o Plenário;
IV - o Conselheiro.

Seção II
Da Diretoria

Art. 11. O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral.
§ 1° O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, terá duração de 02 anos, permitida a recondução aos cargos respectivos.
§ 2° Na ausência ou impedimento do Presidente, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Vice-Presidente e Secretário-Geral.

Art. 12. As candidaturas poderão ser manifestadas verbalmente pelos próprios Conselheiros perante os demais, na primeira semana, em sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.
§ 1º A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em 01 Secretário, 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente.
§ 2º Os mais votados serão, pela ordem, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral.
§ 3º No caso de empate, será realizada nova votação somente entre os Conselheiros com empate, até que se possa promover o desempate.

Seção III
Da Presidência

Art. 13. São atribuições do Presidente(a):
I - coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;
II - convocar as sessões extraordinárias;
III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;
IV - assinar a correspondência oficial do Conselho;
V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;
VIII - enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de frequência e a escala de plantões dos Conselheiros;
IX - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;
XII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

Seção IV
Da Secretaria

Art. 14. Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos demais conselheiros tutelares e eventuais funcionários lotados no Conselho Tutelar:
I - zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livros ou ficha apropriados, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;
II - distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma sequencia previamente estabelecida entre estes, respeitadas às situações de dependência, especialização ou compensação;
III - redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;
IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
V - secretariar e auxiliar o Presidente, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;
VI - manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho;
VII - manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais Conselheiros quando das comunicações a que aludem os arts. 90, § único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90;

VIII - cuidar dos serviços de digitação, expedição e arquivamento de documentos;
IX - prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos arts. 143, 144 e 247, da Lei nº 8.069/90;
X - participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
XI - agendar os compromissos dos Conselheiros;
XII - elaborar, mensalmente, a escala de plantão e de visitas às entidades de atendimento existentes no município;
XIII - registrar a frequência mensal dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;
XIV - solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria ou Departamento municipal competente, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

Seção V
Do Plenário

Art. 15. O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.
§ 1° As sessões ordinárias ocorrerão mensalmente após o horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de três Conselheiros.
§ 2° As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou no mínimo, dois Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar.
§ 3° As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população.
§ 4º Serão também realizadas sessões semestrais especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil.
§ 5º Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento a melhor servir a população infanto-juvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações.
§ 6° As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes.
§ 7º Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;
§ 8º Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados.

Art. 16. As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:
I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;
II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (CF. arts. 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Ressalvadas as situações descritas nos parágrafos anteriores, as sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria do dia;
IV - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças.
Parágrafo único. Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertas, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).

Art. 17. As datas, horários e locais em que serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias serão previamente comunicados à autoridade judiciária, representante do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais será permitido o acompanhamento do caso e a manifestação, antes da decisão do Conselho Tutelar.

Art. 18. De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Seção VI
Do Conselheiro

Art. 19. A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:
I - proceder sem delongas à verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório escrito, em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;
II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;
III - auxiliar o Presidente e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;
IV - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;
V - discutir cada caso de forma serena, respeitando as eventuais opiniões divergentes de seus pares;
VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;
VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.
Parágrafo único. É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 20. É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:
I - usar da função em benefício próprio;
II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VI - deixar de comparecer no plantão e no horário de expediente estabelecido;
VII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VIII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências;
IX – utilizar para fim particular, o carro oficial, o telefone, os equipamentos de informática e demais bens pertencentes ao Conselho Tutelar.

Seção VII
Do Uso do Veículo e Equipamentos do Conselho Tutelar

Art. 21. Cabe ao Presidente as diligências e a responsabilidade pelo veículo em horário comercial, sendo que o mesmo deve ser de uso exclusivo de atividades relacionadas ao Conselho Tutelar, sendo expressamente proibido o uso do veículo para funções particulares, cabendo advertência e ou exoneração quando houver desvio da função proposta.
§ 1° Nos plantões de fins de semana e feriados, cada Conselheiro será responsável pelo uso do veículo e seu zelo, devendo também, respeitar todas as normas de trânsito e, em caso de multas o responsável pelas mesmas será o condutor do veículo.
§ 2° Os equipamentos e materiais de consumo tais como: telefone fixo, celular de plantão, computadores, impressoras e demais, deverão ser utilizados exclusivamente ao trabalho e atividades do Conselho Tutelar, sendo proibido o uso dos mesmos para fins particulares;
§ 3º È expressamente proibido dar carona com o veículo do Conselho Tutelar.

Art. 22. É expressamente proibido o uso da internet, com abertura e acesso a msn, orkut, e-mail, facebook, twitter, youtube e demais particulares que não sejam de interesse do trabalho do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O Secretário(a) Geral deverá realizar a abertura de E-mail para uso exclusivo do Conselho Tutelar, para receber e enviar correspondências e documentos que sejam relacionados ao trabalho do Conselho Tutelar.

Seção VIII
Dos Plantões

Art. 23. Para garantir o atendimento em casos de emergência, o Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão, no horário de 17:30 horas às 08:00 horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e aos sábados, domingos e feriados, em horário integral.
§ 1º O conselheiro que estiver em plantão poderá ser acionado por telefone celular, ou outro meio de comunicação, quando estiver em diligência externa, podendo acionar outro Conselheiro Tutelar, que o acompanhará, se for o caso, como conselheiro tutelar de plantão auxiliar.
§ 2º Será estabelecida em cada Conselho Tutelar uma escala semanal de plantão, em sistema de revezamento, a ser cumprida pelos conselheiros tutelares.
§ 3º A secretaria do Conselho Tutelar deve afixar em local de fácil visibilidade a escala semanal de plantão;

Art. 24. Como condição de eficácia, as decisões e medidas individuais tomadas em caráter de urgência pelo conselheiro tutelar de plantão devem ser submetidas e ratificadas pelo Colegiado, imediatamente após o plantão em que foram tomadas.

Art. 25. A frequência e o cumprimento da escala de trabalho pelos conselheiros tutelares serão apurados por meio de Registro Manual de Presença – RMP (“livro de ponto”).
§ 1º O Registro Manual de Presença - RMP é o registro pelo qual serão verificadas, diariamente, a entrada e a saída dos conselheiros tutelares em serviço.
§ 2º É vedado ao Presidente do Conselho Tutelar dispensar qualquer membro do registro de ponto e abonar faltas ao serviço.
§ 3º Compete ao Presidente do Conselho Tutelar e ao Secretário, o controle da freqüência dos conselheiros.

Art. 26. O conselheiro tutelar perderá:
I - a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço;
II - a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos.
Parágrafo único. O conselheiro tutelar infreqüente sujeitar-se-á, ainda, às penalidades disciplinares de atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO TUTELAR

Art. 27. As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme artigo 6º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 28. Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado, e votando em seguida as medidas propostas pelo relator ou outro integrante.
§ 1º A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, caput e par. único, da Lei nº 8.069/90;
§ 2º Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra “a” e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art.136, inciso III, letra “b” e arts.191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art.136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar.
§ 3º Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível a atuação isolada do Conselheiro encarregado de cada caso, mediante distribuição.
§ 4º O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução, devendo, por certo, discutir o caso e repassar os dados aos demais conselheiros, para ciência, devido á possibilidade de atendimento de tal caso por outro conselheiro, durante o plantão;
§ 5º A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala a ser elaborada, que deverão apresentar à plenária um relatório da situação verificada.

Art. 29. Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.
§ 1º Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, o nome e telefone do Conselheiro que estará de plantão fora dos dias e horários de funcionamento.
§ 2º O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone e endereço dos Conselheiros Tutelares de plantão, assim como da escala respectiva.

Art. 30. Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade policial ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.
§ 1º Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências.
§ 2º Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros.

§ 3º Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entende adequadas.
§ 4º Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida ao colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer.
§ 5º Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação.
§ 6º Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso ou remeterá ao órgão competente.
§ 7º Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso cuidará de imediato da execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (CF. art. 136, inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problemas resolvidos.
§ 8º Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (CF. art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho.
§ 9º Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltaram a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso.

Art. 31. Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (CF. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 32. São auxiliares do Conselho Tutelar os funcionários designados ou postos à disposição pelo Poder Público.
Parágrafo único. Os funcionários, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente.

CAPÍTULO VII
DA VACÂNCIA

Art. 33. A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:
I - falecimento;
II - perda do mandato;
III - renúncia.

Art. 34. A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.

Art. 35. O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 36. O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 37. Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:
I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou ainda deixe de cumprir suas funções;
III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente;
V - Ser negligente nas suas tarefas, facilitando dessa forma a exposição de crianças e adolescentes em situação de risco;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro Município;
VIII - Não cumprir com as exigências previstas no artigo 31 da Lei Municipal n° 683, de 10 de julho de 2014;
IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário.

Art. 38. Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.

Art. 39. Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.

CAPÍTULO IX
DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 40. A prestação de serviço como Conselheiro Tutelar, por suas características legais, não gerará vinculo empregatício ou estatutário.
§ 1º Por ser o Conselheiro Tutelar agente honorífico, assim entendido como aquele cidadão nomeado Pelo Poder Público, após escolha em processo eleitoral, para prestar serviços em prazo determinado, conforme Lei Federal 8.069/90.
§ 2º Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Secretaria Municipal de Finanças, que fará o pagamento conforme os servidores públicos municipais.

Art. 41. O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 15 (quinze) dias, conforme estabelecido na Lei Municipal.
Parágrafo único. A licença médica deverá, obrigatoriamente, ser enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para conhecimento.

Art. 42. Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias e à licença paternidade de 07 (sete) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e Lei Municipal respectiva, sem prejuízo de seus subsídios.

Art. 43. Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.
§ 1º. Este Regimento Interno deverá ser revisto no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.
§ 2º. As propostas de alteração serão encaminhadas à Presidência do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

Art. 45. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros mais idosos.

Art. 46. As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

Art. 47. Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.
Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Iguatu/PR, 28 de setembro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:68409A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 240 /2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENÇIA SOCIAL
08.24300142063 Manutenção do Programa IGD
2900.33903000000 - 03 932 Material de Consumo R$ 2.000,00
2940.33903900000 - 03 932 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 500,00
TOTAL R$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 932 – IGDM Suas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BF935DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 244 /2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 37.500,00 (tinta e sete mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36400072037 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1760.339030000 01 000 Material de Cosumo R$ 7.000,00
1770.339039000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.500,00
12.36100072031 Manutenção do Transporte Escolar
1630. 339039000 01 103 Material de Cosumo R$ 8.000,00
1670. 339030000 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 19.000,00
TOTAL R$ 37.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
18.3920082040 Manutenção das Atividades Culturais
2070.339039000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
13.39200082041 Realização de Eventos
2080.339030000 01 000 Material de Cosumo R$ 2.500,00
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1440.3190130000 01103 Obrigações Patronais R$ 4.000,00
1530. 339039000 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
12.36500072038
1920. 339039000 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
12.36600072036 01 103 Manutenção das Atividades de Jovens e Adulto
1950. 339030000 01 103 Material de Cosumo R$ 5.000,00
1960. 339039000 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
1970. 339039000 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
TOTAL R$ 37.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C84095F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 245/2016, DE 28 SETEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dês reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 Manutenção do Programa de Vigilância
1230.3390390000 03 497 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 497 – Vigilância em Saúde no valor de R$ 10.000,00 (dês mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A0796B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 609/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.524.954-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.646.129-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 03/11/2016, a contar de 01/09/2016 a 30/09/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BBE15607

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 802/2016

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 37432016 de 27/09/2016 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, aprovada em concurso publico para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº 392/2015, de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20 de setembro de 2016.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:96BA88B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº.

097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20443262

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de setembro de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.478.269-13, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 104/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:310A9F8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 805/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2C9CEA60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 806/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de setembro de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5E003B8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de setembro de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0770356E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA**, através da Portaria nº. 178/2016 de 23 de março de 2016, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:093D8380

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de setembro de 2016, por ½ (meio) Período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:34CC778A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 070/2016, na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratação de empresa para locação e instalação de equipamentos, adjudicado os itens 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;13;14;15 e 16, conforme o resultado, em favor das empresas:

- E L DE OLIVEIRA LOCAÇÕES;
- VENACIO & MANFRE LTDA;
- DORIGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA;
- ILIANE KOEPSEL STEFFEN;
- SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA;
- PIMENTA DOCE ACUSTICO LTDA – ME;

Art. 2º - Fica homologado como Deserto os itens 12, 17 e 18, conforme resultado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6E4C2146

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138/2016

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 043/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 072/2016, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 043/2016-PMI, cujo objeto trata de contratação de empresa para realização de montaria, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado às empresas:

- VALDIRENI BONFIM MARIANO CANO 03334032906.
-C. ENRIQUE MORAES GONÇALVES EVENTOS – ME.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:75503EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 009/2016
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 001/2016
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Patrimônio, Transparência Web e Prestação de Contas TCE), por um período de 12 meses**.**

PREÇO MÁXIMO: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 01.001.01.031.0001-2001.33.90.39.11.00 da Câmara Municipal de Itambaracá.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14h00m do dia 13 de outubro de 2016.

ABERTURA: dia 13 de outubro de 2016, as 14h:15m, na Câmara Municipal de Itambaracá, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *camaraitca@gmail.com*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,20 (vinte) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h00min até às 11h30min e das 13h30min até 17h00min, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 28 de setembro de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente
2015-2016

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:535A490D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG:6.814.812-1,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, férias a partir do dia 01/09/2016 á 15/09/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DF8BDED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Jessica Gomes de Castro,** portadora do **RG:11.114.221-1,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia 05/09/2016 á 04/10/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C6268810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8,** ocupante do cargo de **Motorista**, férias a partir do dia 01/09/2016 á 30/09/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:31B4A183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Loglésia Marta Kobelnik,** portadora do **RG:9.207.575-3,** ocupante do cargo efetivo de **enfermeira**, férias a partir do dia 12/09/2016 á 11/10/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2F1F6609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2016, DE 26 DE SETEMBRO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.
012727	JOÃO DANIEL ABRÃO FREITAS	19°

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:721961A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2016 DE 01 DE SETEMBO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Sirlei da Aparecida Solivan** portadora do **RG:667.629-12,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, licença de 30 dias a contar de 01/09/2016, conforme previsto no ART.79 da Lei n°276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:22128F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Carolina Alves Speltz,** portadora do **RG:7.937.486-5,** ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, férias a partir do dia 05/09/2016 á 24/09/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5C0BED9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **22h** Horas Extras, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, a servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora do **RG: 5.749.240-6,** matrícula 1010-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D9F1A9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 198/2016 DA LICITAÇÃO 099/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 090/2016

EXTRATO DO CONTRATO 198/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 099/2016
Pregão Presencial nº 090/2016
OBJETO: 500 sacos de 50 kg de cimento marca supremo para manutenção de vias urbanas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Celso Stadler Transportes Me
Valor unitário: R$ 24,20.
Valor global: R$ 12.100,00..
Dotação orçamentária:
10011545115011064339030000000 2960
08011030110012044449052003720 2041
VIGÊNCIA: 29.09.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 27.09.2016.
Jorge Sloboda – Prefeito Municipal - Contratante
Celso Stadler Transportes Me - Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8257ACA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 101/2016 - TOMADA DE PREÇOS 009/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 101/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - melhorias na estrutura do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - calçadas, coberturas, pinturas, vidros, pisos, contra pisos,plantio de grama e fabricação e instalação de tesouras em aço.
Dotação orçamentária:
09020824408011054449051009402591
Sessão de julgamento: 18/10/2016 às 09:30 hs .
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de setembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D77B9C58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 102/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 092/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 102/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Esportes e Coordenação das categorias de base (escolinha) de futsal e organização de equipes representativas de futsal em competições locais, regionais e estaduais.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339039000001570
Sessão de julgamento: 11/10/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de setembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6684014C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Cooperação Técnica para realização de Estágios Curriculares obrigatóriosque entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC ESCOLA TÉCNICA LTDA e a (Conveniado) e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (Cedente).
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, do CONVENIADO, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.
Vigência: 20/09/2016 a 31/12/2017

ATA E ASSINATURAS: 20/09/2016

CÉLIA CRISTINA DZIEDUCKI E LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92E52489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ODONTOESTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.632.841/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GELSON TADEU MOHR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 68, 110, 122 E 129.
VALOR GLOBAL: R$ 32.762,50 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FCDDF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 100/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA, CPF 841.960.509-30.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 100/2016, NO VALOR DE R$ 4.242,70 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). JUSTIFICA – SE O ACRÉSCIMO CONTRATUAL TENDO EM VISTA A NECESSIDADE AUMENTO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 7 EM 7 KM/DIA, PASSANDO DE 83 KM POR DIA PARA 90 KM/DIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.09.2016 E 15.08.2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR
194:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 25%
193:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 27/09/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1037F696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 004/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR. WALDOMIRO KOLOSWA, CPF N° 411.552.469-34.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2014 PASSANDO A SER DE R$ 2.366,12 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSSENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS REATROAGEM A 01.04.2016. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 15.740,28 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DATA: 26/09/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3436CCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 202/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: SR. WAGNER ASSAD BRUEL, CPF Nº 003.752.619-74.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 202/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 29.09.2016 ATÉ 28.09.2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 21.977,04 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2061.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
504:3.3.91.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
DATA: 27/09/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69276B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 021/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA

FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR. ANDERSON MADALOZZO, CPF N° 001.913.730-36.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 183/2014 NO VALOR DE R$ 10.950,12 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS). JUSTIFICA – SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DA QUANTIDADE DE HORAS SEMANAIS, PASANDO DE 16 HORAS SEMANAIS PARA 20 HORAS SEMANAIS, TENDO EM VISTAO AUMENTO DA DEMANDA DE ATENDIMENTO NO CAPS E ATENÇÃO/NASF. DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 10.950,12 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA: 26/09/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:310772DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: INÊS DALMANN - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.203.120/0001-63.
Objeto: "Aquisição e instalação de equipamentos visando a montagem de academia ao ar livre com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24h Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24h Adulto e Infantojuvenil"
Contrato: nº. 116/2016
Vigência: 27/09/2016 à 26/09/2017
Valor: R$ 6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais)

Guarapuava, 27 de setembro de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:AC8A1A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMOSTRATIVO DESPESA PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Despesa com Pessoal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016			
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA			
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.152.468,80	-
	Pessoal Ativo	1.152.468,80	-
	Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)		-	-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Pensionistas	Convocação extraordinária (inciso II, art 57 da CF)	-	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)		1.152.468,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)			44.802.219,97
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -			
TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100			2,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%			2.688.133,20
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%			2.553.726,54
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:51068C1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 114.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016

Decreto nº 114/2016 de 22/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 752.000,00 (setecentos e cinqüenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		
04.001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS		
04.001.02.062.0007.2.011.	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL		
145 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.608.0000.2.014.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO		
193 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		
234 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
235 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
243 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
244 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
245 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
284 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
290 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
293 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA		
06.007.12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%		
456 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.452.0012.2.028.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS		
529 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO		
629 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
633 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
635 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		
758 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
759 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.059.	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA		
926 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
935 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER		
953 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
957 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
1015 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
1019 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1021 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA		
1042 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
1048 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		
1069 - 3.1.90.04.00.00	01497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
1074 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES		
1093 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
1094 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP		
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO		
13.001.15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM		
1140 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			752.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
298 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
307 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA		
06.007.12.365.0010.2.070.	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%		
452 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0018.2.036.	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO		
637 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.1.065.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
867 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO		
870 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.000,00
879 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER		
952 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
958 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		
1071 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			752.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de setembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5CDDD234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.846.505/0001-05, vencedora dos itens 05, 06, 07, 14, 17, 21, 28, 29, 31, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 55, 58, 60, 62, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 110, 112 e 113, perfazendo o valor total de R$ 219.775,49 (duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

GUAIAPÓ IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.242.423/0001-57, vencedora dos itens 02, 54, 68, 69, 75 e 79, perfazendo o valor total de R$ 46.118,20 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos);

HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.042.059/0001-03, vencedora dos itens 01, 13, 16 e 19, perfazendo o valor total de R$ 14.259,02 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.664.617/0001-86, vencedora dos itens 03, 04, 08, 09, 1011, 12, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 67, 74, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 88, 89, 92, 93, 96, 100, 101, 106, 107, 108, 109 e 114, perfazendo o valor total de R$ 314.418,14 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos);

Loanda, 27 de Setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59E4752B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor, para atender as familias em situação de vulnerabilidade social e as unidades de saúde do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

BRUNO E SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.396.747/00014-88, vencedora do lote 01, com desconto de 20% (vinte por cento), perfazendo o valor total de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais).

Loanda, 27 de Setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8336E6B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 104/2016

Súmula: Aprova a Implantação do Traçado e Infraestrutura do Loteamento Urbano Residencial de Interesse Social, denominado "JARDIM MONTE CARLO", no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Plano Diretor Municipal - PDM, Capítulo XIII, Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 020/2012, bem como os documentos aprovados e arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO *o processo protocolado sob nº. 2.741/2016 de 22 de Agosto de 2016, que trata do pedido de aprovação definitiva do projeto de Loteamento Urbano Residencial de Interesse Social denominado "JARDIM MONTE CARLO", a ser implantado no imóvel, SUB-LOTE Nº. 265, destacado do Lote nº. 15, e terras remanescentes dos Lotes nº. 248 e 249, subdivisão dos Lotes nº. 18 e 19, da Gleba nº. 16 da Colônia de Paranavaí, da Planta Geral desta Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 5,01 hectares, devidamente matriculado sob o n°. 15.725, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 15.725, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que o Requerente atendeu a todas as exigências contidas na Lei Complementar nº. 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional* Engº. Civil, Paulo Isumi Iwamoto, registro profissional CREA-PR nº. 9462/D, *bem como juntada cópia da ART nº. 20160009709;*

CONSIDERANDO *que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:*

I – Projetos Técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II – Licença Prévia nº. 24730 emitida em 09 de Setembro de 2010 e, Licença de Instalação nº. 113679 emitida em 12 de Julho de 2016 pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

III - Cópia do Protocolo nº. 13.079444-0 de aprovação de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e da Portaria nº. 46/2015 do Instituto das Águas do Paraná, o qual dispensa outorga de aprovação dos projetos de drenagem de águas pluviais;

IV - Carta resposta à viabilidade sob Protocolo nº. LIB-005/16-89937 da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, expedida em 11 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO *o Certidão de Aprovação de Projeto emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Loanda, com anuência do Secretário Municipal de Planejamento.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Urbano Residencial de Interesse Social denominado ***"JARDIM MONTE CARLO"***, no imóvel, **SUB-LOTE Nº. 265, destacado do Lote nº. 15, e terras remanescentes dos Lotes nº. 248 e 249, subdivisão dos Lotes nº. 18 e 19, da Gleba nº. 16 da Colônia de Paranavaí, da Planta Geral desta Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 5,01 hectares,** devidamente matriculado sob o n°. 15.725, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Inicia pelo ponto MP (marco primordial), cravado no vértice formado por este lote com os confrontantes IBC – Instituto Brasileiro do Café e Moysés Quiles; segue daí com o rumo de 51º50' SW a uma distância de 188,38 metros, até o ponto "1", confrontando-se em toda esta extensão com área cafeeira do Sr. Moysés Quiles; deflete à esquerda e segue com o rumo de 38º10' SE, a uma distância de 302,50 metros, até o ponto "2", confrontando-se nesta extensão com área cafeeira do próprio Josué Quiles; deflete à esquerda e segue com o rumo de 51º50' NE, a uma distância de 154,38 metros, até o ponto "3"; deflete à esquerda e segue com o rumo de 38º10' NW, a uma distância de 202,50 metros, até o ponto "4"; deflete à direita e segue com o rumo de 51º50' NE, a uma distância de 34,00 metros, até o ponto "5", confrontando-se desde o ponto "2", até este ponto "5", com área de pastagem do Sr. Tércio Bastos Mello, deflete à esquerda e segue com o rumo de 38º10' NW, a uma distância de 100,00 metros, até retornar ao ponto MP (marco primordial), que é o ponto inicial deste roteiro, confrontando-se nesta extensão com área do IBC – Instituto Brasileiro do Café". – Tudo de conformidade com Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Eng. Agrônomo Vadeir José Pereira – Reg. CREA nº. 28.491 – 7ª Região. – Foi apresentada A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº. 600934-3 – Execução de Obras ou Serviços. Assim sendo o referido documento devidamente **matriculado sob o n°. 15.725**, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade da empresa **JR TORRES ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, Sala 01, Parque Industrial II, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF 11.246.034/0001-87, neste ato representada pelo sócio-administrador Senhor, **Joel Torres**, brasileiro, casado, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.193.254-8 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 413.161.509-68, residente e domiciliado na Avenida Paraná, s/n (defronte ao Loanda Tênis Clube – LTC), km 01, Parque Industrial II, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, com uma área total

loteável de 50.100,00 metros quadrados (m2), sendo deste total, 32.518,25 metros quadrados (m2) destinados à implantação de Quadras e Lotes, perfazendo um total de 64,907%; 3.139,63 metros quadrados (m2) destinados à Área Institucional (equipamentos comunitários), perfazendo um total de 6,266%; 14.442,12 metros quadrados (m2) destinados à implantação do Sistema Viário, perfazendo um total de 28,827, que somados totalizam 100% (cem por cento) da área do referido Loteamento Urbano.

Art. 2º. Nos termos do Art. 12, da Lei Complementar nº. 020/2012, no ato da inscrição do loteamento, na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), com 14.442,12 metros quadrados (m2) e as áreas destinadas aos equipamentos comunitários e/ou áreas institucionais constituídas pelos Lotes da planta do Projeto Urbanístico, com 3.139,63 metros quadrados (m2).

Art. 3º. O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo, conforme abaixo elencadas:

I – abertura das vias de circulação;
II – demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
III – rede de distribuição de água potável;
IV – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – rede de galerias pluviais;
VI – pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
VII – arborização de canteiros;
VIII - sinalização viária horizontal e vertical.

Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade da referida empresa proprietária do loteamento a manutenção, plantio de grama e cercamento com alambrado devidamente sinalizado com placas de avisos contra invasões, das bacias de acumulação da rede de drenagem de águas pluviais, por período igual e não superior a 05 (cinco) anos, após conclusão de implantação do loteamento, se houver.

Art. 5º. Fica sob responsabilidade da empresa proprietária do loteamento residencial/comercial apresentação do projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste instrumento.

Parágrafo único. O referido projeto no artigo acima disposto deverá constar além das luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM1 de 70 Watts de potência cada, as quais deverão ser implantadas em ruas diversas do empreendimento, também, a implantação de luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM3 de 250 Watts de potência, na Rua Marginal defronte ao empreendimento em toda sua extensão.

Art. 6º. É obrigatório executar as obras de aplicação de meio-fios e sarjetas e, das obras de base e sub-base das vias, ou seja, de preparação do solo para execução e, execução da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), conforme especificações técnicas do DER/PR, previstas na diretriz "DER/PR ES-P 21/05", como também, nas normas técnicas e especificações contidas no Projeto de Pavimentação aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento;

Art. 7º. Fica condicionada a responsabilidade da empresa proprietária do empreendimento a execução das obras de pavimentação de 01 (um) acesso pavimentado via Rodovia PR-218 ao empreendimento, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Loanda, assim executando-o com caixa de rolamento de no mínimo 15 (quinze) metros pela diretriz viária denominada "arruamento Rua do Café", ligando o acesso entre a Avenida Paraná até o empreendimento por cerca de aproximadamente 500 (quinhentos) metros lineares.

Art. 8º. Após a edição deste decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser lavrado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida, conforme previsto no Art. 44, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº. 020/2012.

Art. 9º. No ato do registro do projeto de Loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio da vias de circulação e das demais áreas, conforme previsto na Seção II, Arts. 10 e 11, da Lei Complementar n° 020/2012.

Art. 10. O prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação do projeto do loteamento.

Art. 11. Ficam determinadas as responsabilidades acima relacionadas sob pena de caducidade da aprovação do explanado loteamento.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:1FAF11D8

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2016 CONDELSOP

JOSE COSTA, Presidente do Conselho Deliberativo da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a redação do artigo 26 da Lei municipal 002/2002, e artigo 3º do Decreto Municipal nº 073/2016;

RESOLVE:
HOMOLOGAR OS REGISTROS DE CANDIDATURAS PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA - GESTÃO 2017/2020.

1.DA HOMOLOGAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS À DIRETORIA EXECUTIVA.
Fica homologado o registro das candidaturas aos membros da Diretoria Executiva da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Gestão 2013-2016, efetuados de conformidade com o teor do Edital do Conselho Deliberativo eleito para gestão 2017/2020 de nº 001/2016, que irão concorrer na eleição de 30 de Setembro de 2016, conforme segue:

DIRETOR PRESIDENTE - JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA
VICE PRESIDENTE - JOÃO PEREIRA DA SILVA
TESOUREIRO - LUIZ CARLOS NAVASCONI
VICE TESOUREIRO - ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
SECRETÁRIO - ARLETE TEREZINHA DELATORRE
VICE-SECRETÁRIA - ELISANGELA APARECIDA DA SILVA

CONSELHO DELIBERATIVO DA SOPREMU, Sede da SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de 2016.

JOSE COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo
Gestão 2016/2020
SOPREMU – Sociedade Prev. Munic. Loanda

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:B230B54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 233/2016, PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

O Pregoeiro e Equipe de Apoio deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 233/2016, realizado na modalidade Pregão Presencial 045/2016, o qual tem por objeto Aquisição de materiais de construção visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Mallet/PR não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de setembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4895B6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 123/2016

SÚMULA – Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97, por um período descrito conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período	Período concessão
200595	Ivo mMareniak	30 dias	01092016 – 30092016
200436	Aurora de F Z de Oliviera	30 dias	05092016 - 04102016
200456	Natalia Ferreira Thomé	30 dias	08092016 – 07102016
200380	Paulo Correia	60 dias	20092016 – 18112016
200301	Irene Saqueto	60 dias	26082016 – 24102016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:289DB2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA INTERNA Nº 16/2016

SÚMULA: Instaura processo de Tomada de Contas Especial no CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema nos termos do Oficio nº 74/16 – ODI/COEX para cumprimento de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Parana, e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do sistema de controle interno; e

DIANTE da intimação através do Oficio nº 74/16-ODI/COEX do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para cumprimento de decisão exarada nos Acórdãos nºs. 3202/15 – Segunda Câmara e 2469/16 – Tribunal Pleno, Processo nº 624323/15, com a determinação para apurar eventual dano ao erário decorrente da ausência de documentos.

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar a instauração do processo de Tomada de Contas Especial nos termos do Acórdão nº 3202/15 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2469/16 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apuração de eventual dano ao erário decorrente da ausência de documentos na prestação de contas do exercício financeiro de 2002, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, conforme processo nº 624323/15.

ART. 2º. O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e o encaminhamento do resultado dos trabalhos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 28 de setembro de 2016

CLAUDIO ARTEMAN
Controlador Interno

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6FAA8CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 29 (vinte e nove) do corrente, no horário de 19 (dezenove) horas, para apreciação em 2ª discussão os Projetos de Lei nºs. 4536 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4537 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4538 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4541 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4542 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; 4543 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D6E7CD36

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 691/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 691/16

Referenda o Convênio sob nº 060/2016, de cooperação técnica, que entre si celebram a UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá (mantida pela CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda) e o Município de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 27 de Setembro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Convênio sob nº 060, de 28/06/2016, de cooperação técnica, que entre si celebram a UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá (mantida pela CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.265.617/0001-99) e o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, objetivando viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos alunos regularmente matriculados no curso de Serviço Social, da Convenente, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos. A vigência do Termo de Convênio é de 12 (doze) meses após a assinatura do respectivo Termo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:9D78FE74

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 692/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 692/16

Referenda o Termo de Convênio sob nº 061/2016, que entre si celebram o Município de Palmeira e o Município de Porto Amazonas

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 27 de Setembro de 2.016, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio sob nº 061, de 27/07/2016, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65 e o município de Porto Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.837/0001-01, cujo objetivo é viabilizar o depósito de resíduos sólidos domiciliares gerados e coletados no município de Porto Amazonas no aterro sanitário de Palmeira, mediante pagamento semestral de valores pelo Conveniado e atendimento às demais regras estabelecidas no Termo de Convênio, cuja vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, havendo possibilidade de prorrogação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:94574946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.72/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4955/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de confecções de camisetas para o PROERD através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Dotação Orçamentária:
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.39.00.00.
Empresa vencedora: "**DEJAIR LUIS NAHORNY - ME**" portadora do CNPJ nº. **10.338.038/0001-22** com o valor total de **R$ 5.101,82**(cinco mil cento e um reais e oitenta e dois centavos), empresa "**G. BARBOSA CUNHA**" portadora do CNPJ nº.**19.013.506/0001-63** com o valor total de **R$ 2.055,11** (dois mil e cinquenta e cinco reais e onze centavos) .

Publique-se.

27 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:CF5CEBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.72/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4955/2016

A Pregoeira Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de confecções de camisetas para o PROERD através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Dotação Orçamentária:
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.39.00.00.
Empresa vencedora: "**DEJAIR LUIS NAHORNY - ME**" portadora do CNPJ nº. **10.338.038/0001-22** com o valor total de **R$ 5.101,82**(cinco mil cento e um reais e oitenta e dois centavos), empresa "**G. BARBOSA CUNHA**" portadora do CNPJ nº.**19.013.506/0001-63** com o valor total de **R$ 2.055,11** (dois mil e cinquenta e cinco reais e onze centavos) .

Publique-se.

27 de setembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:B65103AF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "HELENA JUSSARA RADECKI MEDAGLIA", portadora do CPF 363.121.777-34. A médica credenciada será remunerada por consulta realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 70,00 para cada consulta.

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:8C9E0783

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "ANA PAULA FRANCO MAYER" portadora do CPF 041.851.789-48. A psicóloga credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cada sessão.

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:03C50B78

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "IVONETE NUNES DE OLIVEIRA BACH" portadora do CPF 591.958.789-04 . A massoterapeuta credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada sessão.

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:CB494987

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS" portadora do CPF 015.328.169-36. A fisioterapeuta credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina como referencial a Tabela Nacional do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e que disciplina o valor de R$ 0,30 (trinta centavos) para cada Coeficiente de Honorários Fisioterapêuticos (CHF).

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:DF48A619

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO" portadora do CNPJ 60.975.737/0030-96. O Hospital credenciado será remunerado por procedimentos, internamentos, cirurgias, exames, realizados em conformidade com a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014 da AMB (Associação Médica Brasileira) e com as portarias específicas expedida pelo Instituto que determinam os valores para Custo Hospitalar.

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6B9600F2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "CLÍNICA MÉDICA CARVALHO E LEME LTDA – ME" portadora do CNPJ 07.863.310.0001/89. A clínica médica credenciada será remunerada por consulta realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 80,00 para cada consulta de especialidades. Quanto à fisioterapeuta credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina como referencial a Tabela Nacional do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e que disciplina o valor de R$ 0,30 (trinta centavos) para cada Coeficiente de Honorários Fisioterapêuticos (CHF). Para os exames credenciados serão remunerados em conformidade com a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014 da AMB (Associação Médica Brasileira).

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:EA253865

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "LUCIMARA CIESLAK" portadora do CPF 372.373.309-34. A fisioterapeuta credenciada para serviços de **Acupuntura** será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada sessão.

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:08C934AB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "LENIZE HORNES VOINAROVICZ" portadora do CPF 053.827.099-39. A fisioterapeuta credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina como referencial a Tabela Nacional do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e que disciplina o valor de R$ 0,30 (trinta centavos) para cada Coeficiente de Honorários Fisioterapêuticos (CHF).

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:3D7E97E4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "GRACIELA AGOTTANI CHEROBIM" portadora do CPF 410.537.709-44. A psicóloga credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cada sessão.

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:61DF050E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "KAREN VISNIESKI" portadora do CPF 066.497.749-95. A fisioterapeuta credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina como referencial a Tabela Nacional do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e que disciplina o valor de R$ 0,30 (trinta centavos) para cada Coeficiente de Honorários Fisioterapêuticos (CHF).

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:A1F255D4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "RAFAELA SIMÃO" portadora do CPF 050.754.319-09. A fonoaudióloga credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 40,00 para cada sessão.

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:D8ED314E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "KAROLINE BIANCO DE FREITAS" portadora do CPF 062.624.199-50. A Nutricionista credenciada será remunerada por consulta realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 70,00 para cada consulta.

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:F0A11387

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA" portador do CNPJ 76.717.545/0001-85. Os exames credenciados serão remunerados em conformidade com a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014 da AMB (Associação Médica Brasileira).

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:318F8556

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "ODILON GONÇALVES CORDEIRO" portador do CPF 005.556.069-53. O médico credenciado será remunerado por consulta realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina o valor de R$ 70,00 para cada consulta.

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:C274C5EE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE PALMEIRA" portador do CNPJ 77.486.199/0001-34. O Hospital credenciado será remunerado por consultas, procedimentos, internamentos, cirurgias, exames,

realizados em conformidade com a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014 da AMB (Associação Médica Brasileira) e com as portarias específicas expedida pelo Instituto que determinam os valores para Consultas Médicas e Custo Hospitalar.

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:896CD82C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "LILIANE SCHULHI PEREIRA" portadora do CPF 072.967.289-14. A fisioterapeuta credenciada será remunerada por sessão realizada em conformidade com portaria específica expedida pelo Instituto que determina como referencial a Tabela Nacional do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e que disciplina o valor de R$ 0,30 (trinta centavos) para cada Coeficiente de Honorários Fisioterapêuticos (CHF).

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:39ADE979

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.222 DE 28/09/2016 - CONCEDE O PREMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL" AO REVMO. PADRE OSNI PAVÃO DOS ANJOS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

ARTIGO 1°. Fica concedido o Prêmio "CIDADE CLIMA DO RASIL', ao Revmo. Padre Osni Pavão dos Anjos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Palmeira.

ARTIGO 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:92F781BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.223 DE 28/09/2016 - CONCEDE PREMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL" À EDILSON JOSÉ VIEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

ARTIGO 1°. Fica concedido o "PRÊMIO CIDADE CLIMA DO BRASIL", à Edilson José Vieira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Palmeirense.

ARTIGO 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:884F4FA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016

Ata de Registro de Preços nº. 191/2016. Processo Nº. 4955/2016. Pregão Eletrônico Nº. 72/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DEJAIR LUIS NAHORNY, CNPJ: 10.338.038/0001-22. Valor contratado: R$ 5.101,82 (cinco mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de confecção de camisetas para o PROERD, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6B92C784

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016

Ata de Registro de Preços nº. 192/2016. Processo Nº. 4955/2016. Pregão Eletrônico Nº. 72/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: G.BARBOSA CUNHA ME, CNPJ: 12.532.964/0001-60. Valor contratado: R$ 2.055,11 (dois mil, cinqüenta e cinco reais e onze centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de confecção de camisetas para o PROERD, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0437626C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.667 DE 28/09/2016 - ANULAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 47/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 5419/16;

Resolve:

Art. 1º Anular o Procedimento de contratação direta, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2016, o qual tem por objeto a Contratação do SEBRAE/PR para prestação de serviços de consultoria no âmbito do Programa Cidade Empreendedora.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no fato de haver sido homologada a Inexigibilidade de Licitação nº 43/16, para o mesmo objeto, o que demonstra ter ocorrido erro no sistema eletrônico de compras do município gerando a duplicidade de objeto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:74E17DE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 665/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuninoso usinado a quente (cbuq), perfazendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplanagem, gabião, base e sub-base, meio fio e sarjeta de concreto, pintura de ligação, revestimento m cbuq, galerias de água pluvial, dispositivos de drenagem, paisagismo e urbanismo, sinalização d transito n a horizontal e vertical via marginalprolongamento da rua manoel ribas (ligação da rua conselheiro jesuino marcondes) trecho entre a ligação rua emilio mehl e rua conselheiro jesuino marcondes, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 05/2014.
Empresa: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato firmado entre as partes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de Setembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F1005AEA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.495 DE 28/09/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5498/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC0406F0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.496 DE 28/09/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5533/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Coordenador de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CDFB8821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 05 - INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, conforme deliberação em plenária realizada no dia 26 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94 e Lei Municipal n.º4.180/16 artigo 9º inciso XVII, considerando os seguintes fatos: apurar denuncia recebida junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no dia 09 de setembro de 2016 contra o Conselho Tutelar.

Art. 2º. Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1700/1994 e Resolução n.º139/10 do CONANDA, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais:

- *Elizete Lima Schroeder – Assistente Social*
- *Tania Mara Trindade- Assistente Social*
- *Gracieli Aparecida Riffert- Assistente Social*

Art. 3º Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a *Sra.Tânia Mara Trindade*.

Art. 4°Nos termos do artigo 223 da Lei Municipal n.º 1700/94 , parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:816C3FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.217 DE 28/09/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.689,52.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.689,52 (Seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.003.00.000.0000.0000		Departamento de Licitações e Contratos
07.003.04.122.0010.2222		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 5.426,34
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 1.263,18
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 6.689,52		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.003.00.000.0000.0000		Departamento de Licitações e Contratos
07.003.04.122.0010.2222		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 3.723,31
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 2.966,21
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 6.689,52		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8FAFC36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.218 DE 28/09/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 23.235,36.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.235,36 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2054		Pagamentos de salários e encargos sociais e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL
		Valor R$ 11.063,02
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 12.172,34
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 23.235,36		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2054		Pagamento de salários e encargos sociais e previsão de novas contratações
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 3.106,91
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Valor R$ 3.128,45
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2056		Gerir o Desenvolvimento do Município
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Valor R$ 17.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 23.235,36		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D7375913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.219 DE 28/09/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 37.482,02.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.482,02 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município.
04.001.00.000.0000.0.000		Departamentos de Assuntos Jurídicos.
04.001.03.092.0004.2061		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor: R$ 27.016,74
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município.
04.001.00.000.0000.0.000		Departamentos de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários.
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R$ 10.465,28
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 37.482,02		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assuntos Jurídicos.
04.001.03.092.0004.2065		Pagamentos de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, incluindo custas judiciais.
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
		Valor: R$ 2.482,02
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município.
04.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assuntos Jurídicos.
04.001.03.092.0004.2064		Pagamento de Sentença Judiciais e Precatórios.
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais.
		Valor: R$ 35.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 37.482,02		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A3CCA4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.220 DE 28/09/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.022,94.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.022,94 (Sete mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município.
03.001.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral.
03.001.04.124.0003.2058		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
		Valor: R$ 6.589,28
03.000.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município.
03.001.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral.
03.001.04.124.0003.2058		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R$ 96,48
03.000.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município.
03.001.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral.
03.001.04.124.0003.2058		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R$ 337,18
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 7.022,94		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município.
03.001.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral.
03.001.04.124.0003.2058		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 5.064,00
03.000.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município.
03.001.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral.
03.001.04.124.0003.2060		Manutenção das Atividades da Controladoria Geral.
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo.
		Valor: R$ 1.958,94
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 7.022,94		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E9D4B636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.221 DE 28/09/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 79.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2219		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 79.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 79.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2219		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 11.114,54
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2219		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 28.879,99
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.000,00
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.128.0002.2055		Capacitação e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.372,00
03.000.00.000.0000.0000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0000		Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2060		Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
		Valor R$ 1.500,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 500,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 2.000,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 201,45
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.128.0004.2062		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
		Valor R$ 2.239,92
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079		Manutenção das atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 1.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079		Manutenção das atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 853,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.128.0009.2221		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 1.100,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.003.00.000.0000.0000		Departamento de Licitações e Contrato
07.003.04.122.0010.2083		Manutenção das atividades do Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 1.500,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.003.00.000.0000.0000		Departamento de Licitações e Contrato
07.003.04.122.0010.2083		Manutenção das atividades do Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 144,36
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.003.00.000.0000.0000		Departamento de Licitações e Contrato
07.003.04.128.0010.2223		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 6,23
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento Social
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento Social
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 4.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento Social
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 3.735,84
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2227		Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 900,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2227		Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 499,04
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2226		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 5.785,08
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2226		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 4.668,55
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 79.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A810F1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.494 DE 28/09/2016 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, LILIANE MARGRAF FERNANDES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4556/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal**, Liliane Margraf Fernandes,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 23/09/2016 a 22/10/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.418 de 17/08/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BD08D7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 666 DE 28/09/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA, EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/10/2016, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2013 a 2016, a servidora Eva Ana Voinarski Formankeviski, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3E17BC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MARILIZE CABRAL BACH

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 28 de Setembro de 2016.

MARILIZE CABRAL BACH
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0BA1A58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 28 de Setembro de 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 29 de setembro do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.

Professor:

- KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Diretor do Departamento de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:61A8AB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 532/2016

"Institui o Programa Cidadão em Ação no Município de Paranaguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Cidadão em Ação no Município.

Art. 2º - O Programa Cidadão em Ação consiste na criação de redes sociais entre vizinhos para cooperação mútua visando a vigilância da rua ou quadra do bairro, com os seguintes procedimentos:

I - Adesão ao Programa com o compromisso firmado entre vizinhos de mútua cooperação;
II - Comunicação entre os participantes, com contato a ser realizado em situações suspeitas;
III - Conhecimento da rotina dos vizinhos, compreendendo afastamentos e viagens;
IV - Utilização de placas de adesão ao Programa, com identificação da célula dos participantes;
V - Utilização de apito padrão do Programa e acendimento de luzes externas da residência em situações suspeitas;
VI - Colocação de sirenes em locais estratégicos da região.
VII - Denúncia às autoridades competentes.
VIII - Palestras nas Escolas envolvendo o Programa Educacional de Resistência às Drogas PROERD

Art. 3º - Para a realização do programa, o grupo que aderiu deverá se reunir e determinar a identificação da célula dos participantes, que poderão ser de três ou mais, através da placa de identificação a ser fixada em local visível na residência.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário de Segurança de Paranaguá (CONSEG), desenvolverá o programa, com o apoio da Polícia Civil, Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - Será formada uma equipe permanente de treinamento e capacitação das pessoas através das associações de bairros compostos por:

I - 01 (um) representante do 9º Batalhão da Polícia Militar.
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
III - 01 (um) representante do CONSEG.
IV - 01(um) representante do Poder Executivo.
V - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros.
VI - 01 (um) representante do Legislativo.

Art. 5º - As diretorias das Associações de Moradores farão parte da equipe de apoio, destinada a dar suporte ao desenvolvimento deste Programa.

Art. 6º - As despesas para a implementação deste Programa serão do fundo criado pelo CONSEG especialmente para este fim com o apoio de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 19 de setembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:662AAEB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 533/2016

“Dispõe sobre o recebimento e depósito de sobras de materiais de construção para doação às pessoas carentes e entidades beneficentes ou habitacionais do Município de Paranaguá, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Paranaguá fica autorizada a receber sobras de materiais de construção, procedentes de edificações, reformas, escombros ou ruínas para doação e reaproveitamento, por famílias destituídas de recursos e entidades beneficentes ou habitacionais sem fins lucrativos; podendo ser usados para pequenos reparos como também para construção de moradias.

Parágrafo único - Os materiais, tais como, areia, azulejos, blocos, cal, cimento, ferro, grades, janelas, lajotas, elétricos (fios, condutores, interruptores, etc.), hidráulicos (canos, registros, torneiras, etc.), madeiras, pedras britadas, pias, portas, portões, tacos, tanques, telhas, tintas, vidros, etc., deverão estar em condições de reaproveitamento.

Art. 2º - As doações poderão ser efetuadas por empresas, pessoas físicas, Prefeitura Municipal e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações pertinentes a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Para o despejo desses materiais, a Prefeitura destinará local para uma Central de Distribuição para recolhimento e armazenagem das doações, situados preferencialmente na periferia da cidade e de fácil acesso.

Art. 4º - O material descrito no Parágrafo Único do Art. 1º será obrigatoriamente depositado nos locais indicados pela municipalidade, exceto quando colocado em aterro ou terreno particular devidamente autorizado pelo proprietário do imóvel.

Art. 5º - Será realizada uma campanha publicitária e educativa por iniciativa do Poder Executivo para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a contribuir com essa obra de assistência.

Art. 6º - A coordenação do projeto previsto nesta Lei fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras que administrará a recepção e depósito do material doado e também, dentro das possibilidades, acompanhar a execução ou reparo da obra e oferecer orientação técnica gratuita.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Ação Social fará o cadastro e a triagem, de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades requerentes.

Parágrafo 1°. - O trabalho de mão de obra deverá ser realizado pelo favorecido ou através de mutirão organizado pelo mesmo.

Parágrafo 2°. - O Cadastro ficara à disposição da municipalidade no Portal de Transparência do Município, para possível consulta.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei será regulamentada no que couber, mediante Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 19 de setembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:D08B3EF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
APN Engenharia Ltda
Data: 26/07/2016
Objeto: Aditivo unilateral de alteração de cláusula nº. 07 ao contrato nº. 050/2011. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Nona do contrato originário, passando a desempenhar a função o servidor Maikol Nascimento do Amarante, matrícula 13044, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 26.601/2016,
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EE73AF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 001/2016,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3982/2016.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanete de Licitação, nomeada pelos Decretos 2608/2015 3 3007/2015, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 001/2016**, que tem por objeto: “**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para atender as demandas das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6517/2016, e seus anexos. Produtores vencedores: **APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR –** CNPJ sob o número: **78.588.852/0001-39, vencedor dos grupos: 01, 02, 03, 04, 06 e 09. GRUPO INFORMAL: FAZENDA MORRO HOLANDÊS, representante Sr. Peter John Los, portador do CPF/MF nº 058.380.779-80, vencedor do grupo 05.**
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.
PARANAGUÁ, 27 de Setembro de 2016.

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B95D16D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99
Objeto: “Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória, sendo: 02 Saveiros placas AZN-

2987 e AZN-2991 e 01 Amarock placa AZW - 9828, necessárias para que os Veículos não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica", com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 21826/2016 e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança.
Processo Administrativo nº: 21826/2016
Valor total da contratação: R$ 2.585,30 (Dois mil, quinhentos e oitenta e reais e trinta centavos).
Dotações Orçamentárias:
20.02.2608.3.339030.3999.19965.01000
20.02.2608.3.339030.1999.19965.01000
Foro: Paranaguá
Data: 22/09/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:44C68709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **036/2016**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória, sendo: 02 Saveiros placas AZN-2987 e AZN-2991 e 01 Amarock placa AZW - 9828, necessárias para que os Veículos não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica", com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 21826/2016 e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.
PARANAGUÁ, 22 de Setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E83563D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr.Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **037/2016**, que tem por objeto**: "Contratação emergencial de Empresa especializada para Prestação de Serviços de limpeza de córregos e valetas da Ilha do Mel (nas localidades de Encantadas, Brasília, Fortaleza e Farol), necessárias para a prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti à comunidade insulana e turistas, considerando a importância da Ilha do Mel, no cenário turístico nacional e internacional". Em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 21743/2016 e seus anexos."**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ARY FERRUCY VARGAS–ME – CNPJ Nº 82.076.829/0001-32**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:07EA4452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS E DISPENSERS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 13/10/2016 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 7.608,30 (Sete mil seiscentos e oito reais e trinta centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO(A) PREGOEIRO(A) NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A0076E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ARY FERRUCY VARGAS–ME – CNPJ Nº 82.076.829/0001-32
Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada para Prestação de Serviços de limpeza de córregos e valetas da Ilha do Mel (nas localidades de Encantadas, Brasília, Fortaleza e Farol), necessárias para a prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti à comunidade insulana e turistas, considerando a importância da Ilha do Mel, no cenário turístico nacional e internacional". Em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 21743/2016 e seus anexos."
Processo Administrativo nº: 21743/2016
Valor total da contratação: R$ 119.823,35 (Cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 13.09.2998.333.90.39.8201
13.10.2999.333.90.39.8201
Foro: Paranaguá
Data: 28/09/2016

Paranaguá, 28 de Setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E405D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.111

"Atribui a servidora Bianca Cristina Bastos Pinheiro a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-A."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.845/2016, e de acordo com o art. 75, II, §§ 1º, 2º, 4º e 8º da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída a servidora Bianca Cristina Bastos Pinheiro, matrícula 5145-2 – Professor, a gratificação de incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Superintendente, Símbolo FG-A.

Art. 2º º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:676CE61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.112

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica descartado o nº 029/2016 de Dispensa de Licitação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DFDD93CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.113

"Exonera Jhenifer Andrioli Siqueira Kesseli do cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado nº 33.631/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, a partir de 01 de setembro de 2016, JHENIFER ANDRIOLI SIQUEIRA KESSELI do cargo isolado de provimento em comissão de Gestor do Centro de Diagnósticos, Símbolo DAS-3, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:EE9D4AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.744

"Prorroga por 12 (doze) meses o contrato de trabalho, oriundo do Processo Seletivo nº 002/2015 - SEMRH, conforme contratação convalidada pela Portaria nº 1.258/2015, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.746/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, o contrato de trabalho, oriundo do Processo Seletivo nº 002/2015 - SEMRH, conforme contratação convalidada pela Portaria nº 1.258/2015, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	082.491.419-89	08/10/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7E4ECC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.745

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8877/2015, e, ainda,
Considerando que a servidora ROSANGELA ALVES ANDRIOLLI, matrícula 6975, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, lotada na Secretaria Municipal Segurança, obteve faltas sem justificá-las, caracterizando abandono de cargo e inassiduidade habitual, com fulcro nos artigos 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 046/2006;
Considerando que a mesma foi submetida a Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 096/2015-CGCM, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa;
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 8877/2015, incorporando-os a esta decisão como razões de julgar, por seus próprios e jurídicos fundamentos,

RESOLVE:

I – Demitir, por justa causa, de acordo com o inciso III do art. 160 da Lei Complementar nº 046/2006, ROSANGELA ALVES ANDRIOLLI, matrícula 6975, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, ante a constatação de "abandono de cargo" e "inassiduidade habitual", com fulcro no inciso II do art. 165 e arts. 168 e 169 da Lei Complementar nº 046/2006.

II – Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda às anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a citada.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:56ECBE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar nº.069/2007 de 10 de Setembro de 2007 considerando a LDB nº. 9394/1996, a Deliberação 01/15 Parecer nº. 03/16 do Conselho de Educação e o laudo Técnico Favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Autorizar, por um prazo de 05 (Cinco) anos o funcionamento de uma sala de Recurso Multifuncional, SRM - Atendimento Educacional Especializado - AEE, na Escola Municipal " **JOSÉ DE ANCHIETA "- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Tapajós, S/N - Bairro: Vila Guarani, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º A direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (Cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.

§ 2º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de SETEMBRO de 2016.

PROFª. HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto nº. 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:297EE4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar nº.069/2007 de 10 de Setembro de 2007 considerando a LDB nº. 9394/1996, a Deliberação do COMED nº. 01/15 e o Parecer nº.01/2016 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.
Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (Três) anos, o prazo de Autorização para o funcionamento da Educação Infantil da Escola " BALÃO MÁGICO " - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em Nível de Ensino da Educação Infantil, situada na Rua Rodolfo Schwarzbach. nº. 892 - Bairro: Parque São João, no Município de Paranaguá, mantida pelo Jardim de Infância Balão Mágico S/C Ltda.
§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº. 020/12 de 11/12/2012, encerrando-se no final do ano letivo de 2015.
§ 2º A Resolução nº. 773/03 de 25/03/2003 Autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3º A direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (Cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de SETEMBRO de 2016.

PROFª. HILDA MARIA LEITE WERNER
Decreto nº. 1401 em 10/03/2014
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rodrigo José de Farias
Código Identificador:BA530672

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 17223, 17234, 17243, 16109, 17235, 17245, 17214, 17216, 17239, 17191, 17241, 11381, 17186, 25412, 17193, 17176, 25410, 17231, 17198, 17196, 11395, 16100, 11396, 17171, 11237, 17236, 17226, 17228, 17178/ 2016.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:
I – **Conceder,** estabilidade aos servidores, do Cargo Efetivo de **Educador Infantil**, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO
11927-1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	19/06/2013
11928-2	EDMARY TEREZINHA ACHE MANSUR	19/06/2013
11926-1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	19/06/2013
11429-1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	19/06/2013
11890-1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	19/06/2013
11891-1	GEIZA ALVES NASCIMENTO DE SOUZA	19/06/2013
11892-1	GIL DRIELY DA SILVA PORTELA WISTUBA	19/06/2013
11893-1	GRACE MARIA CORDEIRO FREITAS	19/06/2013
11879-1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	19/06/2013
11883-1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	19/06/2013
11884-1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	19/06/2013
12038-4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	19/09/2013
11943-1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	02/08/2013
11885-1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	19/06/2013
11888-1	MARIA LUCI PIRES	19/06/2013
11006-1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	12/03/2012

11887-1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS	19/06/2013
11886-1	NADIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	19/06/2013
11889-1	RENATA ALVES COSTA	25/06/2013
12020-1	ROSANA MATHIAS FERREIRA	03/09/2013
11880-1	ROSEMERI MATIAS DOS SANTOS	19/06/2013
11882-1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA	19/06/2013
12039-1	SILVANA FERREIRA	19/09/2013
11881-2	SILVANA DO PILAR MACHADO	24/06/2013
12086-2	SILVANA MEDUNA	23/09/2013
11878-1	SUSAN CARLA TEODORO RODRIGUES	19/06/2013
11932-2	TOMAZIA CORDEIRO GONÇALVES	27/06/2013
12017-1	VALDENARIA ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	02/09/2013
11020-1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	07/03/2012

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
00

Paranaguá, Palácio “São José” em 06 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:237F71FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 025/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 377/2016, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33126/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pela Guarda Civil Municipal TABTA ALMEIDA **BARLETTA**, Matrícula Funcional nº 10.790.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela servidora supra citada, tendo em vista o Memorando nº 377/2016 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33126/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 33126/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** a servidora envolvida, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, a mesma apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 28 de Setembro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:36B0AE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 026/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 378/2016, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33223/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pela Guarda Civil Municipal TABTA ALMEIDA **BARLETTA**, Matrícula Funcional nº 10.790.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela servidora supracitada, tendo em vista o Memorando nº 378/2016 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33223/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 33223/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** a servidora envolvida, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, a mesma apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 28 de Setembro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:B71F4BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 027/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 368/2016, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33059/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pela Guarda Civil Municipal TABTA ALMEIDA **BARLETTA**, Matrícula Funcional nº 10.790.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela servidora supracitada, tendo em vista o Memorando nº 368/2016 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33059/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 33059/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** a servidora envolvida, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, a mesma apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 28 de Setembro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:965FA543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 028/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 374/2016, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33122/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pela Guarda Civil Municipal NATANAEL **ALVES LIMA**, Matrícula Funcional nº 6.972.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 374/2016 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33122/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 33122/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** a servidora envolvida, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, a mesma apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 28 de Setembro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:248D56A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 029/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 375/2016, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33147/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pela Guarda Civil Municipal NATANAEL **ALVES LIMA**, Matrícula Funcional nº 6.972.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 375/2016 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33147/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 33147/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** a servidora envolvida, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, a mesma apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 28 de Setembro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:2B54DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 030/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 374/2016, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33122/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pela Guarda Civil Municipal CLAUDIO CESAR DIBE **MODESTO**, Matrícula Funcional nº 6.580.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 374/2016 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33122/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 33122/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** a servidora envolvida, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, a mesma apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 28 de Setembro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:D8008ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 031/2016 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 375/2016, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33147/2016, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar praticado pela Guarda Civil Municipal CLAUDIO CESAR DIBE **MODESTO**, Matrícula Funcional nº 6.580.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração das possíveis irregularidades praticadas pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 375/2016 formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Processo nº 33147/2016.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 728 de 15 de outubro de 2014, para apurar os fatos descritos no Processo nº 33147/2016.

III – Após apuração, a Comissão deverá **CITAR** a servidora envolvida, para dar-lhe ciência das acusações, para querendo, a mesma apresentar Defesa Prévia, **escrita**, no prazo de 10 dias, assegurando-lhe vista do processo na Corregedoria, podendo também juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 03 (três).

IV - Após, a Comissão deverá realizar relatório, com a devida conclusão, optando pelo arquivamento dos autos, abertura de processo administrativo disciplinar ou aplicação da penalidade cabível aos fatos apurados.

V - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua instauração, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 28 de Setembro de 2016.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:97BA7895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1° – O orçamento do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I – as Metas Fiscais;II – as Prioridades da Administração Municipal;III – a Estrutura dos Orçamentos;IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições Gerais.
CAPÍTULO IDOS RISCOS FISCAIS
Art. 2º – Os riscos fiscais deverão demonstrar os riscos e passivos contingentes, bem como as providências a serem tomadas, caso estes venham a se concretizar.
DAS METAS FISCAIS
Art. 3° – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017 (Ano de Referência 2016), estão identificados nos Demonstrativos anexos esta Lei.
Art. 4º – Integram o Orçamento os órgãos da administração direta e fundos.
Art. 5º – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei, são os seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPSDemonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; eDemonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
SEÇÃO IMETAS ANUAIS
Art. 6º – O Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dos seguintes (2017, 2018 e 2019).
SEÇÃO IIAVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 7º – Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior deve demonstrar se foram obtidos os resultados esperados no exercício anterior.
SEÇÃO IIIMETAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 8º – O Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
SEÇÃO IVEVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
Art. 9º – O Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio dos exercícios de 2013, 2014 e 2015.
SEÇÃO VORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 10 – O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, demonstra como foram obtidos e aplicados os recursos oriundos de alienação nos exercícios de 2013, 2014 e 2015.
SEÇÃO VIAVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Art. 11 – Em razão do município ter optado pelo Regime Geral de Previdência Social, o município está desobrigado da apresentação deste anexo.
SEÇÃO VIIESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 12 – Demonstrativo VII - a renúncia de receita, que compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado serão aplicados no exercício de 2016, 2017, 2018 e 2019.
SEÇÃO VIIIMARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 13 – As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
CAPÍTULO IIMEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
SEÇÃO IMETODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 14 – O demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2013, 2014 e 2015 e das previsões para 2016 já orçadas e 2017 projetada.
SEÇÃO IIMETODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
§ 1º – A base de dados para a elaboração deste demonstrativo utilizará valores de receita arrecadada e despesa realizada nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 das previsões para 2016 já orçada e 2017 e 2018 projetadas.
§ 2º – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
SEÇÃO IIIMETODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL
Art. 16 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
§ 1º – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
§ 2º – A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 e da projeção dos valores para 2016 e 2017.
SEÇÃO IVMETODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 17 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
CAPÍTULO IIIDAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 18 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão demonstradas no Anexo I.
§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO IVDA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 19 – O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município.

Art. 20 – A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação.

Art. 21 – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deverá estar acompanhada dos Quadros e Anexos previstos na legislação.
CAPÍTULO VDAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 22 – O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.
Art. 23 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.
Art. 24 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos,

adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 25 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 10% (dez por cento), considerando-se avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016.
Art. 26 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.
§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.
§ 2º – Sendo estes recursos forem insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei, à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 27 – O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.
§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
Art. 28 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.
Art. 29 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras.
Art. 30 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica.
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.
Art. 32 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.
Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntária e operação de crédito.
Art. 34 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária.
Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.
Art. 36 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa.
§ 1º – O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), conforme Plano Plurianual já aprovado, da despesa fixada para o exercício de 2017, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64.
§ 2º – As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
§ 4º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis especificas.
Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras no forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2017.
Art. 38 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos das ações desenvolvidas.
Art. 39 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarão a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.
Parágrafo Único – Quando da elaboração da lei orçamentária, os valores poderão ser atualizados, fazendo-se as alterações respectivas, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
CAPÍTULO VIDAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 40 – A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.
Art. 41 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica.
Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.
CAPITULO VIIDAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 43 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2017.
Art. 44 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscais, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os limites de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Art. 45 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita as necessidades emergenciais de todas as áreas da administração direta, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Art. 46 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;II – eliminação das despesas com horas-extras;III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV – demissão de servidores não estáveis.
Art. 47 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedades do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
CAPÍTULO VIIIDAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 48 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e será objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Art. 49 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados.
Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo regulamentar a forma de cobrança administrativa dessas dívidas.
Art. 50 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.
CAPÍTULO IXDAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada a sanção até o inicio do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 53 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 54 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.
Art. 55 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de Setembro de 2016.

MAUROFELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:BB09B0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 084/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2016
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 17 de outubro de 2016, às 09horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinado para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, aplicação do Recurso Incentivo III Programa Incentivo Família Paranaense, deste Município..
Valor máximo da licitação: R$ 39.581,90.
Dotação: 0901 08.244.0011.2.028 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (349) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 28 de setembro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:68AC7D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
27/09/2016	099/2016 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016	ANTONIO ANTUNES DA SILVA - EPP	I - FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: ITEM 18: CARGA DE GÁS CILINDRO 13 KG.– PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 58,00

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2BFE6B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016
PROCESSO Nº 1972/2016

ERRATA

GILBERTO DRANKA, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente ERRATA, nos termos abaixo, para corrigir informações equivocadas constatadas no Termo de Dispensa de Licitação nº 046/2016:

Onde:

Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004-3390396900, 08.001.12.361.0012.2014-3390396900 e 08.001.12.365.0012.2018-3390396900

Leia-se:
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390396906; 08.001.12.361.0012.2014-3390396904; 08.001.12.365.0012.2018-3390396904 e 11.001.10.301.0018.2031-3390396905.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Piên/PR, 23 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0595812D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 044/2016
REFERENTE A DISPENSA 046/2016
Contratado: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
CNPJ: 17.197.385/0001-21
O objeto: Contratação de seguro para imóveis da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390396906; 08.001.12.361.0012.2014-3390396904; 08.001.12.365.0012.2018-3390396904 e 11.001.10.301.0018.2031-3390396905.
Valor: R$ 5.709,71 (cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e um centavos). Em 04 (quatro) parcelas
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data de assinatura: 23 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:879F6A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016.

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016, que após julgamento de recurso, decidiu reclassificar as seguintes proponentes:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.				
Item	**Descrição**	**Qtdes**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
11	Autoclave horizontal de mesa 42L	5	R$ 7.534,23	R$ 36.671,15
15	Escada clínica 2 degraus	5	R$ 54,79	R$ 273,95
16	Esfigmomanômetro aneróide obeso	5	R$ 363,01	R$ 1.815,05
17	Esfigmomanômetro aneróide Pediátrico	5	R$ 345,20	R$ 1.726,00
19	Especulo vaginal inox Collin	5	R$ 36,30	R$ 181,50
20	Estetoscópio adulto	5	R$ 280,82	R$ 1.404,10
22	Estetoscópio pediátrico	5	R$ 280,82	R$ 1.404,10
23	Foco auxiliar	3	R$ 438,36	R$ 1.315,08
24	Kit inalação adulto	10	R$ 6,44	R$ 64,40
25	Kit inalação pediátrico	10	R$ 6,44	R$ 64,40
32	Kit equipamento urgência	1	R$ 2.876,71	R$ 2.876,71
33	Aparelho para inalação	5	R$ 198,63	R$ 993,15
34	Oftalmoscópio	5	1.319,18	R$ 6.595,90
37	Pinça Hartmann	1	328,77	R$ 328,77
43	Lanterna clínica	5	8,26	R$ 41,30
46	Conjunto portátil para oxigenoterapia	1	1.574,80	R$ 1.574,80
				R$ 58.330,36
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP				
Item	**Descrição**	**Qtdes**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
10	Balança Antropométrica adulta	2	R$ 980,00	**R$ 1.960,00**
LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.				
Item	**Descrição**	**Qtdes**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
14	Detector de batimentos fetal	4	R$ 343,50	R$ 1.374,00
18	Esfigmomanômetro aneróide adulto	5	R$ 71,85	R$ 359,25
26	Mesa auxiliar para material	1	R$ 273,00	R$ 273,00
27	Otoscópio	5	R$ 457,58	R$ 2.287,90
30	Suporte para soro	3	R$ 111,00	R$ 333,00
38	Contra ângulo	1	R$ 366,00	R$ 366,00
39	Micromotor	1	R$ 439,20	R$ 439,20
45	Geladeira para vacinas	1	R$ 16.425,00	R$ 16.425,00
				R$ 21.857,35
M. MOBILE EIRELI EPP.				
Item	**Descrição**	**Qtdes**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Armário de aço com 8 portas	3	R$ 350,00	**R$ 1.050,00**
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				
Item	**Descrição**	**Qtdes**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
28	Pinça de dissecação	10	R$ 6,60	**R$ 66,00**
NELITA GOMES FARIAS EPP.				
Item	**Descrição**	**Qtdes**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
2	Armário 2 portas	5	R$ 868,00	R$ 4.340,00
4	Cadeira giratória executiva	10	R$ 398,00	R$ 3.980,00
5	Cadeira espaço saúde e recepção	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
6	Mesa para refeitório	1	R$ 480,00	R$ 480,00
7	Mesa para reuniões	1	R$ 680,00	R$ 680,00
8	Mesa de trabalho	5	R$ 567,00	R$ 2.835,00
9	Mesa de escritório	10	R$ 578,00	R$ 5.780,00
				R$ 19.195,00
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – ME.				
Item	**Descrição**	**Qtdes**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
3	Armário Vitrine com 1 porta	1	R$ 514,90	R$ 514,90
13	Banqueta giratória, tipo mocho	3	R$ 204,90	R$ 614,70
29	Pinça de dissecação - anatômica	10	R$ 6,85	R$ 68,50
31	Tesoura Mayo	10	R$ 23,85	R$ 238,50
35	Vela de Hegar nº 4	1	R$ 32,99	R$ 32,99
36	Vela de Hegar nº 5	1	R$ 32,99	R$ 32,99
				R$ 1.502,58
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.				
Item	**Descrição**	**Qtdes**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
12	Balança eletrônica pediátrica 15 kg	2	R$ 650,00	**R$ 1.300,00**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 28 de setembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EC52BF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016
PROCESSO Nº 2009/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de outubro de 2016, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de setembro a 11 de outubro de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de setembro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F97855D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2016

"REFERENDA O CONVÊNIO 006/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ENTIDADE FRATERNITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica referendado o termo de convênio nº 006/2015 celebrado entre o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade Fraternitas.
Art. 2º. O termo de convênio, sua fiscalização e operacionalização deverão atender os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, as cláusulas do instrumento firmado entre as partes e demais dispositivos legais aplicáveis.
Art. 3º. O Executivo fará a publicação do referido Convênio, conforme o dispositivo do parágrafo único previsto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara em 28 de setembro 2016

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:134C0105

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2016

"REFERENDA O CONVÊNIO 007/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ACRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Mesa Executiva, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica referendado o termo de convênio nº 007/2015 celebrado entre o Município de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente - ACRICA.
Art. 2º. O termo de convênio, sua fiscalização e operacionalização deverão atender os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, as cláusulas do instrumento firmado entre as partes e demais dispositivos legais aplicáveis.
Art. 3º. O Executivo fará a publicação do referido Convênio, conforme o dispositivo do parágrafo único previsto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara em 28 de setembro de 2016

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:28203E4A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Piraquara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores do Município de Piraquara são fixados em:
Para o Vereador Presidente, R$ 10.702,91 (dez mil, setecentos e dois reais e noventa e um centavos).
Para os demais Vereadores, R$ 8.751,21 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)
Art. 2º. Os valores estabelecidos no art. 1º passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 3º. Os recursos para atendimento do previsto nesta Resolução serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos estabelecidos no art. 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara em 28 de setembro de 2016.

JOSIMAR FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E6469C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2016 – Processo Administrativo 8279/2016. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e afins. Detentoras das Atas:
- **199/2016** - SULBOX COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.051.750/0001-31, vencedora dos itens 2, 9, 23, 29, 55, 56, 58 e 72, no valor global de R$ 31.074,32 (trinta e um mil e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FB59FD2B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 007/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 809461/2014
Proposta SICONV: 32597/2014
Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014
Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara
Valor Liberado: R$ 639.270,77

Piraquara, 19 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:5B51AB44

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 190/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 189/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
21	VANESSA TREPTOW	FINAL DE LISTA
22	THIAGO ZAGONEL DE LINHARES	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:651A1F43

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 191/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 190/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
22	THIAGO ZAGONEL DE LINHARES	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 03/10/2016 segunda-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
-Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9694B8F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 192/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
110	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	64,00
111	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	64,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
42	VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	64,00
43	RENILDA PEREIRA DE SOUZA ALVES	64,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
18	AMIRIS T. E .GASOLA	68,00
19	MARYELLE CARVALHO MATOS	68,00
***01**	DENISE PINHEIRO GONÇALVES	50,00
20	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA NOLL GONÇALVES	68,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
21	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA	78,00

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
09	RAISA VIRGINIA DE SENA SOUZA	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 07/10/2016, às 14h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:78A46DDA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 193/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
72	GRAZIELLE PELAQUIM	58,00
73	CLEONICE ROSA	58,00
74	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	58,00
75	LUCIA SOLANGE LUNELLI	58,00
76	IVETE OSINSKI	58,00
77	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	58,00
78	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 11/10/2016, às 8h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:16D726FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2016

DATA: 20 de setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Lei Municipal nº 538/2015 – Plano Municipal de Educação, que define as metas e estabelece estratégias para a educação municipal no decênio 2015/2025,

RESOLVE:–

Art. 1º – Constituir Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:
I. Valquíria da Silva Santos Correa, Presidente da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação;
II. Luciana Luzia Micheletti, representante da Educação Infantil;
III. Mirian Silva Barbosa, representante do Ensino Fundamental;
IV. Leila Sibele Corrado Almeida, representante do Ensino Fundamental e Médio;
V. Alessandra Cristina do Nascimento, representante da Educação Superior;
VI. Marcilene Aparecida Fernandes Rodrigues, Presidente do Conselho do FUNDEB;
VII. Elisangela Correia Pona, Presidente do CMDCA;
VIII. Márcia Pinaffi, representante da Sociedade Civil Organizada;
IX. Elisabete Pedroso Pacheco, representante do órgão responsável pelo Financiamento da Educação;
X. Neide Lameu, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Parágrafo Único: A Coordenação será exercida pela Presidente da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º – Compete à Comissão:
I. estudar detalhadamente o Plano Municipal de Educação – PME;
II. monitorar constantemente as metas e estratégias do PME;
III. elaborar o relatório anual de monitoramento e encaminhá-lo à Secretária Municipal de Educação;
IV. avaliar o Plano Municipal de Educação – PME, a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º – Os membros da equipe se reunirão ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente sempre que necessário, sendo a função exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de setembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3CA54944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme relação a seguir:

SEGMENTO/ENTIDADE	NOME DO(A) REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação	**Titular:** Neide Lameu **Suplente:** Deniz Claudemir Pona
Diretores da Rede Estadual de Ensino	**Titular:** Leila Sibele Corrado de Almeida **Suplente:** Marcos Roberto Benetoli
Diretores da Rede Municipal de Ensino	**Titular:** Luciana Luzia Micheletti **Suplente:** Elisangela Correia Pona
Pais de Alunos	**Titular:** Ana Cristina de Almeida Lomeo **Suplente:** Sirlene Aparecida Pereira

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de setembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:940AE141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2016

DATA: 26 de setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de paciente até a cidade de Cascavel – PR, para fins de internamento, agendado para o dia 28 de setembro de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de setembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:56732476

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R.R.C. GILGINI - ME - **CNPJ:** 04.246.834/0001-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 363.805,70 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.1200 (2805) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.9900 (3030) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.1200 (2804) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.1200 (2807) – Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.09.9900 (2747) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.9900 (2748) – Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 (2751) – Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.0000 (2986) – Fonte: 120
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.32.05.0000 (2987) – Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.0000 (3112) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.07.1200 (2809) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.07.1200 (2989) – Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.9900 (2745) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.9900 (2743) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.1200 (2810) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.9900 (2746) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.07.1200 (2811) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.07.9900 (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 27/09/2016 à 26/09/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosimare Ramos Cela Giglini
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:66791C4A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME - **CNPJ:** 01.046.618/0001-55
OBJETO: Aquisição de polpa de fruta congelada.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.1200 (2805) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.9900 (3030) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.1200 (2804) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.07.1200 (2809) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.07.1200 (2989) – Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.9900 (2745) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.9900 (2743) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.1200 (2810) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.9900 (2746) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.07.1200 (2811) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.07.9900 (3031) – Fonte: 000
VIGENCIA: 27/09/2016 a 26/09/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sonia Aparecida Maquea Portas Zanchett
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:88F23B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO N° 4

DECRETO LEGISLATIVO N.º 4 27 de setembro de 2016

Suplementa dotação orçamentária por conta de anulação parcial.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com a Lei Municipal n.º 1.032, de 3 de dezembro de 2015 (art. 8.º),

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementada em R$ 7.000,00 (sete mil reais), a dotação orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de terceiro pessoa física
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 7.000,00

TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no artigo 1.º, será anulado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento para o exercício de 2016:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.33.00.00 - Passagens e despesa com locomoção
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) .....R$ 70.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

MESA EXECUTIVA, 27 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

AMILTON DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ LUIZ GANDIN
1.º Secretário

JÚNIOR JORGE LUIZ MORAIS
2.º Secretário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:212BA9C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 052/2016
ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato Contratual, do Contrato de Prestação De serviços nº 052/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/09/2016, página 76, Edição 1095, onde lê-se: Contrato de prestação de serviços nº 052/2016; leia-se: Contrato de prestação de serviços nº 054/2016

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2016.
Data: 26/09/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA**
Protocolo: 419/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 027/2016.
Objeto: Contratação de pessoa física para o prestação de serviços técnicos com formação e conhecimento na área de Assistência Social especificamente na Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Departamento de Assistência Social do município.
Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 26/09/2016 a 26/12/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BCEE782F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 053/2016
EXTINTORES

RETIFICAÇÃO

No Extrato Contratual, do Contrato de Prestação De serviços nº 053/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/09/2016, página 76, Edição 1095, onde lê-se: Contrato de prestação de serviços nº 053/2016; leia-se: Contrato de prestação de serviços nº 055/2016

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2016.
Data: 26/09/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **N.S.A INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EIRELI - ME**
Protocolo: 388/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 028/2016.
Objeto: Contrato de fornecimento de extintores e recargas para os Departamentos Municipais
Valor: R$ 2.633,00 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 26/09/2016 a 26/12/2016

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B6117AC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002-2016

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, CNPJ 76.179.837/0001-01, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal Sr. Ademir Schuhli, torna público para conhecimento dos agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na Lei 11.947/2009, na Resolução PNAE/FNDE 26/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, seguindo as regras do edital de Chamada Pública n° 002/2016, Dispensa de Licitação n° 029/2016, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às 11 horas do dia 27/10/2016, no setor de licitação na Sede da prefeitura municipal na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro.
A íntegra do Edital estará disponível endereço www.portoamazonas.pr.gov.br, link Licitações.

Porto Amazonas, 27 de setembro de 2016.

JOÃO RODRIGO MELO
Presidente
CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E060DF30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002-2016

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2016

OBJETO: credenciamento de empresas estabelecidas no Município de Porto Amazonas, para fornecimento de refeições tipo "*marmitex*" para almoço e jantar destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO: de **28/09/2016 a 28/09/2017**

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 27 de setembro de 2016.

JOÃO RODRIGO MELO
Presidente
CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4CFFFA5A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO AVALIAÇÃO PME

Departamento Municipal de Educação e Cultura
email: demecpa@hotmail.com
COMISSÃO COORDENADORA PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura:
- Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
- Rafael Gustavo Cavichiolo
Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Riomar Bruno Ferreira
Representante da Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I e E.F
- Silvana Mello de Paula
Representante da Escola Municipal Profº Antonio Tupy Pinheiro – E.F
- Marciane Pavlak Lara
- **Representante da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – E.F**
- Rosilda do Rocio Gonçalves
Representante do Centro Municipal de educação Infantil – Eveline de Cássia Mendes "CASSINHA"
- Pricila Ficher Garrett
Representante da Escola Amigo Tôto – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade Educação especial:
- Rosana de Fátima da Silva
Representantes das Escolas Estaduais:
- Anderson Luiz Chaves Rutcoski – Ensino Fundamental II
- Francisco de Lima Soares Filho – Ensino Médio

Porto Amazonas, 28 de setembro de 2016

IVONE RIBATSKI
Diretora do DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:611564BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 040 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Revoga Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a manifestação superveniente da Empresa Contratada em relação à impossibilidade de entrega do objeto constante no Ato de Dispensa de Licitação nº 111/2016, tornando inviável a continuidade do procedimento administrativo e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato de Dispensa de Licitação nº 111/2016, haja vista a manifestação superveniente da empresa contratada em relação à impossibilidade de entrega do objeto contratado, inviabilizando a continuidade do procedimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 27 de setembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5EDB0EB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar de laboratório, o Senhor Gustavo Boveto Masquetto, portador do RG n° 10.408.379-0 e CPF n.° 056.893.589-67.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de Setembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A28DF374

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, *caput*, II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE EFETIVAR A RESCISÃO AMIGÁVEL, A PARTIR DO DIA 1° DE OUTUBRO DE 2016, POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

MARINGÁ, 27 de setembro DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C79ED96E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL Nº 009/2016 SEXTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2016

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
Juliana Tainara de Andrade Oliveira	68,00	6

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 28 de Setembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:95841DB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) famastil cortador de tubos de cobre 1/8 a 1.7/8, 01 (um) vonder nove54 flangeador p/ tubos de cobre - 4 a 16mm, 01 (um) robust jogo chave combinada mm 6 a 22 - 12 pcs e 01 (um) robust chave combinada mm 15 mm para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 340,50 (trezentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)** em favor da empresa **Ferrashopping Ferramentas Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.956.246/0001-92, com endereço na Avenida Colombo, 7266, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de setembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2697EA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EDITAL

AVISO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
EDITAL 001/2016

O **QUITANDINHA PREV** - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA – PARANA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.115.903/0001-31, com sede à Rua Jose de Sá Ribas, 335 – Centro, CEP: 83840-000, Cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n.535 de 14 de março de 2002; especifica neste edital as condições para credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **QUITANDINHA PREV**, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Resolução CMN nº. 3.922/2010 e suas alterações subsequentes e as Portaria MPAS nº 519/2011 e suas alterações subsequentes e na forma estabelecida neste Edital.

OBJETO

O objeto do presente edital é o credenciamento de instituições para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **QUITANDINHA PREV**, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN nº. 3.922/10 e suas alterações subsequentes.
O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA – PARANA, com sede à Rua Jose de Sá Ribas, 335, Bairro Centro, CEP: 838.840-000, Cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, a partir do dia 19 de setembro de 2016.
Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o INSTITUTO pelo Fone: (41) 3623-1970 no horário de 08:00hs às 16:30hs, horário local, de segunda a sexta-feira, nos dias uteis ou pelo e-mail: quitandinhaprev@quitandinha.pr.gov.br

ROSANGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente QuitandinhaPrev

DANIELLE RAUTH
Diretora Financeira QuitandinhaPrev

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:CE82AA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 958, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia os membros doComitêMunicipal de Investigação e Redução da MortalidadeMaterna, Infantil e Fetal.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no art. 5º do Decreto nº 104, de 11 de março de 2013:
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para integrar oComitêMunicipal de Investigação e Redução daMortalidadeMaterna, Infantil e Fetal:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Arlete Sendeski Prybyovis (titular);
Edinailda Cruz da Silva de Carvalho (suplente);
Vanessa Mika de Lima (titular);
Ivonete Figura (suplente);
Lilian Thalita e Silva Dearo (titular);
Mirelly Katheleen Zetychi (Suplente);
Isabel Cristina Cunha (titular);
Lilian Gomes Leite (Suplente); e
Amanda de Souza Feltrin (titular).

II - Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:
Rosana Maria de Oliveira (titular); e
Neiva Aparecida Bonapace (suplente).

III - Representantes da Pastoral da Criança:
Andrea do Rocio Czarneski Oliveira (titular); e
*Irene*das Graças Piontkievicz de Oliveira(suplente).

IV - Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Lígia Santana Iarek (titular).

V – Representante do Hospital Cristo Rei:
Alessandra Paulikievicz (Titular); e
*Irene*das Graças Piontkievicz de Oliveira(Suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 23 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO RONALDO RAKSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:058505CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 237/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19347/2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 25/08/2016 a 31/08/2016, para ANTONIO SIDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº. 10.418.627-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Vigia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 05 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3D36162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 239/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, CLAUDIA NATALI WALESKO, RG nº. 10.514.269-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D433D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 240/2016
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19177, de 29/07/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 29/03/2008 a 29/03/2013, de 12/09/2016 a 11/12/2016, para MARIA ROGOSKI FIGURA, portadora do RG nº. 5.975.602-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A206912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 241/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 19305/2016,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
REGIANE DE PAULA MATOZO RODRIGUES	I	N2B	N3B

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:773337D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 242/2016
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 19390, de 05/09/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 19/09/2016 a 18/12/2016, para HELENA MARIA DA SILVA MENDES KRUPA, portadora do RG nº. 4.426.302-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C5ED797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 243/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e no Anexo I, da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, JOSIAS DA ROCHA, portador do RG nº 5.148.928-4/PR, servidor público comissionado, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a qual foi nomeado através da Portaria nº 231, de 04 agosto de 2015; para desempenhar concomitantemente a função em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22BC3A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 244/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19377, de 31/08/2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/08/2016 a 13/09/2016, para SIRLENE PAOLINI, RG nº. 4.610.232-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Tecnólogo em Construção Civil, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/08/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3AEC00C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 245/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19374/2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 29/08/2016 a 21/09/2016, para PEDRO FERREIRA DE LIMA, RG nº. 3.846.140-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29/08/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 19 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D9813C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 246/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 19205 e 19254/2016,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder avanço horizontal, as servidoras municipais abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
LEIDE DAIANE KOTECHOSKI	Técnico em Enfermagem "A"	M3B	M3C
LILIAN THALITA E SILVA DEARO	Enfermeiro	M4B	M4C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A07A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 247/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, ALESSANDA GREGORIO FILIPAK, RG nº. 10.633.798-5/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:059E2A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 249/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 19469, de 21/09/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 12/09/2016, para ADRIANA RODRIGUES DUARTES, RG nº 10.456.178-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1648C5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 248/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 34 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015, Protocolo nº 19465, de 21/09/2016,
RESOLVE
Art. 1º. Exonera do cargo de Conselheiro Tutelar a pedido, ANDREA APARECIDA MARTINI BARBOZA, RG. nº 7.191.233-7/PR.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25A38CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 127/15 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: GOIOPEÇAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP CNPJ nº 00.429.961/0001-16
OBJETIVO: Aquisições futuras de peças e contratações de serviços, mecânicos, funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria, mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2.016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5D29CF5B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 128/15 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECÂNICA RODA FREIO LTDA - ME CNPJ nº 00.429.961/0001-16
OBJETIVO: Aquisições futuras de peças e contratações de serviços, mecânicos, funilaria, pintura, tapeçaria e vidraçaria, mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2.016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:26FFE5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2016. Edição 1093 Código Identificador: 343D6315
Onde se lê
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NA SECRETARIA DE SAUDE
Leia-se
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA NO HOSPITAL NA CIDADE DE CURITIBA**.**

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8696370D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2016. Edição 1093 Código Identificador: 4D98BB0
Onde se lê
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NA SECRETARIA DE SAUDE
Leia-se
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGENIO MEDICAL, INDUSTRIAL E ACETILENO INDUSTRIAL

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1CCB7419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO 05-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 005/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUÇOES LUZ E LUZ LTDA ME
Aditivo de Prazo: no período de 30/08/2016 À 31/12/2016
ASSINATURA: 29/08/2016
FORO: Comarca de Rebouças

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

ANDRÉIA AFONSO VIEIRA LOPES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6F6739C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 067-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 067/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 13 de outubro de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: (1) OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; (2) TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E O LOCAL DE DESTINAÇÃO E (3) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM LOCAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 28 de setembro.

Rio Azul, 27 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A5F9EB41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 64/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder uma Pensão Mensal Vitalícia, nos termos do Art. 55, Inciso V, alínea "C", item "6", da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, a partir de 14 de setembro de 2016, no valor de R$ 2.544,60 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reias e sessenta centavos), inclusive décimo terceiro salário, à viúva ROZELY MOYSA CIUS, pelo falecimento do Ex-servidor Ativo ANDRÉ CIUS.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 27 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C3AA5840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 016/2016

Aprova e Autoriza a aquisição de 01 (um) veiculo 0km para o Programa Família Paranaense.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Setembro de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a Resolução 008/2013 que dispunha da aquisição de veiculo para as ações do Programa Família Paranaense;

CONSIDERANDO que o município de Rio Branco do Sul não receberá a 2ª Parcela do Incentivo I do Programa Família Paranaense;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO o uso do IGD-PBF prioritariamente em ações do CadÚnica e Programa Bolsa Família e seus usuários;

CONSIDERANDO que as famílias inseridas no Programa Família Paranaense fazem parte do público prioritário de ações do CadÚnico e Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR pela aquisição de 01 (um) veículo automotor para uso exclusivo nas ações do Programa Família Paranaense, para acompanhamento *in loco* de famílias e usuários inseridos no referido Programa.

Art. 2º AUTORIZAR aquisição deste veiculo composta pelos recursos do Incentivo Família Paranaense I e complementado com o IGD-PBF.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 22 de Setembro de 2016.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B3C91254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.995/2016

Súmula: "Dispõe da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, eleitos na X Conferência Municipal de Assistência Social e no 1º Encontro Temático de Assistência Social."[FC1]

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 433, de 18 de Novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º A composição dos Membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, será a seguinte:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Alisson Nagib Bomfim;
Suplente: Vivian Aparecida de Souza.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eloize Ferreira Weiss;
Suplente: Adélia Radecki.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Marcia Cristina Gomes da Silva de Paula;
Suplente: Janete Rocha Gonçalves.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular:Joaquim Gregório Rausis;
Suplente: Josiele Cristine M. Rutz.

V – Representante da Procuradoria Municipal:
Titular: Alessandro Aparecido Rossegalli;
Suplente:Luis Fernando Nesso Ramos da Silva.

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, será a seguinte:

I - Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:
Titular: Damary Marianela Sepulvida Escobar;
Suplente: Sheila Denise Machado.

II - Representante da Associação São Vicente de Paula:
Titular: Edviga Bolnski;
Suplente: Sonia Mara Souza Santos.

III - Representante da Associação ACARS:
Titular: Alexandre Selinski;
Suplente: Aline Selinski.

IV - Representante da Associação Guarda Mirim:
Titular: Audelis Pimentel;
Suplente: Felix Orlando Duarte Marques.

V – Representante da Associação de Recicladores do Vale do Ribeira - ACAVARI:
Titular: Eliane Aparecida Carvalho;
Suplente: Fatima Cristina Rausis Monteiro.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 31 de agosto de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4CE20150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição do **Comitê Local do Programa Família Paranaense:**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local do Programa Família Paranaense:

Jocenir Barros Stepenowsky – Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS;

João Paulo Moreira Fernandes – Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS;

Fernando Aparecido Camara – Secretaria Municipal de Assistência Social – Assistente Social;

Loraine de Fátima Souza Oliveira – Secretaria Municipal de Educação;

Adélia Radecki – Secretaria Municipal de Saúde;

Josiele Cristine M. Rutz – Secretaria Municipal de Agricultura;

Bruna Dias Fernandes – Agência do Trabalhador;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:00833A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e considerando a necessidade de composição do **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Municipal do Programa Família Paranaense:

Alisson Nagib Bomfim – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Silvano Maieski de Oliveira – Secretaria de Governo;

Gislaine Cristina Slitingg Dias – Secretaria Municipal de Educação;

Cacimara Bontorim Elias – Secretaria Municipal de Saúde;

Joaquim Gregório Rausis – Secretaria Municipal de Agricultura;

Erli de Lara Ribeiro Pereira – Agência do Trabalhador;

Rita Rosana Maranha– EMATER;

Clayton Pierre Schwartz – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Railda Machado de Bonfim Faria – Secretaria Municipal de Finanças;

Marcos Novak – Secretaria Municipal de Planejamento;

Antonio Eliandro Bica da Costa – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Amauri Ribeiro de Cristo – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

Idinir João de Moura – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;

Elionai José Vaz – Secretaria Municipal de Obras;

Clodoaldo Costa Rosa – Secretaria Municipal de Transportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DF869ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.427-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença de 3 (três) meses,** para participar do Pleito Eleitoral, com amparo na Lei Eleitoral e na Lei Orgânica do Município, conforme segue:
JOSÉ RICARDO MORAES, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física/Desportos, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 30 de Junho de 1994, a partir de 02/07/2016 a 03/10/2016, conforme requerimento protocolado sob numero 13.813/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D35D2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 335/2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Prestação de Serviço de Revisão com troca de filtros para o Rolo Compactador DD25.

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Valor: R$ 128,91 (Cento e vinte oito reais e noventa e um centavos).

Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 - Secretaria Municipal de Infra estrutura, 08 – Coordenadoria Geral, 206060007.2.031.3390.30.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: LINCK MÁQUINAS S.A.
CNPJ nº 92.747.492/0008-78

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:17345538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO – RESPOSTA AOS RECURSOS AOS RESULTADOS DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR
Informamos que não houve recursos aos resultados das solicitações de isenção do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, regido pelo edital 001/2016.

Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2016.

Banca Organizadora e Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:73F294BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2016 DATA: 28/09/2016

Exonera a pedido servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera a pedido a Sra. **CAROLINE ROBERTA WISNIEWSKI MARTINS,** portador da cédula de identidade RG nº 8.775.988-1 SESP/PR., ocupante do cargo de **Enfermeira,** lotada na Secretaria de Saúde, deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AD335358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ADRIANA HAIDUK DE SOUZA ME;

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.

Valor: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 25/03/2017.

Data da Assinatura: 27/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0240EDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 166/2016

Ref. Licitação Pregão nº 49/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CARLOS LONIEN INSTALACOES ELETRICAS ME;

Objeto: Contratação de empresa para realizar Serviços e troca de Luminárias (400W) vapor sódio contidas na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, por luminárias vapor metálico (250W).

Valor: R$ 39.279,65 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 24/01/2017.

Prazo de Vigência: 24/01/2017.

Data da Assinatura: 27/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D4CEE574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 095/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças de veículos, e serviços de mecânica para manutenção do Veículo Fiat Ducato, Placas AWC-4117, utilizado pelo Distrito de Luz Marina para o Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e demais Procedimentos Especializados, agendados para Tratamento fora do Município.
Valor Total: R$ 6.431,01 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e um centavo).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2016.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 838 e 839/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 28 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4B7B0AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 091/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças para Revisão de 20.000 km do Veículo Micro Ônibus, Placa BAD – 9582, utilizado para transporte de pacientes para consultas, exames e demais procedimentos especializados, agendados para fora do Município**.**
Favorecido: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Valor Total: R$ 584,71 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 014/2016.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00, através dos bloqueios 825/2016.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 28 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:42815178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 094/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: Revisão de 10.000 km do Veículo Fiat Pálio Attractive, Placa BAQ-4420, utilizado no Distrito de Luz Marina para o transporte de pacientes para consultas, exames e demais procedimentos especializados, agendados para fora do Município**.**
Favorecido: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Valor Total: R$ 1.042,69 (um mil e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 006/2016.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.00, através dos bloqueios 836 e 837/2016.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 28 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AB4E619A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016

OBJETO: **Aquisições conforme a necessidade de Peças, Componentes e Acessórios de Primeira Linha que Serão Utilizados nos veículos baixo do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME**, totalizando o valor de R$ 164.350,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO: 306/2016

Sapopema Pr, 26 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:264C98CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, com o valor de R$ 1.682,80 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), sendo o valor total do certame R$ 1.682,80 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO: 313/2016

Sapopema Pr, 27 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FFA5AE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESOLUÇÃO N.º 08/2016

SÚMULA: Prestação de Contas.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense II – IFP II. Conforme Ata 09/2016 da reunião extraordinária realizada no dia vinte e sete de setembro de 2016 (27/09/2016).
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de setembro de 2016.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0E36A1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 339/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal do Contrato n° 113/16, referente ao Pregão Presencial nº 60/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
MARIANA ALVES CONDE - CPF nº 034.163.859-50

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A88C1A18

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1738

LEI N° 1738

Súmula: **Institui o mês "Outubro Rosa".**
A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica instituído no Município de Teixeira Soares o mês de outubro de cada ano como sendo o mês da saúde da mulher, denominado "Outubro Rosa", dedicado especialmente para a orientação, a conscientização, o combate e a prevenção dos diversos tipos de câncer que atingem o público feminino, especialmente o câncer de mama.
Art. 2.° O "Outubro Rosa" passará a integrar o calendário de eventos do Município com ações diversas de prevenção da saúde da mulher a serem programadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O símbolo do "Outubro Rosa será "um laço" na cor rosa.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:DBB7E120

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1739

LEI N.º 1739

Súmula: Dispõe sobre a criação do Centro de Controle de Zoonoses e sobre o controle e manejo de populações de animais e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1.° Fica criado o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, órgão sanitário vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º As ações do poder público objetivando o controle das populações animais, a prevenção e o controle das zoonoses no Município de Teixeira Soares, serão reguladas por esta lei.
Parágrafo único. O Centro de Controle de Zoonoses funcionará em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3.º Para efeitos desta lei e regulamentos posteriores entende-se por:
I – Proprietário de animal(is): pessoa física ou jurídica que detém a propriedade ou é possuidor de um ou mais animal(is), e responsável por proporcionar integridade física, psicológica, ambiental e bem-estar do(s) mesmo(s), além de prevenir o potencial risco de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros, que seu animal possa causar à comunidade ou ao ambiente;
II – Zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente do animal vertebrado para o ser humano ou vice-versa;
III – Abrigo: local onde são recolhidos ou guardados animais com o objetivo de alojamento temporário ou permanente, com intenção de proteção, cuidado e tratamento;
IV – Alojamento municipal de animais: dependências apropriadas do Centro de Controle de Zoonoses para alojamento e manutenção dos animais apreendidos;
V – Animais agressivos: animais que fazem vítimas ou apresentam potencial para tal, através de agravos físicos, tais como arranhaduras e mordeduras;
VI – Animais apreendidos: todo e qualquer animal capturado por servidor credenciado do Município, compreendendo desde o instante da captura, transporte, alojamentos nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses e destinação final;
VII – Animal comunitário: aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabelece com a população do local onde vive vínculos de dependência e manutenção;
VIII – Animais de grande porte: bovinos, equinos, muares, asininos, bubalinos e outros de porte equivalente;
IX – Animais de médio porte: suínos, caprinos, ovinos e outros de porte equivalente;
X – Animais de pequeno porte: caninos, felinos e outros de porte equivalente;

XI – Animais domésticos: animais que apresentam características biológicas e comportamentais em estreita dependência do ser humano, tornando-os passíveis de coabitar com o mesmo;
XII – Animais de estimação: os de valor afetivo, passíveis de conviver com o homem;
XIII – Animais de interesse econômico: as espécies domésticas, criadas, utilizadas ou destinadas à produção econômica/pecuária;
XIV – Animais soltos: todo e qualquer animal errante, encontrado sem nenhum processo de contenção e sem o acompanhamento do proprietário e/ou responsável;
XV – Animais sinantrópicos: as espécies que, indesejavelmente, convivem com o ser humano, trazendo incômodos ou prejuízos e riscos à saúde pública, tais como ratos, baratas, moscas, pernilongos e pulgas, dentre outros;
XVI – Bem estar animal: a garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal; a isenção de lesões, doenças, fome, sede, desconforto, dor, medo e estresse; a possibilidade de expressar seu comportamento natural, bem como a promoção e preservação da sua saúde;
XVII – Condições inadequadas: a manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais agressivos e/ou portadores de doenças infecciosas ou zoonoses, ou ainda, em alojamentos de dimensões inapropriadas a sua espécie ou porte, ou aqueles que permitam a proliferação de animais sinantrópicos;
XVIII – Maus tratos: toda e qualquer ação ou omissão praticada pelo ser humano, perpetrada contra a integridade física e/ou psicológica dos animais, que lhes acarrete ferimento, dor, ou sofrimento decorrente de negligência ou da prática do ato cruel ou abusivo, tais como: ausência de abrigo, cuidados veterinários, alimentação necessária, excesso de peso de carga, tortura, uso de animais feridos, submissão a experiências pseudocientíficas e o que mais dispõe o Decreto Federal n.º 24.645, de 10 de julho de 1934, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, de 27 de janeiro de 1978, a Lei de Crimes Ambientais 9.605, de fevereiro de 1998 e o Artigo 225 do Capítulo VI de Meio Ambiente da Constituição Federal;
XIX – Eutanásia: morte de um animal, executada por profissional médico veterinário, por método que produza insensibilização e inconscientização rápida e subsequente morte por parada cardíaca sem evidência de dor ou agonia;
XX – Periculosidade: risco proveniente de animais treinados para ataque ou guarda, e/ou que tenham sido submetidos a maus tratos e/ou a ambientes inadequados para seu desenvolvimento sustentável e que, consequentemente, não são capazes de conviver livremente no mesmo espaço com pessoas e outros animais, não permitindo a realização de atividades inerentes ao seu manejo – tal como fornecimento de alimentação, realização de limpeza de ambiente e do próprio animal e contenção – colocando em risco os expostos;
XXI – Laudo de periculosidade: documento emitido pelo médico veterinário, atestando a periculosidade do animal, independente de raça ou porte deste;
XXII – Mordedor compulsivo: animal que tenha histórico de ser causador de diversos agravos a pessoas ou a outros animais sem que tenham sido identificadas provocações ou causa aparente pela autoridade zoosanitária, mediante comprovação testemunhal, documental e/ou pericial, além de avaliação comportamental realizada por médico veterinário do Centro de Controle de Zoonoses;
XXIII – Autoridade zoosanitária: servidor público, médico veterinário e/ou outros, a serem credenciados e treinados especificamente para a função de controle animal; e competente para executar ações de controle de zoonoses e de fiscalização zoosanitária;
XXIV – Visita zoosanitária: inspeção realizada pela autoridade zoosanitária em local solicitado por reclamante, para a verificação da irregularidade descrita por este;
XXV – Coleção líquida: qualquer quantidade de água parada que propicie a criação e proliferação de vetores;
XXVI – Vetor: animal invertebrado que pode transmitir ao ser humano ou a outro animal organismo patogênico capaz de provocar doença;
XXVII – Prontuário animal individual: ficha de acompanhamento de animal apreendido, contendo informações sobre o local do seu recolhimento, espécie, cor, porte e demais observações pertinentes.

Capítulo II
Dos Objetivos

Art. 4.º Constituem objetivos básicos das ações de prevenção e controle de zoonoses:
I – prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade causadas pelas zoonoses;
II – preservar a saúde da população, protegendo-a contra zoonoses e agressões de animais, mediante o emprego de conhecimentos especializados e experiências em Saúde Pública.
Art. 5.º Constituem objetivos básicos das ações de controle e proteção das populações animais:
I – prevenir, reduzir e eliminar a mortalidade e as causas de sofrimento dos animais;
II – preservar a saúde e o bem estar da população humana, evitando-lhes danos ou incômodos causados por animais.

Capítulo III
Da Esterilização e Controle Ético da População de Cães e Gatos

Art. 6.º Fica instituído, no Município de Teixeira Soares, o Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos, através da esterilização cirúrgica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7.º É vedada a eliminação de cães e gatos como método de controle populacional.
Art. 8.º A esterilização deve ser realizada a partir de procedimentos não dolorosos e que garantam a sobrevivência e bem estar dos animais.
Art. 9.º O programa poderá ser implementado mediante convênio a ser firmado entre o órgão sanitário municipal, médico(s) veterinário(s) e clínica(s) veterinária(s), ou através do centro de controle de zoonoses municipal, caso este tenha local e aparelhos adequados à realização dos procedimentos.
Art. 10. O programa poderá estabelecer diferentes modalidades envolvendo desde a esterilização de cães e gatos sem nenhum custo para o proprietário do animal, exclusivamente para a população de baixa renda, até procedimentos a custos reduzidos, com cotas estabelecidas e por período determinado, divulgado à população, a cada ano.
§ 1.º Os proprietários de animais que possuam baixa renda e desejem esterilizar seus cães ou gatos, deverão ser cadastrados pelos agentes sanitários envolvidos no Programa Saúde da Família – PSF – ou programa equivalente, sendo que, neste caso, não arcarão com os custos dos procedimentos.
§ 2.º Se o programa previr a extensão à população em geral, mediante cotas previamente estabelecidas, os interessados deverão, em período definido, efetuar a prévia inscrição do animal a ser esterilizado.
Art. 11. Compete ao órgão sanitário municipal a esterilização dos animais capturados e não resgatados, considerados, portanto, sem dono.
Art. 12. A critério do programa, médicos veterinários credenciados poderão proceder a cirurgias de esterilização de cães e gatos nas dependências do órgão sanitário municipal, no caso de existir um centro de controle de zoonoses devidamente aparelhado.
Art. 13. O programa destina-se exclusivamente à esterilização de cães e gatos, ficando dele excluídos outros procedimentos veterinários.
Art. 14. O recolhimento de animais, quando necessário para controle populacional, observará procedimentos éticos de cuidados gerais, transporte e averiguação da existência de um responsável ou de cuidador comunitário na localidade em que foi feita a apreensão.
Art. 15. No dia marcado para a esterilização, o médico veterinário responsável fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal e, em caso de ser verificado algum impedimento para a realização da cirurgia, o mesmo deverá expor suas conclusões sobre as condições do animal para o proprietário do mesmo, bem como por meio escrito, a ser assinado pelo médico veterinário e pelo proprietário do animal.
Art. 16. O médico veterinário responsável pela esterilização fornecerá ao proprietário instruções sobre o pós-operatório e sobre a data de retorno, se houver necessidade.
Art. 17. O preço a ser cobrado pela cirurgia de esterilização, no caso de o programa ser extensivo à população em geral, será previamente determinado pelo órgão sanitário municipal, e o(s) médico(s) veterinários(s) e/ou a(s) clínicas(s) veterinária(s) credenciados pelo programa, quando for o caso.
Art. 18. Serão providenciadas listagens a serem distribuídas à população, indicando os prazos do programa e os estabelecimentos

onde a esterilização será realizada a preços populares, bem como os valores estipulados por espécie, sexo e tamanho do animal.
Art.19. Paralelamente ao Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos será realizada campanha educativa de posse responsável, envolvendo também outras secretarias, destinada a escolares e à população de modo geral, a fim de orientar sobre os seguintes aspectos:
I – a importância da vacinação e da desverminação;
II – o controle de zoonoses;
III – noções de cuidados com os animais;
IV – problemas gerados pela superpopulação de animais domésticos e a necessidade de controle populacional;
V – castração, mitos que envolvem a esterilização e cuidados após a operação;
VI – legislação vigente pertinente à conveniência dos animais domésticos com a população humana e outros itens que se tornarem necessários.
Parágrafo único. Os materiais informativos/educativos da campanha a que se refere o *caput* não poderão ser contrários aos fundamentos do programa de que trata esta lei nem fazer referências a produtor ou situações nocivas a qualquer animal.
Art. 20. As empresas particulares, como laboratórios de produtos veterinários, fábricas de rações e outras, poderão participar do programa através de doações de materiais, produtos e similiares, tendo como contrapartida a propaganda de seus nomes nos materiais de divulgação do Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos.

Capítulo IV
Do Registro Animal

Art. 21. O responsável por cães e gatos deve registrá-los em cadastro municipal, em que constem as características de identificação e os dados de saúde dos animais.
§ 1.º Caberá aos proprietários de criadouros o registro dos animais que estejam sob sua responsabilidade.
§ 2.º As informações para o registro do animal deverão ser fornecidas pelo seu responsável ou por quem o tutela, quando se tratar de autoridades municipais.
§ 3.º As empresas e organizações da sociedade civil que comercializem ou que intermedeiem as adoções de cães e gatos deverão exigir, no ato da compra ou adoção, o preenchimento de termo de responsabilidade pela pessoa que se responsabilizará pelo animal.
Art. 22. Ficam obrigados os estabelecimentos que comercializam animais, a emitir no ato da venda, certificado comprovando a origem do animal, garantindo ao comprador, que o animal adquirido seja pertencente a criador devidamente registrado nos órgãos competentes.
Art. 23. Os métodos, procedimentos e custos para identificação animal serão definidos em ato complementar.

Capítulo V
Da Permanência, Manutenção, Trânsito e Apreensão de Animais

Art. 24. É proibida a permanência, manutenção e livre trânsito dos animais domésticos ou de estimação nos logradouros públicos e locais de livre acesso ao público, inclusive em casos de adestramento e/ou treinamento.
Parágrafo único. Excetua-se da proibição prevista neste artigo:
I – o estabelecimento legal e adequadamente instalado para criação, manutenção, venda, exposição, competição, tratamento e internação de animais e os abatedouros, quando os transportarem e/ou conduzirem com suas devidas Guias de Trânsito Animal (GTA), licenciado pelo órgão competente;
II – a permanência e o trânsito de animais em logradouros públicos quando:
a) tratar-se de cães ou gatos vacinados, com coleira, conduzidos com guia e/ou peitoral pelo proprietário ou responsável quando necessário, com idade e força física suficientes para controlar os movimentos do animal; e, no caso de cães perigosos, com focinheira tecnicamente recomendada;
b) tratar-se de animais de tração ou montaria, providos dos necessários equipamentos e meios de contenção e conduzidos pelo proprietário ou responsável, com idade, força física e habilidade para controlar os movimentos do animal;
c) tratar-se de cães-guias de pessoas deficientes visuais;
d) tratar-se de animais utilizados pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou outra corporação de utilidade pública;
e) quando se tratar de cão participante do programa da Prefeitura (cão comunitário).
Art. 25. Serão apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses os animais:
I – soltos em via e logradouro público que, por sua periculosidade, possam promover agravo físico a pessoas e animais;
II – soltos com sinais compatíveis de raiva ou outra zoonose;
III – soltos em vias e logradouros públicos que estejam em sofrimento físico, apresentando dificuldade ou impossibilidade de locomoção, fratura recente, hemorragia, ferida extensa, debilidade física profunda e demais ocorrências constatadas por médico veterinário;
IV – soltos em vias e logradouros públicos na condição de mordedores compulsivos;
V – invasores de propriedade privada, que estejam colocando em risco os moradores por apresentarem comportamento agressivo ou pela possibilidade de transmissão de doenças;
VI – invasores de propriedade pública que estejam colocando em risco os servidores ou usuários do local por apresentarem comportamento agressivo ou pela possibilidade de transmissão de doenças;
VII – soltos em vias e logradouros públicos e desacompanhados do responsável, quando se tratar de animais de grande porte;
VIII – da espécie canina ou felina que vierem a óbito durante o período de 10 (dez) dias de observação, após acidente de mordedura;
IX – agressivos em domicílio, desde que exista laudo emitido por médico veterinário constatando a periculosidade do animal.
Parágrafo único. A apreensão dos animais elencados no presente artigo fica condicionada à capacidade física do Centro de Controle de Zoonoses.
Art. 26. O Município de Teixeira Soares não responde por indenização nos casos de:
I – dano ou óbito de animal apreendido;
II – eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal, durante o ato de sua apreensão.
Art. 27. Os atos danosos causados pelos animais são da inteira responsabilidade de seus proprietários, mesmo quando apreendidos.

Capítulo VI
Da Destinação dos Animais Apreendidos

Art. 28. Os animais apreendidos podem ter a seguinte destinação, a critério do Centro de Controle de Zoonoses:
I – resgate pelo proprietário ou responsável legal;
II – observação e quarentena;
III – adoção por particular;
IV – doação para entidade protetora de animais ou para instituição de ensino e pesquisa;
V – eutanásia;
VI – abate, para animais enquadrados no item XIII do art. 3.º.
§ 1.º A doação para instituição de ensino e pesquisa de que trata o inciso IV deste artigo é vedada para a finalidade de experimentação animal ou vivissecção, exceto se cadáveres.
§ 2.º O Centro de Controle de Zoonoses entrará em atividades após a disponibilização de local adequado pela Prefeitura, que terá um prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias para sua implantação.
Art. 29. O animal apreendido pode ser resgatado pelo seu proprietário ou responsável legal, no prazo de 07 (sete) dias úteis contados do dia seguinte ao do recolhimento, após ciência da infração e pagamento das taxas de apreensão, permanência e manutenção, com valores definidos através de Decreto.
§ 1.º Decorrido o prazo fixado neste artigo sem resgate, pode o Centro de Controle de Zoonoses dar outra destinação ao animal, nos termos desta lei.
§ 2.º Quando o termo final do prazo fixado neste artigo recair em sábado, domingo, feriado ou outro dia em que não haja expediente no Centro de Controle de Zoonoses, será o mesmo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo devida taxa de permanência de todo o período.

§ 3.º A taxa de permanência de que trata este artigo será proporcional ao período em que o animal permanecer sob a guarda do Centro de Controle de Zoonoses.
§ 4.º As taxas de que trata este artigo são devidas pelo proprietário ou responsável legal independentemente da existência de penalidade.
Art. 30. O animal que apresentar sinais clínicos de raiva e/ou outra zoonose será encaminhado para observação e quarentena, no Centro de Controle de Zoonoses ou em local autorizado pela autoridade zoosanitária, esta que determinará o período e os procedimentos a serem adotados.
Art. 31. Podem ser destinados a adoção os cães e gatos apreendidos e não resgatados pelos proprietários, após período denominado de pré-adoção.
§ 1.º Antes de serem destinados à adoção os animais ficarão nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, em local destinado à pré-adoção, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias que poderá, a critério do médico veterinário responsável, ser estendido.
§ 2.º A fase de pré-adoção será utilizada para esterilização, vacinação anti-rábica, aplicação de medicamentos para controle de parasitos, assistência veterinária e observação.
Art. 32. O Município pode dispor do auxílio de organizações não-governamentais de proteção a animais ou de outras entidades públicas ou privadas para realização de exposições dos cães e gatos destinados à adoção.
Parágrafo único. Os eventos de que tratam este artigo devem ser realizados em local de livre acesso ao público, podendo ser utilizado qualquer meio de comunicação disponível.
Art. 33. O animal apreendido pode ser submetido à eutanásia quando:
I – agressivo com constatação de alta periculosidade, atestado por médico veterinário;
II – em sofrimento, apresentando fratura, hemorragia, impossibilidade de locomoção, ferida extensa ou profunda e demais ocorrências, com impossibilidade de tratamento em razão da condição geral do animal, constatada por médico veterinário;
III – portador de enfermidade, sem possibilidade de tratamento em razão do comprometimento do bem-estar, da integridade física ou da vida do animal, constatado por médico veterinário;
IV – portador de enfermidade infecto-contagiosa de caráter zoonótico, sem possibilidade de tratamento, constatada por médico veterinário.
Art. 34. O animal com doença ou lesão física grave e irreversível, agressivo, bem como sanitariamente comprometido, de forma a tornar inviável sua sobrevivência saudável, poderá sofrer processo de eutanásia de imediato, consubstanciada a decisão em laudo técnico emitido por médico veterinário do Centro de Controle de Zoonoses.
Art. 35. A eutanásia do animal apreendido, quando indicada, deverá ser feita de forma individual, exclusivamente por médico veterinário.
Art. 36. O procedimento de eutanásia será realizado nos termos da legislação e normas pertinentes, de acordo com a Resolução n.º 1000, de 11 de maio de 2012, e seguindo os preceitos indicados no Guia Brasileiro de Boas Práticas para a Eutanásia em Animais.

Capítulo VII
Da Propriedade e Responsabilidade por Animais

Art. 37. É de responsabilidade dos proprietários, pessoa física ou jurídica:
I – a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, compatíveis com o porte e número de animais, de forma a minimizar o risco de transmissão de doenças e garantir sua integridade física;
II – buscar atendimento médico veterinário quando o animal necessitar.
Art. 38. É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada.
Art. 39. Os animais devem estar alojados em locais onde fiquem impedidos de fugirem ou agredirem a terceiros, sendo proibida a permanência de animais soltos em vias e em logradouros públicos.
Parágrafo único. É de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo cão, pessoa física ou jurídica, mantê-lo afastado de portões, campainhas, medidores de luz, de água e caixas de correspondência, garantindo que os funcionários das respectivas empresas prestadoras de serviços ou terceiros, não sofram ameaça ou agressão por parte desses animais.
Art. 40. Não são permitidas nas propriedades particulares urbanas e/ou rurais, a criação ou alojamento de animais que por sua espécie, número ou manutenção causem risco à saúde, bem-estar e segurança da comunidade.
Art. 41. O proprietário é obrigado a permitir, sempre que necessário, o acesso da autoridade zoosanitária, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal para constatar maus tratos e/ou sua manutenção inadequada, suspeita de doenças, bem como acatar as determinações dele emanadas.
Art. 42. O proprietário, o detentor da guarda ou o responsável por animais acometidos ou suspeitos de estarem acometidos de zoonoses, deverá submetê-los à observação, isolamento e cuidados, na forma determinada pela autoridade zoosanitária do Município.
Art. 43. Toda pessoa física ou jurídica responsável por animal é obrigada a vaciná-lo contra a raiva, observando o período de revacinação.
Art. 44. O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses como também a carteira emitida por médico veterinário particular poderão ser utilizados para comprovação da vacinação.
§ 1.º Da carteira de vacinação fornecida pelo médico veterinário deverão constar as seguintes informações:
a) identificação do proprietário: nome e endereço completo;
b) identificação do animal: nome, espécie, raça, sexo, data de nascimento ou idade;
c) dados das vacinas: nome, fabricante, lote e validade;
d) dados da vacinação: datas de aplicação e revacinação;
e) identificação do médico veterinário: carimbo constando nome completo, número de inscrição no CRMV e assinatura.
§ 2.º O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deve conter a identificação do médico veterinário responsável e seu respectivo número de inscrição no CRMV.
§ 3.º Excepcionalmente e somente durante campanhas de vacinação oficiais, o comprovante de vacinação poderá ser fornecido sem identificação do médico veterinário responsável pela equipe.
Art. 45. Em caso de morte do animal cabe ao proprietário dar destinação adequada do cadáver.
Parágrafo único. Em caso de falecimento por suspeita de doenças de interesse da saúde pública ou de notificação compulsória, o cadáver do animal deverá ser encaminhado ao serviço estadual ou municipal competente.
Art. 46. Em caso de óbito de proprietário de animais, a destinação destes é de inteira responsabilidade dos familiares e/ou herdeiros.
Art. 47. O proprietário ou responsável por animal é responsável pela destinação de filhotes provenientes de suas fêmeas.
Parágrafo único. Deverá o proprietário ou responsável pelo animal planejar a reprodução deste ou evitá-la, de forma a prevenir o aumento da população animal.
Art. 48. Os estabelecimentos veterinários devem notificar ao Centro de Controle de Zoonoses a ocorrência de zoonoses de relevância epidemiológica.
Art. 49. Qualquer caso de animal que esteja evidenciando sinais clínicos de raiva, ou qualquer outra espécie de zoonose, constatada por médico veterinário, deverá ser notificado ao Centro de Controle de Zoonoses.
Parágrafo único. Comprovada a infecção por zoonose, dependendo da gravidade e contagiosidade desta, o animal poderá ser submetido à eutanásia ou liberado para tratamento em clínica particular, por determinação do médico veterinário responsável.
Art. 50. É proibido o uso de animais feridos, enfraquecidos ou doentes, em veículos de tração animal.

Capítulo VIII
Do Centro de Controle de Zoonoses
Art. 51. O Centro de Controle de Zoonoses deve assegurar condições que visem o bem-estar dos animais alojados, mantendo as instalações limpas, arejadas, garantindo comodidades e proteção contra intempéries e com dimensões adequadas ao porte e número de animais.
Art. 52. Compete ao Centro de Controle de Zoonoses dar destinação adequada aos cadáveres de animais submetidos a procedimento de eutanásia ou que vierem a óbito em suas dependências, de acordo com o plano de gerenciamento de resíduos de saúde.

Parágrafo único. Não é de competência do Centro de Controle de Zoonoses a responsabilidade técnica da remoção e destinação de animais mortos de outros estabelecimentos.
Art. 53. Compete ao Centro de Controle de Zoonoses a observação clínica, durante o período de 10 (dez) dias, de animais envolvidos em acidentes de mordedura e/ou arranhadura, quando estas ocorrerem em vias e logradouros públicos por cão ou gato cujo proprietário não seja identificado.
Parágrafo único. A vítima de mordedura e/ou arranhadura deve identificar-se, e o acidente deve ser comprovado através de prova testemunhal, documental ou pericial.
Art. 54. Em caso de foco de raiva animal do ciclo urbano, animais soltos poderão ser recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses podendo, se necessário, serem encaminhados para eutanásia para fins de diagnóstico.
Parágrafo único. Quando se tratar de outras zoonoses de relevância epidemiológica deverá a Secretaria Municipal de Saúde e/ou outro órgão competente apresentar normas específicas para controle da doença.
Art. 55. Compete ao Centro de Controle de Zoonoses a execução de programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos.
Art. 56. Compete ao Centro de Controle de Zoonoses o fornecimento gratuito e regular de vacina anti-rábica para cães e gatos.
Art. 57. O Centro de Controle de Zoonoses deve promover programas de educação para zoonoses, fauna sinantrópica, guarda responsável de animais, comportamento animal e prevenção aos agravos.
Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo pode o Centro de Controle de Zoonoses firmar parcerias com entidades públicas ou privadas.
Art. 58. Não é de competência do Centro de Controle de Zoonoses a realização de atendimento clínico médico veterinário e/ou eutanásia de animais que possuam proprietário e/ou responsável.
Art. 59. O Centro de Controle de Zoonoses não receberá em doação animais rejeitados ou abandonados por seus proprietários.

Capítulo IX
Da Autoridade Zoosanitária

Art. 60. Compete à autoridade zoosanitária a execução das ações de controle de zoonoses e de fiscalização zoosanitária.
Art. 61. A autoridade zoosanitária pode determinar a redução do número de animais em alojamento público ou privado.
Art. 62. A autoridade zoosanitária, quando no exercício de suas funções, deve ter livre acesso às dependências do alojamento do animal.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, quando do impedimento por parte do proprietário e/ou responsável pelo animal, pessoa física ou jurídica, pode a autoridade zoosanitária solicitar auxílio policial.
Capítulo X
Da Manutenção das Propriedades em Relação aos Animais Sinantrópicos

Art. 63. Ao munícipe cabe a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades, habitadas ou não, para que estejam limpas e isentas de condições que propiciem a criação e proliferação de animais sinantrópicos.
Parágrafo único. O controle de animais sinantrópicos em domicílio e em estabelecimento privado é de responsabilidade exclusiva do proprietário e/ou responsável pelo imóvel.
Art. 64. É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros que propiciem a instalação e proliferação de roedores e outros animais sinantrópicos.
Art. 65. Os estabelecimentos que estoquem ou comercializem pneumáticos e plantas são obrigados a mantê-los permanentemente livres de coleções líquidas, de forma e evitar a proliferação de insetos.
Art. 66. Nas obras de construção civil é obrigatória a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não pelas chuvas, de forma a impedir a proliferação de insetos.
Art. 67. As piscinas devem ser mantidas em perfeito estado de conservação, a fim de evitar a proliferação de insetos.
Art. 68. Os responsáveis por cemitérios são obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, permitindo apenas o uso daqueles que contenham terra, areia ou outro material ou artifício que não permita o acúmulo de água.
Art. 69. Os proprietários, titulares ou herdeiros de jazigos são obrigados a mantê-los isentos de recipientes que propiciem o acúmulo de água.
Parágrafo único. As lajes dos túmulos deverão ser construídas de forma a não acumular água.
Art. 70. É proibido estimular a proliferação de pombos domésticos (*Columba livia*) ofertando alojamento e alimentação, a fim de evitar o descontrole populacional desta espécie e conseqüente incômodo e risco à saúde pública.

Capítulo XI
Das Infrações e Sanções

Art. 71. Constituem infrações zoosanitárias por parte do proprietário e/ou responsável:
I – manter animais alojados em locais que, pelo seu número e/ou condições de alojamento, favoreça a transmissão de doenças, a proliferação de vetores ou a reprodução animal sem controle;
II – alojar animais em locais que permitam fugas ou coloquem em risco profissionais que necessitem aproximar-se dos limites da residência ou estabelecimento;
III – não providenciar barreira física que impeça animais de fugirem e/ou agredirem terceiros e/ou outros animais;
IV – permitir o livre acesso e a permanência de animais em vias e logradouros públicos;
V – permitir a permanência em vias e logradouros públicos de fêmeas em período reprodutivo (cio) que venham a causar aglomeração de outros animais, favorecendo acidentes por mordedura e o aumentos da população canina e felina;
VI – abandonar cães e gatos em quaisquer vias, logradouro público ou local privado;
VII – não permitir o acesso da autoridade zoosanitária às dependências do alojamento do animal;
VIII – não comunicar, notificar ou buscar por assistência médica veterinária em caso de suspeita de zoonoses conforme disposto nesta lei;
IX – não vacinar cães e gatos para a raiva, especialmente quando estes residirem nas áreas de foco e perifoco da doença;
X – deixar de comunicar o óbito de animal agressor dentro do período de 10 (dez) dias de observação para a raiva;
XI – não manter restrito animal agressor durante o período de 10 (dez) dias de observação para a raiva;
XII – não dar destinação adequada a carcaças de animais;
XIII – manter em propriedade privada acúmulo de lixo, coleções líquidas, materiais inservíveis, pneumáticos, sucatas, materiais de construção ou outros objetos que propiciem a instalação e proliferação de animais sinantrópicos;
XIV – manter em cemitérios quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, bem como em lajes construídas de forma a acumular água;
XV – manter nas edificações condições que propiciem a proliferação e permanência de animais sinantrópicos;
XVI – estimular a proliferação de pombos domésticos (*Columba livia*) ofertando alojamento e alimentação.
Art. 72. As penalidades previstas nesta lei serão aplicadas aos proprietários e/ou responsáveis pela guarda do animal.
Parágrafo único. Quando o ato danoso for cometido sob a guarda do preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o presente artigo.
Art. 73. Constatada existência de infração a autoridade zoosanitária pode aplicar as seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa:
I – advertência;
II – pena educativa;
III – multa;
IV – apreensão do animal;
V – interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais ou estabelecimentos.
Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo podem ser aplicadas independentemente de outras sanções decorrentes da legislação federal e/ou estadual.

Art. 74. A pena educativa consiste na participação do infrator em:
I – atividades educativas executadas pelo Centro de Controle de Zoonoses:
II – campanhas de adoção de animais;
III – atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses na comunidade;
IV – atividades internas no Centro de Controle de Zoonoses.
Art. 75. As infrações de natureza zoosanitária serão apuradas em processo administrativo próprio, observando-se a existência de circunstâncias atenuantes e/ou agravantes, que definirão a gravidade da infração, verificada pela autoridade zoosanitária.
Art. 76. A pena de multa consiste no pagamento dos seguintes valores:
I – nas infrações leves: de 1 URM a 5 URMs;
II – nas infrações graves: de 6 URMs a 10 URMs;
III – nas infrações gravíssimas: de 11URMs a 15 URMs.
Parágrafo único. O valor disposto no "*caput*" deste artigo poderá ser reduzido ou acrescido dependendo da gravidade da infração, nos seguintes termos:
I – leve: redução de até metade do valor;
II – grave: acréscimo até 3 (três) vezes o valor;
III – gravíssima: acréscimo até 6 (seis) vezes o valor.
Art. 77. Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.
Art. 78. São circunstâncias atenuantes:
I – ser infrator primário;
II – não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
III – procurar o infrator, espontaneamente, reparar ou minimizar as conseqüências do ato lesivo a saúde pública, que lhe foi imputado.
Art. 79. São circunstâncias agravantes:
I – ter o infrator desrespeitado orientação da autoridade zoosanitária;
II – ter o infrator agido com dolo.
Art. 80. São consideradas infrações:
I – leves: aquela em que exista circunstância atenuante;
II – graves: aquela em que exista uma circunstância agravante;
III – gravíssimas: aquela em que existam duas ou mais circunstâncias agravantes.
Art. 81. A pena de multa não excluirá, conforme a natureza e a gravidade da infração, a aplicação de qualquer outra penalidade prevista nesta lei.
Art. 82. A reincidência da infração de mesma natureza autoriza, conforme o caso, a definitiva apreensão do animal, a interdição do local ou estabelecimento ou a cassação do alvará.
Art. 83. As autoridades zoosanitárias são competentes para aplicação das penalidades previstas nesta lei.
Parágrafo único. O desrespeito ou desacato à autoridade zoosanitária, ou ainda, o impedimento ao exercício de suas funções, sujeitarão o infrator à pena de multa, sem prejuízo das demais penas cabíveis.
Art. 84. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta lei, o proprietário ou responsável pelo animal apreendido ficará sujeito ao pagamento de despesas com transporte, de alimentação, e outras.

Capítulo XII
Das Disposições Finais

Art. 85. O Município de Teixeira Soares não responde por indenizações nos casos de:
I – danos, lesões ou óbito do animal apreendido;
II – danos materiais ou pessoais causados por animais durante o ato da apreensão;
III – furtos de animais;
IV – acidentes causados por animais soltos em vias ou logradouros públicos, ou contidos em domicílio:
V – danos causados ou acometimento de doença em animais adotados através do Centro de Controle de Zoonoses;
VI – danos causados por animal comunitário.
Art. 86. Os valores arrecadados em virtude da aplicação desta lei reverterão ao Centro de Controle de Zoonoses.
Art. 87. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:92632DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 1.985/2016

Nomeia Membros do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Terra Boa – PR.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 194/2016 14 de março de 2016, que Institui o Fórum Municipal de Educação - FME
Decreta:
Art. 1º - Nomeia Membros do Fórum Municipal de educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação, conforme segue:
I-Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Maria Donizete Gusmão Romero

II- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Márcia Rosiane Cracco de Carvalho
Suplente: Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin

III- Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Dalvina Martins Rodrigues
Suplente: Heliandra Antoniassi Bento

IV- Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Bruna Batista Garbin
Suplente: Solange Mira de Souza

V-Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Selma Serra
Suplente: Renato Ribeiro da Silva

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Edite Alves Ferreira

VII-Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ademir Galhardo Romero
Suplente: José Pedro de Moura

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sueli Bovo
Suplente: Maria de Fátima de Melo

IX-Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Rita de Cássia Maina Trento
Suplente: Marta Castanho Saragiotto

X- Representantes do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
Titular: Sueli Ramos Lubaski de Marco
Suplente: Edna Maria Moraes Pezzott

XI- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Francisco Sanches Marques
Suplente: Márcia Elena Lourenço Mari

XII-Representantes de Instituições Religiosas:
Titular: Jaqueline Magon
Suplente: Rosana Moreira Santana Fadel

XIII-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Patrícia da Silva Marques Grandi
Suplente: Elizabeth Ferreira de Souza

XIV- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Nilda Vitalina Cezario Gonzeli
Suplente: Laureli Alves de Oliveira Cristante

XV-Representantes do Sindicato:
Titular: Valdir Sidney Poli
Suplente: José Marcos Bento
Art. 2º - Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação – FME;
I – Acompanhar, avaliar e revisar o processo de implementação do Plano Municipal de Educação;
II – Elaborar seu regimento interno;
III – Planejar, coordenar e organizar espaços para as próximas Conferências Municipais de Educação.
Art. 3º Os membros do Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Terra Boa, 27 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:69BC0189

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, processamento de dados, para atendimento as Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.
Município de Terra Boa, 28 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:559242F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 536/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Portaria 502/2016**,** conforme abaixo:

*"Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a senhora **MARIA APARECIDA MONTEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.*

Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/08/2016 a 14/09/2016".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F21C569

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 534/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **NELSON APARECIDO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Artigo 2º- A licença de que trata o Artigo 1º será de **19/09/2016 a 17/03/2017**.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1500AA22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 535/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao senhor **AGNALDO MANOEL DOS SANTOA,** servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/09/2016 a 10/10/2016.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54EB1944

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 4º BIMESTRE/2016

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 308.208,00
Dotação Atualizada	R$ 305.023,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 58.749,28
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 191.464,68

Terra Boa, 26 de Setembro de 2016.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C7BA2416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 80-2014 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOCA JUNIOR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA
80/2014	Contrato de Locação	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses	**Associação Beneficente e Atlética Boca Junior** CNPJ: 76.752.831/0001-81	29/07/2016	29/07/2017

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:771DF7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II DA Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO 26/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto de Dispensa é prestação de serviço referente comemoração ao dia do professor.

Favorecido: Pousada Rincão Alegre Ltda.

Valor: R$7.500,00.

Fundamento Legal Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 2016

Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros
08.001: Secretaria Municipal de Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 28 de Setembro de 2016.

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:BA2F86E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre quais os documentos devem munir processos administrativos, e os dados que deve neles constar para análise e concessão dos diferentes benefícios constantes no artigo 27 da Lei Municipal 349/2007 (altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná e dá outras providências)

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal publico a seguinte instrução normativa:

Art. 1º. Com objetivo de conferência de autenticidade de dados e completa instrução probatória nos processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários, para a concessão devem estar presentes os seguintes documentos:
I - para licenças em auxílio doença:

a) requerimento padrão com assinatura de termo de responsabilidade do segurado;
b) atestado médico com indicação do CID – Classificação Internacional de Doenças – da patologia específica que apresenta o segurado, bem como o prazo de fixado afastamento;

c) documentos pessoais do segurado em cópia simples sendo os de identificação Registro Geral - RG -, Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF -, comprovante de endereço atualizado datado de até 90 (noventa) dias do requerimento, comprovante de renda sendo uma folha de pagamento expedida (holerite) referente ao mês de contribuição imediato anterior;

d) laudo médico pericial da Comissão Médica do Município ou e na ausência ou impedimento desta, assinado por ao menos um dos médicos de provimento efetivo do Município ou prestador de serviços indicando incapacidade temporária para o trabalho, CID - Classificação Internacional de Doenças – da patologia específica que apresenta o segurado, bem como o prazo de fixado afastamento, descrevendo sintomas, procedimentos de atendimento e tratamento, juntando, se for o caso, obscuro, a requerimento desta RPPS, respectivos laudos de exames.

II – para aposentadoria por invalidez:

a) requerimento padrão com assinatura de termo de responsabilidade do segurado;

b) laudo médico pericial da Comissão Médica do Município ou e na ausência ou impedimento desta, assinado por dois médicos de provimento efetivo do Município ou prestador de serviços indicando incapacidade permanente para o trabalho, CID - Classificação Internacional de Doenças – da patologia específica que apresenta o segurado, bem como o prazo de fixado afastamento, descrevendo sintomas, procedimentos de atendimento e tratamento, juntando obrigatoriamente, para instrução e prestação de contas desta RPPS, respectivos laudos de exames;

c) documentos pessoais do segurado em cópia simples sendo os de identificação Registro Geral - RG -, Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF -, e comprovante de endereço atualizado datado de até 90 (noventa) dias do requerimento, comprovante de renda sendo uma folha de pagamento expedida (holerite) referente ao mês de contribuição imediato anterior;

d) certidão de tempo de contribuição;

e) certidão de valores de contribuição;

III – para aposentadoria por tempo de contribuição e/ ou por idade:

a) requerimento padrão com assinatura de termo de responsabilidade do segurado;

b) certidão de tempo de contribuição;

c) certidão de valores de contribuição;

d) documentos pessoais do segurado em cópia simples sendo os de identificação Registro Geral - RG -, Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF -, comprovante de endereço atualizado datado de até 90 (noventa) dias do requerimento, comprovante de renda sendo uma folha de pagamento expedida (holerite) referente ao mês de contribuição imediato anterior;

IV – para pensão por morte:

a) requerimento padrão com assinatura de termo de responsabilidade do beneficiário;

b) certidão de tempo de contribuição do segurado;

c) certidão de valores de contribuição do segurado;

d) documentos pessoais do beneficiário em cópia simples sendo os de identificação Registro Geral - RG -, Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF - comprovante de endereço atualizado datado de até 90 (noventa) dias do requerimento, comprovante de renda do segurado sendo uma folha de pagamento expedida (holerite) referente ao mês de contribuição imediato anterior;

e) certidão de óbito original ou em cópia autenticada em cartório, bem como documentos pessoais do segurado em cópia simples sendo os de identificação Registro Geral - RG -, Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

f) cópia autenticada do documento de identificação Registro Geral – RG – ou da certidão de nascimento de filhos do segurado se for o caso;

g) declaração de único(s) herdeiro(s);

h) declaração do último imposto de renda – IRPF – do segurado em comprovação de condição de dependência, se for o caso;

i) documento em escritura pública formalizada em cartório assinado por testemunhas ou cópia de inteiro teor de sentença judicial declaratória de reconhecimento de união estável, se for o caso;

j) declaração de não obter vínculo matrimonial se beneficiário requerente com idade de até 21 (vinte e um) anos ou com idade de até 24 (vinte e quatro) anos se matriculado em curso técnico ou superior, se for o caso;

V – para auxílio reclusão:

requerimento padrão com assinatura de termo de responsabilidade do beneficiário ou segurado;

documentos pessoais do segurado e do beneficiário em cópia simples sendo os de identificação Registro Geral - RG -, Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF - comprovante de endereço atualizado datado de até 90 (noventa) dias do requerimento, comprovante de renda do segurado sendo uma folha de pagamento expedida (holerite) referente ao mês de contribuição imediato anterior;

documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão;

certidão emitida pela autoridade competente, da Vara Judicial de Execuções Penais respectiva, sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente, com ônus de apresentação pelo representante legal do segurado ou beneficiário;
VI – para a aposentadoria compulsória:
a) requerimento padrão com assinatura de termo de responsabilidade do beneficiário;
documentos pessoais do segurado e do beneficiário em cópia simples sendo os de identificação Registro Geral - RG -, Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF - comprovante de endereço atualizado datado de até 90 (noventa) dias do requerimento, comprovante de renda do segurado sendo uma folha de pagamento expedida (holerite) referente ao mês de contribuição imediato anterior;

certidão de tempo de contribuição do segurado;

certidão de valores de contribuição do segurado;

VII - para o salário família:
a) requerimento padrão com assinatura de termo de responsabilidade do segurado ou representante legal;
b) documentos pessoais do segurado em cópia simples sendo os de identificação Registro Geral - RG -, Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF - comprovante de endereço atualizado datado de até 90 (noventa) dias do requerimento, comprovante de renda do segurado sendo uma folha de pagamento expedida (holerite) referente ao mês de contribuição imediato anterior;
c) certidão de valores de contribuição;
d) certidão de nascimento em cópia atualizada em igual ou menos de 30 (trinta) dias autenticada em cartório extrajudicial, de cada filho(a) do segurado.

VIII – para o salário maternidade:
a) requerimento padrão com assinatura de termo de responsabilidade da segurada;
documentos pessoais da segurada em cópia simples sendo os de identificação Registro Geral - RG -, Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF - comprovante de endereço atualizado datado de até 90 (noventa) dias do requerimento,

comprovante de renda do segurado sendo uma folha de pagamento expedida (holerite) referente ao mês de contribuição imediato anterior; laudo médico pré-natal contendo os dados da gestação e previsão da data de nascimento;

§1º. Em se tratando de aposentadorias e pensões, após comunicada a concessão do benefício, o beneficiário será notificado para agendamento e comparecimento ao RPPS para assinatura de demais documentos, neste mesmo ato incluindo informação dos dados bancários.

§2º. A assinatura do segurado no termo de responsabilidade deve ser reconhecida em cartório extrajudicial por autenticidade ou semelhança, podendo, alternativamente ser reconhecida autenticidade da assinatura por servidor competente do RPPS no caso de ato de assinatura na presença deste.

§3º. É resguardada à RPPS, em caso de obscuridade nas informações sobre doença e tratamento de segurados, para concessão ou análise de continuidade de benefício, a possibilidade de requerer demais documentos, complementação de laudos, ou juntada de exames médicos, afim de instrução de processo administrativos.

§4º. Para concessão do auxílio doença, o atestado médico, com indicação da patologia no respectivo código CID – Cadastro Internacional de Doenças – e prazo de afastamento, em regra, não havendo obscuridade de fato, substituirá o laudo da Comissão Médica ou assinado por médico de provimento efetivos do Município. Sem prejuízo da primazia de maior registro de quantidade de informações sobre os sintomas, lesões, tratamentos no caso inerentes.

§5º. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§6. Conterá no Termo de Responsabilidade, documento obrigatório para assinatura dos segurados e beneficiários, declaração de responsabilidade legal sobre o fornecimento de dados em consonância com a verdade, bem como sobre a autenticidade dos documentos fornecidos, sob pena de apuração e responsabilização civil e penal.

Art. 2º. É resguardada ao RPPS a possibilidade de requerer ao segurado ou ao beneficiário demais documentos probatórios pertinentes ao caso a fim de complementar, instruir, conferir dados no respectivo processo administrativo de concessão, revisão, fiscalização, de benefício.

Art. 3º. É resguardado ao segurado ou ao beneficiário o direito de ser representado por procurador legalmente constituído em instrumento público, ou particular com sua assinatura reconhecida por autenticidade, verdadeiro, com poderes expressos para os atos inerentes ao processo administrativo do RPPS, nas hipóteses constantes no artigo 70 da Lei nº 349/2007.

Art. 4º. O salário maternidade poderá ser concedido por esta RPPS ao cônjuge ou companheiro da segurada, em caso de falecimento desta no período respectivo do afastamento do trabalho, a fim de promoção dos cuidados da criança, se comprovada condição de guardião, tutor desta.

Art. 5º. Será concedido auxílio doença nos casos de afastamento por acidente de trabalho ou doença do trabalho, conforme hipóteses do artigo 28 da Lei nº 349/2007, para o segurado

Art. 6º. Esta instrução normativa vigora a partir da data da publicação.

Tunas do Paraná/PR, 27 de setembro de 2016.

ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA
Advogado inscrito na OAB/PR nº 63.748

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:249FC5DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante
Fonte 107 – Salário Educação
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 107 – Salário Educação.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89093F7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 210/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 – 102 – Obrigações Patronais.....R$ 2.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00.00 – 102 – Equipamentos e material permanente.....R$ 2.200,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95B2F1DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 211/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 - Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.90.11.00.00 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 57.000,00

04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00.00 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2060 - Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 63.500,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84C1995B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 212/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.008.02.092.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.90.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais.....R$ 500,00
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.1.90.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais.....R$ 4.600,00
05.007.27.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo
3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.700,00
3.1.90.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais.....R$ 600,00
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais.....R$ 1.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.008.02.092.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.91.13.00.00 – 000 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo.....R$ 4.900,00
3.3.90.33.00.00 – 000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 900,00
3.3.90.35.00.00 – 000 – Serviços de Consultoria.....R$ 1.600,00
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.700,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64424D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica o senhor Vilson Luiz Penszkowski, portador do CPF n. 475.481.939-04 e RG n. 3.573.360-4/SSP-PR, servidor desta municipalidade, designado como leiloeiro oficial deste Município.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 36/2001, de 10 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AE67B5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 103/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da ata da Comissão de Avaliação de Bens móveis e inservíveis do Município de Turvo, nomeada através da Portaria N˚. 287/2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1˚ - Declara como inservíveis os bens móveis abaixo relacionados, integrantes do patrimônio municipal de Turvo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	MITSUBISHI PAJERO DAKAR D, 2013/2013, PL.: AXD-4546 (PR), CH.: 93XJRKH8WDCD11422
2	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2011/2012, PL.: BAO-0912 (PR), CH.: 9BWAA05W2CP001098
3	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2011/2011, PL.: BAF-0912 (PR), CH.: 9BWAA05W5BP094598
4	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2012/2012, PL.: BAH-0912 (PR), CH.: 9BWAA05W4CP100036
5	VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2008/2008, PL.: AQE-0508 (PR), CH.: 9BWCA05W98P138961
6	FIAT UNO MILLE WAY ECON, 2009/2010, PL.: BAS-0912 (PR), CH.: 9BD15844AA6366083
7	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, 2006/2006, PL.: AOA-9376 (PR), CH.: 9BD15822764859714
8	FIAT UNO MILLE ECONOMY, 2008/2009, PL.: ARK-0912 (PR), CH.: 9BD15802A96219956
9	FORD FIESTA 1.6 FLEX, 2009/2010, PL.: BBA-0912 (PR), CH.: 9BFZF55P6A8482684
10	FORD FIESTA 1.6 FLEX (BATIDO), 2013/2014, PL.: AXS-9175 (PR), CH.: 9BFZF55P2E8075600
11	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CE, 2010/2011, PL.: BCA-0912 (PR), CH.: 9BWLB05U5BP067485
12	VOLKSWAGEN KOMBI, 2011/2012, PL.: BAI-0912 (PR), CH.: 9BWMF07X7CP001599
13	VOLKSWAGEN KOMBI, 2009/2010, PL.: BCM-0912 (PR), CH.: 9BWMF07X5AP010007
14	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1519, 1980, PL.: AEG-4819 (PR), CH.: 34504512475930
15	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13130, 1985, PL.: AFI-3159 (PR), CH.: V014945
16	CAMINHÃO TANQUE ESGOTO CHEVROLET, 1978, PL.: AIP-7131 (PR), CH.: BC68351H01710
17	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 14000, 1990, PL.: AAJ-7317 (PR), CH.: 9BFXXXLMXLDB33789
18	CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 11130, 1986, PL.: AIO-9419 (PR), CH.: V028403
19	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1113, 1984, PL.: BYG-8422 (PR), CH.: 34405811651168
20	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1113, 1983, PL.: ADW-1601 (PR), CH.: 34405811627674
21	ÔNIBUS MERCEDES BENZ LPO 344, 1973, PL.: AIN-2609 (PR), CH.: 34405511057718
22	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 290 4X2, 1990, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO
23	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP5S , 1998, SÉRIE: 507080506
24	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA152 , 2008, SÉRIE: 163684 / 9907004 BR
25	MOTONIVELADORA HWB DRESSER 140S , 1980, SÉRIE: ZB10896
26	MOTONIVELADORA CAT 120G 6x4, , SÉRIE: 4 H OO1429
27	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III, 1980, SÉRIE: 4100B 394 BRO
28	PÁ CARREGADEIRA CASE W20B , 1986, SÉRIE: 6948692
29	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4, , SÉRIE: 5031611
30	CAÇAMBA BASCULANTE SCHIFFER BS027101, ANO: 1999, CAP.: 12M³
31	SUCATA DE CAPA DE ROLO COMPACTADOR
32	SUCATA DE CAPA DE ROLO COMPACTADOR
33	SUCATA DE PULVERIZADOR DE VENENO MONTANA 600 Nº 99A1104440.
34	FOTO COPIADORA GESTETNER (C/DEFEITO)
35	SUCATA DE MANILIAS E 1 CARRINHO DE TRANSPORTE
36	SUCATA FERROSA MATERIAIS DIVERSOS , APROX. 5.000 KG,
37	SUCATA DE APROX. 361 PNEUS
38	SUCATA DE VOLKSWAGEN KOMBI, 2009/2010, PL.: BED-0912 (PR), CH.: 9BWMF07X8AP004315
39	MAQUINA DE COSTURA SEW STRONG - PLAQUETA 2865 C/MESA
40	MAQUINA DE COSTURA SEW STRONG - PLAQUETA 2866 C/MESA
41	MAQUINA DE COSTURA SEW STRONG - PLAQUETA 2868 C/MESA
42	MAQUINA DE COSTURA NEW STRONG - PLAQUETA 2869 C/MESA
43	MAQUINA DE COSTURA NEW STRONG - PLAQUETA 2870 C/MESA
44	MAQUINA DE COSTURA NEW STRONG - PLAQUETA 2873 C/MESA
45	MAQUINA DE COSTURA NEW STRONG - PLAQUETA 2874 C/MESA
46	MAQUINA DE COSTURA NEW STRONG - PLAQUETA 2875 C/MESA
47	MAQUINA DE COSTURA NEW STRONG - PLAQUETA 2876 C/MESA
48	MAQUINA DE COSTURA NEW STRONG - PLAQUETA 2877 C/MESA
49	MAQUINA DE COSTURA SIRUBA - PLAQUETA 2871 C/MESA
50	MAQUINA DE COSTURA SIRUBA - PLAQUETA 2881 C/MESA
51	MAQUINA DE COSTURA SIRUBA - PLAQUETA 2882 C/MESA
52	MAQUINA DE COSTURA SIRUBA - PLAQUETA 2867 C/MESA
53	MAQUINA DE COSTURA PROMAX - PLAQUETA 2878 C/MESA
54	MAQUINA DE COSTURA PROMAX - PLAQUETA 2879 C/MESA
55	MAQUINA DE COSTURA PROMAX - PLAQUETA 2880 C/MESA
56	MAQUINA DE COSTURA PROMAX - PLAQUETA 2883 C/MESA
57	MAQUINA DE COSTURA PROMAX - PLAQUETA 2884 C/MESA
58	MAQUINA DE COSTURA PROMAX - PLAQUETA 2885 C/MESA
59	MAQ DE COSTURA INDUSTRIAL PASSANTE SUN - PLAQUETA 2665 C/MESA
60	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA SIRUBA - PLAQUETA 2666
61	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA SIRUBA - PLAQUETA 2667
62	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA SIRUBA - PLAQUETA 2668
63	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA SIRUBA - PLAQUETA 2669
64	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA SIRUBA - PLAQUETA 2670
65	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA SIRUBA - PLAQUETA 2671
66	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA SIRUBA - PLAQUETA 2672
67	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA SIRUBA - PLAQUETA 2673
68	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL FECHADEIRA - PLAQUETA 2674 C/MESA
69	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DUPLO LANCE SUN - PLAQUETA 2675
70	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DUPLO LANCE SUN - PLAQUETA 2676
71	MAQ. COSTURA INDUSTRIAL DUPLO LANCE SUN - PLAQUETA 2677
72	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOK - PLAQUETA 2681 C/MESA
73	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOK - PLAQUETA 2683
74	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOK - PLAQUETA 2684
75	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOK - PLAQUETA 2685
76	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL SIRUBA - PLAQUETA 2686
77	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL SIRUBA - PLAQUETA 2687
78	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE COZ - PLAQUETA 2690 C/MESA
79	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PRESP - PLAQUETA 2678
80	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PRESP - PLAQUETA 2679
81	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PRSP - PLAQUETA 2680
82	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL SUNSTAR - PLAQUETA 2688
83	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL SUNSTAR - PLAQUETA 2689
84	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOK - PLAQUETA 2691
85	MAQUINA DE COSTURA SIRUBA -F007.J - PLAQUETA 2853
86	MAQUINA DE COSTURA SUNSTAR - KM 797B2 - PLAQUETA 2855
87	MAQ DE COSTURA OVERLOK SIRUBA 516M2-35 - PLAQUETA 2856

Art. 2˚ A inservibilidade desses bens para o serviço público municipal decorre da necessidade de renovação da frota municipal, bem como do encarecimento da manutenção devido ao desgaste provocado pelo uso e pelo tempo, assim como pela inutilidade de equipamentos diversos que estão danificados e ultrapassados pela evolução tecnológica.

Art. 3˚ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 28 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7B0D065E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 05/2016

Súmula: O CMAS aprova a solicitação do Aditivo de Tempo para o Convenio nº087/2013, que entre si celebram o Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual De Assistência Social – FEAS/PR, e o Município de União da Vitória, objetivando a execução de Ações do Programa PAEFI – Aprovado pelas deliberações nº 035/2012 e 053/2012 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4056/2012 de 12/06/2012 e considerando a Deliberação Plenária do CMAS em reunião Extraordinária realizada em 27/09/2016, conforme ata nº 08/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do aditivo de Tempo para o Conveio nº 087/2013, que entre si celebram o Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, e o Município de União da Vitória, objetivando a execução de Ações do Programa PAEFI – Aprovado pelas deliberações nº 035/2012 e 053/2012 – CEAS/PR.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrato.

União da Vitória, 27de setembro de 2016.

CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:47086076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 385/2016

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **SIDNEI CIESLAK**, em substituição ao Senhor **MARCO ANTONIO COARDIN**, como **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, nomeada pelo Decreto nº 281/2014, de 22 de agosto de 2014, a partir desta data.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B6A68D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 388/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 313/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0008526-39.2016.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **MARLI TERESINHA KOSLOWSKI FREISLEBEN.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:52E22898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 672/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Lotar a Senhora **ROSENI APARECIDA DIDEK BONETE,** Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **ZELADORA**, nível 01-F, Grupo Ocupacional Operacional, na área administrativa da Vigilância Sanitária, pelo período de 06 meses, readaptada para outra função, conforme laudo médico.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5DEF798B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 25/2016

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de UVA - PR / 4º Bimestre de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1946/2016 de 14/06/2016e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 28/09/2016, conforme ata nº. 13/2015.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de UVA – PR/ 4º Bimestre de 2016.
Art.2º - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº. 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil e a Conta nº0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal.
Saldo em 01/07/2016– Contábil R$ 44.766,19
Art. 3º - Demonstrativo do Exercício de 2016.
Repasse de Programas R$ 310,00
Rendimento Aplicação R$371,84
Investimento Recurso Livre da Prefeitura Municipal R$ 25.858,83
Saldo anterior R$44.766,19
Total das receitas R$71.306,86
Material Permanente R$ 0,00
Outros Serviços R$ 24.079,97
Materiais de Consumo R$2.114,36
Subvenções Sociais R$7.865,00
Total das Despesas R$ 34.059,33
Art. 4º - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contasnº. 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil**Saldo Contábil em 31/08/2016 – R$ 11.014,85**e a Conta nº0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal **Saldo Contábil em 31/08/2016 – R$26.232,98.**
Total de recursos (A + B): R$37.247,83.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória, 28 de setembro de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F4C63826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.° 1916/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2013 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 127/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de sala comercial situada na Rua Cruz Machado, n.º 202, Sala n.º 2 (dois), Centro em União da Vitória – Paraná, destinada ao arquivo e aos setores administrativos de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR.
LOCATÁRIO(A): Prefeitura Municipal de União da Vitória representada pelo Prefeito Municipal Pedro Ivo Ilkiv.
LOCADOR(A): Vitor Herbert Woehl (Inventariante do espólio da Senhora Alida Scultetus Woehl).
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no Artigo 78, Inciso XVII e no Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93
DATA DA RESCISÃO: 22 de setembro de 2016.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:39E5FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016 – PROCESSO N.º 101/2016

O Município de União da Vitória, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada através do Decreto n.º 03/2016, torna público para o conhecimento dos interessados que, diante do Ofício n.º 16.826/2016 – DELESP/SR/DPF/PR da Polícia Federal, do Parecer Jurídico n.º 471/2016, do Memorando n.º 211/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, com fundamento no Art. 49º da Lei n.º 8.666/93, o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA no Parque Caminhos do Iguaçu (trecho entre as pontes Domício Scaramella e do Arco - Bairro Navegantes) e Aeroporto José Cleto***, foi ***ANULADO***, visto que a Prefeitura Municipal de União da Vitória, por meio de quadro próprio de servidores municipais, passará a realizar os serviços de vigilância nas referidas localidades.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de União da Vitória, Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro – União da Vitória - PR. E-mails: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br. Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória, 28 de setembro de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CD330901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3639 - TOMADA DE PREÇO N.° 29/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 146/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para realizar a sinalização indicativa e turística da Cidade de União da Vitória - PR, para área urbana e Rota Sul das Cachoeiras, incluindo despesas com transporte, serviços de instalação e fornecimento de todo material necessário, conforme os projetos anexos ao presente Edital.

CONTRATADO: JMS SERVIÇOS DE TRANSITO EIRELI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se referem as cláusula 07° e cláusula 14º do Termo de Contrato n.° 000206/2014 (2215) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 28/09/2016 e a terminar em 25/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de setembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CDF3E848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2016

O Presidente da Comissão de Licitações Paulo Marcelo Scheid, designado pelo Decreto Municipal n° 11/2016 da Prefeitura de União da Vitória – PR, acatando a análise jurídica do referido processo, torna público a **ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2016** do Instituto Municipal de Assistencia ao Servidor (IMAS), destinado à contratação de um (a) Profissional Enfermeiro (a) para realização de serviços de auditoria, onde deverá conferir in loco se as faturas hospitalares estão sendo cobradas de acordo com o pactuado nos contratos de Credenciamento. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação, informa que será publicado novo edital conforme legislação.

.
União da Vitória, 28 de Setembro de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3A9DB550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 14/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

OBJETO: A aquisição de máquinas de costura destinadas a doação para as alunas participantes do Curso de Corte e Costura do Projeto Técnico Social, conforme a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 18/10/2016.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/10/2016 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/10/2016 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 28 de setembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:330D4D02

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FLYERS, CARTAZES E PASTAS PARA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA UNIUV
Data da homologação: 28/9/2016
Valor global homologado: R$27.230,00 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta reais)

Fornecedor homologado	CNPJ	Itens homologados	Valor homologado (em R$)
Liarte Vendas e Serviços Ltda – EPP	17.430.560/0001-89	1	1.260,00
		2	1.175,00
		3	1.745,00
		4	2.460,00
		7	5.000,00
		9	1.375,00
		10	1.300,00
		11	1.100,00
Total Fornecedor:			**15.415,00**
Vinicius Roncaglio – ME	22.654.822/0001-29	5	1.595,00
		6	2.325,00
		8	1.925,00
		12	5.970,00
Total Fornecedor:			11.815,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F9166D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.010.729,84	5.010.729,84	798.496,03	3.437.105,11	68,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.421.932,47	1.421.932,47	157.491,01	1.068.954,77	75,18
1.1.1- IPTU	1.236.375,40	1.236.375,40	223.965,35	1.173.504,11	94,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	682,56	1.093,58	36,45
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	430.900,61	430.900,61	38.746,96	190.221,65	44,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	282,33	1.969,44	131,30
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-249.843,54	-249.843,54	-106.186,19	-297.834,01	119,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	548.954,42	548.954,42	88.340,31	371.111,38	67,60
1.2.1- ITBI	546.454,42	546.454,42	216.448,22	525.048,12	96,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	109,59	481,97	96,39
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	2.134,41	106,72
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-100,00	-100,00	-128.217,50	-156.553,12	156.553,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.456.450,18	2.456.450,18	426.208,17	1.519.468,67	61,86
1.3.1- ISS	2.452.438,01	2.452.438,01	425.077,37	1.553.793,44	63,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	3.436,77	11.385,77	37,95
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.579,46	10.579,46	2.484,88	18.716,37	176,91
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	77,73	543,05	108,61
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-37.067,29	-37.067,29	-4.868,58	-64.969,96	175,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	583.392,77	583.392,77	126.456,54	477.570,29	81,86
1.4.1- IRRF	583.392,77	583.392,77	126.456,54	477.570,29	81,86
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.834.857,52	32.834.857,52	4.838.528,46	21.214.690,81	64,61
2.1- Cota-Parte FPM	17.365.127,58	17.365.127,58	2.585.053,29	10.507.537,31	60,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.989.324,20	15.989.324,20	2.090.882,15	10.013.366,17	62,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.375.803,38	1.375.803,38	494.171,14	494.171,14	35,92
2.2- Cota-Parte ICMS	13.155.836,00	13.155.836,00	2.084.904,90	8.385.584,78	63,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	137.264,30	137.264,30	15.862,02	63.448,53	46,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	228.843,01	228.843,01	25.883,93	113.060,61	49,41
2.5- Cota-Parte ITR	170.923,63	170.923,63	246,46	23.219,12	13,58
2.6- Cota-Parte IPVA	1.776.863,00	1.776.863,00	126.577,86	2.121.840,46	119,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.845.587,36	37.845.587,36	5.637.024,49	24.651.795,92	65,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	6.559,49	14.402,17	130,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.365.005,17	1.399.805,55	240.555,66	964.272,64	68,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	721.371,36	721.371,36	99.192,72	435.990,52	60,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	627.633,81	662.433,81	137.379,72	509.943,31	76,98
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,38	3.983,22	18.338,81	114,61
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	189,53	704,44	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	189,53	704,44	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.376.005,17	1.410.805,55	247.304,68	979.379,25	69,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.291.810,83	6.291.810,83	868.871,37	4.144.103,63	65,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.197.864,84	3.197.864,84	418.176,36	2.002.673,03	62,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.631.167,20	2.631.167,20	416.980,92	1.677.116,77	63,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	27.452,86	27.452,86	3.172,40	12.689,69	46,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	45.768,60	45.768,60	5.176,78	22.612,11	49,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.184,73	34.184,73	49,28	4.643,77	13,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	355.372,60	355.372,60	25.315,63	424.368,26	119,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.441.953,91	7.441.953,91	1.055.967,86	4.797.370,91	64,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.431.953,91	7.431.953,91	1.052.176,53	4.781.072,02	64,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.791,33	16.298,89	162,99
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.140.143,08	1.140.143,08	183.305,16	636.968,39	55,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.649.831,80	5.650.047,12	3.970.105,02	70,27	3.970.105,02	70,27	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.560.071,21	1.560.071,21	964.555,73	61,83	964.555,73	61,83	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.089.760,59	4.089.975,91	3.005.549,29	73,49	3.005.549,29	73,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.792.122,11	1.792.548,07	760.179,35	42,41	760.179,35	42,41	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.792.122,11	1.792.548,07	760.179,35	42,41	760.179,35	42,41	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.441.953,91	7.442.595,19	4.730.284,37	63,56	4.730.284,37	63,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	215,32
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	215,32
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	82,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	641,28
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	641,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.461.396,84	9.461.396,84	1.409.256,12	6.162.948,98	65,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.632.286,06	2.723.388,93	1.643.047,01	60,33	1.618.294,22	59,42	0,00
23.1 - Creche	2.632.286,06	2.723.388,93	1.643.047,01	60,33	1.618.294,22	59,42	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.560.071,21	1.560.071,21	964.555,73	61,83	964.555,73	61,83	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.072.214,85	1.163.317,72	678.491,28	58,32	653.738,49	56,20	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.984.739,64	9.067.520,87	5.661.430,16	62,44	5.578.213,58	61,52	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.881.882,70	5.882.523,98	3.765.728,64	64,02	3.765.728,64	64,02	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.102.856,94	3.184.996,89	1.903.527,12	59,77	1.820.150,54	57,15	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.825,60	0,00	-7.665,60	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	32.500,00	42.500,00	42.166,89	99,22	26.315,53	61,92	15.851,36
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	152.000,00	162.000,00	130.290,63	80,43	119.813,83	73,96	10.476,80
29 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	11.801.525,70	11.995.409,80	7.476.934,69	62,33	7.342.637,16	61,21	26.328,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	636.968,39
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	16.298,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	641,28
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.789,16
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	670.697,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	6.525.810,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	733.371,36	784.427,92	603.537,92	76,94	463.594,82	59,10	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	357.586,01	425.665,01	309.843,60	72,79	299.454,70	70,35	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.090.957,37	1.210.092,93	913.381,52	75,48	763.049,52	63,06	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.892.483,07	13.205.502,73	8.390.316,21	63,54	8.105.686,68	61,38	26.328,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	108.547,87	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	218.741,53	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.781.072,02	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.887.171,74	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.669.071,49	0,00
49.2 Restos a Pagar	218.100,25	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	16.298,89	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	128.940,70	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/set/2016 as 11h e 05m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B15953F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
FUNCAO SUBFUNCAO BIMESTRE 4_2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.665.683,37	67.805.531,82	7.843.614,81	33.119.650,83	99,92	34.685.880,99	8.045.995,88	30.625.504,29	99,91	37.180.027,53
Administração	5.645.718,62	6.046.908,65	761.715,57	3.732.408,56	11,26	2.314.500,09	862.513,99	3.496.172,53	11,41	2.550.736,12
Administração Geral	5.645.718,62	6.046.908,65	761.715,57	3.732.408,56	11,26	2.314.500,09	862.513,99	3.496.172,53	11,41	2.550.736,12
Assistência Social	3.073.519,87	3.563.585,87	452.866,72	1.344.469,76	4,06	2.219.116,11	430.585,99	1.281.253,75	4,18	2.282.332,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.862,53	534.862,53	27.255,74	106.807,39	0,32	428.055,14	27.255,74	106.807,39	0,35	428.055,14
Assistência Comunitária	2.528.657,34	3.028.723,34	425.610,98	1.237.662,37	3,73	1.791.060,97	403.330,25	1.174.446,36	3,83	1.854.276,98
Previdência Social	817.293,73	818.293,73	106.813,80	402.218,34	1,21	416.075,39	106.386,30	401.790,84	1,31	416.502,89
Previdência Básica	817.293,73	818.293,73	106.813,80	402.218,34	1,21	416.075,39	106.386,30	401.790,84	1,31	416.502,89
Saúde	16.085.827,62	16.274.286,38	2.078.059,07	8.574.348,26	25,87	7.699.938,12	1.975.603,73	8.141.144,00	26,56	8.133.142,38
Atenção Básica	7.424.990,52	8.335.138,11	1.172.529,89	4.299.944,70	12,97	4.035.193,41	982.874,61	4.006.997,41	13,07	4.328.140,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.245.998,61	7.505.564,12	877.823,00	4.180.414,43	12,61	3.325.149,69	984.399,94	4.059.534,46	13,24	3.446.029,66
Vigilância Sanitária	414.838,49	433.584,15	27.706,18	93.989,13	0,28	339.595,02	8.329,18	74.612,13	0,24	358.972,02
Educação	15.132.317,35	17.436.218,56	2.273.316,08	9.161.223,01	27,64	8.274.995,55	2.338.549,14	8.739.349,48	28,51	8.696.869,08
Ensino Fundamental	13.685.955,10	14.520.271,60	2.064.841,05	8.368.190,36	25,25	6.152.081,24	2.132.772,93	7.949.015,65	25,93	6.571.255,95
Educação Infantil	1.347.296,34	2.816.881,05	200.016,45	783.953,07	2,37	2.032.927,98	200.016,45	783.953,07	2,56	2.032.927,98
Educação Especial	99.065,91	99.065,91	8.458,58	9.079,58	0,03	89.986,33	5.759,76	6.380,76	0,02	92.685,15
Cultura	111.449,16	111.449,16	20.892,58	27.706,26	0,08	83.742,90	18.119,68	20.519,68	0,07	90.929,48
Difusão Cultural	111.449,16	111.449,16	20.892,58	27.706,26	0,08	83.742,90	18.119,68	20.519,68	0,07	90.929,48
Urbanismo	1.956.551,65	3.072.267,39	273.265,18	1.557.436,43	4,70	1.514.830,96	162.420,91	556.701,82	1,82	2.515.565,57
Infra-Estrutura Urbana	916.359,58	1.975.073,52	190.278,76	1.198.166,50	3,61	776.907,02	65.117,02	212.308,83	0,69	1.762.764,69
Serviços Urbanos	1.040.192,07	1.097.193,87	82.986,42	359.269,93	1,08	737.923,94	97.303,89	344.392,99	1,12	752.800,88
Habitação	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Habitação Urbana	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Saneamento	74.299,44	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44
Saneamento Básico Urbano	74.299,44	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44
Agricultura	2.253.749,41	3.025.096,17	326.084,22	2.062.305,39	6,22	962.790,78	452.531,84	1.943.115,62	6,34	1.081.980,55
Extensão Rural	2.253.749,41	3.025.096,17	326.084,22	2.062.305,39	6,22	962.790,78	452.531,84	1.943.115,62	6,34	1.081.980,55
Indústria	210.515,07	210.515,07	0,00	0,00	0,00	210.515,07	0,00	0,00	0,00	210.515,07
Promoção Industrial	185.748,59	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59
Produção Industrial	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Comércio e Serviços	173.365,36	173.365,36	0,00	5.064,46	0,02	168.300,90	159,46	5.064,46	0,02	168.300,90
Turismo	173.365,36	173.365,36	0,00	5.064,46	0,02	168.300,90	159,46	5.064,46	0,02	168.300,90
Energia	996.850,65	996.850,65	47.344,89	306.457,23	0,92	690.393,42	48.973,73	303.121,77	0,99	693.728,88
Energia Elétrica	996.850,65	996.850,65	47.344,89	306.457,23	0,92	690.393,42	48.973,73	303.121,77	0,99	693.728,88
Transporte	11.047.087,01	12.365.256,96	1.191.855,20	4.431.024,36	13,37	7.934.232,60	1.319.764,93	4.256.710,42	13,89	8.108.546,54
Transporte Rodoviário	11.047.087,01	12.365.256,96	1.191.855,20	4.431.024,36	13,37	7.934.232,60	1.319.764,93	4.256.710,42	13,89	8.108.546,54
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.665.683,37	67.805.531,82	7.843.614,81	33.119.650,83	99,92	34.685.880,99	8.045.995,88	30.625.504,29	99,91	37.180.027,53
Desporto e Lazer	637.736,79	1.145.736,79	124.236,70	730.863,57	2,20	414.873,22	143.221,38	696.434,72	2,27	449.302,07
Energia Elétrica	37.149,72	37.149,72	0,00	0,00	0,00	37.149,72	0,00	0,00	0,00	37.149,72
Desporto Comunitário	600.587,07	1.108.587,07	124.236,70	730.863,57	2,20	377.723,50	143.221,38	696.434,72	2,27	412.152,35
Encargos Especiais	2.107.574,16	2.149.574,16	187.164,80	784.125,20	2,37	1.365.448,96	187.164,80	784.125,20	2,56	1.365.448,96
Serviço da Dívida Interna	2.107.574,16	2.149.574,16	187.164,80	784.125,20	2,37	1.365.448,96	187.164,80	784.125,20	2,56	1.365.448,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.383,24	37.383,24	26.100,31	26.100,31	0,08	11.282,93	26.100,31	26.100,31	0,09	11.282,93
Saúde	12.383,24	37.383,24	26.100,31	26.100,31	0,08	11.282,93	26.100,31	26.100,31	0,09	11.282,93
Atenção Básica	12.383,24	37.383,24	26.100,31	26.100,31	0,08	11.282,93	26.100,31	26.100,31	0,09	11.282,93
TOTAL (III) = (I + II)	60.678.066,61	67.842.915,06	7.869.715,12	33.145.751,14	100,00	34.697.163,92	8.072.096,19	30.651.604,60	100,00	37.191.310,46
FONTE:										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:08296661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF RREO 4.º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.939.799,04	1.741.292,09	25.681.091,13	2.909.652,84	11.347.754,87	2.937.282,76	11.151.258,15	43,42	14.529.832,98
DESPESAS CORRENTES	20.489.971,80	902.192,61	21.392.164,41	2.745.997,64	10.592.833,09	2.748.837,06	10.525.631,37	49,20	10.866.533,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.611.028,15	10.287,01	11.621.315,16	1.450.741,62	5.917.099,78	1.450.741,62	5.917.099,78	50,92	5.704.215,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.000,00	0,00	105.000,00	5.449,32	63.484,92	5.449,32	63.484,92	60,46	41.515,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.773.943,65	891.905,60	9.665.849,25	1.289.806,70	4.612.248,39	1.292.646,12	4.545.046,67	47,02	5.120.802,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.399.827,24	839.099,48	4.238.926,72	163.655,20	754.921,78	188.445,70	625.626,78	14,76	3.613.299,94
INVESTIMENTOS	3.049.827,24	839.099,48	3.888.926,72	97.456,88	532.808,35	122.247,38	403.513,35	10,38	3.485.413,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	66.198,32	222.113,43	66.198,32	222.113,43	63,46	127.886,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.074.000,00	(6.000,00)	1.068.000,00	129.386,07	520.442,15	129.386,07	520.442,15	48,73	547.557,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.013.799,04	1.735.292,09	26.749.091,13	3.039.038,91	11.868.197,02	3.066.668,83	11.671.700,30	43,63	15.077.390,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.013.799,04	1.735.292,09	26.749.091,13	3.039.038,91	11.868.197,02	3.066.668,83	11.671.700,30	43,63	15.077.390,83
SUPERÁVIT (XIII)	110.000,00	0,00	110.000,00	319.638,42	2.581.390,36	292.008,50	2.777.887,08	2.525,35	(2.667.887,08)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.123.799,04	1.735.292,09	26.859.091,13	3.358.677,33	14.449.587,38	3.358.677,33	14.449.587,38	53,80	12.409.503,75

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFE87747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF RREO 4.º BIMESTRE 2016

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	28.889.176,00	29.566.059,06	4.275.256,93	14,46	17.812.881,26	60,25	11.753.177,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	942.055,00	942.055,00	111.845,80	11,87	612.439,35	65,01	329.615,65
IMPOSTOS	846.500,00	846.500,00	107.117,11	12,65	559.679,70	66,12	286.820,30
TAXAS	95.555,00	95.555,00	4.728,69	4,95	52.759,65	55,21	42.795,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	655.000,00	700.000,00	109.497,59	15,64	430.886,33	61,56	269.113,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	620.000,00	620.000,00	96.408,33	15,55	388.862,32	62,72	231.137,68
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	35.000,00	80.000,00	13.089,26	16,36	42.024,01	52,53	37.975,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.482.000,00	1.490.500,00	371.157,02	24,90	1.499.148,73	100,58	(8.648,73)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.482.000,00	1.490.500,00	371.157,02	24,90	1.499.148,73	100,58	(8.648,73)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	11.483,73	4,42	41.053,45	15,79	218.946,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.469.021,00	26.092.404,06	3.668.021,83	14,06	15.161.179,67	58,11	10.931.224,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.469.021,00	25.962.404,06	3.598.021,83	13,86	15.051.179,67	57,97	10.911.224,39
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	130.000,00	70.000,00	53,85	110.000,00	84,62	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.100,00	81.100,00	3.250,96	4,01	68.173,73	84,06	12.926,27
MULTAS JUROS DE MORA	45.600,00	45.600,00	1.441,90	3,16	18.135,25	39,77	27.464,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	908,63	9,09	9.333,96	93,34	666,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25.500,00	25.500,00	900,43	3,53	40.704,52	159,63	(15.204,52)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.997.227,24	2.192.227,24	0,00	0,00	618.012,80	28,19	1.574.214,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.997.227,24	2.192.227,24	0,00	0,00	618.012,80	28,19	1.574.214,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.997.227,24	2.192.227,24	0,00	0,00	396.175,53	18,07	1.796.051,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	221.837,27	0,00	(221.837,27)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(501.444,37)	13,15	(2.254.145,85)	59,13	(1.558.358,35)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(501.444,37)	13,15	(2.254.145,85)	59,13	(1.558.358,35)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(501.444,37)	13,15	(2.254.145,85)	59,13	(1.558.358,35)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	819.000,00	819.000,00	145.821,11	17,80	559.635,31	68,33	259.364,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.892.899,04	28.764.782,10	3.919.633,67	13,63	16.736.383,52	58,18	12.028.398,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.892.899,04	28.764.782,10	3.919.633,67	13,63	16.736.383,52	58,18	12.028.398,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.892.899,04	28.764.782,10	3.919.633,67	13,63	16.736.383,52	58,18	12.028.398,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.404.713,26	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33F51BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.939.799,04	25.681.091,13	2.909.652,84	11.347.754,87	95,61	14.333.336,26	2.937.282,76	11.151.258,15	95,54	14.529.832,98
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	207.000,00	205.000,00	15.356,24	96.582,92	0,81	108.417,08	15.356,24	96.582,92	0,83	108.417,08
ADMINISTRAÇÃO	2.890.117,00	2.876.631,89	386.313,84	1.554.919,18	13,10	1.321.712,71	374.450,99	1.543.054,09	13,22	1.333.577,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.372.000,00	1.931.669,36	162.904,44	670.995,29	5,65	1.260.674,07	167.308,75	670.777,01	5,75	1.260.892,35
SAÚDE	5.527.958,28	6.279.470,13	756.060,48	2.884.454,43	24,30	3.395.015,70	784.100,50	2.841.112,77	24,34	3.438.357,36
EDUCAÇÃO	7.411.785,76	7.731.556,15	948.304,93	3.367.911,70	28,38	4.363.644,45	969.842,92	3.351.893,26	28,72	4.379.662,89
CULTURA	190.500,00	101.000,00	11.188,73	41.562,14	0,35	59.437,86	11.188,73	41.562,14	0,36	59.437,86
URBANISMO	517.500,00	527.869,00	59.445,20	244.036,23	2,06	283.832,77	59.445,20	244.036,23	2,09	283.832,77
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	696.700,00	708.700,00	48.524,05	318.271,08	2,68	390.428,92	48.524,05	317.170,58	2,72	391.529,42
AGRICULTURA	1.242.500,00	1.448.500,00	131.145,75	683.309,87	5,76	765.190,13	123.853,75	577.317,87	4,95	871.182,13
INDÚSTRIA	79.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMUNICAÇÕES	36.000,00	4.000,00	0,00	3.000,00	0,03	1.000,00	0,00	3.000,00	0,03	1.000,00
ENERGIA	120.000,00	165.000,00	14.585,16	69.545,99	0,59	95.454,01	14.584,18	69.544,53	0,60	95.455,47
TRANSPORTE	1.598.148,00	1.687.604,60	255.448,54	943.175,40	7,95	744.429,20	249.127,07	926.091,21	7,93	761.513,39
DESPORTO E LAZER	183.500,00	144.500,00	16.670,30	31.234,24	0,26	113.265,76	15.795,20	30.359,14	0,26	114.140,86
ENCARGOS ESPECIAIS	646.090,00	646.590,00	103.705,18	438.756,40	3,70	207.833,60	103.705,18	438.756,40	3,76	207.833,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.074.000,00	1.068.000,00	129.386,07	520.442,15	4,39	547.557,85	129.386,07	520.442,15	4,46	547.557,85
TOTAL	25.013.799,04	26.749.091,13	3.039.038,91	11.868.197,02	100,00	14.880.894,11	3.066.668,83	11.671.700,30	100,00	15.077.390,83

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89929637

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.939.799,04	25.681.091,13	2.909.652,84	11.347.754,87	95,61	14.333.336,26	2.937.282,76	11.151.258,15	95,54	14.529.832,98
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	207.000,00	205.000,00	15.356,24	96.582,92	0,81	108.417,08	15.356,24	96.582,92	0,83	108.417,08
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	207.000,00	205.000,00	15.356,24	96.582,92	0,81	108.417,08	15.356,24	96.582,92	0,83	108.417,08
ADMINISTRAÇÃO	2.890.117,00	2.876.631,89	386.313,84	1.554.919,18	13,10	1.321.712,71	374.450,99	1.543.054,09	13,22	1.333.577,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	399.200,00	345.000,00	50.813,55	202.263,36	1,70	142.736,64	50.813,55	202.263,36	1,73	142.736,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.014.017,00	2.056.231,89	276.453,02	1.110.325,09	9,36	945.906,80	264.590,17	1.098.460,00	9,41	957.771,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	168.700,00	168.700,00	17.908,62	75.857,27	0,64	92.842,73	17.908,62	75.857,27	0,65	92.842,73
CONTROLE INTERNO	63.500,00	62.000,00	7.848,22	37.418,16	0,32	24.581,84	7.848,22	37.418,16	0,32	24.581,84
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	176.000,00	176.000,00	23.007,81	99.805,80	0,84	76.194,20	23.007,81	99.805,80	0,86	76.194,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	68.700,00	68.700,00	10.282,62	29.249,50	0,25	39.450,50	10.282,62	29.249,50	0,25	39.450,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.372.000,00	1.931.669,36	162.904,44	670.995,29	5,65	1.260.674,07	167.308,75	670.777,01	5,75	1.260.892,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	31.000,00	34.408,35	3.190,60	10.549,09	0,09	23.859,26	3.862,60	10.375,09	0,09	24.033,26
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.000,00	338.184,56	20.197,27	86.424,03	0,73	251.760,53	20.161,27	86.388,03	0,74	251.796,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.074.400,00	1.556.476,45	139.516,57	574.022,17	4,84	982.454,28	143.284,88	574.013,89	4,92	982.462,56
SAÚDE	5.527.958,28	6.279.470,13	756.060,48	2.884.454,43	24,30	3.395.015,70	784.100,50	2.841.112,77	24,34	3.438.357,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.315.758,28	5.845.066,95	699.917,82	2.776.178,39	23,39	3.068.888,56	728.058,14	2.732.937,03	23,42	3.112.129,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.200,00	14.825,36	0,00	0,00	0,00	14.825,36	0,00	0,00	0,00	14.825,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	193.000,00	410.577,82	56.142,66	108.276,04	0,91	302.301,78	56.042,36	108.175,74	0,93	302.402,08
EDUCAÇÃO	7.411.785,76	7.731.556,15	948.304,93	3.367.911,70	28,38	4.363.644,45	969.842,92	3.351.893,26	28,72	4.379.662,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	152.000,00	167.232,60	25.854,52	92.196,97	0,78	75.035,63	25.854,52	92.196,97	0,79	75.035,63
ENSINO FUNDAMENTAL	4.942.800,00	5.201.529,22	765.291,11	2.743.494,96	23,12	2.458.034,26	786.745,10	2.727.476,52	23,37	2.474.052,70
ENSINO SUPERIOR	198.000,00	213.000,00	34.405,66	107.918,02	0,91	105.081,98	34.405,66	107.918,02	0,92	105.081,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.045.610,76	2.079.963,40	120.253,64	419.301,75	3,53	1.660.661,65	120.337,64	419.301,75	3,59	1.660.661,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.375,00	48.830,93	0,00	0,00	0,00	48.830,93	0,00	0,00	0,00	48.830,93
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	2.500,00	5.000,00	0,04	5.000,00	2.500,00	5.000,00	0,04	5.000,00
CULTURA	190.500,00	101.000,00	11.188,73	41.562,14	0,35	59.437,86	11.188,73	41.562,14	0,36	59.437,86
DIFUSÃO CULTURAL	190.500,00	101.000,00	11.188,73	41.562,14	0,35	59.437,86	11.188,73	41.562,14	0,36	59.437,86
URBANISMO	517.500,00	527.869,00	59.445,20	244.036,23	2,06	283.832,77	59.445,20	244.036,23	2,09	283.832,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.500,00	53.500,00	620,88	620,88	0,01	52.879,12	620,88	620,88	0,01	52.879,12
SERVIÇOS URBANOS	464.000,00	474.369,00	58.824,32	243.415,35	2,05	230.953,65	58.824,32	243.415,35	2,09	230.953,65
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	696.700,00	708.700,00	48.524,05	318.271,08	2,68	390.428,92	48.524,05	317.170,58	2,72	391.529,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	235.000,00	235.000,00	32.495,41	127.085,93	1,07	107.914,07	32.495,41	127.085,93	1,09	107.914,07
CONTROLE AMBIENTAL	460.700,00	472.700,00	16.028,64	191.185,15	1,61	281.514,85	16.028,64	190.084,65	1,63	282.615,35
AGRICULTURA	1.242.500,00	1.448.500,00	131.145,75	683.309,87	5,76	765.190,13	123.853,75	577.317,87	4,95	871.182,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.700,00	68.700,00	9.529,52	39.685,85	0,33	29.014,15	9.529,52	39.685,85	0,34	29.014,15
EXTENSÃO RURAL	1.045.800,00	1.253.800,00	114.310,93	621.447,13	5,24	632.352,87	112.288,93	520.725,13	4,46	733.074,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	128.000,00	126.000,00	7.305,30	22.176,89	0,19	103.823,11	2.035,30	16.906,89	0,14	109.093,11
INDÚSTRIA	79.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	79.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMUNICAÇÕES	36.000,00	4.000,00	0,00	3.000,00	0,03	1.000,00	0,00	3.000,00	0,03	1.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.000,00	4.000,00	0,00	3.000,00	0,03	1.000,00	0,00	3.000,00	0,03	1.000,00
ENERGIA	120.000,00	165.000,00	14.585,16	69.545,99	0,59	95.454,01	14.584,18	69.544,53	0,60	95.455,47
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	165.000,00	14.585,16	69.545,99	0,59	95.454,01	14.584,18	69.544,53	0,60	95.455,47
TRANSPORTE	1.598.148,00	1.687.604,60	255.448,54	943.175,40	7,95	744.429,20	249.127,07	926.091,21	7,93	761.513,39
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.598.148,00	1.687.604,60	255.448,54	943.175,40	7,95	744.429,20	249.127,07	926.091,21	7,93	761.513,39
DESPORTO E LAZER	183.500,00	144.500,00	16.670,30	31.234,24	0,26	113.265,76	15.795,20	30.359,14	0,26	114.140,86
TURISMO	22.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	161.500,00	143.500,00	16.670,30	31.234,24	0,26	112.265,76	15.795,20	30.359,14	0,26	113.140,86
ENCARGOS ESPECIAIS	646.090,00	646.590,00	103.705,18	438.756,40	3,70	207.833,60	103.705,18	438.756,40	3,76	207.833,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	455.000,00	71.647,64	285.598,35	2,41	169.401,65	71.647,64	285.598,35	2,45	169.401,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	191.090,00	191.590,00	32.057,54	153.158,05	1,29	38.431,95	32.057,54	153.158,05	1,31	38.431,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.074.000,00	1.068.000,00	129.386,07	520.442,15	4,39	547.557,85	129.386,07	520.442,15	4,46	547.557,85
TOTAL	25.013.799,04	26.749.091,13	3.039.038,91	11.868.197,02	100,00	14.880.894,11	3.066.668,83	11.671.700,30	100,00	15.077.390,83

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63FA9CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	908.500,00	908.500,00	108.786,34	614.343,09	67,62
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	192.000,00	192.000,00	15.101,61	118.512,93	61,73
1.1.1 - IPTU	145.000,00	145.000,00	13.642,79	105.244,55	72,58
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	602,54	715,78	3,58
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	17.000,00	17.000,00	808,93	10.645,90	62,62
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	47,35	1.906,70	19,07
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	21.953,41	58.170,08	23,27
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	21.953,41	58.170,08	23,27
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	27.081,48	263.825,33	135,30
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	26.871,07	222.430,32	123,57
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	210,41	6.004,04	60,04
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	28.101,76	1.405,09
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	7.289,21	242,97
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	271.500,00	271.500,00	44.649,84	173.834,75	64,03
1.4.1 - IRRF	271.500,00	271.500,00	44.649,84	173.834,75	64,03
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.787.521,00	19.787.521,00	2.754.309,09	11.517.821,83	58,21
2.1 - Cota-parte FPM	9.625.000,00	9.625.000,00	1.292.526,64	5.253.768,66	54,58
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.900.000,00	8.900.000,00	1.045.441,07	5.006.683,09	56,25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	725.000,00	725.000,00	247.085,57	247.085,57	34,08
2.2 - Cota-parte ICMS	8.917.521,00	8.917.521,00	1.415.694,81	5.683.705,79	63,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	10.775,38	43.101,01	78,37
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	17.363,66	73.130,02	56,25
2.5 - Cota-parte ITR	600.000,00	600.000,00	255,79	8.948,70	1,49
2.6 - Cota-parte IPVA	460.000,00	460.000,00	17.692,81	455.167,65	98,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.696.021,00	20.696.021,00	2.863.095,43	12.132.164,92	58,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.200,00	8.200,00	1.200,64	5.119,26	62,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.345.684,71	2.345.684,71	193.731,47	553.754,69	23,61
5.1 - Transferências do salário-educação	258.000,00	258.000,00	37.307,24	163.851,39	63,51
5.2 - Outras transferências do FNDE	2.074.584,71	2.074.584,71	155.816,35	387.413,51	18,67
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	13.100,00	13.100,00	607,88	2.489,79	19,01
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.900,00	2.900,00	173,45	738,19	25,45
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.900,00	2.900,00	173,45	738,19	25,45
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.356.784,71	2.356.784,71	195.105,56	559.612,14	23,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.812.504,20	3.812.504,20	501.444,37	2.254.145,85	59,13
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	209.088,15	1.001.336,43	56,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.783.504,20	1.783.504,20	283.138,92	1.136.740,98	63,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	2.155,06	8.620,15	78,36
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	3.472,72	14.625,96	56,25
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00	120.000,00	51,15	1.789,69	1,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	3.538,37	91.032,64	98,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.770.000,00	2.770.000,00	387.844,76	1.763.343,77	63,73
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	385.725,39	1.752.710,43	63,73
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.119,37	10.633,34	53,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.062.504,20)	(1.062.504,20)	(115.718,98)	(501.435,42)	47,19

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.072.500,00	2.072.500,00	351.109,92	1.319.871,35	63,68
13.1 - Com educação infantil	519.000,00	519.000,00	79.875,80	288.946,06	55,67
13.2 - Com ensino fundamental	1.553.500,00	1.553.500,00	271.234,12	1.030.925,29	66,36
14 - OUTRAS DESPESAS	697.500,00	698.218,80	48.173,13	359.127,25	51,43
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	697.500,00	698.218,80	48.173,13	359.127,25	51,43
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.770.000,00	2.770.718,80	399.283,05	1.678.998,60	60,60
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					74,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					718,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					718,80
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.174.005,25	5.174.005,25	715.773,86	3.033.041,23	58,62
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	798.926,05	830.426,05	128.681,04	452.414,74	54,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	519.000,00	519.000,00	79.875,80	288.946,06	55,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	279.926,05	311.426,05	48.805,24	163.468,68	52,49
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.385.575,00	4.633.484,19	650.331,56	2.405.285,15	51,91
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.251.000,00	2.251.718,80	319.407,25	1.390.052,54	61,73
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.134.575,00	2.381.765,39	330.924,31	1.015.232,61	42,63
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	198.000,00	213.000,00	34.405,66	107.918,02	50,67
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	69.500,00	81.500,00	9.542,20	49.814,12	61,12
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.452.001,05	5.758.410,24	822.960,46	3.015.432,03	52,37
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(501.435,42)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					10.633,34
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					718,80
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					7.478,46
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					11,93
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(482.592,89)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					3.340.292,78
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					27,53
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	263.000,00	263.198,46	32.730,59	161.314,76	61,29
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.008.084,71	2.012.763,03	141.960,05	311.535,70	15,48
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.271.084,71	2.275.961,49	174.690,64	472.850,46	20,78
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.723.085,76	8.034.371,73	997.651,10	3.488.282,49	43,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				(11,93)	11,93
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					20.763,06
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.752.710,43
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.678.998,60
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					10.633,34
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					105.108,23

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5463A726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	908.500,00	908.500,00	614.343,09	67,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.000,00	145.000,00	105.244,55	72,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	58.170,08	23,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	222.430,32	123,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	271.500,00	271.500,00	173.834,75	64,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	6.719,82	22,40
Dívida Ativa dos Impostos	19.000,00	19.000,00	38.747,66	203,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	9.195,91	70,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.062.521,00	19.062.521,00	11.270.736,26	59,13
Cota-Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	5.006.683,09	56,25
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	8.948,70	1,49
Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	455.167,65	98,95
Cota-Parte ICMS	8.917.521,00	8.917.521,00	5.683.705,79	63,74
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	73.130,02	56,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	43.101,01	78,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	43.101,01	78,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.971.021,00	19.971.021,00	11.885.079,35	59,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.978.742,53	2.307.513,53	1.311.438,15	56,83
Provenientes da União	1.758.642,53	1.963.642,53	982.345,27	50,03
Provenientes dos Estados	200.000,00	323.771,00	284.922,61	88,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.100,00	20.100,00	44.170,27	219,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.500,00	7.500,00	4.631,44	61,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	22.573,04	225,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.996.242,53	2.325.013,53	1.338.642,63	57,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.698.715,75	4.988.836,81	2.723.995,72	54,60	2.698.875,06	54,10
Pessoal e encargos sociais	2.536.228,15	2.608.015,16	1.494.203,30	57,29	1.494.203,30	57,29
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.162.487,60	2.380.821,65	1.229.792,42	51,65	1.204.671,76	50,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.242,53	1.516.133,32	279.459,63	18,43	261.238,63	17,23
Investimentos	1.048.242,53	1.516.133,32	279.459,63	18,43	261.238,63	17,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.746.958,28	6.504.970,13	3.003.455,35	46,17	2.960.113,69	45,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.986.742,53	2.655.983,86	860.188,66	28,64	839.907,40	28,37
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.254.600,00	1.896.053,01	840.682,91	27,99	820.401,65	27,72
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	732.142,53	759.930,85	19.505,75	0,65	19.505,75	0,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	16,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	88.770,52	2,96	88.770,52	3,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.986.742,53	2.655.983,86	948.975,74	31,60	928.677,92	31,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			2.054.479,61	68,40	2.031.435,77	68,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						248.673,87

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.528.758,28	6.061.066,95	2.890.484,35	96,24	2.847.242,99	96,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.200,00	14.825,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	199.000,00	420.077,82	112.971,00	3,76	112.870,70	3,81
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.746.958,28	6.504.970,13	3.003.455,35	100,00	2.960.113,69	100,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA0A7143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.363.558,00	1.575.155,80	14.938.713,80	2.106.917,00	8.252.271,56	2.089.262,68	8.226.605,84	55,07	6.712.107,96
DESPESAS CORRENTES	11.561.399,00	980.254,17	12.541.653,17	2.059.333,65	7.680.765,80	2.062.104,33	7.675.525,08	61,20	4.866.128,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.464.853,00	159.735,39	6.624.588,39	1.114.765,99	4.362.885,13	1.114.765,99	4.362.885,13	65,86	2.261.703,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	32.000,00	56.000,00	88.000,00	21.709,20	74.894,31	21.709,20	74.894,31	85,11	13.105,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.064.546,00	764.518,78	5.829.064,78	922.858,46	3.242.986,36	925.629,14	3.237.745,64	55,54	2.591.319,14
DESPESAS DE CAPITAL	865.831,00	594.901,63	1.460.732,63	47.583,35	571.505,76	27.158,35	551.080,76	37,73	909.651,87
INVESTIMENTOS	712.861,00	629.901,63	1.342.762,63	25.170,90	486.491,73	4.745,90	466.066,73	34,71	876.695,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.970,00	(35.000,00)	117.970,00	22.412,45	85.014,03	22.412,45	85.014,03	72,06	32.955,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	880.071,00	(7.700,00)	872.371,00	140.549,71	500.969,38	140.549,71	500.969,38	57,43	371.401,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.243.629,00	1.567.455,80	15.811.084,80	2.247.466,71	8.753.240,94	2.229.812,39	8.727.575,22	55,20	7.083.509,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.243.629,00	1.567.455,80	15.811.084,80	2.247.466,71	8.753.240,94	2.229.812,39	8.727.575,22	55,20	7.083.509,58
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	179.713,95	1.430.187,02	197.368,27	1.455.852,74	0,00	(1.455.852,74)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.243.629,00	1.567.455,80	15.811.084,80	2.427.180,66	10.183.427,96	2.427.180,66	10.183.427,96	64,41	5.627.656,84

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79C72F19

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	880.071,00	(7.700,00)	872.371,00	140.549,71	500.969,38	140.549,71	500.969,38	57,43	371.401,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	627.071,00	(7.700,00)	619.371,00	79.854,69	318.884,26	79.854,69	318.884,26	51,49	300.486,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.000,00	0,00	253.000,00	60.695,02	182.085,12	60.695,02	182.085,12	71,97	70.914,88
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	880.071,00	(7.700,00)	872.371,00	140.549,71	500.969,38	140.549,71	500.969,38	57,43	371.401,62
SUPERÁVIT (IV)	0,00	7.700,00	7.700,00	6.284,00	24.689,00	6.284,00	24.689,00	320,64	(16.989,00)
TOTAL (V) = (III + IV)	880.071,00	0,00	880.071,00	146.833,71	525.658,38	146.833,71	525.658,38	59,73	354.412,62

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:38115DBD

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	15.457.054,50	15.667.231,89	2.562.175,22	16,35	10.262.328,54	65,50	5.404.903,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	319.393,00	319.393,00	142.987,82	44,77	378.498,71	118,51	(59.105,71)
IMPOSTOS	274.800,00	274.800,00	141.622,39	51,54	348.115,34	126,68	(73.315,34)
TAXAS	44.593,00	44.593,00	1.365,43	3,06	30.383,37	68,13	14.209,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	529.743,00	529.743,00	63.109,22	11,91	252.798,27	47,72	276.944,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	434.957,00	434.957,00	63.102,06	14,51	251.828,38	57,90	183.128,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	94.786,00	94.786,00	7,16	0,01	969,89	1,02	93.816,11
RECEITA PATRIMONIAL	964.746,00	964.931,39	228.024,68	23,63	970.113,00	100,54	(5.181,61)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.373,00	4.373,00	0,00	0,00	1.100,00	25,15	3.273,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	960.373,00	960.558,39	228.024,68	23,74	969.013,00	100,88	(8.454,61)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.820,00	11.820,00	1.628,44	13,78	6.405,33	54,19	5.414,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.573.172,50	13.783.164,50	2.122.411,07	15,40	8.633.254,26	62,64	5.149.910,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.531.588,50	13.531.588,50	1.972.411,07	14,58	8.273.262,26	61,14	5.258.326,24
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.584,00	251.576,00	150.000,00	59,62	359.992,00	143,09	(108.416,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.180,00	58.180,00	4.013,99	6,90	21.258,97	36,54	36.921,03
MULTAS JUROS DE MORA	10.494,00	10.494,00	650,44	6,20	3.667,83	34,95	6.826,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.170,00	8.170,00	0,00	0,00	50,34	0,62	8.119,66
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.262,00	27.262,00	3.363,55	12,34	17.174,09	63,00	10.087,91
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	12.254,00	12.254,00	0,00	0,00	366,71	2,99	11.887,29
RECEITAS DE CAPITAL	196.038,00	679.183,37	0,00	0,00	724.676,07	106,70	(45.492,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.584,00	41.584,00	0,00	0,00	235.888,29	567,26	(194.304,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	41.584,00	41.584,00	0,00	0,00	235.888,29	567,26	(194.304,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	77.499,00	77.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.499,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	77.499,00	77.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.499,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.955,00	560.100,37	0,00	0,00	488.787,78	87,27	71.312,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	286.581,00	0,00	0,00	286.581,19	100,00	(0,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	76.955,00	273.519,37	0,00	0,00	202.206,59	73,93	71.312,78
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(281.828,27)	12,88	(1.329.235,03)	60,75	(858.868,47)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(281.828,27)	12,88	(1.329.235,03)	60,75	(858.868,47)

DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(281.828,27)	12,88	(1.329.235,03)	60,75	(858.868,47)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	778.640,00	778.640,00	146.833,71	18,86	525.658,38	67,51	252.981,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.243.629,00	14.936.951,76	2.427.180,66	16,25	10.183.427,96	68,18	4.753.523,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.243.629,00	14.936.951,76	2.427.180,66	16,25	10.183.427,96	68,18	4.753.523,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.243.629,00	14.936.951,76	2.427.180,66	16,25	10.183.427,96	68,18	4.753.523,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.036.029,27	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FAE81DC5

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	778.640,00	778.640,00	146.833,71	18,86	525.658,38	67,51	252.981,62
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	778.640,00	778.640,00	146.833,71	18,86	525.658,38	67,51	252.981,62
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	778.640,00	778.640,00	146.833,71	18,86	525.658,38	67,51	252.981,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	778.640,00	778.640,00	146.833,71	18,86	525.658,38	67,51	252.981,62
DÉFICIT (IV)	(101.431,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	677.209,00	778.640,00	146.833,71	18,86	525.658,38	67,51	252.981,62

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:433BC2C9

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	290.042,00	290.042,00	359.657,15	124,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.110,00	31.110,00	78.193,60	251,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	17.800,00	17.800,00	112.396,24	631,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.000,00	58.000,00	73.476,93	126,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	167.890,00	167.890,00	84.048,57	50,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	260,00	260,00	425,81	163,77
Dívida Ativa dos Impostos	13.832,00	13.832,00	9.373,17	67,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	1.742,83	151,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.940.517,50	10.940.517,50	6.646.177,10	60,75
Cota-Parte FPM	8.650.347,25	8.650.347,25	5.006.683,08	57,88
Cota-Parte ITR	165.042,50	165.042,50	19.648,56	11,91
Cota-Parte IPVA	112.022,50	112.022,50	187.764,23	167,61
Cota-Parte ICMS	1.964.447,50	1.964.447,50	1.403.049,89	71,42
Cota-Parte IPI-Exportação	27.563,75	27.563,75	18.404,79	66,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.094,00	21.094,00	10.626,55	50,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.094,00	21.094,00	10.626,55	50,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.230.559,50	11.230.559,50	7.005.834,25	62,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	391.436,00	391.436,00	271.835,53	69,45
Provenientes da União	389.110,00	389.110,00	207.827,29	53,41
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	42.964,86	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.326,00	2.326,00	21.043,38	904,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.920,00	8.920,00	9.767,36	109,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.462,00	4.462,00	7.038,93	157,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	404.818,00	404.818,00	288.641,82	71,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.053.860,00	3.164.568,91	1.984.729,21	62,72	1.984.712,31	62,72
Pessoal e encargos sociais	1.180.794,00	1.185.794,00	881.742,98	74,36	881.742,98	74,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.873.066,00	1.978.774,91	1.102.986,23	55,74	1.102.969,33	55,74
DESPESAS DE CAPITAL	13.500,00	388.231,00	46.409,40	11,95	25.984,40	6,69
Investimentos	13.500,00	388.231,00	46.409,40	11,95	25.984,40	6,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.067.360,00	3.552.799,91	2.031.138,61	57,17	2.010.696,71	56,59
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.040,00	4.040,00	1.320,00	0,06	1.320,00	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	439.592,00	878.232,70	263.226,95	12,96	263.226,95	13,09
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	397.025,00	810.665,70	242.115,20	11,92	242.115,20	12,04
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	42.567,00	67.567,00	21.111,75	1,04	21.111,75	1,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	15.381,02	0,76	15.381,02	0,76
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	443.632,00	882.272,70	279.927,97	13,78	279.927,97	13,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.751.210,64	86,22	1.730.768,74	86,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						679.893,60
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	

					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.014.360,00	3.445.619,91	1.979.133,57	97,44	1.958.691,67	97,41
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	14.500,00	83.000,00	52.005,04	2,56	52.005,04	2,59
Vigilância epidemiológica	38.500,00	24.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.067.360,00	3.552.799,91	2.031.138,61	100,00	2.010.696,71	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BFE0EE6F

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	290.042,00	290.042,00	143.478,03	359.657,15	124,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	45.342,00	45.342,00	3.102,97	89.492,03	197,37
1.1.1 - IPTU	31.110,00	31.110,00	1.263,28	78.193,60	251,35
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	200,00	200,00	27,44	182,43	91,22
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	13.032,00	13.032,00	1.536,81	9.373,17	71,92
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	275,44	1.742,83	174,28
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.800,00	17.800,00	88.307,34	112.417,19	631,56
1.2.1 - ITBI	17.800,00	17.800,00	88.307,34	112.396,24	631,44
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	20,95	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	59.010,00	59.010,00	28.793,98	73.699,36	124,89
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	58.000,00	58.000,00	28.778,03	73.476,93	126,68
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	60,00	60,00	15,95	222,43	370,72
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	167.890,00	167.890,00	23.273,74	84.048,57	50,06
1.4.1 - IRRF	167.890,00	167.890,00	23.273,74	84.048,57	50,06
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.306.512,50	11.306.512,50	1.656.227,61	6.893.262,67	60,97
2.1 - Cota-parte FPM	9.016.342,25	9.016.342,25	1.292.526,64	5.253.768,65	58,27
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.650.347,25	8.650.347,25	1.045.441,07	5.006.683,08	57,88
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	365.995,00	365.995,00	247.085,57	247.085,57	67,51
2.2 - Cota-parte ICMS	1.964.447,50	1.964.447,50	349.116,92	1.403.049,89	71,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	21.094,00	21.094,00	2.656,60	10.626,55	50,38
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	27.563,75	27.563,75	4.280,93	18.404,79	66,77
2.5 - Cota-parte ITR	165.042,50	165.042,50	343,19	19.648,56	11,91
2.6 - Cota-parte IPVA	112.022,50	112.022,50	7.303,33	187.764,23	167,61
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.596.554,50	11.596.554,50	1.799.705,64	7.252.919,82	62,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.664,00	6.664,00	1.693,58	3.986,17	59,82

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.693,00	235.693,00	49.929,94	170.938,60	72,53
5.1 - Transferências do salário-educação	91.662,00	91.662,00	16.713,22	73.332,22	80,00
5.2 - Outras transferências do FNDE	140.429,00	140.429,00	32.351,66	94.711,02	67,44
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.602,00	3.602,00	865,06	2.895,36	80,38
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.644,00	1.644,00	451,63	6.247,59	380,02
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.644,00	1.644,00	451,63	6.247,59	380,02
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	244.001,00	244.001,00	52.075,15	181.172,36	74,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.188.103,50	2.188.103,50	281.828,27	1.329.235,03	60,75
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.730.069,25	1.730.069,25	209.088,15	1.001.336,43	57,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	392.889,50	392.889,50	69.823,35	280.609,84	71,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.219,00	4.219,00	531,32	2.125,31	50,37
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.512,75	5.512,75	856,19	3.680,96	66,77
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	33.008,50	33.008,50	68,63	3.929,68	11,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.404,50	22.404,50	1.460,63	37.552,81	167,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.302.041,00	1.302.041,00	180.704,63	819.171,96	62,63
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.290.632,00	1.290.632,00	177.895,14	808.365,28	62,63
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.409,00	11.409,00	2.809,49	10.806,68	94,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(897.471,50)	(897.471,50)	(103.933,13)	(520.869,75)	58,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.260.750,00	1.372.480,19	187.463,17	732.087,17	53,34
13.1 - Com educação infantil	477.500,00	564.072,47	93.339,76	381.871,97	67,70
13.2 - Com ensino fundamental	783.250,00	808.407,72	94.123,41	350.215,20	43,32
14 - OUTRAS DESPESAS	35.791,00	63.791,00	(88,00)	54.946,54	86,14
14.1 - Com educação infantil	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	30.291,00	58.291,00	(88,00)	54.946,54	94,26
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.296.541,00	1.436.271,19	187.375,17	787.033,71	54,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	111.730,19
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	111.730,19
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	75,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.660,79
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	113.660,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.899.138,62	2.899.138,62	449.926,41	1.813.229,96	62,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	672.736,00	816.081,00	114.632,31	541.331,51	66,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	483.000,00	569.572,47	93.339,76	381.871,97	67,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.736,00	246.508,53	21.292,55	159.459,54	64,69
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.068.768,00	2.200.424,85	271.438,09	1.145.097,63	52,04
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	813.541,00	866.698,72	94.035,41	405.161,74	46,75
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.255.227,00	1.333.726,13	177.402,68	739.935,89	55,48
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.741.504,00	3.016.505,85	386.070,40	1.686.429,14	55,91

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(520.869,75)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.806,68
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	113.660,79
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.730,20
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(346.672,08)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.033.101,22
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	28,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.620,00	114.192,02	28.693,85	82.053,16	71,86
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.717,00	149.099,36	13.597,99	71.676,45	48,07
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	237.337,00	263.291,38	42.291,84	153.729,61	58,39
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.978.841,00	3.279.797,23	428.362,24	1.840.158,75	56,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	113.660,79
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	808.365,28

49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	787.517,71
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.806,68
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	145.315,04

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA2D3B49

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.332.688,00	1.332.688,00	262.681,11	1.112.714,84	723.113,28
RECEITAS CORRENTES	1.332.688,00	1.332.688,00	262.681,11	1.112.714,84	723.113,28
Receita de Contribuições dos Segurados	434.957,00	434.957,00	63.102,06	251.828,38	233.943,19
Pessoal Civil	434.957,00	434.957,00	63.102,06	251.828,38	233.943,19
Contribuição do Servidor Ativo Civil	433.000,00	433.000,00	62.743,04	250.552,07	233.266,72
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.957,00	1.957,00	359,02	1.276,31	676,47
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	889.561,00	889.561,00	199.579,05	860.886,46	485.984,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	889.561,00	889.561,00	199.579,05	860.886,46	485.984,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.170,00	8.170,00	0,00	0,00	3.185,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	778.640,00	778.640,00	146.833,71	525.658,38	430.214,70
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.111.328,00	2.111.328,00	409.514,82	1.638.373,22	1.153.327,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterioraté o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.234.360,00	1.234.360,00	214.276,67	835.240,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO	104.310,00	104.310,00	6.866,28	25.386,48	0,00
Despesas Correntes	104.310,00	104.310,00	6.866,28	25.386,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.130.050,00	1.130.050,00	207.410,39	809.853,87	0,00
Pessoal Civil	1.130.050,00	1.130.050,00	207.410,39	809.853,87	0,00
Aposentadorias	940.050,00	940.050,00	179.718,68	702.730,94	0,00
Pensões	190.000,00	190.000,00	27.691,71	107.122,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	4.690,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.239.050,00	1.239.050,00	214.276,67	835.240,35	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	872.278,00	872.278,00	195.238,15	803.132,87	1.153.327,98

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.608,45	86.839,52	158.905,30

Investimentos			8.378.348,51	8.457.120,21	7.527.376,23
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	778.640,00	778.640,00	146.833,71	525.658,38	430.214,70
Receita de Contribuições	778.640,00	778.640,00	146.833,71	525.658,38	430.214,70
Patronal	487.640,00	487.640,00	79.854,69	318.884,26	296.760,63
Pessoal Civil	487.640,00	487.640,00	79.854,69	318.884,26	296.760,63
Contribuição do Servidor Ativo Civil	487.640,00	487.640,00	79.854,69	318.884,26	296.760,63
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	253.000,00	253.000,00	60.695,02	182.085,12	110.555,62
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	38.000,00	38.000,00	6.284,00	24.689,00	22.898,45
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	778.640,00	778.640,00	146.833,71	525.658,38	430.214,70
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	4.690,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.690,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	4.690,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C5293E4D

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.363.558,00	14.938.713,80	2.106.917,00	8.252.271,56	49,90	6.686.442,24	2.089.262,68	8.226.605,84	49,82	6.712.107,96
LEGISLATIVA	736.938,00	736.938,00	117.048,54	431.583,89	2,61	305.354,11	117.048,54	431.583,89	2,61	305.354,11
ADMINISTRAÇÃO	1.614.640,00	1.631.885,51	278.987,85	985.531,26	5,96	646.354,25	278.987,85	985.330,88	5,97	646.554,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	747.475,00	822.628,55	121.726,97	429.282,01	2,60	393.346,54	121.726,97	429.281,29	2,60	393.347,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.130.050,00	1.130.050,00	207.410,39	809.853,87	4,90	320.196,13	207.410,39	809.853,87	4,90	320.196,13
SAÚDE	2.942.836,00	3.428.275,91	543.746,00	1.954.141,40	11,82	1.474.134,51	523.321,00	1.933.699,50	11,71	1.494.576,41
TRABALHO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
EDUCAÇÃO	2.726.114,00	3.027.070,23	400.261,40	1.720.250,46	10,40	1.306.819,77	397.626,66	1.717.612,32	10,40	1.309.457,91
CULTURA	186.713,00	186.713,00	11.305,51	47.348,26	0,29	139.364,74	11.305,51	47.348,26	0,29	139.364,74
URBANISMO	1.073.574,00	1.402.868,37	201.846,03	919.062,92	5,56	483.805,45	209.218,03	918.644,92	5,56	484.223,45
HABITAÇÃO	84.800,00	60.300,00	0,00	7.904,50	0,05	52.395,50	0,00	7.904,50	0,05	52.395,50
GESTÃO AMBIENTAL	66.000,00	135.320,00	23.813,55	110.847,99	0,67	24.472,01	23.813,55	110.847,99	0,67	24.472,01
AGRICULTURA	156.000,00	368.892,00	14.617,59	138.258,02	0,84	230.633,98	14.617,59	138.258,02	0,84	230.633,98
INDÚSTRIA	16.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ENERGIA	145.000,00	130.000,00	0,00	5.183,81	0,03	124.816,19	0,00	5.183,81	0,03	124.816,19
TRANSPORTE	312.200,00	414.554,23	88.989,31	352.543,71	2,13	62.010,52	87.022,73	350.577,13	2,12	63.977,10
DESPORTO E LAZER	171.420,00	178.420,00	34.092,41	105.069,52	0,64	73.350,48	34.092,41	105.069,52	0,64	73.350,48
ENCARGOS ESPECIAIS	315.070,00	336.070,00	63.071,45	235.409,94	1,42	100.660,06	63.071,45	235.409,94	1,43	100.660,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	880.071,00	872.371,00	137.599,47	490.011,42	2,96	382.359,58	137.599,47	490.011,42	2,97	382.359,58
TOTAL	14.243.629,00	15.811.084,80	2.244.516,47	8.742.282,98	100,00	7.068.801,82	2.226.862,15	8.716.617,26	100,00	7.094.467,54

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E4809717

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.363.558,00	14.938.713,80	2.106.917,00	8.252.271,56	49,90	6.686.442,24	2.089.262,68	8.226.605,84	49,82	6.712.107,96
LEGISLATIVA	736.938,00	736.938,00	117.048,54	431.583,89	2,61	305.354,11	117.048,54	431.583,89	2,61	305.354,11
AÇÃO LEGISLATIVA	736.938,00	736.938,00	117.048,54	431.583,89	2,61	305.354,11	117.048,54	431.583,89	2,61	305.354,11
ADMINISTRAÇÃO	1.614.640,00	1.631.885,51	278.987,85	985.531,26	5,96	646.354,25	278.987,85	985.330,88	5,97	646.554,63
AÇÃO JUDICIÁRIA	61.500,00	61.500,00	11.247,06	45.061,82	0,27	16.438,18	11.247,06	45.061,82	0,27	16.438,18
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	174.700,00	174.700,00	24.419,18	99.718,39	0,60	74.981,61	24.419,18	99.718,39	0,60	74.981,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.109.310,00	1.102.739,46	160.244,62	624.419,00	3,78	478.320,46	160.244,62	624.218,62	3,78	478.520,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.150,00	24.966,05	0,00	14.375,71	0,09	10.590,34	0,00	14.375,71	0,09	10.590,34
CONTROLE INTERNO	68.480,00	68.480,00	11.282,00	46.171,20	0,28	22.308,80	11.282,00	46.171,20	0,28	22.308,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.500,00	140.500,00	63.608,33	122.508,22	0,74	17.991,78	63.608,33	122.508,22	0,74	17.991,78
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	59.000,00	59.000,00	8.186,66	33.276,92	0,20	25.723,08	8.186,66	33.276,92	0,20	25.723,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	747.475,00	822.628,55	121.726,97	429.282,01	2,60	393.346,54	121.726,97	429.281,29	2,60	393.347,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	149.000,00	22.843,96	83.218,69	0,50	65.781,31	22.843,96	83.218,69	0,50	65.781,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	607.475,00	673.628,55	98.883,01	346.063,32	2,09	327.565,23	98.883,01	346.062,60	2,10	327.565,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.130.050,00	1.130.050,00	207.410,39	809.853,87	4,90	320.196,13	207.410,39	809.853,87	4,90	320.196,13
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.130.050,00	1.130.050,00	207.410,39	809.853,87	4,90	320.196,13	207.410,39	809.853,87	4,90	320.196,13
SAÚDE	2.942.836,00	3.428.275,91	543.746,00	1.954.141,40	11,82	1.474.134,51	523.321,00	1.933.699,50	11,71	1.494.576,41
ATENÇÃO BÁSICA	2.889.836,00	3.321.095,91	519.353,02	1.902.136,36	11,50	1.418.959,55	498.928,02	1.881.694,46	11,40	1.439.401,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00	83.000,00	24.392,98	52.005,04	0,31	30.994,96	24.392,98	52.005,04	0,31	30.994,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	38.500,00	24.180,00	0,00	0,00	0,00	24.180,00	0,00	0,00	0,00	24.180,00
TRABALHO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
EDUCAÇÃO	2.726.114,00	3.027.070,23	400.261,40	1.720.250,46	10,40	1.306.819,77	397.626,66	1.717.612,32	10,40	1.309.457,91
ENSINO FUNDAMENTAL	1.985.980,00	2.143.591,23	293.955,39	1.206.042,53	7,29	937.548,70	291.320,65	1.203.407,79	7,29	940.183,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	626.638,00	769.983,00	101.819,79	495.640,27	3,00	274.342,73	101.819,79	495.636,87	3,00	274.346,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.131,00	65.131,00	0,00	0,00	0,00	65.131,00	0,00	0,00	0,00	65.131,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.365,00	48.365,00	4.486,22	18.567,66	0,11	29.797,34	4.486,22	18.567,66	0,11	29.797,34
CULTURA	186.713,00	186.713,00	11.305,51	47.348,26	0,29	139.364,74	11.305,51	47.348,26	0,29	139.364,74
DIFUSÃO CULTURAL	186.713,00	186.713,00	11.305,51	47.348,26	0,29	139.364,74	11.305,51	47.348,26	0,29	139.364,74
URBANISMO	1.073.574,00	1.402.868,37	201.846,03	919.062,92	5,56	483.805,45	209.218,03	918.644,92	5,56	484.223,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	277.884,00	534.166,78	78.884,50	317.971,82	1,92	216.194,96	78.466,50	317.553,82	1,92	216.612,96
SERVIÇOS URBANOS	795.690,00	868.701,59	122.961,53	601.091,10	3,63	267.610,49	130.751,53	601.091,10	3,64	267.610,49
HABITAÇÃO	84.800,00	60.300,00	0,00	7.904,50	0,05	52.395,50	0,00	7.904,50	0,05	52.395,50
HABITAÇÃO URBANA	84.800,00	60.300,00	0,00	7.904,50	0,05	52.395,50	0,00	7.904,50	0,05	52.395,50
GESTÃO AMBIENTAL	66.000,00	135.320,00	23.813,55	110.847,99	0,67	24.472,01	23.813,55	110.847,99	0,67	24.472,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	66.000,00	135.320,00	23.813,55	110.847,99	0,67	24.472,01	23.813,55	110.847,99	0,67	24.472,01

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	156.000,00	368.892,00	14.617,59	138.258,02	0,84	230.633,98	14.617,59	138.258,02	0,84	230.633,98
ABASTECIMENTO	45.500,00	40.500,00	2.292,12	9.168,52	0,06	31.331,48	2.292,12	9.168,52	0,06	31.331,48
EXTENSÃO RURAL	110.500,00	328.392,00	12.325,47	129.089,50	0,78	199.302,50	12.325,47	129.089,50	0,78	199.302,50
INDÚSTRIA	16.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	16.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
ENERGIA	145.000,00	130.000,00	0,00	5.183,81	0,03	124.816,19	0,00	5.183,81	0,03	124.816,19
ENERGIA ELÉTRICA	145.000,00	130.000,00	0,00	5.183,81	0,03	124.816,19	0,00	5.183,81	0,03	124.816,19
TRANSPORTE	312.200,00	414.554,23	88.989,31	352.543,71	2,13	62.010,52	87.022,73	350.577,13	2,12	63.977,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	312.200,00	414.554,23	88.989,31	352.543,71	2,13	62.010,52	87.022,73	350.577,13	2,12	63.977,10
DESPORTO E LAZER	171.420,00	178.420,00	34.092,41	105.069,52	0,64	73.350,48	34.092,41	105.069,52	0,64	73.350,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	171.420,00	178.420,00	34.092,41	105.069,52	0,64	73.350,48	34.092,41	105.069,52	0,64	73.350,48
ENCARGOS ESPECIAIS	315.070,00	336.070,00	63.071,45	235.409,94	1,42	100.660,06	63.071,45	235.409,94	1,43	100.660,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	184.970,00	205.970,00	44.121,65	159.908,34	0,97	46.061,66	44.121,65	159.908,34	0,97	46.061,66
TRANSFERÊNCIAS	128.100,00	128.100,00	18.949,80	75.501,60	0,46	52.598,40	18.949,80	75.501,60	0,46	52.598,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
RESERVA DO RPPS	872.278,00	872.278,00	0,00	0,00	0,00	872.278,00	0,00	0,00	0,00	872.278,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.050,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	64.050,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	880.071,00	872.371,00	137.599,47	490.011,42	2,96	382.359,58	137.599,47	490.011,42	2,97	382.359,58
TOTAL	14.243.629,00	15.811.084,80	2.244.516,47	8.742.282,98	100,00	7.068.801,82	2.226.862,15	8.716.617,26	100,00	7.094.467,54

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD512C97

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	880.071,00	872.371,00	137.599,47	490.011,42	50,00	382.359,58	137.599,47	490.011,42	50,00	382.359,58	
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	347.860,00	347.860,00	72.598,14	227.146,32	23,18	120.713,68	72.598,14	227.146,32	23,18	120.713,68	
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.500,00	8.500,00	886,98	3.478,30	0,35	5.021,70	886,98	3.478,30	0,35	5.021,70	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.300,00	20.300,00	2.534,68	10.003,40	1,02	10.296,60	2.534,68	10.003,40	1,02	10.296,60	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.190,00	34.190,00	3.563,34	14.032,65	1,43	20.157,35	3.563,34	14.032,65	1,43	20.157,35	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.850,00	253.850,00	60.695,02	182.085,12	18,58	71.764,88	60.695,02	182.085,12	18,58	71.764,88	
CONTROLE INTERNO	9.520,00	9.520,00	1.195,34	4.685,31	0,48	4.834,69	1.195,34	4.685,31	0,48	4.834,69	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.500,00	15.500,00	2.969,48	9.907,36	1,01	5.592,64	2.969,48	9.907,36	1,01	5.592,64	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.000,00	6.000,00	753,30	2.954,18	0,30	3.045,82	753,30	2.954,18	0,30	3.045,82	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.510,00	13.510,00	1.563,85	7.525,32	0,77	5.984,68	1.563,85	7.525,32	0,77	5.984,68	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.510,00	13.510,00	1.563,85	7.525,32	0,77	5.984,68	1.563,85	7.525,32	0,77	5.984,68	
SAÚDE	124.524,00	124.524,00	18.518,06	76.997,21	7,86	47.526,79	18.518,06	76.997,21	7,86	47.526,79	
ATENÇÃO BÁSICA	124.524,00	124.524,00	18.518,06	76.997,21	7,86	47.526,79	18.518,06	76.997,21	7,86	47.526,79	
EDUCAÇÃO	264.327,00	264.327,00	31.439,58	125.406,43	12,80	138.920,57	31.439,58	125.406,43	12,80	138.920,57	
ENSINO FUNDAMENTAL	157.920,00	157.920,00	17.930,44	72.170,17	7,36	85.749,83	17.930,44	72.170,17	7,36	85.749,83	
EDUCAÇÃO INFANTIL	89.362,00	89.362,00	12.988,52	51.179,00	5,22	38.183,00	12.988,52	51.179,00	5,22	38.183,00	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.660,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.385,00	7.385,00	520,62	2.057,26	0,21	5.327,74	520,62	2.057,26	0,21	5.327,74	
CULTURA	8.260,00	8.260,00	1.067,58	4.204,17	0,43	4.055,83	1.067,58	4.204,17	0,43	4.055,83	
DIFUSÃO CULTURAL	8.260,00	8.260,00	1.067,58	4.204,17	0,43	4.055,83	1.067,58	4.204,17	0,43	4.055,83	
URBANISMO	74.010,00	74.010,00	9.461,15	37.100,19	3,79	36.909,81	9.461,15	37.100,19	3,79	36.909,81	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.700,00	11.700,00	1.495,98	5.886,83	0,60	5.813,17	1.495,98	5.886,83	0,60	5.813,17	
SERVIÇOS URBANOS	62.310,00	62.310,00	7.965,17	31.213,36	3,18	31.096,64	7.965,17	31.213,36	3,18	31.096,64	
HABITAÇÃO	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO URBANA	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
ABASTECIMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
TRANSPORTE	16.800,00	16.800,00	2.710,67	10.656,25	1,09	6.143,75	2.710,67	10.656,25	1,09	6.143,75	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.800,00	16.800,00	2.710,67	10.656,25	1,09	6.143,75	2.710,67	10.656,25	1,09	6.143,75	
DESPORTO E LAZER	6.580,00	1.580,00	240,44	975,53	0,10	604,47	240,44	975,53	0,10	604,47	
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.580,00	1.580,00	240,44	975,53	0,10	604,47	240,44	975,53	0,10	604,47	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	880.071,00	872.371,00	137.599,47	490.011,42	50,00	382.359,58	137.599,47	490.011,42	50,00	382.359,58	
TOTAL	1.760.142,00	1.744.742,00	275.198,94	980.022,84	100,00	764.719,16	275.198,94	980.022,84	100,00	764.719,16	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F020DEF

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	1.053,44	0,00	1.053,44	0,00	365.285,53	4.482,84	360.802,69	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.385,53	4.482,84	240.902,69	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	79,70	0,00	79,70	0,00	119.900,00	0,00	119.900,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	79,70	0,00	79,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	644,04	0,00	644,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.053,44	0,00	1.053,44	0,00	365.285,53	4.482,84	360.802,69	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A97B213

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	14.243.629,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	14.936.951,76
Receitas Realizadas	2.427.180,66	10.183.427,96
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	14.243.629,00
Créditos Adicionais		1.567.455,80
Dotação Atualizada	0,00	15.811.084,80
Despesas Empenhadas	2.247.466,71	8.753.240,94
Despesas Liquidadas	2.229.812,39	8.727.575,22
Superávit Orçamentário	179.713,95	1.430.187,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.244.516,47	8.742.282,98
Despesas Liquidadas	2.226.862,15	8.716.617,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.692.094,43	11.595.945,75
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	1.638.373,22	1.638.373,22
Despesas Previdenciárias (V)	214.276,67	835.240,35
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.424.096,55	803.132,87

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.337.765,90)	29.579,58		(2,21 %)
Resultado Primário	(111.471,00)	385.194,07		(345,60 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.053,44	0,00	1.053,44	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	365.285,53	4.482,84	360.802,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	366.338,97	4.482,84	361.856,13	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a exercício aplicar no	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.033.101,22	25% / 18%	28,03 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	732.087,17	60%	75,73 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	235.888,29		(194.304,29)
Despesa de Capital Líquida	568.657,76		892.074,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	77.499,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	77.727,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.730.768,74	15%	24,70 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:994C6C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA GINÁSIO DE ESPORTES.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da (s) empresa (s) vencedora (s) a seguir:

BISCHOF & CIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA MALHA 10	SPITTER	M2	650,00	19,80	12.870,00
TOTAL							12.870,00

Perfazendo um valor total de 12.870,00 (Doze Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e oito dias de setembro de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:BA106B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26482-2 ANDRESSA HAYANE CASTANHO MENDES ARRUDA W ENSKI - CNPJ: 24.350.767/0001-09					Telefone:	Status: Classificado		11.100,00	
Representante: 24210-1 ANDRESSA HAYANE CASTANHO MENDES ARRUDA W ENSKI									
Lote 003 - Lote 003								11.100,00	
001	8626	Medicamentos similares	UN	1,00	Classificado	SIMILARES	11.100,00	11.100,00	*
Fornecedor: 25720-6 K M FUNADA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS CNPJ: 18.490.518/0001-16					Telefone: 4136281840	Status: Classificado		40.630,00	
Representante: 26148-3 KLAUS MASSAMI FUNADA									
Lote 001 - Lote 001								26.880,00	
001	8627	Medicamentos de referencia	UN	1,00	Classificado		26.880,00	26.880,00	*
Lote 002 - Lote 002								13.750,00	
001	8625	Medicamentos genéricos	UN	1,00	Classificado		13.750,00	13.750,00	*
VALOR TOTAL :								51.730,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EC22CEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26231-5 LUCIO RADERA JUNIOR EIRELI - ME			CNPJ: 13.291.538/0001-44		Telefone: 4133665244	Status: Classificado		1.990,00	
Representante: 26232-3 Lucio Radera Junior									
Lote 001 - Lote 001								1.990,00	
001	6543	Nota fiscal de produtor rural - modelo padrão Estado do Paraná - 5 via- tamanho 240mm largura x280 mm altura. - cxc/ 500 jg	UN	10,00	Classificado	papyrus	199,00	1.990,00	*
VALOR TOTAL :								1.990,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5A2F583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016 - POR ITEM

2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2016

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1151-7 AUTO POSTO NOEROGER LTDA			CNPJ: 04.624.553/0001-76		Telefone: 4136281791	Status: Classificado		230.942,59	
Representante: 21224-5 ROGÉRIO JOSÉ PACHEK									
Lote 001 - Lote 001								181.476,19	
001	174	Álcool comum	LT	6.000,00	Classificado	Rodoil	2,69	16.140,00	*
002	175	Gasolina comum	LT	24.897,00	Classificado	Gp Combustíveis	3,68	91.620,96	*
003	176	Óleo diesel	LT	25.507,00	Classificado	Strada Distribuidora	2,89	73.715,23	*
Lote 002 - Lote 002								49.466,40	
001	174	Álcool comum	LT	1.200,00	Classificado	Rodoil	2,69	3.228,00	*
002	175	Gasolina comum	LT	10.680,00	Classificado	Gp Combustíveis	3,68	39.302,40	*
003	176	Óleo diesel	LT	2.400,00	Classificado	Strada Distribuidora	2,89	6.936,00	*
VALOR TOTAL :								230.942,59	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1036EB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
116/2016	Pregão Presencial nº. 65/2016	- Registro de preços de materiais impressos.	- LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ:17.430.560/0001-89	20/09/2016	19/09/2017	R$ 9.400,50
117/2016	Pregão Presencial nº. 65/2016	- Registro de preços de materiais impressos.	- GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 13.919.051/0001-63	20/092016	19/09/2017	R$ 120,00
118/2016	Pregão Presencial nº. 65/2016	- Registro de preços de materiais impressos.	- BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA – EPP – CNPJ: 08.713.019/0001-97	20/09/2016	19/09/2017	R$ 56,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:891ED74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - BALANÇO ORÇ. DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE - 01/07/2016 à 31/08/2016
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) § 1º - Anexo I (R$1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bim (a)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	388.770.816,00	407.907.923,37	56.155.942,08	*13,77*	249.165.212,48	61,08	158.742.710,89
Receitas Tributárias	64.662.300,00	71.289.800,00	11.516.715,03	*16,15*	49.771.788,94	69,82	21.518.011,06
Impostos	49.927.000,00	56.554.500,00	9.022.102,94	*15,95*	38.739.874,44	68,50	0,00
Taxas	12.735.300,00	12.735.300,00	2.073.510,30	*16,28*	9.885.314,65	77,62	0,00
Contrib.Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	421.101,79	*21,06*	1.146.599,85	57,33	0,00
Receitas de Contribuições	16.998.000,00	17.348.000,00	3.444.166,03	*19,85*	12.583.840,99	72,54	4.764.159,01
Contribuições Sociais	11.055.000,00	11.055.000,00	2.284.059,67	*20,66*	8.551.598,18	77,36	2.503.401,82
Contribuições Prev.ao Regime Próprio	11.055.000,00	11.055.000,00	2.284.059,67	*20,66*	8.551.598,18	77,36	2.503.401,82
Contribuições Econômicas	100.000,00	450.000,00	132.609,19	*29,47*	326.505,40	72,56	123.494,60
Contribuição de Iluminação Pública	5.843.000,00	5.843.000,00	1.027.497,17	*17,59*	3.705.737,41	63,42	2.137.262,59
Receita Patrimonial	19.334.316,00	22.046.523,37	2.866.604,48	*13,00*	12.116.565,35	54,96	9.929.958,02
Receitas Imobiliárias	44.000,00	44.000,00	6.421,74	*14,59*	25.765,77	58,56	18.234,23
Receitas de Valores Mobiliários	19.290.316,00	22.002.523,37	2.860.182,74	*13,00*	12.090.799,58	54,95	9.911.723,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	21.011,65		21.011,65		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	21.011,65		21.011,65		0,00
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Serviços	349.000,00	936.000,00	257.060,05	*27,46*	1.068.327,05	114,14	-132.327,05

Receitas de Serviços	349.000,00	936.000,00	257.060,05	*27,46*	1.068.327,05	114,14	-132.327,05
Transferências Correntes	273.207.200,00	281.217.600,00	35.675.238,99	*12,69*	163.596.469,30	58,17	117.621.130,70
Transferências Intergovernamentais	273.007.200,00	281.017.600,00	35.673.216,60	*12,69*	163.575.973,74	58,21	117.441.626,26
Outras Transferências a Pessoas	200.000,00	200.000,00	2.022,39	*1,01*	20.495,56	10,25	179.504,44
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	14.219.000,00	15.069.000,00	2.375.145,85	*15,76*	10.007.209,20	66,41	5.061.790,80
Multas e Juros de Mora	3.092.000,00	3.342.000,00	629.936,98	*18,85*	2.083.023,87	62,33	0,00
Indenizações e Restituições	500.000,00	500.000,00	155.176,44	*31,04*	336.892,42	67,38	0,00
Receita da Dívida Ativa	6.420.000,00	7.020.000,00	1.107.644,32	*15,78*	4.580.292,48	65,25	0,00
Receitas Diversas	4.207.000,00	4.207.000,00	482.388,11	*11,47*	3.007.000,43	71,48	1.199.999,57
Receitas de Capital	0,00	20.848.322,07	818.808,13	*3,93*	3.881.905,41	18,62	16.966.416,66
Operações de Crédito	0,00	20.000.000,00	236.109,25	*1,18*	993.069,50	4,97	19.006.930,50
Operações de Crédito Internas	0,00	20.000.000,00	236.109,25	*1,18*	993.069,50	4,97	19.006.930,50
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00		21.045,00		-21.045,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		21.045,00		-21.045,00
Transferências de Capital	0,00	848.322,07	582.698,88	*68,69*	2.867.790,91	338,05	728.322,07
Transferências Intergovernamentais	0,00	120.000,00	582.698,88	*485,58*	2.867.790,91	2.389,83	-2.747.790,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênio	0,00	728.322,07	0,00	-	0,00	0,00	728.322,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	388.770.816,00	428.756.245,44	56.974.750,21	*13,29*	253.047.117,89	59,02	175.709.127,55
R.PREVID.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	13.290.000,00	13.290.000,00	2.430.185,29	18,29	9.484.197,39	71,36	3.805.802,61
SUBTOTAL (III) = (I + II)	402.060.816,00	442.046.245,44	59.404.935,50	13,44	262.531.315,28	59,39	175.709.127,55
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (III + IV)	402.060.816,00	442.046.245,44	59.404.935,50	13,44	262.531.315,28	59,39	175.709.127,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)							

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3614CF01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - BALANÇO ORÇ. DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bim/16 - JULHO E AGOSTO
LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I (R$1,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA f= (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bim.	No Bimestre	Até o Bim. (g)	% (g/f)	
Despesas Correntes	338.960.758,00	31.400.500,55	370.361.258,55	45.985.761,92	230.063.271,10	53.312.730,49	201.331.437,76	54,36%	169.029.820,79
Pessoal e Encargos Sociais	213.913.616,00	22.879.060,42	225.692.676,42	36.003.484,85	135.022.525,76	35.898.011,67	134.654.622,43	59,66%	91.038.053,99
Juros e Encargos da Dívida	861.000,00	-140.000,00	721.000,00	109.052,18	427.177,36	109.052,18	427.177,36	59,25%	293.822,64
Outras Despesas Correntes	124.186.142,00	8.661.440,13	129.997.582,13	9.873.224,89	94.613.567,98	17.305.666,64	66.249.637,97	50,96%	63.747.944,16
Despesas de Capital	26.457.058,00	36.931.526,73	63.388.584,73	6.763.553,83	40.619.382,87	5.875.098,38	12.911.921,58	20,37%	50.476.663,15
Investimentos	24.429.778,00	36.776.726,73	61.206.504,73	6.516.517,33	39.392.416,91	5.628.061,88	11.684.955,62	19,09%	49.521.549,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortizações	2.027.280,00	154.800,00	2.182.080,00	247.036,50	1.226.965,96	247.036,50	1.226.965,96	56,23%	955.114,04
Reserva Legal RPPS	0,00		0,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00%	0,00
Reservas de Contingência	20.100.000,00	0,00	20.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	20.100.000,00
Reservas de Contingência	20.100.000,00	0,00	20.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	20.100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	385.517.816,00	68.332.027,28	453.849.843,28	52.749.315,75	270.682.653,97	59.187.828,87	214.243.359,34	47,21%	239.606.483,94
Desp.Intra-Orçamentárias (III)	16.543.000,00	928.900,00	17.471.900,00	2.465.943,69	9.670.208,16	2.449.005,24	9.649.338,44	55,23%	7.822.561,56
SUPERÁVIT (II)							38.638.617,50		-38.638.617,50
TOTAL (I + II + III)	402.060.816,00	69.260.927,28	471.321.743,28	55.215.259,44	280.352.862,13	61.636.834,11	262.531.315,28	55,70%	208.790.428,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:776A3E73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bim/2016 - JULHO E AGOSTO
LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$1,00

FUNÇÃO/SUBNFUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre	Até o Bim	No Bimestre	Até o Bim	%	%	

		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(E/tt E)	(E/A)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)	**370.969.178,00**	**439.301.205,28**	**52.749.315,75**	**270.682.653,97**	**59.187.828,87**	**214.243.359,34**	95,69	48,77	225.057.845,94
Legislativa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	#DIV/0!	0,00
Ação Legislativa	0,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00	#DIV/0!	0,00
Administração	***25.823.800,00***	***27.492.880,27***	***3.139.124,98***	***16.455.067,47***	***3.716.775,86***	***14.203.810,26***	6,34	51,66	13.289.070,01
Planejamento e Orçamento	1.637.000,00	1.444.000,00	151.353,63	597.233,88	156.796,67	580.480,83	0,26	40,20	863.519,17
Administração Geral	12.819.000,00	14.456.080,27	1.881.140,01	8.655.314,31	1.946.258,30	7.557.032,54	3,38	52,28	6.899.047,73
Administração Financeira	1.623.500,00	1.491.500,00	200.714,02	880.988,46	247.388,22	814.543,79	0,36	54,61	676.956,21
Controle Interno	420.000,00	527.000,00	67.661,44	292.540,65	69.545,22	287.224,65	0,13	54,50	239.775,35
Tecnologia de Informação	3.922.000,00	3.688.000,00	149.728,68	2.677.165,46	470.068,23	1.751.258,28	0,78	47,49	1.936.741,72
Administração de Receitas	3.260.300,00	3.853.300,00	506.507,19	2.196.021,77	531.001,56	2.112.150,66	0,94	54,81	1.741.149,34
Administração de Concessões	149.000,00	181.000,00	26.407,98	103.585,79	26.407,98	103.585,79	0,05	57,23	77.414,21
Comunicação Social	1.993.000,00	1.852.000,00	155.612,03	1.052.217,15	269.309,68	997.533,72	0,45	53,86	854.466,28
Segurança Pública	***5.096.000,00***	***6.582.000,00***	***1.308.258,71***	***4.239.406,07***	***962.258,44***	***3.445.137,18***	1,54	52,34	3.136.862,82
Assistência Comunitária	5.096.000,00	6.582.000,00	1.308.258,71	4.239.406,07	962.258,44	3.445.137,18	1,54	52,34	3.136.862,82
Assistência Social	***14.475.500,00***	***18.666.993,65***	***2.020.255,03***	***8.764.817,54***	***2.236.232,01***	***7.610.819,95***	3,40	40,77	11.056.173,70
Assistência ao Idoso	1.818.000,00	2.288.700,17	255.620,48	1.166.883,47	331.615,92	1.082.064,39	0,48	47,28	1.206.635,78
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	150.000,00	14.568,25	44.787,87	13.592,52	25.976,75	0,01	17,32	124.023,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.788.500,00	6.637.227,85	674.255,25	2.884.469,19	804.292,26	2.641.402,80	1,18	39,80	3.995.825,05
Assistência Comunitária	7.719.000,00	9.591.065,63	1.075.811,05	4.668.677,01	1.086.731,31	3.861.376,01	1,72	40,26	5.729.689,62
Previdência Social	***47.161.779,00***	***47.161.779,00***	***6.149.084,13***	***21.035.321,14***	***6.166.561,80***	***20.812.376,59***	9,30	44,13	26.349.402,41
Previdência Básica	3.903.463,00	3.903.463,00	550.259,21	2.557.233,03	550.259,21	2.557.233,03	1,14	65,51	1.346.229,97
Previdência do Regime Estatutário	43.258.316,00	43.258.316,00	5.598.824,92	18.478.088,11	5.616.302,59	18.255.143,56	8,15	42,20	25.003.172,44
Saúde	***71.652.650,00***	***82.916.210,59***	***10.715.911,87***	***47.056.393,59***	***10.860.975,97***	***43.624.139,23***	19,48	52,61	39.292.071,36
Atenção Básica	48.594.000,00	51.618.567,91	6.600.316,57	29.131.597,37	7.122.681,11	27.010.760,82	12,06	52,33	24.607.807,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.362.650,00	26.629.650,00	3.592.220,22	15.690.253,52	3.147.998,20	14.728.008,03	6,58	55,31	11.901.641,97
Vigilância Sanitária	1.037.000,00	1.287.000,00	192.565,97	670.029,60	165.480,62	575.827,22	0,26	44,74	711.172,78
Vigilância Epidemiológica	1.659.000,00	3.380.992,68	330.809,11	1.564.513,10	424.816,04	1.309.543,16	0,58	38,73	2.071.449,52
Trabalho	***4.910.000,00***	***5.544.119,73***	***596.924,35***	***3.785.117,27***	***887.820,17***	***3.316.568,25***	1,48	59,82	2.227.551,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.560.000,00	2.217.119,73	87.163,13	1.402.623,18	317.337,34	1.193.585,14	0,53	53,83	1.023.534,59
Relações de Trabalho	2.110.000,00	2.729.000,00	381.031,68	1.976.678,90	448.753,29	1.724.167,92	0,77	63,18	1.004.832,08
Fomento do trabalho	240.000,00	598.000,00	128.729,54	405.815,19	121.729,54	398.815,19	0,18	66,69	199.184,81
Educação	***134.460.700,00***	***144.471.748,04***	***17.320.547,04***	***92.923.278,89***	***20.907.737,79***	***78.158.104,86***	34,91	54,10	66.313.643,18
Ensino Fundamental	91.041.610,00	97.835.018,18	11.657.136,98	66.631.265,67	14.271.173,26	53.609.282,89	23,94	54,80	44.225.735,29
Educação Infantil	39.869.090,00	43.086.729,86	5.364.516,60	25.232.042,13	6.337.671,07	23.488.850,88	10,49	54,52	19.597.878,98
Ensino Especial	3.550.000,00	3.550.000,00	298.893,46	1.059.971,09	298.893,46	1.059.971,09	0,47	29,86	2.490.028,91
Cultura	***1.148.000,00***	***1.208.000,00***	***145.016,69***	***777.719,17***	***217.026,86***	***594.401,11***	0,27	49,21	613.598,89
Difusão Cultural	1.148.000,00	1.208.000,00	145.016,69	777.719,17	217.026,86	594.401,11	0,27	49,21	613.598,89
Direitos da Cidadania	***482.500,00***	***482.500,00***	***8.741,78***	***269.946,52***	***28.408,48***	***145.763,44***	0,07	30,21	336.736,56
Direitos Individuais e Difusos	482.500,00	482.500,00	8.741,78	269.946,52	28.408,48	145.763,44	0,07	30,21	336.736,56
Urbanismo	***8.331.000,00***	***11.232.104,18***	***463.897,25***	***7.915.432,74***	***1.938.822,99***	***5.312.935,63***	2,37	47,30	5.919.168,55
Infraestrutura Urbana	2.205.000,00	2.106.604,18	230.374,06	998.639,39	243.720,72	931.460,55	0,42	44,22	1.175.143,63
Serviços Urbanos	6.126.000,00	9.125.500,00	233.523,19	6.916.793,35	1.695.102,27	4.381.475,08	1,96	48,01	4.744.024,92
Habitação	***617.000,00***	***698.395,82***	***94.678,57***	***294.008,02***	***67.067,35***	***255.884,30***	0,11	36,64	442.511,52
Habitação Urbana	617.000,00	698.395,82	94.678,57	294.008,02	67.067,35	255.884,30	0,11	36,64	442.511,52
Saneamento	***220.000,00***	***244.000,00***	***20.444,90***	***174.693,50***	***83.354,90***	***146.659,22***	0,07	60,11	97.340,78
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	244.000,00	20.444,90	174.693,50	83.354,90	146.659,22	0,07	60,11	97.340,78
Gestão Ambiental	**17.358.500,00**	**18.509.644,37**	**1.787.289,67**	**15.639.500,39**	**2.466.644,83**	**9.081.775,46**	4,06	49,07	9.427.868,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.815.000,00	1.972.000,00	204.335,35	1.075.595,54	224.213,24	814.656,59	0,36	41,31	1.157.343,41
Controle Ambiental	15.543.500,00	16.537.644,37	1.582.954,32	14.563.904,85	2.242.431,59	8.267.118,87	3,69	49,99	8.270.525,50
Agricultura	***3.837.000,00***	***3.914.739,77***	***511.653,49***	***2.062.540,10***	***502.737,18***	***1.697.185,27***	0,76	43,35	2.217.554,50
Abastecimento	1.603.000,00	1.540.739,77	134.146,78	560.846,05	92.850,61	391.819,81	0,18	25,43	1.148.919,96
Extensão Rural	2.234.000,00	2.374.000,00	377.506,71	1.501.694,05	409.886,57	1.305.365,46	0,58	54,99	1.068.634,54
Indústria	***1.690.000,00***	***1.290.000,00***	***105.239,02***	***741.535,57***	***140.282,20***	***577.844,94***	0,26	44,79	712.155,06
Promoção Industrial	1.690.000,00	1.290.000,00	105.239,02	741.535,57	140.282,20	577.844,94	0,26	44,79	712.155,06
Comércio e Serviços	***2.504.000,00***	***2.618.000,00***	***115.689,54***	***1.802.596,34***	***104.330,69***	***1.761.566,88***	0,79	67,29	856.433,12
Turismo	2.504.000,00	2.618.000,00	115.689,54	1.802.596,34	104.330,69	1.761.566,88	0,79	67,29	856.433,12
Transporte	***24.922.469,00***	***60.124.009,86***	***7.348.999,68***	***42.825.454,65***	***7.065.571,24***	***20.280.378,81***	9,06	33,73	39.843.631,05
Transporte Rodoviário	24.922.469,00	60.124.009,86	7.348.999,68	42.825.454,65	7.065.571,24	20.280.378,81	9,06	33,73	39.843.631,05
Desporto e Lazer	***3.140.000,00***	***2.951.000,00***	***457.440,36***	***2.091.690,76***	***397.503,56***	***1.393.675,84***	0,62	47,23	1.557.324,16
Desporto Comunitário	2.962.000,00	2.662.000,00	393.062,26	1.915.038,50	355.077,66	1.238.975,78	0,55	46,54	1.423.024,22
Desporto Comunitário	178.000,00	289.000,00	64.378,10	176.652,26	42.425,90	154.700,06	0,07	53,53	134.299,94
Encargos Especiais	***3.138.280,00***	***3.193.080,00***	***440.118,69***	***1.828.134,24***	***437.716,55***	***1.824.332,12***	0,81	57,13	1.368.747,88
Outros Encargos Especiais	3.138.280,00	3.193.080,00	440.118,69	1.828.134,24	437.716,55	1.824.332,12	0,81	57,13	1.368.747,88
Desp.Previd.RPPS Intra-orçamentária	***16.543.000,00***	***17.471.900,00***	***2.465.943,69***	***9.670.208,16***	***2.449.005,24***	***9.649.338,44***	4,31	55,23	7.822.561,56
Despesas (Intra-Orçamentárias)	16.543.000,00	17.471.900,00	2.465.943,69	9.670.208,16	2.449.005,24	9.649.338,44	4,31	55,23	7.822.561,56
TOTAL	**387.512.178,00**	**456.773.105,28**	**55.215.259,44**	**280.352.862,13**	**61.636.834,11**	**223.892.697,78**	100,00	49,02	232.880.407,50

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bim/2016 - JULHO E AGOSTO

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO/SUBNFUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (A - E)
			No Bimestre (B)	Até o Bim (C)	No Bimestre (D)	Até o Bim (E)	% (E/tt E)	% (E/A)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)	**370.969.178,00**	**439.301.205,28**	**52.749.315,75**	**270.682.653,97**	**59.187.828,87**	**214.243.359,34**	95,69	48,77	225.057.845,94
Legislativa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	#DIV/0!	0,00
Ação Legislativa	0,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	0,00	#DIV/0!	0,00
Administração	***25.823.800,00***	***27.492.880,27***	***3.139.124,98***	***16.455.067,47***	***3.716.775,86***	***14.203.810,26***	6,34	51,66	13.289.070,01
Planejamento e Orçamento	1.637.000,00	1.444.000,00	151.353,63	597.233,88	156.796,67	580.480,83	0,26	40,20	863.519,17
Administração Geral	12.819.000,00	14.456.080,27	1.881.140,01	8.655.314,31	1.946.258,30	7.557.032,54	3,38	52,28	6.899.047,73
Administração Financeira	1.623.500,00	1.491.500,00	200.714,02	880.988,46	247.388,22	814.543,79	0,36	54,61	676.956,21
Controle Interno	420.000,00	527.000,00	67.661,44	292.540,65	69.545,22	287.224,65	0,13	54,50	239.775,35
Tecnologia de Informação	3.922.000,00	3.688.000,00	149.728,68	2.677.165,46	470.068,23	1.751.258,28	0,78	47,49	1.936.741,72
Administração de Receitas	3.260.300,00	3.853.300,00	506.507,19	2.196.021,77	531.001,56	2.112.150,66	0,94	54,81	1.741.149,34
Administração de Concessões	149.000,00	181.000,00	26.407,98	103.585,79	26.407,98	103.585,79	0,05	57,23	77.414,21
Comunicação Social	1.993.000,00	1.852.000,00	155.612,03	1.052.217,15	269.309,68	997.533,72	0,45	53,86	854.466,28
Segurança Pública	***5.096.000,00***	***6.582.000,00***	***1.308.258,71***	***4.239.406,07***	***962.258,44***	***3.445.137,18***	1,54	52,34	3.136.862,82
Assistência Comunitária	5.096.000,00	6.582.000,00	1.308.258,71	4.239.406,07	962.258,44	3.445.137,18	1,54	52,34	3.136.862,82
Assistência Social	***14.475.500,00***	***18.666.993,65***	***2.020.255,03***	***8.764.817,54***	***2.236.232,01***	***7.610.819,95***	3,40	40,77	11.056.173,70
Assistência ao Idoso	1.818.000,00	2.288.700,17	255.620,48	1.166.883,47	331.615,92	1.082.064,39	0,48	47,28	1.206.635,78
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	150.000,00	14.568,25	44.787,87	13.592,52	25.976,75	0,01	17,32	124.023,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.788.500,00	6.637.227,85	674.255,25	2.884.469,19	804.292,26	2.641.402,80	1,18	39,80	3.995.825,05
Assistência Comunitária	7.719.000,00	9.591.065,63	1.075.811,05	4.668.677,01	1.086.731,31	3.861.376,01	1,72	40,26	5.729.689,62
Previdência Social	***47.161.779,00***	***47.161.779,00***	***6.149.084,13***	***21.035.321,14***	***6.166.561,80***	***20.812.376,59***	9,30	44,13	26.349.402,41
Previdência Básica	3.903.463,00	3.903.463,00	550.259,21	2.557.233,03	550.259,21	2.557.233,03	1,14	65,51	1.346.229,97
Previdência do Regime Estatutário	43.258.316,00	43.258.316,00	5.598.824,92	18.478.088,11	5.616.302,59	18.255.143,56	8,15	42,20	25.003.172,44
Saúde	***71.652.650,00***	***82.916.210,59***	***10.715.911,87***	***47.056.393,59***	***10.860.975,97***	***43.624.139,23***	19,48	52,61	39.292.071,36
Atenção Básica	48.594.000,00	51.618.567,91	6.600.316,57	29.131.597,37	7.122.681,11	27.010.760,82	12,06	52,33	24.607.807,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.362.650,00	26.629.650,00	3.592.220,22	15.690.253,52	3.147.998,20	14.728.008,03	6,58	55,31	11.901.641,97
Vigilância Sanitária	1.037.000,00	1.287.000,00	192.565,97	670.029,60	165.480,62	575.827,22	0,26	44,74	711.172,78
Vigilância Epidemiológica	1.659.000,00	3.380.992,68	330.809,11	1.564.513,10	424.816,04	1.309.543,16	0,58	38,73	2.071.449,52
Trabalho	***4.910.000,00***	***5.544.119,73***	***596.924,35***	***3.785.117,27***	***887.820,17***	***3.316.568,25***	1,48	59,82	2.227.551,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.560.000,00	2.217.119,73	87.163,13	1.402.623,18	317.337,34	1.193.585,14	0,53	53,83	1.023.534,59
Relações de Trabalho	2.110.000,00	2.729.000,00	381.031,68	1.976.678,90	448.753,29	1.724.167,92	0,77	63,18	1.004.832,08
Fomento do trabalho	240.000,00	598.000,00	128.729,54	405.815,19	121.729,54	398.815,19	0,18	66,69	199.184,81
Educação	***134.460.700,00***	***144.471.748,04***	***17.320.547,04***	***92.923.278,89***	***20.907.737,79***	***78.158.104,86***	34,91	54,10	66.313.643,18
Ensino Fundamental	91.041.610,00	97.835.018,18	11.657.136,98	66.631.265,67	14.271.173,26	53.609.282,89	23,94	54,80	44.225.735,29
Educação Infantil	39.869.090,00	43.086.729,86	5.364.516,60	25.232.042,13	6.337.671,07	23.488.850,88	10,49	54,52	19.597.878,98
Ensino Especial	3.550.000,00	3.550.000,00	298.893,46	1.059.971,09	298.893,46	1.059.971,09	0,47	29,86	2.490.028,91
Cultura	***1.148.000,00***	***1.208.000,00***	***145.016,69***	***777.719,17***	***217.026,86***	***594.401,11***	0,27	49,21	613.598,89
Difusão Cultural	1.148.000,00	1.208.000,00	145.016,69	777.719,17	217.026,86	594.401,11	0,27	49,21	613.598,89
Direitos da Cidadania	***482.500,00***	***482.500,00***	***8.741,78***	***269.946,52***	***28.408,48***	***145.763,44***	0,07	30,21	336.736,56
Direitos Individuais e Difusos	482.500,00	482.500,00	8.741,78	269.946,52	28.408,48	145.763,44	0,07	30,21	336.736,56
Urbanismo	***8.331.000,00***	***11.232.104,18***	***463.897,25***	***7.915.432,74***	***1.938.822,99***	***5.312.935,63***	2,37	47,30	5.919.168,55
Infraestrutura Urbana	2.205.000,00	2.106.604,18	230.374,06	998.639,39	243.720,72	931.460,55	0,42	44,22	1.175.143,63
Serviços Urbanos	6.126.000,00	9.125.500,00	233.523,19	6.916.793,35	1.695.102,27	4.381.475,08	1,96	48,01	4.744.024,92
Habitação	***617.000,00***	***698.395,82***	***94.678,57***	***294.008,02***	***67.067,35***	***255.884,30***	0,11	36,64	442.511,52
Habitação Urbana	617.000,00	698.395,82	94.678,57	294.008,02	67.067,35	255.884,30	0,11	36,64	442.511,52
Saneamento	***220.000,00***	***244.000,00***	***20.444,90***	***174.693,50***	***83.354,90***	***146.659,22***	0,07	60,11	97.340,78
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	244.000,00	20.444,90	174.693,50	83.354,90	146.659,22	0,07	60,11	97.340,78
Gestão Ambiental	**17.358.500,00**	**18.509.644,37**	**1.787.289,67**	**15.639.500,39**	**2.466.644,83**	**9.081.775,46**	4,06	49,07	9.427.868,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.815.000,00	1.972.000,00	204.335,35	1.075.595,54	224.213,24	814.656,59	0,36	41,31	1.157.343,41
Controle Ambiental	15.543.500,00	16.537.644,37	1.582.954,32	14.563.904,85	2.242.431,59	8.267.118,87	3,69	49,99	8.270.525,50
Agricultura	***3.837.000,00***	***3.914.739,77***	***511.653,49***	***2.062.540,10***	***502.737,18***	***1.697.185,27***	0,76	43,35	2.217.554,50
Abastecimento	1.603.000,00	1.540.739,77	134.146,78	560.846,05	92.850,61	391.819,81	0,18	25,43	1.148.919,96
Extensão Rural	2.234.000,00	2.374.000,00	377.506,71	1.501.694,05	409.886,57	1.305.365,46	0,58	54,99	1.068.634,54
Indústria	***1.690.000,00***	***1.290.000,00***	***105.239,02***	***741.535,57***	***140.282,20***	***577.844,94***	0,26	44,79	712.155,06
Promoção Industrial	1.690.000,00	1.290.000,00	105.239,02	741.535,57	140.282,20	577.844,94	0,26	44,79	712.155,06
Comércio e Serviços	***2.504.000,00***	***2.618.000,00***	***115.689,54***	***1.802.596,34***	***104.330,69***	***1.761.566,88***	0,79	67,29	856.433,12
Turismo	2.504.000,00	2.618.000,00	115.689,54	1.802.596,34	104.330,69	1.761.566,88	0,79	67,29	856.433,12
Transporte	***24.922.469,00***	***60.124.009,86***	***7.348.999,68***	***42.825.454,65***	***7.065.571,24***	***20.280.378,81***	9,06	33,73	39.843.631,05
Transporte Rodoviário	24.922.469,00	60.124.009,86	7.348.999,68	42.825.454,65	7.065.571,24	20.280.378,81	9,06	33,73	39.843.631,05
Desporto e Lazer	***3.140.000,00***	***2.951.000,00***	***457.440,36***	***2.091.690,76***	***397.503,56***	***1.393.675,84***	0,62	47,23	1.557.324,16
Desporto Comunitário	2.962.000,00	2.662.000,00	393.062,26	1.915.038,50	355.077,66	1.238.975,78	0,55	46,54	1.423.024,22
Desporto Comunitário	178.000,00	289.000,00	64.378,10	176.652,26	42.425,90	154.700,06	0,07	53,53	134.299,94
Encargos Especiais	***3.138.280,00***	***3.193.080,00***	***440.118,69***	***1.828.134,24***	***437.716,55***	***1.824.332,12***	0,81	57,13	1.368.747,88
Outros Encargos Especiais	3.138.280,00	3.193.080,00	440.118,69	1.828.134,24	437.716,55	1.824.332,12	0,81	57,13	1.368.747,88
Desp. Previd. RPPS Intra-orçamentária	***16.543.000,00***	***17.471.900,00***	***2.465.943,69***	***9.670.208,16***	***2.449.005,24***	***9.649.338,44***	4,31	55,23	7.822.561,56
Despesas (Intra-Orçamentárias)	16.543.000,00	17.471.900,00	2.465.943,69	9.670.208,16	2.449.005,24	9.649.338,44	4,31	55,23	7.822.561,56
TOTAL	**387.512.178,00**	**456.773.105,28**	**55.215.259,44**	**280.352.862,13**	**61.636.834,11**	**223.892.697,78**	100,00	49,02	232.880.407,50

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9DD28C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
4º Bim/16 - SETEMBRO/15 A AGOSTO/16													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	
RECEITAS CORRENTES (I)	30.374.265,31	28.442.494,31	27.486.347,05	39.559.272,14	36.806.743,29	35.791.813,78	40.368.754,91	42.130.337,45	34.228.466,75	32.060.852,76	28.503.438,95	34.005.719,05	409.758.505,75
Receita Tributária	4.761.289,77	4.688.969,55	3.970.543,55	4.740.207,34	3.580.829,70	4.689.491,65	4.580.526,04	13.394.640,56	6.176.222,07	5.960.544,14	5.488.614,94	6.037.117,96	68.068.997,27
IPTU	1.320.128,46	1.159.463,90	225.787,96	375.879,23	201.291,75	172.099,52	837.742,88	8.258.418,55	2.012.149,81	1.578.635,13	1.450.795,21	1.383.526,97	18.975.919,37
ISS	1.342.962,03	1.350.191,65	1.567.267,99	1.393.791,09	1.292.284,91	1.378.644,68	1.260.231,43	1.296.864,61	1.321.256,62	1.498.616,33	1.239.127,03	1.574.823,12	16.516.061,49
ITBI	435.054,81	362.013,48	556.783,34	529.015,23	336.758,09	353.937,04	506.645,45	556.639,39	511.986,62	563.953,83	489.064,41	580.706,30	5.782.557,99
IRRF	693.626,95	887.393,87	683.214,66	1.505.768,64	720.722,13	965.099,54	966.620,81	1.082.797,42	1.016.791,99	1.151.659,32	1.075.938,85	1.235.871,13	11.985.505,31
Outras Receitas Tributárias	969.517,52	929.906,65	937.489,60	935.753,15	1.029.772,82	1.819.710,87	1.009.285,47	2.199.920,59	1.314.037,03	1.167.679,53	1.233.689,44	1.262.190,44	14.808.953,11
Receita de Contribuições	412.807,41	481.967,67	377.952,07	393.794,34	489.188,17	367.918,75	396.054,81	763.441,28	425.308,05	430.679,24	598.647,64	561.558,22	5.699.317,65
Receita Patrimonial	767.284,02	772.722,12	733.573,68	815.588,41	695.325,62	738.391,14	846.684,53	764.397,09	820.535,96	830.951,53	767.161,83	796.769,04	9.349.384,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	19.038,07	81.697,22	47.688,35	59.551,71	42.867,59	14.117,81	101.930,86	557.401,68	17.333,06	77.616,00	18.894,39	238.165,66	1.276.302,40
Transferências Correntes	20.650.168,55	19.047.934,48	18.191.585,97	25.718.026,70	29.040.813,63	26.512.058,11	26.082.222,08	18.947.101,75	22.859.098,50	20.779.440,04	18.764.899,97	20.824.572,28	267.417.922,06
Cota Parte do FPM	3.938.723,55	4.482.920,15	5.061.568,76	5.820.223,26	5.526.851,38	6.918.818,82	4.202.619,30	4.996.011,75	6.643.489,75	5.488.598,82	3.979.298,52	4.934.881,75	61.994.005,81
Cota Parte do ICMS	5.412.232,12	4.378.696,07	3.835.265,24	5.700.270,93	3.833.760,57	4.153.040,27	5.661.090,50	3.736.058,49	5.329.421,12	4.241.317,23	3.715.107,25	5.216.132,80	55.212.392,59
Cota Parte do IPVA	966.444,31	708.217,80	688.871,93	1.087.655,78	8.313.701,75	4.225.190,79	4.440.951,45	1.532.138,31	937.669,71	738.750,59	736.687,77	755.788,63	25.132.068,82
Cota Parte do ITR	18.135,01	101.446,08	6.162,98	1.592,80	217,70	1.021,84	1.174,43	5.068,08	1.849,72	880,04	54.177,68	219,53	191.945,89
Transferências LC 87/1996	33.155,21	33.155,21	33.155,21	33.155,21	33.982,80	33.982,80	33.982,80	33.982,84	33.982,80	33.982,84	33.982,80	33.982,84	404.483,36
Transferências LC 61/1989 IPI	60.878,67	70.614,29	64.335,87	63.527,74	76.482,02	59.977,43	58.556,87	60.084,29	68.230,55	40.600,28	55.164,48	55.743,19	734.195,68
Transferências do FUNDEB	7.749.454,13	6.804.334,96	6.132.586,98	8.570.494,47	8.170.300,25	8.162.541,83	9.259.009,94	6.232.006,70	7.301.349,35	7.480.020,63	5.568.723,49	7.530.821,10	88.961.643,83
Outras Transferências Correntes	2.471.145,55	2.468.549,92	2.369.639,00	4.441.106,51	3.085.517,16	2.957.484,33	2.424.836,79	2.351.751,29	2.543.105,50	2.755.289,61	4.621.757,98	2.297.002,44	34.787.186,08
Outras Receitas Correntes	3.764.486,73	3.365.167,60	4.164.860,93	7.858.204,06	2.962.796,12	3.469.836,32	8.361.336,59	7.703.355,09	3.929.969,11	3.981.621,81	2.865.220,18	5.526.524,24	57.953.378,78
DEDUÇÕES (II)	5.200.171,38	4.805.229,04	5.101.680,25	6.251.239,79	5.505.699,56	5.049.051,47	9.765.909,35	8.916.740,05	5.734.199,67	5.194.118,86	3.566.165,97	6.750.469,36	71.840.674,75
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor													
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded.Receita para Formação do FUNDEB	2.085.913,72	1.955.009,82	1.937.871,93	2.541.285,12	3.556.999,22	3.078.406,32	2.879.675,01	2.072.668,68	2.602.928,68	2.108.825,89	1.714.883,60	2.199.349,66	28.733.817,65
Deduções da Receita	3.114.257,66	2.850.219,22	3.163.808,32	3.709.954,67	1.948.700,34	1.970.645,15	6.886.234,34	6.844.071,37	3.131.270,99	3.085.292,97	1.851.282,37	4.551.119,70	43.106.857,10
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	25.174.093,93	23.637.265,27	22.384.666,80	33.308.032,35	31.301.043,73	30.742.762,31	30.602.845,56	33.213.597,40	28.494.267,08	26.866.733,90	24.937.272,98	27.255.249,69	337.917.831,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D6B36254

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - RECEITAS E DESPESAS RPPS

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016 /BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.583.316,00	31.583.316,00	3.963.739,41	15.753.914,17	43.753.919,55
RECEITAS CORRENTES	31.583.316,00	31.583.316,00	3.963.739,41	15.753.914,17	43.753.919,55
Receita de Contribuições dos Segurados	11.055.000,00	11.055.000,00	2.284.059,67	8.551.598,28	12.047.784,25
Pessoal Civil	11.055.000,00	11.055.000,00	2.284.059,67	8.551.598,28	12.047.784,25
Ativo	11.045.000,00	11.045.000,00	2.275.342,02	8.523.792,51	12.032.017,30
Inativo	10.000,00	10.000,00	8.717,65	27.805,77	15.766,95
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	17.290.316,00	17.290.316,00	1.302.673,61	5.856.348,64	30.324.243,95
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	17.290.316,00	17.290.316,00	1.302.673,61	5.856.348,64	30.324.243,95
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.238.000,00	3.238.000,00	377.006,13	1.345.967,25	1.381.891,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.200.000,00	3.200.000,00	376.686,13	1.344.687,25	1.379.316,15
Demais Receitas Correntes	38.000,00	38.000,00	320,00	1.280,00	2.575,20
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.290.000,00	13.290.000,00	2.430.185,29	9.484.197,39	13.019.486,87
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**44.873.316,00**	**44.873.316,00**	**6.393.924,70**	**25.238.111,56**	**56.773.406,42**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	24.833.316,00	24.791.316,00	5.893.999,91	19.240.495,63	21.234.785,82
ADMINISTRAÇÃO	1.865.000,00	1.823.000,00	286.057,31	993.712,07	1.008.112,71
Despesas Correntes	1.820.000,00	1.778.000,00	286.057,31	993.712,07	1.008.112,71
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA	22.968.316,00	22.968.316,00	5.607.942,60	18.246.783,56	20.226.673,11
Pessoal Civil	20.558.316,00	20.558.316,00	5.590.464,93	18.177.728,11	20.007.782,56
Aposentadorias	17.805.516,00	17.805.516,00	4.979.854,51	16.175.690,44	17.579.072,59
Pensões	2.737.800,00	2.737.800,00	610.610,42	2.002.037,67	2.428.709,97
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.410.000,00	2.410.000,00	17.477,67	69.055,45	218.890,55
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.310.000,00	1.310.000,00	17.422,54	68.851,75	194.917,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	1.100.000,00	55,13	203,70	23.973,55
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	40.000,00	82.000,00	13.061,55	49.130,28	875,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**24.873.316,00**	**24.873.316,00**	**5.907.061,46**	**19.289.625,91**	**21.235.660,82**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	20.000.000,00	20.000.000,00	486.863,24	5.948.485,65	35.537.745,60

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	20.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	AGOSTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2.016	2.015
CAIXA	319.686.164,22	313.162.683,25	296.519.582,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	116.921,05	97.672,60	100,00
INVESTIMENTOS	319.569.243,17	313.065.010,65	296.519.482,65
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	13.290.000,00	13.290.000,00	2.430.185,29	9.484.197,39	13.019.486,87
Receita de Contribuições	13.290.000,00	13.290.000,00	2.430.185,29	9.484.197,39	13.019.486,87
Patronal	13.290.000,00	13.290.000,00	2.430.185,29	9.484.197,39	13.019.486,87
Pessoal Civil	13.290.000,00	13.290.000,00	2.430.185,29	9.484.197,39	13.019.486,87
Ativo	13.290.000,00	13.290.000,00	2.430.185,29	9.484.197,39	13.019.486,87
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-

Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	13.290.000,00	13.290.000,00	2.430.185,29	9.484.197,39	13.019.486,87

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	45.000,00	45.000,00	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	45.000,00	45.000,00	-	-	-

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora
CRC-PR 061435/0-O

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FC27A774

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - DEM. RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
4º Bimestre/2016 – JULHO E AGOSTO												R$ 1,00
LRF, art. 53, incV-Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	
	Exerc. Anter.	2015				Exerc. Anter.	2015					
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL	1.070.693,95	16.916.104,63	46.806,06	17.128.510,55	811.481,97	14.145.129,04	29.621.110,83	5.324.666,25	26.865.814,87	26.759.407,32	11.682.166,30	12.493.648,27
COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	66.097,31	0,00	65.673,99	423,32	0,00	18.594,90	0,00	18.594,90	18.594,90	0,00	423,32
TOTAL	1.070.693,95	16.982.201,94	46.806,06	17.194.184,54	811.905,29	14.145.129,04	29.639.705,73	5.324.666,25	26.884.409,77	26.778.002,22	11.682.166,30	12.494.071,59

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:84A2A9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - DEM. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RREO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4ºBim/16 -JULHO E AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	56.622.000,00	64.154.500,00	10.364.673,72	43.793.018,55	68,26
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	21.505.000,00	23.605.000,00	3.917.117,95	20.054.926,13	84,96
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.805.000,00	17.305.000,00	2.834.322,18	15.894.659,82	91,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	300.000,00	57.857,09	217.421,61	72,47
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.500.000,00	725.823,32	3.024.689,98	67,22
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	299.115,36	918.154,72	61,21
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.663.000,00	7.663.000,00	1.069.770,71	3.899.691,13	50,89
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.663.000,00	7.663.000,00	1.069.770,71	3.899.691,13	50,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.490.000,00	19.795.000,00	3.073.725,16	11.750.203,57	59,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.495.000,00	18.495.000,00	2.813.950,15	10.856.771,19	58,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	45.000,00	250.000,00	50.577,29	191.200,01	76,48
Dívida Ativa do ISS	700.000,00	800.000,00	162.909,42	567.578,93	70,95
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	46.288,30	134.653,44	53,86
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.964.000,00	13.091.500,00	2.311.809,98	8.215.501,19	62,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.964.000,00	13.091.500,00	2.311.809,98	8.215.501,19	62,75

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	7.750,08	127.303,47	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	168.745.000,00	171.577.000,00	21.677.996,04	103.175.516,81	60,13
2.1 - Cota-Parte FPM	80.858.000,00	80.858.000,00	11.021.009,03	44.797.398,85	55,40
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	77.907.000,00	77.907.000,00	8.914.180,27	42.690.570,09	54,80
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	2.951.000,00	2.951.000,00	2.106.828,76	2.106.828,76	
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.175.000,00	63.175.000,00	8.931.240,05	35.885.928,23	56,80
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	67.965,68	271.862,60	54,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	868.000,00	868.000,00	110.907,67	474.839,11	54,70
2.5 - Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	54.397,21	64.609,02	100,95
2.6 - Cota-Parte IPVA	23.280.000,00	26.112.000,00	1.492.476,40	21.680.879,00	83,03
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**225.367.000,00**	**235.731.500,00**	**32.042.669,76**	**146.968.535,36**	62,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas no bimestre	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (b/a)
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	118.500,00	33.755,59	98.539,55	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.473.540,00	14.992.000,00	1.912.452,52	8.704.084,73	58,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	5.000.000,00	10.240.000,00	1.348.596,58	5.938.677,21	57,99
5.2 - Outras Transferências do FNDE	2.473.540,00	4.752.000,00	563.855,94	2.765.407,52	58,19
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	42.795,80	212.216,68	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	941.500,00	395.821,82	2.021.776,40	214,74
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	811.000,00	343.230,75	1.827.190,12	225,30
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	130.500,00	52.591,07	194.586,28	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	**7.973.540,00**	**16.052.000,00**	**2.342.029,93**	**10.824.400,68**	67,43
F U N D E B					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas no bimestre	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**33.158.800,00**	**33.158.800,00**	**3.914.233,26**	**20.213.737,06**	60,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.581.400,00	15.581.400,00	1.782.835,95	8.538.113,64	54,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.635.000,00	12.635.000,00	1.786.247,96	7.177.185,46	56,80
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.593,12	54.372,49	54,37
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	173.600,00	173.600,00	22.181,53	94.967,82	54,70
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	12.800,00	12.800,00	10.879,41	12.921,72	100,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.656.000,00	4.656.000,00	298.495,29	4.336.175,93	93,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**56.700.000,00**	**104.766.000,00**	**13.272.560,09**	**60.510.863,03**	57,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	56.700.000,00	104.736.000,00	13.099.544,59	59.704.773,29	57,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	30.000,00	173.015,50	806.089,74	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**23.541.200,00**	**71.577.200,00**	**9.185.311,33**	**39.491.036,23**	55,17
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**39.491.036,23**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre (d)	% (d/c)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**76.002.000,00**	**75.504.000,00**	**10.587.146,85**	**41.495.039,76**	54,96
13.1 - Com Educação Infantil	20.702.000,00	22.080.000,00	3.168.982,19	12.472.989,01	56,49
13.2 - Com Ensino Fundamental	52.045.000,00	50.169.000,00	7.089.403,31	27.893.795,82	55,60
13.3 - Com Ensino Especial	3.255.000,00	3.255.000,00	328.761,35	1.128.254,93	34,66
14 - OUTRAS DESPESAS	**25.334.000,00**	**29.742.000,00**	**3.017.828,20**	**23.877.550,74**	80,28
14.1 - Com Educação Infantil	7.009.390,00	7.099.390,00	681.753,69	4.182.100,19	58,91
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.324.610,00	22.642.610,00	2.336.074,51	19.695.450,55	86,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**101.336.000,00**	**105.246.000,00**	**13.604.975,05**	**65.372.590,50**	**62,11**
DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				**Valor**	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB					0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					400.000,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)					400.000,00
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%					**68,57**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO					400.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas no bimestre	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**56.341.750,00**	**58.932.875,00**	**8.010.667,44**	**36.742.133,84**	62,35
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre (d)	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**37.551.090,00**	**39.019.090,00**	**5.164.864,94**	**22.270.311,46**	57,08
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.711.390,00	29.179.390,00	3.850.735,88	16.655.089,20	57,08
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.839.700,00	9.839.700,00	1.314.129,06	5.615.222,26	57,07
24 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**88.531.610,00**	**93.727.374,25**	**11.620.333,06**	**60.309.544,80**	64,35
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	73.624.610,00	76.066.610,00	9.754.239,17	48.717.501,30	64,05
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.907.000,00	17.660.764,25	1.866.093,89	11.592.043,50	65,64
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**126.082.700,00**	**132.746.464,25**	**16.785.198,00**	**82.579.856,26**	**62,21**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					**44.352.763,70**
32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)					806.089,74
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR					0,00
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					530.000,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO (101 a 104)					263.433,63
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					45.952.287,07

38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)					**36.627.569,19**
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%					24,92
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre (d)	% (d/c)
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC.IMP.VINC.ENSINO	0,00	0,00	33.755,59	98.539,55	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.240.000,00	11.184.000,00	201.202,25	9.629.265,39	86,10
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	5.635.000,00	5.978.245,82	758.540,74	3.188.165,37	53,33
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**15.875.000,00**	**17.162.245,82**	**993.498,58**	**12.915.970,31**	**75,26**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**141.957.700,00**	**149.908.710,07**	**17.778.696,58**	**95.495.826,57**	**63,70**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2016 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO (101 a 104)		**4.715.701,60**		263.433,63	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				**VALOR**	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015				17.697.967,05	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				59.704.773,29	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				64.981.001,15	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				806.089,74	
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				16.670.384,20	
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE				0,00	
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental				0,00	
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)				0,00	
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00	
Despesas Custeadas com Saldo do Exercicio 2015 até 1º Trimestre/2016				800.000,00	
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				800.000,00	
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE				**35.827.569,19**	
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica				**68,57%**	
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)				**24,38%**	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F5072BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RREO 4ºBIM./2016 - DEM. PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre/2016 – JULHO E AGOSTO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO NO BIM	REGISTROS DO EXERCÍCIO ATÉ O BIM (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	316.909.453,09	337.917.831,00	346.365.776,78	355.024.921,19	363.900.544,22	372.998.057,83	382.323.009,28	391.881.084,51	401.678.111,62	411.720.064,41	422.013.066,02
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FC93B39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4 º BIMESTRE - 2016

RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A AGOSTO - BIMESTRE JULHO- AGOSTO/2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	923.300,00	914.583,83	110.019,90	474.302,81	108.725,44	410.605,52
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	923.300,00	914.583,83	110.019,90	474.302,81	108.725,44	410.605,52
TOTAL (III) = (I+II)	923.300,00	914.583,83	110.019,90	474.302,81	108.725,44	410.605,52

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	202.550,00	213.572,25	23.412,79	106.142,10	24.865,72	87.310,63
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	83.950,00	63.294,00	7.727,57	34.985,13	7.875,50	30.315,33
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CASA LAR	345.800,00	311.886,67	48.662,93	185.094,69	50.925,57	168.004,33
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	50.000,00	72.910,00	5.888,31	24.038,30	3.679,63	9.362,75
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	102.400,00	133.936,21	8.738,82	52.266,54	9.291,99	50.762,83
PROJETO APRENDER FAZENDO	15.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	143.000,00	138.010,00	19.798,04	75.861,52	16.295,59	68.935,12
REFORMA /AMPLIAÇÃO CASA LAR	0,00	11.294,70	0,00	11.294,70	0,00	11.294,70
TOTAL (III) = (I+II)	955.700,00	944.983,83	114.228,46	489.682,98	112.934,00	425.985,69

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO - BIMESTRE JULHO - AGOSTO/2016
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.510.000,00	49.882.506,67	7.515.764,87	15,07%	31.506.095,99	63,16%	18.376.410,68
RECEITAS CORRENTES	44.510.000,00	45.033.681,67	7.182.245,87	15,95%	30.522.711,64	67,78%	14.510.970,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.855.000,00	3.855.000,00	652.867,53	16,94%	2.697.633,88	69,98%	1.157.366,12
Impostos	3.405.000,00	3.405.000,00	607.323,51	17,84%	2.422.897,34	71,16%	982.102,66
Taxas	450.000,00	450.000,00	45.544,02	10,12%	274.736,54	61,05%	175.263,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.171.000,00	2.171.000,00	285.541,62	13,15%	1.074.599,33	49,50%	1.096.400,67
Contribuições Sociais	1.406.000,00	1.406.000,00	173.767,49	12,36%	564.382,01	40,14%	841.617,99
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	765.000,00	765.000,00	111.774,13	14,61%	510.217,32	66,70%	254.782,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.257.000,00	1.261.979,06	533.707,61	42,29%	2.084.607,12	165,19%	-822.628,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.257.000,00	1.261.979,06	533.707,61	42,29%	2.084.607,12	165,19%	-822.628,06

Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área0de0Domínio Públi0,00			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	192.000,00	192.000,00	113.087,98	58,90%	295.602,88	153,96%	-103.602,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.625.000,00	37.103.702,61	5.526.763,67	14,90%	24.093.006,23	64,93%	13.010.696,38
Transferências Intergovernamentais	36.575.000,00	37.053.702,61	5.526.763,67	14,92%	24.093.006,23	65,02%	12.960.696,38
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00	450.000,00	70.277,46	15,62%	277.262,20	61,61%	172.737,80
Multas e Juros de Mora	34.000,00	44.000,00	18.901,11	42,96%	63.366,93	144,02%	-19.366,93
Indenizações e Restituições	91.000,00	91.000,00	14.945,97	16,42%	64.780,04	71,19%	26.219,96
Receita da Dívida Ativa	285.000,00	315.000,00	36.430,38	11,57%	149.115,23	47,34%	165.884,77
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.848.825,00	333.519,00	0,00%	983.384,35	0,00%	3.865.440,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	28.594,00	#DIV/0!	28.594,00	0,00%	-28.594,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	28.594,00	#DIV/0!	28.594,00	0,00%	-28.594,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.348.825,00	304.925,00	0,00%	954.790,35	0,00%	394.034,65
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	171.581,19	0,00%	-171.581,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.348.825,00	304.925,00	0,00%	783.209,16	0,00%	565.615,84
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.196.000,00	-5.196.000,00	-665.104,92	12,80%	-3.244.808,57	62,45%	-1.951.191,43
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dedução Receita Formação do FUNDEB	-5.196.000,00	-5.196.000,00	-665.104,92	12,80%	-3.244.808,57	62,45%	-1.951.191,43
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	936.000,00	936.000,00	388.734,08	41,53%	1.269.935,17	135,68%	-333.935,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.250.000,00	45.622.506,67	7.239.394,03	15,87%	29.531.222,59	64,73%	16.091.284,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /				0,00%		0,00%	
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.250.000,00	45.622.506,67	7.239.394,03	15,87%	29.531.222,59	64,73%	16.091.284,08
DÉFICIT (VI)	(150.000,00)	2.978.229,47	205.364,62	6,90%	-	0,00%	2.978.229,47
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.100.000,00	48.600.736,14	7.444.758,65	15,32%	29.531.222,59	60,76%	19.069.513,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-			-	-	
Superávit Financeiro					18.516.624,18		
Reabertura de Créditos Adicionais					0		
FONTE: Sistema Contábil							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC PR 046.279/O9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a- c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	936.000,00	936.000,00	388.734,08	41,53%	1.269.935,17	135,68%	-333.935,17
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	936.000,00	936.000,00	388.734,08	41,53%	1.269.935,17	135,68%	-333.935,17
Contribuicões Sociais	936.000,00	936.000,00	388.734,08	0,00%	1.269.935,17	135,68%	-333.935,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	936.000,00	936.000,00	388.734,08	41,53%	1.269.935,17	135,68%	-333.935,17
DÉFICIT (IV)						0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III+ IV)	936.000,00	936.000,00	388.734,08	41,53%	1.269.935,17	135,68%	-333.935,17
FONTE: Sistema Contábil							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC PR 046.279/O9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.101.800,00	8.100.231,14	46.202.031,14	6.035.137,30	26.453.340,45	6.520.428,10	22.366.838,84	48%	23.835.192,30
DESPESAS CORRENTES	35.186.000,00	1.877.574,70	37.063.574,70	5.016.832,86	23.244.529,29	5.658.575,52	20.760.982,71	56%	16.302.591,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.964.482,00	1.978.277,81	22.942.759,81	3.341.819,28	12.927.059,74	3.341.819,28	12.927.059,74	56%	10.015.700,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00	57.114,74	236.084,47	57.114,74	236.084,47	79%	63.915,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.921.518,00	-100.703,11	13.820.814,89	1.617.898,84	10.081.385,08	2.259.641,50	7.597.838,50	55%	6.222.976,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.405.800,00	6.222.656,44	8.628.456,44	1.018.304,44	3.208.811,16	861.852,58	1.605.856,13	19%	7.022.600,31
INVESTIMENTOS	1.945.800,00	6.222.656,44	8.168.456,44	940.295,03	2.925.710,85	783.843,17	1.322.755,82	16%	6.845.700,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	78.009,41	283.100,31	78.009,41	283.100,31	62%	176.899,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	510.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.148.200,00	250.505,00	2.398.705,00	389.637,96	1.458.053,44	389.637,96	1.458.053,44	0%	940.651,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.250.000,00	8.350.736,14	48.600.736,14	6.424.775,26	27.911.393,89	6.910.066,06	23.824.892,28	49%	24.775.843,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.250.000,00	8.350.736,14	48.600.736,14	6.424.775,26	27.911.393,89	6.910.066,06	23.824.892,28	49%	24.775.843,86
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	-	150.000,00	814.618,77	1.787.438,61	534.692,59	5.706.330,31		-5.556.330,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.400.000,00	8.350.736,14	48.750.736,14	7.239.394,03	29.698.832,50	7.444.758,65	29.531.222,59	61%	19.219.513,55
FONTE: Sistema Contábil									

DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo a Liquidar
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre	No Bimestre (i)	Até o Bimestre	j/f	
DESPESAS CORRENTES (VI)	2.148.200,00	250.505,00	2.398.705,00	389.637,96	1.458.053,44	389.637,96	1.458.053,44	61%	940.651,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.439.100,00	154.420,00	1.593.520,00	253.124,03	949.129,53	253.124,03	949.129,53	60%	644.390,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709.100,00	96.085,00	805.185,00	136.513,93	508.923,91	136.513,93	508.923,91	63%	296.261,09
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	2.148.200,00	250.505,00	2.398.705,00	389.637,96	1.458.053,44	389.637,96	1.458.053,44	0%	940.651,56
SUPERÁVIT (IX)		-	-	-	-	-	-	0%	0,00
TOTAL (X) = (VIII+XIV)	2.148.200,00	250.505,00	2.398.705,00	389.637,96	1.458.053,44	389.637,96	1.458.053,44	61%	940.651,56
FONTE: Sistema Contábil									

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO/ 2016
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	38.101.800,00	46.202.031,14	6.035.137,30	26.453.340,45	6.520.428,10	22.366.838,84	93,88%	48,41%	23.835.192,30
LEGISLATIVA	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.675.000,00
AÇÃOLEGISLATIVA	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.675.000,00
JUDICIÁRIA	270.000,00	321.050,00	35.072,85	186.246,58	38.180,68	183.092,46	0,77%	57,03%	137.957,54
DEFESA DO INTERESSE PÚB NO PROC JUDIC	270.000,00	321.050,00	35.072,85	186.246,58	38.180,68	183.092,46	0,77%	57,03%	137.957,54
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	2.561.870,00	2.790.085,00	496.022,83	1.927.578,99	434.557,24	1.678.779,82	7,05%	60,17%	1.111.305,18
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	323.200,00	390.900,00	74.523,58	239.034,29	59.858,18	222.987,50	0,94%	57,04%	167.912,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.557.150,00	1.652.955,00	303.565,63	1.210.728,85	272.794,21	1.020.834,72	4,28%	61,76%	632.120,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	232.920,00	232.920,00	27.030,64	140.327,31	32.510,89	123.178,24	0,52%	52,88%	109.741,76
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	271.300,00	303.510,00	55.762,70	194.162,41	45.365,78	183.765,49	0,77%	60,55%	119.744,51
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	177.300,00	209.800,00	35.140,28	143.326,13	24.028,18	128.013,87	0,54%	61,02%	81.786,13
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	12.000,00
DEFESA CIVIL	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	12.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.685.700,00	1.993.875,53	260.026,61	1.079.157,66	237.556,29	970.363,20	4,07%	48,67%	1.023.512,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	30,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	923.300,00	914.583,83	110.019,90	474.302,81	108.725,44	410.605,52	1,72%	44,90%	503.978,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	749.400,00	1.079.261,70	150.006,71	604.854,85	128.830,85	559.757,68	2,35%	51,86%	519.504,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.155.000,00	3.155.000,00	376.288,10	1.461.409,57	378.283,60	1.455.164,57	6,11%	46,12%	1.699.835,43
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.155.000,00	3.155.000,00	376.288,10	1.461.409,57	378.283,60	1.455.164,57	6,11%	46,12%	1.699.835,43
SAÚDE	8.497.822,00	9.854.214,54	1.347.518,64	6.366.813,86	1.537.417,14	5.436.022,35	22,82%	55,16%	4.418.192,19
ATENÇÃO BÁSICA	5.062.442,00	5.135.486,83	769.432,78	3.593.435,18	807.854,77	2.894.600,69	12,15%	56,36%	2.240.886,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.225.980,00	4.388.449,00	486.875,14	2.582.741,28	638.556,14	2.362.773,84	9,92%	53,84%	2.025.675,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.200,00	255.778,71	76.523,16	140.955,56	74.973,73	133.544,91	0,56%	52,21%	122.233,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	65.200,00	74.500,00	14.687,56	49.681,84	16.032,50	45.102,91	0,19%	60,54%	29.397,09
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
EDUCAÇÃO	10.735.046,00	10.851.506,75	1.470.506,20	7.650.577,97	2.097.019,51	6.646.566,34	27,90%	61,25%	4.204.940,41
ENSINO FUNDAMENTAL	7.868.796,00	7.666.420,51	1.010.048,58	5.514.041,50	1.509.974,94	4.669.228,23	19,60%	60,90%	2.997.192,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.356.350,00	2.721.266,24	402.861,56	1.804.522,09	509.448,51	1.691.523,73	7,10%	62,16%	1.029.742,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.100,00	26.110,00	3.283,14	14.867,70	3.283,14	14.867,70	0,06%	56,94%	11.242,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	460.800,00	437.710,00	54.312,92	317.146,68	74.312,92	270.946,68	1,14%	61,90%	166.763,32
CULTURA	283.600,00	241.920,00	81.630,95	173.282,46	29.645,81	116.773,53	0,49%	48,27%	125.146,47
DIFUSÃO CULTURAL	283.600,00	241.920,00	81.630,95	173.282,46	29.645,81	116.773,53	0,49%	48,27%	125.146,47
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
URBANISMO	2.907.402,00	8.002.898,90	1.189.192,90	3.377.241,66	941.148,50	2.227.438,75	9,35%	27,83%	5.775.460,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.746.100,00	7.958.576,90	1.188.359,72	3.365.180,02	936.693,00	2.218.117,72	9,31%	27,87%	5.740.459,18
SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10,00
HABITAÇÃO URBANA	61.302,00	44.312,00	833,18	12.061,64	4.455,50	9.321,03	0,04%	21,04%	34.990,97
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
SANEAMENTO	1.034.800,00	1.249.600,00	49.070,97	585.890,76	65.460,79	277.848,77	1,17%	22,24%	971.751,23
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	255.000,00	0,00	253.720,46			0,00%	0,00%	255.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.029.800,00	994.600,00	49.070,97	332.170,30	65.460,79	277.848,77	1,17%	27,94%	716.751,23
GESTÃO AMBIENTAL	69.000,00	180.370,00	5.044,00	90.471,63	16.263,29	61.723,29	0,26%	34,22%	118.646,71
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	69.000,00	180.370,00	5.044,00	90.471,63	16.263,29	61.723,29	0,26%	34,22%	118.646,71
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	75.000,00	50.030,00	0,00	48.120,12	10.693,36	26.311,13	0,11%	52,59%	23.718,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.000,00	50.030,00	0,00	48.120,12	10.693,36	26.311,13	0,11%	52,59%	23.718,87

AGRICULTURA	820.260,00	800.405,00	126.067,03	598.517,41	87.711,44	523.644,87	2,20%	65,42%	276.760,13
EXTENSÃO RURAL	820.260,00	800.405,00	126.067,03	598.517,41	87.711,44	523.644,87	2,20%	65,42%	276.760,13
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
INDÚSTRIA	65.850,00	59.860,00	6.503,91	30.045,88	6.503,91	30.045,88	0,13%	50,19%	29.814,12
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.850,00	59.860,00	6.503,91	30.045,88	6.503,91	30.045,88	0,13%	50,19%	29.814,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ENERGIA	1.045.700,00	1.163.450,00	88.374,60	742.559,85	122.143,25	674.086,92	2,83%	57,94%	489.363,08
ENERGIA ELÉTRICA	1.045.700,00	1.163.450,00	88.374,60	742.559,85	122.143,25	674.086,92	2,83%	57,94%	489.363,08
TRANSPORTE	1.058.750,00	1.366.700,00	237.399,27	956.664,85	242.742,52	909.979,63	3,82%	66,58%	456.720,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.058.750,00	1.366.700,00	237.399,27	956.664,85	242.742,52	909.979,63	3,82%	66,58%	456.720,37
DESPORTO E LAZER	436.800,00	731.465,42	55.535,20	383.755,42	64.217,53	353.991,55	1,49%	74,06%	377.473,87
TURISMO	0,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	253.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.800,00	477.965,42	55.535,20	383.755,42	64.217,53	353.991,55	1,49%	74,06%	123.973,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.200,00	1.192.600,00	210.883,24	795.005,78	210.883,24	795.005,78	3,34%	66,66%	397.594,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.200,00	1.192.600,00	210.883,24	795.005,78	210.883,24	795.005,78	3,34%	66,66%	397.594,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	510.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	510.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
RESERVA DO RPPS							0,00%	0,00%	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.148.200,00	2.398.705,00	389.637,96	1.458.053,44	389.637,96	1.458.053,44	60,79%	60,79%	940.651,56
TOTAL (III) = (I+II)	40.250.000,00	48.600.736,14	6.424.775,26	27.911.393,89	6.910.066,06	23.824.892,28	100,00%	49,02%	24.775.843,86
FONTE: Sistema Contábil									

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
MUNICÍPIO DE CONTENDA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO / 2016					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.679.500,00	3.689.500,00	648.143,11	2.570.136,18	69,66%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	903.000,00	913.000,00	187.633,14	773.354,49	84,70%
1.1.1- IPTU	670.000,00	670.000,00	149.238,49	642.648,85	95,92%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	440,27	533,66	17,79%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	220.000,00	220.000,00	25.173,95	91.605,19	41,64%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	20.000,00	12.780,43	38.566,79	192,83%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.500,00	700.500,00	98.368,49	300.748,19	42,93%
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	98.368,49	300.748,19	42,96%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00		0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00		0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00		0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00		0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.391.000,00	1.391.000,00	213.541,39	957.940,93	68,87%
1.3.1- ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	211.116,44	941.407,73	69,73%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	1.811,99	5.720,77	572,08%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	35.000,00	35.000,00	271,23	5.361,24	15,32%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	341,73	5.451,19	109,02%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	148.600,09	538.092,57	78,55%
1.4.1- IRRF	685.000,00	685.000,00	148.600,09	538.092,57	78,55%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.380.000,00	26.627.000,00	3.819.696,35	16.718.215,65	62,79%
2.1- Cota-Parte FPM	17.900.000,00	18.147.000,00	2.585.053,29	10.507.537,31	57,90%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	2.090.882,15	9.972.590,87	56,99%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	647.000,00	494.171,14	534.946,44	82,68%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.790.000,00	6.790.000,00	1.130.101,07	4.540.482,75	66,87%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	8.600,08	34.400,26	68,80%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	13.858,34	59.256,61	65,84%
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.289,26	6.369,78	12,74%

2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	80.794,31	1.570.168,94	104,68%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.059.500,00	30.316.500,00	4.467.839,46	19.288.351,83	63,62%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	15.184,21	50.080,34	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.600,00	1.233.522,61	257.337,24	903.641,39	73,26%
5.1- Transferências do Salário-Educação	620.000,00	620.000,00	98.313,06	430.529,86	69,44%
5.2- Outras Transferências do FNDE	583.600,00	613.102,61	156.224,06	459.008,09	74,87%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	420,00	2.800,12	14.103,44	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.945,56	3.477,44	14.401,71	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00			0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	2.945,56	3.477,44	14.401,71	488,93%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	16.672,00	16.672,00	#DIV/0!
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.203.600,00	1.236.468,17	292.670,89	984.795,44	79,65%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.196.000,00	5.196.000,00	665.104,91	3.244.808,57	62,45%
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	418.176,35	2.002.673,03	57,22%
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.358.000,00	1.358.000,00	226.020,17	908.096,41	66,87%
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.720,00	6.880,00	68,80%
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	2.771,67	11.851,33	65,84%
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	257,84	1.273,88	12,74%
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	16.158,88	314.033,92	104,68%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.650.000,00	6.650.000,00	1.007.464,78	4.577.936,28	68,84%
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.650.000,00	6.650.000,00	1.001.122,56	4.548.591,79	68,40%
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.342,22	29.344,49	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.454.000,00	1.454.000,00	336.017,65	1.303.783,22	89,67%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em RP não proces.	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.197.500,00	4.765.840,00	789.031,46	2.880.619,93	-	60,44%
13.1- Com Educação Infantil	1.210.000,00	1.504.000,00	254.769,34	900.023,37	0,00	59,84%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.987.500,00	3.261.840,00	534.262,12	1.980.596,56	0,00	60,72%
14- OUTRAS DESPESAS	2.436.200,00	1.984.328,05	296.191,83	1.502.185,24	-	75,70%
14.1- Com Educação Infantil	685.200,00	591.200,00	92.546,08	451.038,47	0,00	76,29%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.751.000,00	1.393.128,05	203.645,75	1.051.146,77	0,00	75,45%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.633.700,00	6.750.168,05	1.085.223,29	4.382.805,17	-	64,93%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,92%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	112.128,05
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	112.128,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	7.514.875,00	7.579.125,00	1.116.959,86	4.822.087,96	63,62%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em RP não proces.	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.452.700,00	2.738.780,00	479.090,68	1.700.420,79	0,00	62,09%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.895.200,00	2.095.200,00	347.315,42	1.351.061,84	0,00	64,48%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	557.500,00	643.580,00	131.775,26	349.358,95	0,00	54,28%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.636.446,00	7.327.569,05	1.199.138,68	4.341.208,13	0,00	59,24%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.738.500,00	4.654.968,05	737.907,87	3.031.743,33	0,00	65,13%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.897.946,00	2.672.601,00	461.230,81	1.309.464,80	0,00	49,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS						0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.089.146,00	10.066.349,05	1.678.229,36		6.041.628,92	60,02%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.303.783,22
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-307.259,16
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	29.344,49
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	112.128,05
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	228.296,47
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	34.950,70
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.401.243,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.640.385,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,06%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em RP não proces.	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	620.000,00	673.971,46	333.645,13	571.707,34	0,00	84,83%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.600,00	711.446,24	187.931,18	409.077,34	0,00	57,50%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.203.600,00	1.385.417,70	521.576,31	980.784,68	-	70,79%
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.292.746,00	11.451.766,75	2.199.805,67	7.022.413,60		61,32%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(34.950,70)	34.950,70

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	112.128,05	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.548.591,79	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (INCLUSIVE RP 2014)	4.339.719,94	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.344,49	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	350.344,39	

FONTE: Sistema Contábil

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS REIS
Controle Interno

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO/ 2016
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.679.500,00	3.689.500,00	2.570.136,18	69,66%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	670.000,00	670.000,00	642.648,85	95,92%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	300.748,19	42,96%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	941.407,73	69,73%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	685.000,00	538.092,57	78,55%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	6.254,43	138,99%
Dívida Ativa dos Impostos	255.000,00	255.000,00	96.966,43	38,03%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	25.000,00	44.017,98	176,07%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.980.000,00	25.980.000,00	16.183.269,21	62,29%
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.972.590,87	56,99%
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.369,78	12,74%
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.570.168,94	104,68%
Cota-Parte ICMS	6.790.000,00	6.790.000,00	4.540.482,75	66,87%
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	59.256,61	65,84%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	34.400,26	68,80%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	34.400,26	68,80%
Outras	0,00			0,00%
				0,00%
				0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.659.500,00	29.669.500,00	18.753.405,39	63,21%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.575.000,00	1.747.400,00	1.745.724,64	99,90%
Provenientes da União	1.425.000,00	1.595.600,00	1.319.911,06	82,72%
Provenientes dos Estados	0,00	1.800,00	152.370,72	8465,04%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	273.442,86	182,30%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	613.375,00	182.000,00	29,67%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	0,00	1.260,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.575.000,00	2.360.775,00	1.928.984,64	81,71%
	31.234.500,00	32.030.275,00	20.682.390,03	64,57%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100

DESPESAS CORRENTES	8.681.222,00	9.401.377,47	6.321.285,25	67,24%	5.584.815,09	59,40%
Pessoal e Encargos Sociais	5.005.342,00	5.556.292,00	3.435.859,84	61,84%	3.435.859,84	61,84%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.675.880,00	3.845.085,47	2.885.425,41	75,04%	2.148.955,25	55,89%
DESPESAS DE CAPITAL	252.800,00	932.187,07	335.842,10	36,03%	141.520,75	15,18%
Investimentos	252.800,00	932.187,07	335.842,10	36,03%	141.520,75	15,18%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	8.934.022,00	10.333.564,54	6.657.127,35	64,42%	5.726.335,84	55,41%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.300,00	5.800,00	2.361,96	0,04%	2.361,96	0,05%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.574.500,00	2.813.057,54	1.685.415,62	25,32%	1.524.835,59	26,63%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.574.500,00	2.449.682,54	1.685.415,62	25,32%	1.524.835,59	26,63%
Recursos de Operações de Crédito	-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos		363.375,00		0,00%		0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	144.700,00	165.150,00	101.609,95	1,53%	101.609,95	1,77%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	435.804,17	6,55%	435.804,17	7,61%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	29.645,29	0,45%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3		0,00	0,00	0,00%		0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	0,00	70.689,78	1,06%	70.689,78	1,23%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.724.500,00	2.984.007,54	2.325.526,77	34,93%	2.135.301,45	37,29%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.209.522,00	7.349.557,00	4.331.600,58	65,07%	3.591.034,39	62,71%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						19,15%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						4,15%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.307.442,00	5.377.036,83	3.738.610,68	56,16%	3.039.776,19	53,08%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.400.980,00	4.610.049,00	2.720.232,62	40,86%	2.500.265,18	43,66%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	152.900,00	264.478,71	145.101,86	2,18%	137.691,21	2,40%
Vigilância Epidemiológica	72.700,00	82.000,00	53.182,19	0,80%	48.603,26	0,85%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	-	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	8.934.022,00	10.333.564,54	6.657.127,35	100,00%	5.726.335,84	100,00%

FONTE: Sistema Contábil

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ANTÔNIO CARLOS REIS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:196CBA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.563.000,00	6.008.770,10	31.571.770,10	4.178.521,78	17.558.892,55	4.036.811,39	14.901.715,49	47,20	16.670.054,61
DESPESAS CORRENTES	20.566.872,00	1.235.565,97	21.802.437,97	3.289.156,25	13.029.787,42	3.218.983,30	12.273.565,93	56,29	9.528.872,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.796.753,12	276.110,00	11.072.863,12	1.859.481,28	6.589.542,13	1.865.721,28	6.583.667,75	59,46	4.489.195,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	210.000,00	0,00	210.000,00	16.745,94	67.214,63	16.745,94	67.214,63	32,01	142.785,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.560.118,88	959.455,97	10.519.574,85	1.412.929,03	6.373.030,66	1.336.516,08	5.622.683,55	53,45	4.896.891,30

DESPESAS DE CAPITAL	4.731.128,00	4.773.204,13	9.504.332,13	889.365,53	4.529.105,13	817.828,09	2.628.149,56	27,65	6.876.182,57
INVESTIMENTOS	3.901.128,00	4.904.604,13	8.805.732,13	807.079,72	4.217.319,57	735.542,28	2.316.364,00	26,31	6.489.368,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	450.000,00	(131.400,00)	318.600,00	17.534,16	57.534,16	17.534,16	57.534,16	18,06	261.065,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	0,00	380.000,00	64.751,65	254.251,40	64.751,65	254.251,40	66,91	125.748,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	937.000,00	31.140,00	968.140,00	136.133,87	538.555,93	136.133,87	538.555,93	55,63	429.584,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.500.000,00	6.039.910,10	32.539.910,10	4.314.655,65	18.097.448,48	4.172.945,26	15.440.271,42	47,45	17.099.638,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.500.000,00	6.039.910,10	32.539.910,10	4.314.655,65	18.097.448,48	4.172.945,26	15.440.271,42	47,45	17.099.638,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.829,24	0,00	(387.829,24)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.500.000,00	6.039.910,10	32.539.910,10	4.314.655,65	18.097.448,48	4.172.945,26	15.828.100,66	48,64	16.711.809,44

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3907EB09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	937.000,00	31.140,00	968.140,00	136.133,87	538.555,93	136.133,87	538.555,93	55,63	429.584,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	937.000,00	31.140,00	968.140,00	136.133,87	538.555,93	136.133,87	538.555,93	55,63	429.584,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	937.000,00	31.140,00	968.140,00	136.133,87	538.555,93	136.133,87	538.555,93	55,63	429.584,07
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	937.000,00	31.140,00	968.140,00	136.133,87	538.555,93	136.133,87	538.555,93	55,63	429.584,07

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7747EFBF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	31.069.100,00	31.321.613,88	4.114.657,05	13,14	16.923.828,38	54,03	14.397.785,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.256.550,00	1.256.550,00	158.254,48	12,59	703.333,43	55,97	553.216,57
IMPOSTOS	1.158.950,00	1.158.950,00	150.978,92	13,03	659.531,08	56,91	499.418,92
TAXAS	90.300,00	90.300,00	7.275,56	8,06	42.731,63	47,32	47.568,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	1.070,72	14,67	6.229,28

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	96.000,00	96.000,00	11.856,57	12,35	50.275,19	52,37	45.724,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	96.000,00	96.000,00	11.856,57	12,35	50.275,19	52,37	45.724,81
RECEITA PATRIMONIAL	93.600,00	118.913,88	43.542,22	36,62	184.846,37	155,45	(65.932,49)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	93.600,00	118.913,88	43.542,22	36,62	184.846,37	155,45	(65.932,49)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.150,00	52.150,00	6.205,80	11,90	24.541,30	47,06	27.608,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.433.500,00	29.660.700,00	3.883.721,07	13,09	15.879.392,52	53,54	13.781.307,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.432.500,00	29.568.471,50	3.792.492,57	12,83	15.788.164,02	53,40	13.780.307,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	91.228,50	91.228,50	100,00	91.228,50	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.300,00	137.300,00	11.076,91	8,07	81.439,57	59,32	55.860,43
MULTAS JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	904,99	9,05	3.308,99	33,09	6.691,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.800,00	53.800,00	8.081,88	15,02	61.042,70	113,46	(7.242,70)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	69.500,00	69.500,00	1.182,29	1,70	12.633,28	18,18	56.866,72
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	907,75	22,69	4.454,60	111,37	(454,60)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	4.122.014,32	357.720,82	8,68	1.347.144,51	32,68	2.774.869,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	237.482,30	23,75	762.517,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	237.482,30	23,75	762.517,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	2.972.014,32	357.720,82	12,04	1.109.662,21	37,34	1.862.352,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	1.744.264,32	122.520,82	7,02	503.172,22	28,85	1.241.092,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.227.750,00	235.200,00	19,16	606.489,99	49,40	621.260,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.769.100,00)	(4.769.100,00)	(554.692,00)	11,63	(2.442.872,23)	51,22	(2.326.227,77)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(19.500,00)	(19.500,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(19.500,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.749.600,00)	(4.749.600,00)	(554.692,00)	11,68	(2.442.872,23)	51,43	(2.306.727,77)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.749.600,00)	(4.749.600,00)	(554.692,00)	11,68	(2.442.872,23)	51,43	(2.306.727,77)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.500.000,00	30.674.528,20	3.917.685,87	12,77	15.828.100,66	51,60	14.846.427,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.500.000,00	30.674.528,20	3.917.685,87	12,77	15.828.100,66	51,60	14.846.427,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(255.259,39)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.500.000,00	30.674.528,20	3.662.426,48	11,94	15.828.100,66	51,60	14.846.427,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.244.106,02	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:61B34577

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.563.000,00	31.571.770,10	4.178.521,78	17.558.892,55	97,02	14.012.877,55	4.036.811,39	14.901.715,49	96,51	16.670.054,61
LEGISLATIVA	1.050.400,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.400,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00	0,00	0,00	0,00	1.050.400,00
ADMINISTRAÇÃO	2.408.700,00	2.281.300,00	315.265,69	1.354.791,87	7,49	926.508,13	324.737,50	1.302.989,04	8,44	978.310,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.772.700,00	1.645.300,00	203.935,59	947.303,88	5,23	697.996,12	212.846,06	904.888,30	5,86	740.411,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	636.000,00	636.000,00	111.330,10	407.487,99	2,25	228.512,01	111.891,44	398.100,74	2,58	237.899,26
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	90.655,09	26.958,44	72.272,57	0,40	18.382,52	0,00	45.314,13	0,29	45.340,96
POLICIAMENTO	50.000,00	90.655,09	26.958,44	72.272,57	0,40	18.382,52	0,00	45.314,13	0,29	45.340,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.500,00	2.179.132,24	655.309,62	1.220.591,81	6,74	958.540,43	315.816,34	774.064,27	5,01	1.405.067,97
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	10.000,00	45.000,00	0,25	15.000,00	10.000,00	35.000,00	0,23	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.200,00	59.969,18	6.105,17	15.665,13	0,09	44.304,05	4.105,17	12.347,13	0,08	47.622,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.390.300,00	2.059.163,06	639.204,45	1.159.926,68	6,41	899.236,38	301.711,17	726.717,14	4,71	1.332.445,92
SAÚDE	6.270.000,00	7.398.192,49	1.044.138,88	4.477.200,07	24,74	2.920.992,42	1.087.232,78	4.090.799,44	26,49	3.307.393,05
ATENÇÃO BÁSICA	3.949.436,80	4.978.037,67	669.365,42	3.032.830,05	16,76	1.945.207,62	745.475,90	2.734.814,88	17,71	2.243.222,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	420.563,20	510.563,20	91.086,55	396.497,30	2,19	114.065,90	87.511,17	339.757,08	2,20	170.806,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.593.000,00	1.593.000,00	234.679,93	865.397,23	4,78	727.602,77	215.848,52	846.565,82	5,48	746.434,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.700,00	203.291,62	30.903,11	115.668,81	0,64	87.622,81	20.609,22	103.281,68	0,67	100.009,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	131.300,00	113.300,00	18.103,87	66.806,68	0,37	46.493,32	17.787,97	66.379,98	0,43	46.920,02
EDUCAÇÃO	6.785.100,00	8.343.607,82	1.179.157,93	4.648.026,75	25,68	3.695.581,07	1.167.813,97	4.432.543,92	28,71	3.911.063,90
ENSINO FUNDAMENTAL	5.685.300,00	6.918.173,50	1.012.992,03	3.999.642,00	22,10	2.918.531,50	973.565,96	3.801.933,77	24,62	3.116.239,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	827.100,00	1.141.734,32	131.772,81	509.619,83	2,82	632.114,49	150.458,52	494.603,77	3,20	647.130,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.200,00	30.200,00	0,00	1.875,46	0,01	28.324,54	0,00	1.875,46	0,01	28.324,54
EDUCAÇÃO ESPECIAL	242.500,00	253.500,00	34.393,09	136.889,46	0,76	116.610,54	43.789,49	134.130,92	0,87	119.369,08
CULTURA	494.100,00	678.741,29	106.018,07	193.244,25	1,07	485.497,04	9.739,23	95.668,96	0,62	583.072,33
DIFUSÃO CULTURAL	494.100,00	678.741,29	106.018,07	193.244,25	1,07	485.497,04	9.739,23	95.668,96	0,62	583.072,33
URBANISMO	1.987.800,00	4.278.470,05	226.986,81	2.815.664,48	15,56	1.462.805,57	457.109,08	1.568.851,65	10,16	2.709.618,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.200,00	3.890.870,05	171.263,46	2.596.089,55	14,35	1.294.780,50	399.571,21	1.358.952,13	8,80	2.531.917,92
SERVIÇOS URBANOS	387.600,00	387.600,00	55.723,35	219.574,93	1,21	168.025,07	57.537,87	209.899,52	1,36	177.700,48
GESTÃO AMBIENTAL	437.000,00	437.000,00	35.414,47	213.659,86	1,18	223.340,14	94.397,75	207.239,99	1,34	229.760,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	437.000,00	437.000,00	35.414,47	213.659,86	1,18	223.340,14	94.397,75	207.239,99	1,34	229.760,01
AGRICULTURA	690.200,00	713.346,77	99.979,24	327.579,24	1,81	385.767,53	84.587,78	287.123,89	1,86	426.222,88
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	690.200,00	713.346,77	99.979,24	327.579,24	1,81	385.767,53	84.587,78	287.123,89	1,86	426.222,88
INDÚSTRIA	328.000,00	328.000,00	(15.795,69)	75.734,37	0,42	252.265,63	22.229,31	75.734,37	0,49	252.265,63
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	328.000,00	328.000,00	(15.795,69)	75.734,37	0,42	252.265,63	22.229,31	75.734,37	0,49	252.265,63
TRANSPORTE	2.326.100,00	2.443.562,06	362.332,49	1.503.056,29	8,31	940.505,77	334.752,81	1.394.025,90	9,03	1.049.536,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.326.100,00	2.443.562,06	362.332,49	1.503.056,29	8,31	940.505,77	334.752,81	1.394.025,90	9,03	1.049.536,16
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	89.000,00	123.000,00	18.912,89	81.524,59	0,45	41.475,41	17.273,06	68.024,45	0,44	54.975,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	89.000,00	123.000,00	18.912,89	81.524,59	0,45	41.475,41	17.273,06	68.024,45	0,44	54.975,55
ENCARGOS ESPECIAIS	881.100,00	961.362,29	123.842,94	575.546,40	3,18	385.815,89	121.121,78	559.335,48	3,62	402.026,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	590.000,00	590.000,00	81.497,59	321.466,03	1,78	268.533,97	81.497,59	321.466,03	2,08	268.533,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	291.100,00	371.362,29	42.345,35	254.080,37	1,40	117.281,92	39.624,19	237.869,45	1,54	133.492,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	937.000,00	968.140,00	136.133,87	538.555,93	2,98	429.584,07	136.133,87	538.555,93	3,49	429.584,07
TOTAL	26.500.000,00	32.539.910,10	4.314.655,65	18.097.448,48	100,00	14.442.461,62	4.172.945,26	15.440.271,42	100,00	17.099.638,68

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5D044EC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(937.000,00)	0,00	(136.133,87)		(538.555,93)		538.555,93
TOTAL(V) = (III + IV)	(937.000,00)	0,00	(136.133,87)	()	(538.555,93)	()	538.555,93

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:765078A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.194.250,00	1.194.250,00	670.884,55	56,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.500,00	110.500,00	64.297,62	58,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	245.000,00	245.000,00	55.590,86	22,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	596.000,00	596.000,00	357.890,51	60,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	187.950,00	187.950,00	181.752,09	96,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.800,00	4.800,00	1.616,32	33,67
Dívida Ativa dos Impostos	47.000,00	47.000,00	9.094,11	19,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	643,04	21,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.748.000,00	23.748.000,00	12.214.362,22	51,43
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	5.006.683,09	43,54
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	3.823,83	6,37
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	343.454,09	107,33
Cota-Parte ICMS	11.600.000,00	11.600.000,00	6.721.184,80	57,94
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	88.317,27	49,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.000,00	88.000,00	50.899,14	57,84

Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.000,00	88.000,00	50.899,14	57,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.942.250,00	24.942.250,00	12.885.246,77	51,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.310.300,00	1.763.630,00	1.031.403,57	58,48
Provenientes da União	1.145.000,00	1.308.330,00	694.515,03	53,08
Provenientes dos Estados	154.000,00	444.000,00	318.981,45	71,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.300,00	11.300,00	17.907,09	158,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.600,00	94.828,50	117.374,37	123,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	54.200,00	54.200,00	4.295,44	7,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.366.100,00	1.912.658,50	1.153.073,38	60,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.669.372,00	6.219.812,31	3.841.559,62	61,76	3.618.024,25	58,17
Pessoal e encargos sociais	3.067.753,12	3.253.753,12	1.930.097,92	59,32	1.924.223,54	59,14
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.601.618,88	2.966.059,19	1.911.461,70	64,44	1.693.800,71	57,11
DESPESAS DE CAPITAL	810.628,00	1.409.380,18	763.424,30	54,17	600.559,04	42,61
Investimentos	810.628,00	1.409.380,18	763.424,30	54,17	600.559,04	42,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.480.000,00	7.629.192,49	4.604.983,92	60,36	4.218.583,29	55,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.362.600,00	2.119.792,49	1.237.891,41	26,88	1.117.032,16	26,48
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.156.300,00	1.448.562,12	900.105,34	19,55	833.974,29	19,77
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	206.300,00	671.230,37	337.786,07	7,34	283.057,87	6,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	28.514,10	0,62	26.994,30	0,64
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	97.867,23	2,13	97.867,23	2,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.150,38	0,02	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	2.789,97	0,06	2.789,97	0,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.362.600,00	2.119.792,49	1.368.213,09	29,71	1.244.683,66	29,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			3.236.770,83	70,29	2.973.899,63	70,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						23,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.041.112,61

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.091.436,80	5.141.037,67	3.127.038,12	67,91	2.829.022,95	67,06
Assistência hospitalar e ambulatorial	420.563,20	510.563,20	396.497,30	8,61	339.757,08	8,05
Suporte profilático e terapêutico	1.638.000,00	1.638.000,00	890.081,29	19,33	871.249,88	20,65
Vigilância sanitária	183.700,00	211.291,62	119.923,44	2,60	107.536,31	2,55
Vigilância epidemiológica	146.300,00	128.300,00	71.443,77	1,55	71.017,07	1,68
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.480.000,00	7.629.192,49	4.604.983,92	100,00	4.218.583,29	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CCEA1175

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.194.250,00	1.194.250,00	152.417,00	670.884,55	56,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	154.700,00	154.700,00	2.342,74	73.996,27	47,83
1.1.1 - IPTU	130.000,00	130.000,00	1.396,98	64.297,62	49,46
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	127,04	681,70	28,40
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	39.000,00	39.000,00	716,44	8.497,73	21,79
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.800,00	2.800,00	102,28	519,22	18,54
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	245.000,00	245.000,00	19.639,12	55.590,86	22,69
1.2.1 - ITBI	245.000,00	245.000,00	19.639,12	55.590,86	22,69
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	606.600,00	606.600,00	85.654,44	359.545,33	59,27
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	596.000,00	596.000,00	85.162,12	357.890,51	60,05
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	492,32	934,62	38,94
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	596,38	7,45
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	0,00	123,82	61,91
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	187.950,00	187.950,00	44.780,70	181.752,09	96,70
1.4.1 - IRRF	187.950,00	187.950,00	44.780,70	181.752,09	96,70
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.103.000,00	24.103.000,00	3.020.546,00	12.461.447,79	51,70
2.1 - Cota-parte FPM	11.855.000,00	11.855.000,00	1.292.526,64	5.253.768,66	44,32
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.500.000,00	11.500.000,00	1.045.441,07	5.006.683,09	43,54
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	355.000,00	355.000,00	247.085,57	247.085,57	69,60
2.2 - Cota-parte ICMS	11.600.000,00	11.600.000,00	1.672.261,80	6.721.184,80	57,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	88.000,00	88.000,00	12.724,80	50.899,14	57,84
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	20.505,01	88.317,27	49,07
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	431,19	3.823,83	6,37
2.6 - Cota-parte IPVA	320.000,00	320.000,00	22.096,56	343.454,09	107,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.297.250,00	25.297.250,00	3.172.963,00	13.132.332,34	51,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.800,00	4.800,00	1.298,31	4.870,78	101,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	759.500,00	2.058.034,32	268.806,06	791.989,13	38,48
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	35.237,47	155.116,83	67,44
5.2 - Outras transferências do FNDE	526.000,00	1.823.905,82	232.627,29	633.993,90	34,76
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.500,00	4.128,50	941,30	2.878,40	69,72
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	5.150,00	880,31	2.596,48	50,42
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	5.150,00	880,31	2.596,48	50,42
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	237.482,30	23,75
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	817.300,00	3.117.984,32	270.984,68	1.036.938,69	33,26
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.749.600,00	4.749.600,00	554.692,00	2.442.872,23	51,43
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	209.088,15	1.001.336,43	43,54
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.320.000,00	2.320.000,00	334.452,32	1.344.236,82	57,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.600,00	17.600,00	2.544,96	10.179,81	57,84
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	4.101,00	17.663,49	49,07
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	86,23	764,72	6,37
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	4.419,34	68.690,96	107,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.812.500,00	2.812.500,00	397.557,75	1.810.538,69	64,41
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	396.849,49	1.803.515,51	64,41
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.500,00	12.500,00	708,26	7.023,18	56,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.949.600,00)	(1.949.600,00)	(157.842,51)	(639.356,72)	32,79
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.389.500,00	2.389.500,00	408.947,38	1.548.958,68	64,82
13.1 - Com educação infantil	542.000,00	542.000,00	104.627,68	343.588,58	63,39
13.2 - Com ensino fundamental	1.847.500,00	1.847.500,00	304.319,70	1.205.370,10	65,24
14 - OUTRAS DESPESAS	423.000,00	437.000,00	854,65	294.903,52	67,48
14.1 - Com educação infantil	7.000,00	21.000,00	846,20	12.291,26	58,53
14.2 - Com ensino fundamental	416.000,00	416.000,00	8,45	282.612,26	67,94

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.812.500,00	2.826.500,00	409.802,03	1.843.862,20	65,23
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					31.221,18
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					31.221,18
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					83,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					66.111,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					66.111,01
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.324.312,50	6.324.312,50	793.240,75	3.283.083,08	51,91
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	835.650,00	919.650,00	151.390,88	518.751,06	56,41
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	549.000,00	563.000,00	105.473,88	355.879,84	63,21
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	286.650,00	356.650,00	45.917,00	162.871,22	45,67
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.569.250,00	5.742.153,86	847.755,83	3.500.065,19	60,95
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.263.500,00	2.263.500,00	304.328,15	1.487.982,36	65,74
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.305.750,00	3.478.653,86	543.427,68	2.012.082,83	57,84
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.404.900,00	6.661.803,86	999.146,71	4.018.816,25	60,33
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(639.356,72)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					7.023,18
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					66.111,01
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					61.958,76
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(504.263,77)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					4.523.080,02
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					34,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	236.969,64	29.286,80	152.593,51	64,39
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.500,00	1.831.134,32	209.200,57	534.693,97	29,20
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	762.500,00	2.068.103,96	238.487,37	687.287,48	33,23
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.167.400,00	8.729.907,82	1.237.634,08	4.706.103,73	53,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					102.798,40
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.803.515,51
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.828.517,76
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					7.023,18
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					84.819,33

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34517691

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 4º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							

EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	29,80	133.433,96	0,00	133.433,96	29,80	464.027,52	6.509,97	400.607,78	56.909,77
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.416,31	0,00	5.416,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA GERAL	0,00	601,53	0,00	601,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7,40	3.848,41	0,00	3.848,41	7,40	17.605,00	124,14	14.877,94	2.602,92
SECRETARIA DE FINANÇAS	22,40	3.843,25	0,00	3.843,25	22,40	18.976,82	0,00	18.976,82	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	42.211,06	0,00	42.211,06	0,00	154.726,13	0,00	121.645,85	33.080,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	36.517,45	0,00	36.517,45	0,00	110.711,31	1.150,38	109.560,93	0,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	8.080,75	0,00	8.080,75	0,00	18.593,05	0,00	18.398,03	195,02
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	27.583,92	0,00	27.583,92	0,00	129.909,56	5.235,45	103.642,56	21.031,55
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	4.129,09	0,00	4.129,09	0,00	13.505,65	0,00	13.505,65	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	1.202,19	0,00	1.202,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29,80	133.433,96	0,00	133.433,96	29,80	464.027,52	6.509,97	400.607,78	56.909,77

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A6A5F2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.469.385,22	1.469.385,22	209.081,22	857.973,77	58,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	595.983,98	595.983,98	29.171,38	212.212,53	35,61
1.1.1- IPTU	536.299,84	536.299,84	19.746,03	168.989,70	31,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.429,52	17.429,52	544,98	1.414,21	8,11
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	33.301,40	33.301,40	6.669,90	33.209,66	99,72
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.953,22	8.953,22	2.210,47	8.598,96	96,04
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.983,50	108.983,50	31.701,65	111.542,42	102,35
1.2.1- ITBI	104.683,16	104.683,16	31.701,65	111.498,88	106,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	322,10	322,10	0,00	43,54	13,52
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.206,67	2.206,67	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.771,57	1.771,57	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.709,14	490.709,14	51.326,64	170.450,34	34,74
1.3.1- ISS	486.374,02	486.374,02	50.035,60	163.027,16	33,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	792,55	792,55	616,79	2.107,63	265,93
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.771,00	1.771,00	186,77	2.730,70	154,19
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.771,57	1.771,57	487,48	2.584,85	145,91
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	273.708,60	273.708,60	96.881,55	363.768,48	132,90
1.4.1- IRRF	273.708,60	273.708,60	96.881,55	363.768,48	132,90
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.001.458,89	26.001.458,89	3.451.188,61	14.533.426,47	55,89
2.1- Cota-Parte FPM	16.068.590,69	16.068.590,69	2.154.211,06	8.756.281,06	54,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	16.068.590,69	1.742.401,78	8.344.471,78	51,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	411.809,28	411.809,28	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.460.636,82	8.460.636,82	1.221.336,23	4.800.669,70	56,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	212.587,10	212.587,10	9.033,90	36.136,08	17,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.865,32	220.865,32	14.557,40	64.167,93	29,05
2.5- Cota-Parte ITR	265.734,16	265.734,16	4.376,31	16.840,16	6,34

2.6- Cota-Parte IPVA	773.044,80	773.044,80	47.673,71	859.331,54	111,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.470.844,11	27.470.844,11	3.660.269,83	15.391.400,24	56,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	138,41	1.576,10	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	934.980,00	934.980,00	48.671,32	473.205,62	50,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	505.780,00	505.780,00	36.353,78	286.304,32	56,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	429.200,00	429.200,00	12.236,00	179.854,16	41,90
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	81,54	7.047,14	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.890,00	252.890,00	71.995,49	381.597,69	150,89
6.1- Transferências de Convênios	252.890,00	252.890,00	71.744,63	376.184,82	148,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	250,86	5.412,87	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.187.870,00	1.187.870,00	120.805,22	856.379,41	72,09
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.438.692,27	5.438.692,27	607.870,46	2.824.317,39	51,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.452.118,59	3.452.118,59	348.480,29	1.668.894,14	48,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.692.127,36	1.692.127,36	244.267,20	960.133,79	56,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.517,00	42.517,00	1.806,78	7.227,21	17,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.173,53	44.173,53	2.911,47	12.833,53	29,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	53.146,83	53.146,83	870,10	3.362,81	6,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	154.608,96	154.608,96	9.534,62	171.865,91	111,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.221.587,90	6.221.587,90	681.384,40	3.194.722,87	51,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.145.452,74	4.145.452,74	681.269,24	2.297.817,14	55,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.076.135,16	2.076.135,16	0,00	894.348,76	43,08
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	115,16	2.556,97	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.293.239,53	-1.293.239,53	73.398,78	-526.500,25	40,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	73.398,78	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.293.239,53	1.293.239,53	0,00	526.500,25	40,71
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.143.210,72	4.143.210,72	723.774,97	2.761.388,39	66,65
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.143.210,72	4.143.210,72	723.774,97	2.761.388,39	66,65
14- OUTRAS DESPESAS	2.078.377,18	2.078.377,18	269.693,56	1.078.094,03	51,87
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.078.377,18	2.078.377,18	269.693,56	1.078.094,03	51,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.221.587,90	6.221.587,90	993.468,53	3.839.482,42	61,71
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					845.898,73
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					845.898,73
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					59,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.867.711,03	6.867.711,03	915.067,46	3.847.850,06	56,03
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.564.786,25	8.000.786,25	1.312.226,39	5.083.220,41	63,53
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.221.587,90	6.221.587,90	993.468,53	3.839.482,42	61,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.343.198,35	1.779.198,35	399.920,93	1.373.983,09	77,22
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-81.163,07	-130.245,10	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.564.786,25	8.000.786,25	1.312.226,39	5.083.220,41	63,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-526.500,25
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.556,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					1.525.867,14
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.001.923,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					4.081.296,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					26,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	505.780,00	505.780,00	71.684,96	340.801,22	67,38
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	774.090,00	840.090,00	139.963,42	588.855,72	70,09
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.279.870,00	1.345.870,00	211.648,38	929.656,94	69,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.844.656,25	9.346.656,25	1.523.874,77	6.012.877,35	64,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.876.296,77	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.192.165,90
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.862.240,37
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.556,97
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	332.482,50

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9A02A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO – AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.715.869,48	39.717.054,52	5.757.184,82	21.927.290,69	100,00	17.789.763,83	5.794.847,28	21.216.993,91	100,00	18.500.060,61
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.841.509,18	9.248.094,03	1.391.332,31	5.736.863,38	26,16	3.511.230,65	1.386.707,65	5.645.950,26	26,61	3.602.143,77
Planejamento e Orçamento	4.607.404,72	4.658.514,57	794.970,83	3.217.949,37	14,68	1.440.565,20	748.828,08	3.131.216,05	14,76	1.527.298,52
Administração Geral	3.664.472,10	4.019.947,10	461.384,44	2.026.358,67	9,24	1.993.588,43	496.646,05	2.022.178,87	9,53	1.997.768,23
Administração Financeira	569.632,36	569.632,36	134.977,04	492.555,34	2,25	77.077,02	141.233,52	492.555,34	2,32	77.077,02
Segurança Pública	265.735,15	265.735,15	56.741,99	122.391,66	0,56	143.343,49	58.818,18	122.391,66	0,58	143.343,49
Policiamento	265.735,15	265.735,15	56.741,99	122.391,66	0,56	143.343,49	58.818,18	122.391,66	0,58	143.343,49
Assistência Social	2.467.618,10	3.519.358,10	222.762,58	847.793,51	3,87	2.671.564,59	218.179,88	808.102,02	3,81	2.711.256,08
Assistência ao Idoso	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.335.415,48	1.408.415,48	58.235,32	309.404,28	1,41	1.099.011,20	36.080,55	277.721,49	1,31	1.130.693,99
Assistência Comunitária	1.132.201,62	2.110.941,62	164.527,26	538.389,23	2,46	1.572.552,39	182.099,33	530.380,53	2,50	1.580.561,09
Saúde	7.899.193,06	8.914.468,25	1.948.042,77	6.177.280,04	28,17	2.737.188,21	1.957.023,26	6.051.558,28	28,52	2.862.909,97
Administração Geral	1.406.020,57	1.506.020,57	241.678,15	1.302.170,47	5,94	203.850,10	249.925,78	1.269.736,35	5,98	236.284,22
Atenção Básica	6.461.561,98	7.286.837,17	1.691.364,62	4.815.109,57	21,96	2.471.727,60	1.692.097,48	4.729.321,93	22,29	2.557.515,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.610,51	1.610,51	0,00	0,00	0,00	1.610,51	0,00	0,00	0,00	1.610,51
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	120.000,00	15.000,00	60.000,00	0,27	60.000,00	15.000,00	52.500,00	0,25	67.500,00
Educação	9.228.035,83	9.815.035,83	1.692.062,15	6.628.475,71	30,23	3.186.560,12	1.697.532,96	6.467.897,54	30,48	3.347.138,29
Ensino Fundamental	9.154.495,02	9.726.495,02	1.678.779,80	6.603.382,17	30,11	3.123.112,85	1.676.183,95	6.442.804,00	30,37	3.283.691,02
Educação Especial	73.540,81	88.540,81	13.282,35	25.093,54	0,11	63.447,27	21.349,01	25.093,54	0,12	63.447,27
Cultura	19.326,12	19.326,12	0,00	0,00	0,00	19.326,12	0,00	0,00	0,00	19.326,12
Difusão Cultural	19.326,12	19.326,12	0,00	0,00	0,00	19.326,12	0,00	0,00	0,00	19.326,12
Urbanismo	2,00	2.800.002,00	0,00	543.900,00	2,48	2.256.102,00	0,00	303.000,00	1,43	2.497.002,00
Infra-Estrutura Urbana	2,00	2.800.002,00	0,00	543.900,00	2,48	2.256.102,00	0,00	303.000,00	1,43	2.497.002,00
Habitação	8.052,33	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33
Habitação Urbana	8.052,33	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33	0,00	0,00	0,00	8.052,33
Agricultura	918.323,45	948.323,45	159.159,15	446.408,06	2,04	501.915,39	145.853,27	421.401,05	1,99	526.922,40
Promoção da Produção Agropecuária	918.323,45	948.323,45	159.159,15	446.408,06	2,04	501.915,39	145.853,27	421.401,05	1,99	526.922,40
Indústria	62.004,64	62.004,64	11.215,98	44.333,43	0,20	17.671,21	9.158,20	42.275,65	0,20	19.728,99
Promoção Industrial	62.004,64	62.004,64	11.215,98	44.333,43	0,20	17.671,21	9.158,20	42.275,65	0,20	19.728,99
Transporte	2.334.997,13	2.485.582,13	197.525,51	1.005.824,46	4,59	1.479.757,67	247.643,95	986.740,01	4,65	1.498.842,12
Transporte Rodoviário	2.334.997,13	2.485.582,13	197.525,51	1.005.824,46	4,59	1.479.757,67	247.643,95	986.740,01	4,65	1.498.842,12
Desporto e Lazer	425.508,39	385.508,39	48.585,67	160.540,12	0,73	224.968,27	44.173,22	154.197,12	0,73	231.311,27
Desporto Comunitário	425.507,39	385.507,39	48.585,67	160.540,12	0,73	224.967,27	44.173,22	154.197,12	0,73	231.310,27
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.715.869,48	39.717.054,52	5.757.184,82	21.927.290,69	100,00	17.789.763,83	5.794.847,28	21.216.993,91	100,00	18.500.060,61
Desporto e Lazer	425.508,39	385.508,39	48.585,67	160.540,12	0,73	224.968,27	44.173,22	154.197,12	0,73	231.311,27
Lazer	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Encargos Especiais	1.068.408,00	1.068.408,00	29.756,71	213.480,32	0,97	854.927,68	29.756,71	213.480,32	1,01	854.927,68
Serviço da Dívida Interna	1.068.408,00	1.068.408,00	29.756,71	213.480,32	0,97	854.927,68	29.756,71	213.480,32	1,01	854.927,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.156,10	177.156,10	0,00	0,00	0,00	177.156,10	0,00	0,00	0,00	177.156,10
TOTAL (III) = (I + II)	33.715.869,48	39.717.054,52	5.757.184,82	21.927.290,69	100,00	17.789.763,83	5.794.847,28	21.216.993,91	100,00	18.500.060,61
FONTE:										

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A17F3219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.469.385,22	1.469.385,22	867.824,91	59,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	536.299,84	536.299,84	168.989,70	31,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	104.683,16	104.683,16	118.105,00	112,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	486.374,02	486.374,02	166.180,44	34,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	273.708,60	273.708,60	363.768,48	132,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.544,17	18.544,17	3.657,12	19,72
Dívida Ativa dos Impostos	37.279,07	37.279,07	35.940,36	96,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.496,36	12.496,36	11.183,81	89,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.001.458,89	26.001.458,89	14.119.006,83	54,30
Cota-Parte FPM	16.068.590,69	16.068.590,69	8.344.471,78	51,93
Cota-Parte ITR	265.734,16	265.734,16	16.840,16	6,34
Cota-Parte IPVA	773.044,80	773.044,80	859.331,54	111,16
Cota-Parte ICMS	8.460.636,82	8.460.636,82	4.800.669,70	56,74
Cota-Parte IPI-Exportação	220.865,32	220.865,32	61.557,57	27,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	212.587,10	212.587,10	36.136,08	17,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	212.587,10	212.587,10	36.136,08	17,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.470.844,11	27.470.844,11	14.986.831,74	54,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.008.385,00	2.008.385,00	1.770.312,69	88,15
Provenientes da União	2.008.385,00	2.008.385,00	1.770.312,69	88,15
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.136,82	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.008.385,00	2.008.385,00	1.771.449,51	88,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.876.653,04	8.510.553,04	6.159.398,54	72,37	6.033.676,78	70,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.860.163,80	3.235.363,80	2.396.207,26	74,06	2.396.207,26	74,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.016.489,24	5.275.189,24	3.763.191,28	71,34	3.637.469,52	68,95
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	22.540,02	403.915,21	17.881,50	4,43	17.881,50	4,43
Investimentos	22.540,02	403.915,21	17.881,50	4,43	17.881,50	4,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.899.193,06	8.914.468,25	6.177.280,04	69,29	6.051.558,28	67,88
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.858.334,00	2.508.609,19	1.569.535,29	25,41	1.546.807,36	25,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.858.334,00	2.508.609,19	1.569.535,29	25,41	1.546.807,36	25,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.207,50	0,07	4.207,50	0,07
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	560.299,94	9,07	560.299,94	9,26
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.858.334,00	2.508.609,19	2.134.042,73	34,55	2.111.314,80	34,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.040.859,06	6.405.859,06	4.043.237,31	34,74	3.940.243,48	33,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.692.218,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			SALDO	DESPESAS	SALDO FINAL (NÃO

				INICIAL	CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016				0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.461.561,98	7.286.837,17	4.815.109,57	77,95	4.729.321,93	78,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.610,51	1.610,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	120.000,00	60.000,00	0,97	52.500,00	0,87
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.406.020,57	1.506.020,57	1.302.170,47	21,08	1.269.736,35	20,98
TOTAL	7.899.193,06	8.914.468,25	6.177.280,04	100,00	6.051.558,28	100,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F7EF7F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MARIO FORTE E CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85403.000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 049/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 049/2016, fica o seu valor total alterado de R$ 86.939,97 (Oitenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) para R$ 104.666,40 (Cento e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e centavos), conforme demonstrativos abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS ÔNIBUS MERCEDES. FROTAS: 32, 39, 76.							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
01	06	Unid	Pinça de freio	2.383,09	14.293,54	1	2.383,09
02	02	Unid	Suporte cardam	284,14	568,28	1	284,14
03	01	kit	Kit embreagem	1.191,55	1.191,55	1	1.191,55
05	04	Unid	Cuíca de freio	377,62	1.510,48	2	755,24
07	01	Unid	Mangueira intercoler	119,13	119,13	1	119,13
09	01	Kit	Kit do diferencial	1.273,12	1.273,12	1	1.273,12
10	03	Unid	Mola mestre	174,15	522,45	1	174,15
13	08	Unid	Bucha do molejo	51,33	410,64	6	307,98
19	01	Unid	Corroa e pinhão	1.127,24	1.127,24	1	1.127,24
20	02	Unid	Rolamento de caixa	132,9	265,8	2	265,8
22	04	Unid	Rolamento cubo	99,91	399,64	4	399,64
25	02	Unid	Reparo de direção	733,25	1.466,50	1	733,25
26	04	Unid	Terminal de direção	128,32	513,28	4	513,28
28	02	Unid	Filtro de diesel	82,49	164,98	2	164,98
29	02	Unid	Filtro de óleo	62,34	124,68	2	124,68
30	40	Litros	Litros de óleo	17,42	696,8	40	696,8
35	05	Unid	Mola de molejo	89,82	449,1	5	449,1
39	04	Unid	Disco de freio trazeiro	205,31	821,24	2	410,62
40	02	Jogo	Jogo de pastilha de freio	170,48	340,96	1	170,48
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R$ 11.544,27	

LOTE 02 – PEÇAS ÔNIBUS SCANIA FROTA 33							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
01	02	Unid	Bexigão de ar	510,34	1.020,68	1	510,34
04	08	Unid	Rolamento de cubo	314,41	2.515,28	4	1.257,64
05	04	Unid	Retentor de cubo	102,06	408,24	4	408,24
10	02	Unid	Terminal de direção	164,04	328,08	2	328,08
11	01	Unid	Filtro de óleo	45,57	45,57	1	45,57
12	01	Unid	Filtro de diesel	72,90	72,90	1	72,90
13	28	Litros	Litros de óleo	16,41	459,48	28	459,48
14	09	Litros	Litros de óleo diferencial	20,05	180,45	5	100,25
15	03	Unid	Correia	22,78	68,34	1	22,78
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R$ 3.205,28	

LOTE 03 – PEÇAS ÔNIBUS AGRALE FROTA 19

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
03	08	Unid	Rolamento de cubo	149,38	1195,04	1	149,38
04	04	Unid	Retentor cubo	84,02	336,08	4	336,08
05	03	Unid	Mola molejo MP 3010	84,02	252,06	1	84,02
VALOR TOTAL						R$ 569,48	

LOTE 04 – PEÇAS ÔNIBUS IVECO FROTA 14							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
01	08	Unid	Bucha de bandeja	169,47	1355,76	6	1.016,82
03	02	Unid	Terminal de drive	84,73	169,46	2	169,46
07	01	Jogo	Jogo de pastilha de freio	150,64	150,64	1	150,64
09	01	Unid	Suporte motor	249,49	249,49	1	249,49
11	02	Unid	Retentor cubo trazeiro	207,12	414,24	1	207,12
12	02	Unid	Rolamento cubo trazeiro	254,2	508,4	1	254,2
15	01	Unid	Filtro de diesel	84,73	84,73	1	84,73
16	09	Litros	Litros de óleo	16,95	152,55	9	152,55
18	01	Unid	Junta Carter	122,39	122,39	1	122,39
VALOT TOTAL ACRESCIDO						R$ 2.407,40	
VALOR TOTAL ADITIVADO						R$ 17.726,43	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 049/2016 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 19 setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Mario Forte e Cia LTDA
SR. MICHEL FORTE

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1BD8A2D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MARIO FORTE E CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85403.000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 043/2016, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 043/2016, fica o seu valor total alterado de R$ 78.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) para R$ 90.862,94 (Noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativos abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS FIAT PALIO							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Quantidade Acrescida	Valor Total
01	03	Unid	Correia dentada	45,85	137,55	1	45,85
02	03	Unid	Rolamento esticador	91,71	275,13	1	91,71
03	03	Unid	Correia Alternador	35,66	106,98	1	35,66
05	03	Unid	Retentor de comando	22,42	67,26	1	22,42
06	03	Unid	Junta tampa de válvula	28,53	85,59	1	28,53
08	03	Unid	Bomba de água	127,37	382,11	1	127,37
09	03	Unid	Válvula Termostática	81,52	244,56	1	81,52
12	02	Unid	Interruptor de Radiador	45,85	91,7	1	45,85
13	03	Unid	Tampa de óleo	20,38	61,14	1	20,38
14	03	Unid	Filtro de óleo	20,38	61,14	1	20,38
15	11	Unid	Óleo	28,53	313,83	4	114,12
16	06	Unid	Rolamento do cubo dianteiro	76,42	458,52	2	152,84
17	03	Jogo	Disco de freio	127,37	382,11	1	127,37
18	03	Jogo	Pastilha de Freio	91,71	275,13	1	91,71

19	06	Unid	Pivô	66,23	397,38	1	66,23
20	06	Unid	Terminal de direção	71,33	427,98	1	71,33
21	06	Unid	Braço axial	66,23	397,38	2	132,46
22	01	Unid	Setor de direção	499,30	499,30	2	998,60
24	03	Jogo	Vela	71,03	213,09	1	71,03
25	03	Jogo	Cabo de vela	99,86	299,58	1	99,86
26	01	Unid	Bobina	280,22	280,22	1	280,22
28	12	Unid	Bucha de bandeja	66,23	794,76	1	66,23
30	03	Kit	Coifa e batente diant	61,14	183,42	4	244,56
31	06	Unid	Coxim do Amortecedor diant	91,71	550,26	1	91,71
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R$ 3.000,57		

LOTE 02 – PEÇAS FIAT UNO							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	QTD Acrescida	Valor Total
06	01	Unid	Sonda Lambda	295,00	295,00	1	295,00
08	03	Jogo	Cabo de vela	96,64	289,92	1	96,64
10	03	Unid	Filtro de óleo	20,34	61,02	1	20,34
11	09	Lts	Óleo	29,50	265,50	1	29,50
13	03	Unid	Bomba de Combustível Diant.	215,65	646,95	1	215,65
26	06	Unid	Cilindro Roda	50,86	305,16	2	101,72
27	03	Jogo	Lona de freio	79,34	238,02	1	79,34
28	02	Jogo	Amortecedor traseiro	497,43	994,86	1	497,43
29	24	Unid	Bucha bandeja traseira	16,28	390,72	8	130,24
31	03	Kit	Embreagem	325,52	976,56	1	325,52
35	01	Unid	Carter	109,86	109,86	1	109,86
36	01	Unid	Bomba de Óleo	118,38	118,38	1	118,38
38	06	Unid	Terminal de direção	71,21	427,26	2	142,42
39	06	Unid	Pivô	66,12	396,72	2	132,24
41	04	Unid	Braço Axial	79,34	317,36	2	158,68
42	03	Jogo	Disco de freio	109,86	329,58	1	109,86
43	03	Jogo	Pastilha de freio	86,47	259,41	1	86,47
44	06	Unid	Rolamento Cubo Diant	81,38	488,28	2	162,76
45	06	Unid	Cubo de roda Dianteiro	66,12	396,72	2	132,24
46	06	Unid	Rolamento de Cubo traseiro	101,72	610,32	2	203,44
48	01	Unid	Atuador de marcha lenta	147,50	147,50	1	147,50
49	01	Jogo	Junta superior	170,90	49	1	170,90
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R$ 3.466,13		

LOTE 05 – PEÇAS CHEVROLET MONTANA							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	QTD Acrescida	Valor Total
01	02	Unid	Filtro de combustível	20,30	40,60	1	20,30
02	02	Unid	Bomba de combustível	147,15	294,30	1	147,15
09	01	Unid	Bomba de óleo	299,38	299,38	1	299,38
13	02	Unid	Bomba de água	111,63	223,26	1	111,63
19	02	Unid	Cabo de vela	142,08	284,16	1	142,08
27	03	Unid	Suporte motor	160,35	481,05	1	160,35
28	03	Unid	Suporte cx	144,11	432,33	1	144,11
29	02	Jogo	Disco de freio	147,15	294,3	1	147,15
30	02	Jogo	Pastilha de freio	109,60	219,2	1	109,60
31	01	Unid	Setor de direção	558,17	558,17	1	558,17
35	01	Unid	Homocinético	187,75	187,75	1	187,75
38	01	Cx	Satélite	603,84	603,84	1	603,84
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R$ 2.631,51		

LOTE 07 – PEÇAS FORD FIESTA							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	QTD Acrescida	Valor Total
01	02	Kit	Corrente e tensor	81,46	162,92	1	81,46
02	04	Unid	Bico injetor	213,83	855,32	1	213,83
15	01	Unid	Ventoinha	346,2	346,2	1	346,2
20	01	Unid	Sensor de rotação	152,74	152,74	1	152,74
23	04	Unid	Pivô	81,46	325,84	2	162,92
24	04	Unid	Terminal de direção	66,19	264,76	2	132,38
25	01	Unid	Setor de direção	794,22	794,22	1	794,22
26	04	Unid	Braço axial	81,46	325,84	2	162,92
27	04	Unid	Rolamento diant	71,28	285,12	2	142,56
29	02	Jogo	Pastilha de freio	86,55	173,1	1	86,55
33	04	Unid	Cilindro de roda	61,09	244,36	2	122,18
37	02	Kit	Embreagem	375,73	751,46	1	375,73
38	02	Unid	Amortecedor traseiro	224,01	448,02	2	448,02
40	02	Unid	Válvula termostática	81,46	162,92	1	81,46
45	01	Unid	Atuador de marcha lenta	234,19	234,19	1	234,19
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R$ 3.537,36		
VALOR TOTAL ADITIVADO					R$ 12.762,94		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 043/2016 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 19 setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Mario Forte e Cia LTDA
SR. MICHEL FORTE

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:939E9822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.820,00	6.375.284,43	53.070.104,43	7.698.421,13	33.809.640,22	8.567.166,73	32.224.860,90	60,72	20.845.243,53
DESPESAS CORRENTES	40.829.220,00	982.045,21	41.811.265,21	6.789.936,05	25.404.505,62	6.720.189,00	25.180.451,80	60,22	16.630.813,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.206.600,00	865.822,02	22.072.422,02	3.649.815,68	13.835.430,73	3.649.815,68	13.835.430,73	62,68	8.236.991,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	280.000,00	0,00	280.000,00	81.333,05	227.703,30	81.333,05	227.703,30	81,32	52.296,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.342.620,00	116.223,19	19.458.843,19	3.058.787,32	11.341.371,59	2.989.040,27	11.117.317,77	57,13	8.341.525,42
DESPESAS DE CAPITAL	5.630.600,00	5.393.239,22	11.023.839,22	908.485,08	8.405.134,60	1.846.977,73	7.044.409,10	63,90	3.979.430,12
INVESTIMENTOS	4.630.600,00	5.393.239,22	10.023.839,22	685.558,91	7.695.029,55	1.624.051,56	6.355.361,13	63,40	3.668.478,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	0,00	950.000,00	222.926,17	710.105,05	222.926,17	689.047,97	72,53	260.952,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.694.820,00	6.375.284,43	53.070.104,43	7.698.421,13	33.809.640,22	8.567.166,73	32.224.860,90	60,72	20.845.243,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.694.820,00	6.375.284,43	53.070.104,43	7.698.421,13	33.809.640,22	8.567.166,73	32.224.860,90	60,72	20.845.243,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.492,51	0,00	(168.492,51)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.694.820,00	6.375.284,43	53.070.104,43	7.698.421,13	33.809.640,22	8.567.166,73	32.393.353,41	61,04	20.676.751,02

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:52A0DC7A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	52.324.020,00	53.499.843,80	7.325.883,47	13,69	33.281.534,92	62,21	20.218.308,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.367.200,00	2.426.353,38	297.803,46	12,27	1.974.223,35	81,37	452.130,03
IMPOSTOS	2.047.700,00	2.047.700,00	247.041,03	12,06	1.528.530,84	74,65	519.169,16
TAXAS	319.500,00	378.653,38	50.762,43	13,41	445.692,51	117,70	(67.039,13)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	282.000,00	282.000,00	62.049,50	22,00	203.975,46	72,33	78.024,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	282.000,00	282.000,00	62.049,50	22,00	203.975,46	72,33	78.024,54
RECEITA PATRIMONIAL	339.820,00	452.353,43	60.869,76	13,46	355.016,46	78,48	97.336,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	339.820,00	452.353,43	60.869,76	13,46	355.016,46	78,48	97.336,97
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	147,21	0,35	15.012,06	35,74	26.987,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.574.000,00	49.578.136,99	6.844.242,19	13,80	30.297.476,02	61,11	19.280.660,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.574.000,00	49.064.849,90	6.721.317,19	13,70	29.502.383,07	60,13	19.562.466,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	513.287,09	122.925,00	23,95	795.092,95	154,90	(281.805,86)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	719.000,00	719.000,00	60.771,35	8,45	435.831,57	60,62	283.168,43
MULTAS JUROS DE MORA	38.000,00	38.000,00	8.888,55	23,39	40.536,30	106,67	(2.536,30)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.093,95	0,00	(16.093,95)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	681.000,00	681.000,00	45.202,57	6,64	353.782,23	51,95	327.217,77
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	6.680,23	0,00	25.419,09	0,00	(25.419,09)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	4.380.879,51	713.722,72	16,29	2.658.573,45	60,69	1.722.306,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	4.380.879,51	713.722,72	16,29	2.658.573,45	60,69	1.722.306,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	4.380.879,51	713.722,72	16,29	2.658.573,45	60,69	1.722.306,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / **2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(724.073,32)	11,81	(3.546.754,96)	57,87	(2.582.445,04)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(724.073,32)	11,81	(3.546.754,96)	57,87	(2.582.445,04)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(724.073,32)	11,81	(3.546.754,96)	57,87	(2.582.445,04)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.694.820,00	51.751.523,31	7.315.532,87	14,14	32.393.353,41	62,59	19.358.169,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.694.820,00	51.751.523,31	7.315.532,87	14,14	32.393.353,41	62,59	19.358.169,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.251.633,86)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.694.820,00	51.751.523,31	6.063.899,01	11,72	32.393.353,41	62,59	19.358.169,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766.005,34	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D8C04BA3

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.694.820,00	53.070.104,43	7.698.421,13	33.809.640,22	100,00	19.260.464,21	8.567.166,73	32.224.860,90	100,00	20.845.243,53
LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.220.320,00	4.324.034,11	553.116,97	2.186.089,12	6,47	2.137.944,99	531.743,58	2.163.590,93	6,71	2.160.443,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	383.000,00	389.050,01	35.729,95	163.314,69	0,48	225.735,32	35.729,95	163.314,69	0,51	225.735,32
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	396.000,00	402.050,01	54.510,30	233.394,47	0,69	168.655,54	54.510,30	233.394,47	0,72	168.655,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.692.320,00	2.744.482,77	357.125,35	1.331.786,71	3,94	1.412.696,06	335.751,96	1.309.288,52	4,06	1.435.194,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	346.000,00	375.682,56	54.377,74	225.016,58	0,67	150.665,98	54.377,74	225.016,58	0,70	150.665,98
CONTROLE INTERNO	161.000,00	161.000,00	23.767,06	95.767,50	0,28	65.232,50	23.767,06	95.767,50	0,30	65.232,50
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	143.000,00	152.768,76	19.791,59	87.300,03	0,26	65.468,73	19.791,59	87.300,03	0,27	65.468,73
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.000,00	99.000,00	7.814,98	49.509,14	0,15	49.490,86	7.814,98	49.509,14	0,15	49.490,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.500,00	1.431.596,75	284.418,92	931.459,08	2,76	500.137,67	260.689,63	907.729,79	2,82	523.866,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.000,00	131.100,02	12.100,02	52.820,18	0,16	78.279,84	12.100,02	52.820,18	0,16	78.279,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	98.000,00	98.000,00	13.567,80	62.546,19	0,18	35.453,81	13.567,80	62.546,19	0,19	35.453,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.016.500,00	1.202.496,73	258.751,10	816.092,71	2,41	386.404,02	235.021,81	792.363,42	2,46	410.133,31
SAÚDE	7.780.900,00	8.473.828,00	1.604.473,35	6.228.998,19	18,42	2.244.829,81	1.583.114,57	5.993.864,60	18,60	2.479.963,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00	205.000,00	12.100,02	77.301,44	0,23	127.698,56	12.100,02	77.301,44	0,24	127.698,56
ATENÇÃO BÁSICA	7.575.900,00	8.268.828,00	1.592.373,33	6.151.696,75	18,20	2.117.131,25	1.571.014,55	5.916.563,16	18,36	2.352.264,84
TRABALHO	258.000,00	258.000,00	21.835,84	95.980,81	0,28	162.019,19	21.835,84	95.980,81	0,30	162.019,19
RELAÇÃO DE TRABALHO	258.000,00	258.000,00	21.835,84	95.980,81	0,28	162.019,19	21.835,84	95.980,81	0,30	162.019,19
EDUCAÇÃO	16.661.100,00	17.187.505,59	3.077.080,59	11.181.782,70	33,07	6.005.722,89	2.988.111,99	10.925.657,00	33,90	6.261.848,59
ENSINO FUNDAMENTAL	16.296.100,00	16.578.683,51	2.887.723,04	10.659.770,39	31,53	5.918.913,12	2.847.351,99	10.452.242,24	32,44	6.126.441,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	393.107,61	124.797,55	337.107,61	1,00	56.000,00	76.200,00	288.510,06	0,90	104.597,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	309.000,00	215.714,47	64.560,00	184.904,70	0,55	30.809,77	64.560,00	184.904,70	0,57	30.809,77
CULTURA	52.000,00	100.756,58	19.182,34	85.627,33	0,25	15.129,25	19.182,34	85.627,33	0,27	15.129,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	100.756,58	19.182,34	85.627,33	0,25	15.129,25	19.182,34	85.627,33	0,27	15.129,25
URBANISMO	9.002.000,00	12.999.102,71	1.229.404,07	9.352.942,43	27,66	3.646.160,28	2.282.643,21	8.355.770,44	25,93	4.643.332,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.676.500,00	5.648.368,11	63.755,35	4.438.106,67	13,13	1.210.261,44	1.117.053,17	3.467.413,04	10,76	2.180.955,07
SERVIÇOS URBANOS	7.325.500,00	7.350.734,60	1.165.648,72	4.914.835,76	14,54	2.435.898,84	1.165.590,04	4.888.357,40	15,17	2.462.377,20
GESTÃO AMBIENTAL	429.000,00	374.881,93	19.245,46	100.827,84	0,30	274.054,09	19.245,46	100.827,84	0,31	274.054,09
CONTROLE AMBIENTAL	429.000,00	374.881,93	19.245,46	100.827,84	0,30	274.054,09	19.245,46	100.827,84	0,31	274.054,09
AGRICULTURA	126.000,00	649.539,54	29.034,84	631.999,48	1,87	17.540,06	29.034,84	631.999,48	1,96	17.540,06
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	126.000,00	649.539,54	29.034,84	631.999,48	1,87	17.540,06	29.034,84	631.999,48	1,96	17.540,06
TRANSPORTE	2.208.000,00	2.469.572,75	386.527,62	1.452.359,34	4,30	1.017.213,41	386.527,62	1.452.359,34	4,51	1.017.213,41

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.208.000,00	2.469.572,75	386.527,62	1.452.359,34	4,30	1.017.213,41	386.527,62	1.452.359,34	4,51	1.017.213,41
DESPORTO E LAZER	161.000,00	238.286,47	46.444,32	132.019,11	0,39	106.267,36	17.380,84	102.955,63	0,32	135.330,84

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2016 **Página: 2 /2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.000,00	238.286,47	46.444,32	132.019,11	0,39	106.267,36	17.380,84	102.955,63	0,32	135.330,84
ENCARGOS ESPECIAIS	2.163.000,00	2.163.000,00	427.656,81	1.429.554,79	4,23	733.445,21	427.656,81	1.408.497,71	4,37	754.502,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.230.000,00	1.230.000,00	304.259,22	937.808,35	2,77	292.191,65	304.259,22	916.751,27	2,84	313.248,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	933.000,00	933.000,00	123.397,59	491.746,44	1,45	441.253,56	123.397,59	491.746,44	1,53	441.253,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.694.820,00	53.070.104,43	7.698.421,13	33.809.640,22	100,00	19.260.464,21	8.567.166,73	32.224.860,90	100,00	20.845.243,53

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3247B921

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.406.200,00	2.406.200,00	286.777,25	1.817.567,88	75,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.280.000,00	1.280.000,00	89.723,91	1.117.487,91	87,30
1.1.1 - IPTU	950.000,00	950.000,00	53.344,86	865.821,98	91,14
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	663,37	1.992,39	39,85
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	33.275,86	237.011,52	79,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	2.439,82	12.662,02	50,65
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	122.000,00	122.000,00	5.751,92	120.588,24	98,84
1.2.1 - ITBI	122.000,00	122.000,00	5.751,92	120.588,24	98,84
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	728.500,00	728.500,00	146.624,22	518.217,29	71,13
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	143.267,05	480.846,18	68,69
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	3.357,17	12.380,11	412,67
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	20.473,52	81,89
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	4.517,48	903,50
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	275.700,00	275.700,00	44.677,20	61.274,44	22,23
1.4.1 - IRRF	275.700,00	275.700,00	44.677,20	61.274,44	22,23
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.446.000,00	31.446.000,00	4.196.899,91	18.310.309,36	58,23
2.1 - Cota-parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	3.015.895,49	12.258.793,49	56,23
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.000.000,00	21.000.000,00	2.439.362,49	11.682.260,49	55,63

2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	576.533,00	576.533,00	72,07
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.024.194,99	4.117.568,99	58,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	47.000,00	47.000,00	7.792,92	31.171,98	66,32
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	12.557,70	54.379,14	53,31
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	849,35	1.599,15	6,40
2.6 - Cota-parte IPVA	2.472.000,00	2.472.000,00	135.609,46	1.846.796,61	74,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.852.200,00	33.852.200,00	4.483.677,16	20.127.877,24	59,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	175.000,00	175.000,00	3.828,77	18.975,19	10,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.904.000,00	2.010.000,82	308.821,88	1.073.781,22	53,42
5.1 - Transferências do salário-educação	1.404.000,00	1.404.000,00	155.334,66	686.622,67	48,90
5.2 - Outras transferências do FNDE	480.000,00	586.000,82	151.598,35	351.655,27	60,01
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	1.888,87	35.503,28	177,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	60,09	6.580,20	0,00
6.1 Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	60,09	6.580,20	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.079.000,00	2.185.000,82	312.710,74	1.099.336,61	50,31

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					**Página: 2 / 3**
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.129.200,00	6.129.200,00	724.073,32	3.546.754,96	57,87
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	487.872,43	2.336.451,86	55,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	204.838,97	823.513,63	58,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.400,00	9.400,00	1.558,58	6.234,37	66,32
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.400,00	20.400,00	2.511,55	10.875,86	53,31
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	169,85	319,76	6,40
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	494.400,00	494.400,00	27.121,94	369.359,48	74,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.590.806,84	7.251.280,18	60,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.586.255,87	7.208.328,92	60,07
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.550,97	42.951,26	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.870.800,00	5.870.800,00	862.182,55	3.661.573,96	62,37
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d)**
			No bimestre	**Até bimestre (e)**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.200.000,00	7.200.000,00	1.008.037,17	4.447.073,83	61,76
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.200.000,00	7.200.000,00	1.008.037,17	4.447.073,83	61,76
14 - OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	4.800.000,00	779.010,03	2.756.067,71	57,42
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.800.000,00	4.800.000,00	779.010,03	2.756.067,71	57,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.787.047,20	7.203.141,54	60,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					2.051,31
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					2.051,31
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					61,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					6.889,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					6.889,05
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.463.050,00	8.463.050,00	1.120.919,29	5.031.969,31	59,46
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d)**
			No bimestre	**Até bimestre (e)**	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.701.100,00	14.682.028,55	2.573.274,74	8.960.315,04	61,03
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.787.047,20	7.203.141,54	60,03
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.701.100,00	2.682.028,55	786.227,54	1.757.173,50	65,52
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	14.757.100,00	14.738.028,55	2.573.274,74	8.960.315,04	60,80

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					**Página: 3 /3**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					**Valor**
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.661.573,96
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(55.027,69)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					42.951,26
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					6.889,05
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					49.695,09
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					3.706.081,67
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					5.254.233,37
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,10
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d)**
			No bimestre	**Até bimestre (e)**	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.416.000,00	1.609.098,07	302.833,21	1.386.878,09	86,19
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.000,00	840.378,97	112.004,04	578.463,87	68,83
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.904.000,00	2.449.477,04	414.837,25	1.965.341,96	80,24
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.661.100,00	17.187.505,59	2.988.111,99	10.925.657,00	63,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2016 (g)**
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				1,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					**Valor**
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					7.341,35
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					7.208.328,92
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					7.200.469,62
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					42.951,26
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					58.151,91

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:845A9478

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.406.200,00	2.406.200,00	1.817.567,88	75,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	865.821,98	91,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	122.000,00	122.000,00	120.588,24	98,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	480.846,18	68,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.700,00	275.700,00	61.274,44	22,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	14.372,50	179,66
Dívida Ativa dos Impostos	325.000,00	325.000,00	257.485,04	79,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.500,00	25.500,00	17.179,50	67,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.646.000,00	30.646.000,00	17.733.776,36	57,87
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	11.682.260,49	55,63
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	1.599,15	6,40
Cota-Parte IPVA	2.472.000,00	2.472.000,00	1.846.796,61	74,71
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.117.568,99	58,82
Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	54.379,14	53,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	47.000,00	47.000,00	31.171,98	66,32
Constitucionais				

Desoneração ICMS (LC 87/96)			47.000,00	47.000,00	31.171,98	66,32
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			**33.052.200,00**	**33.052.200,00**	**19.551.344,24**	**59,15**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.761.000,00	2.996.264,70	2.455.497,37	81,95
Provenientes da União			2.761.000,00	2.913.299,92	2.455.497,37	84,29
Provenientes dos Estados			0,00	82.964,78	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			900,00	900,00	115.189,97	12.798,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			920,00	920,00	9.572,38	1.040,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**2.762.820,00**	**2.998.084,70**	**2.580.259,72**	**86,06**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.528.900,00	7.690.168,48	5.614.578,65	73,01	5.550.084,04	72,17
Pessoal e encargos sociais	3.741.100,00	3.974.059,32	3.542.583,93	89,14	3.542.583,93	89,14
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.787.800,00	3.716.109,16	2.071.994,72	55,76	2.007.500,11	54,02
DESPESAS DE CAPITAL	252.000,00	783.659,52	614.419,54	78,40	443.780,56	56,63
Investimentos	252.000,00	783.659,52	614.419,54	78,40	443.780,56	56,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.780.900,00**	**8.473.828,00**	**6.228.998,19**	**73,51**	**5.993.864,60**	**70,73**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.761.900,00	3.454.828,00	2.719.527,37	43,66	2.510.759,78	41,89
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.761.450,00	3.086.546,45	2.351.709,77	37,75	2.265.197,09	37,79
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	450,00	368.281,55	367.817,60	5,90	245.562,69	4,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	117.626,22	1,89	117.626,22	1,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	96.193,11	1,54	96.193,11	1,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.761.900,00**	**3.454.828,00**	**2.933.346,70**	**47,09**	**2.724.579,11**	**45,46**

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016 **Página: 2 / 2**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.295.651,49**	**52,91**	**3.269.285,49**	**54,54**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						336.583,85
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.575.900,00	8.268.828,00	6.151.696,75	98,76	5.916.563,16	98,71
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	205.000,00	205.000,00	77.301,44	1,24	77.301,44	1,29
TOTAL	**7.780.900,00**	**8.473.828,00**	**6.228.998,19**	**100,00**	**5.993.864,60**	**100,00**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4BA729CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 050-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODA A FROTA DO MUNICÍPIO.
FAVORECIDO: ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ.: 17.903.027/0001-97
FAVORECIDO: JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
CNPJ.: 04.729.419/0001-30

Rio Azul, 06 de setembro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 093/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ.: 17.903.027/0001-97
VALOR: R$ **275.060,95** (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DA AA REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2016** à **15/09/2017.**
ASSINATURA: 16/09/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	1	290	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UNIFAP	UN	30,00	68,00	2.040,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	2	698	JOGO DE BUCHA J.E	SHURK	UN	5,00	39,00	195,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	3	826	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR	UNIFAP	UN	20,00	27,00	540,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	4	1263	IMPULSOR DE PARTIDA JF	ZEM	UN	25,00	150,00	3.750,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	7	2351	PALHETA LINHA PESADA	DINA	UN	25,00	53,00	1.325,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	9	2378	LANTERNA UNIVERSAL	SINAL SUL	UN	20,00	23,00	460,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	17	3921	PLACA RETIFICADORA	GAUS	UN	25,00	155,00	3.875,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	18	4100	ALTERNADOR COMPLETO	ZEM	UN	5,00	746,00	3.730,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	19	4101	INDUZIDO JF	ARIELO	UN	20,00	370,00	7.400,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	23	4109	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	30,00	68,00	2.040,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	24	4111	ROTOR 24V	INDUTEC	UN	5,00	530,00	2.650,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	26	4116	LAMPADA 24 V	OSRAM	UN	100,00	7,30	730,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	27	4119	REGULADOR 018	GAUS	UN	10,00	67,00	670,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	29	4137	BOTAO DE PARTIDA	MARZU	UN	20,00	10,00	200,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	30	4142	CHICOTE DE INSTALAÇÃO COMPLETO	INDUTEC	UN	5,00	585,00	2.925,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	33	4645	PRESILHA PLÁSTICA	PRADO	UN	20,00	1,00	20,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	36	8105	IMPULSOR DE PARTIDA PRESTOLITE	ZEM	UN	10,00	293,00	2.930,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	37	8483	DISJUNTOR TÉRMICO	MARZU	UN	10,00	51,00	510,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	38	8787	BATERIA 150 AMPERES	SUPREMO	UN	40,00	549,00	21.960,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	40	8789	BATERIA 100 AMPERES	SUPREMO	UN	40,00	446,00	17.840,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	41	8791	BOBINA DE CAMPO JE	INDUTEC	UN	5,00	400,00	2.000,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	43	9145	AUTOMATICO KB	ZEM	UN	10,00	173,00	1.730,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	44	9149	BOBINA DE CAMPO KB	INDUTEC	UN	10,00	300,00	3.000,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	45	9215	LANTERNA TRASEIRA	SINAL SUL	UN	10,00	37,00	370,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	47	9270	RELE DE PISCA 24v	DNI	UN	15,00	34,00	510,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	49	9361	PORTA ESCOVA JE	UNIFAP	UN	5,00	88,00	440,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	50	9618	RELOGIO TEMPERATURA	TOUROTEST	UN	5,00	137,00	685,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	51	9662	LENTE MERCEDES	SINAL SUL	UN	12,00	30,00	360,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	52	9667	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUS	UN	25,00	53,90	1.347,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	53	9703	RETENTOR	SABÓ	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	54	9735	JOGO DE BUCHA PRESTOLITE	SHURK	UN	5,00	28,00	140,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	55	10020	LAMPADA H3 24V	OSRAM	UN	20,00	31,00	620,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	56	10313	LAMPADA H4 12V	OSRAM	UN	50,00	22,00	1.100,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	58	10777	JOGO DE BUCHAS LINHA PESADA	SHURK	UN	50,00	35,00	1.750,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	61	11227	BATERIA 70 AMPERES	SUPREMA	UN	10,00	347,00	3.470,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	62	11346	LANTERNA MERCEDES	SINAL SUL	UN	20,00	54,00	1.080,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	63	11402	PORTA ESCOVA KB	UNIFAP	UN	7,00	260,00	1.820,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	64	11608	INDUZIDO PRESTOLITE	ARIELO	UN	5,00	290,00	1.450,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	66	11872	FIO	PRADO	UN	100,00	2,49	249,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	68	12636	TAMPA TRASEIRA DO ARRANQUE JF	ZEM	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	70	12853	BOBINA DE CAMPO PRESTOLITE	INDUTEC	UN	5,00	160,00	800,00

LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	76	13855	JOGO DE BUCHA KB	SHURK	UN	10,00	27,00	270,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	79	13859	RELE AUXILIAR 24V	DNI	UN	10,00	39,00	390,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	80	13881	ESPAGUETE	PRADO	UN	100,00	2,00	200,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	82	13885	LANTERNA MARMITA	SINAL SUL	UN	30,00	57,00	1.710,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	83	13886	LENTE MARMITA	SINAL SUL	UN	20,00	18,00	360,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	84	13887	LANTERNA DELIMITADORA	SINAL SUL	UN	30,00	18,00	540,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	85	13888	LENTE DELIMITADORA	SINAL SUL	UN	40,00	12,00	480,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	86	14604	CHAVE DE IGNIÇÃO	KOSTAL	UN	15,00	59,00	885,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	88	14639	CHAVE SETA C/LIMPADOR	KOSTAL	UN	10,00	161,00	1.610,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	90	14726	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR	3RHO	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	91	15255	FAROL DA LUZ FORD	ORGUS	UN	20,00	130,00	2.600,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	92	15256	FAROL MERCEDES	NINO	UN	20,00	460,00	9.200,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	93	15489	FAROL ONIBUS	ORGUS	UN	15,00	500,00	7.500,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	96	15928	GARFO (GRANDE)	UNIFAP	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	97	16082	CHAVE DO LIMPADOR	KOSTAL	UN	20,00	130,00	2.600,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	98	16498	PLACA DE DIODO	GAUS	UN	15,00	132,00	1.980,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	99	16823	SENSOR DE FREIO	3RHO	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	100	16824	SENSOR DE RÉ	3RHO	UN	10,00	40,00	400,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	101	16925	TAMPA TRASEIRA DO ARRANQUE PERKINS	ZEM	UN	10,00	29,00	290,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	102	16934	CHAVE PARA CIBIÉ	MARZU	UN	15,00	53,00	795,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	104	19349	LAMPADA H5 24V	OSRAM	UN	20,00	41,70	834,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	105	19350	LAMPADA H1 12V	OSRAM	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	106	19999	ROLAMENTO	VTO	UN	45,00	35,00	1.575,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	107	20122	BUZINA 24v	VTO	UN	6,00	66,00	396,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	108	20123	CHAVE DA LUZ	MARILIA	UN	15,00	54,00	810,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	110	30504	ADITIVO PARA RADIADOR	VALEO	UN	50,00	12,00	600,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	113	40692	AUTOMATICO JD	ZEM	UN	20,00	230,00	4.600,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	114	40693	AUTOMATICO JE	ZEM	UN	8,00	500,00	4.000,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	115	40694	AUTOMÁTICO JF	ZEM	UN	5,00	120,00	600,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	121	40700	BICO INJETOR DE ÁGUA	DPL	UN	5,00	32,00	160,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	122	40701	BRAÇO LIMPADOR	GRANERO	UN	20,00	97,00	1.940,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	125	40704	BOMBA LAVADOR DE PARA-BRISA	MARZU	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	128	40707	CAIXA DE FUSIVEL	MARILIA	UN	20,00	77,00	1.540,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	131	40710	CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARZU	UN	10,00	35,00	350,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	133	40712	ESTATOR PESADA	INDUTEC	UN	5,00	340,00	1.700,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	134	40713	FUSÍVEL	PRADO	UN	50,00	0,50	25,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	135	40714	INTERRUPTOR VIDRO ELETRONICO	KOSTAL	UN	10,00	53,00	530,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	136	40715	INTERRUPTOR DE EMERGÊNCIA	KOSTAL	UN	5,00	28,00	140,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	140	40719	LAMPADA 100/90 12V	OSRAM	UN	20,00	100,00	2.000,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	141	40720	LAMPADA LED	SINAL SUL	UN	6,00	7,80	46,80
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	142	40721	LANTERNA LED	SINAL SUL	UN	8,00	480,00	3.840,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	145	40724	MANCAL TRASEIRO	ZEM	UN	10,00	89,00	890,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	146	40725	MANCAL DIANTEIRO	ZEM	UN	6,00	152,00	912,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	147	40726	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	VTO	UN	5,00	96,00	480,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	148	40727	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	ZEM	UN	2,00	539,00	1.078,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	150	40729	MOTOR LIMPADOR	VALEO	UN	10,00	160,00	1.600,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	152	40731	PAINEL ONIBUS	CONTINENTAL	UN	2,00	4.000,00	8.000,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	153	40732	PORTA FUSÍVEL PEQUENO	PRADO	UN	135,00	6,00	810,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	156	40735	RELE PARA FAROL	DNI	UN	30,00	54,00	1.620,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	157	40736	RELE INJ. ELETRONICA	DNI	UN	20,00	32,00	640,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	158	40737	RELE TEMP. VIDRO ELÉTRICO	DNI	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	159	40738	REPARO PLANETARIA	UNIFAP	UN	10,00	173,00	1.730,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	161	40740	ROLAMENTO KB	VTO	UN	10,00	39,90	399,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	162	40741	ROLAMENTO 608	VTO	UN	10,00	15,50	155,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	164	40743	ROLAMENTO 6001	VTO	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	165	40744	ROLAMENTO 6002	VTO	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	167	40746	ROLAMENTO 6004	VTO	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	168	40747	ROLAMENTO 6200	VTO	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	169	40748	ROLAMENTO 62201	VTO	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	170	40749	ROLAMENTO 6202	VTO	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	171	40750	ROLAMENTO 6201	VTO	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	174	40753	ROLAMENTO 6304	VTO	UN	10,00	30,00	300,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	175	40754	ROLAMENTO 6403	VTO	UN	10,00	49,00	490,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	176	40755	ROLAMENTO B17/99	VTO	UN	10,00	47,00	470,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	177	40756	ROLAMENTO AGULHA PEQUENO	VTO	UN	10,00	8,30	83,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	178	40757	ROLAMENTO AGULHA GRANDE	VTO	UN	10,00	13,00	130,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	184	40763	SIRENE DE RÉ	DNI	UN	10,00	32,00	320,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	185	40764	SOQUETE LANTERNA	PRADO	UN	20,00	9,00	180,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	187	40766	TENSOR ALTERNADOR	VTO	UN	10,00	111,00	1.110,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	188	40767	TERMINAL DE BATERIA	PRADO	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	189	40768	TERMINAL DE ENCAIXE	PRADO	UN	20,00	0,97	19,40
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	190	40769	TERMINAL DE FURO	PRADO	UN	15,00	0,97	14,55
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	191	40770	TERMINAL ESPADÃO	PRADO	UN	10,00	0,97	9,70
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	192	40771	VALVULA DO AR QUENTE	PRADO	UN	8,00	109,00	872,00
LOTE: 002 - MÃO DE OBRA	2	38261	Prestação de Serviço Elétrico Em Caminhões		HR	500,00	90,00	45.000,00
LOTE: 002 - MÃO DE OBRA	4	38263	Prestação de Serviço Elétricos Em Ônibus		HR	500,00	95,00	47.500,00
TOTAL								275.060,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 094/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
CNPJ.: 04.729.419/0001-30
VALOR: R$ **229.583,81** (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **16/09/2016** à **15/09/2017.**
ASSINATURA: 16/09/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN. de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	5	1280	BATERIA 45 AMPERES	REIFOR	UN	15,00	234,97	3.524,55
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	6	2316	PALHETA LINHA LEVE	BOSCH	UN	15,00	33,95	509,25
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	8	2374	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	UN	10,00	38,90	389,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	10	2508	ROLAMENTO 6204	NSK	UN	10,00	15,90	159,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	11	2859	AUTOMATICO	ZM	UN	10,00	119,95	1.199,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	12	2977	ROTOR	FALCÃO	UN	25,00	318,90	7.972,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	13	3050	LAMPADA H3 12V	PHILIPS	UN	60,00	19,95	1.197,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	14	3110	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UN	20,00	47,98	959,60
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	15	3494	IMPULSOR DE PARTIDA PERKKINS	ZEN	UN	15,00	77,90	1.168,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	16	3820	JOGO DE ESCOVA	KRUG	UN	25,00	21,97	549,25
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	20	4102	INDUZIDO PERKIS	FALCÃO	UN	20,00	309,95	6.199,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	21	4104	INDUZIDO LIMPADOR	FALCÃO	UN	15,00	86,95	1.304,25
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	22	4107	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	60,00	82,90	4.974,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	25	4115	LAMPADA 12 V	PHILIPS	UN	150,00	4,97	745,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	28	4124	ARRANQUE COMPLETO	STRIKE	UN	20,00	745,90	14.918,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	31	4424	IMPULSOR DE PARTIDA PEQUENO	ZEN	UN	15,00	67,95	1.019,25
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	32	4525	ATUADOR DA MARCHA LENTA	MAGNETI MARELLI	UN	4,00	112,97	451,88
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	34	7564	REGULADOR LINHA VOLKS	BOSCH	UN	5,00	209,90	1.049,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	35	7847	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UN	6,00	206,97	1.241,82
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	39	8788	BATERIA 60 AMPERES	PIONEIRO	UN	20,00	259,90	5.198,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	42	9137	MODULO DE IGNIÇÃO	GAUSS	UN	2,00	83,97	167,94
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	46	9269	RELE DE PISCA 12V	DNI	UN	15,00	24,90	373,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	48	9289	ROTOR DISTRIBUIDOR	BOSCH	UN	3,00	22,90	68,70
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	57	10344	LAMPADA 24V	PHILIPS	UN	30,00	7,29	218,70
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	59	11222	SOQUETE	DPAULA	UN	35,00	12,97	453,95
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	60	11225	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	DS	UN	2,00	91,90	183,80
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	65	11609	INDUZIDO 24V	FALCÃO	UN	5,00	277,90	1.389,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	67	12591	BICO INJETOR	MULTI POINT	UN	2,00	119,90	239,80
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	69	12807	PORTA ESCOVA PRESTOLITE	UNIFAP	UN	8,00	88,90	711,20
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	71	13086	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE	UN	15,00	64,90	973,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	72	13272	TENSOR CORREIA DENTADA	NYTRON	UN	10,00	107,80	1.078,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	73	13687	JOGOS DE REPARO	G. BUSCH	UN	25,00	23,97	599,25
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	74	13853	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UN	3,00	899,70	2.699,10
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	75	13854	BOBINA DE CAMPO	FALCÃO	UN	25,00	137,90	3.447,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	77	13856	INDUZIDO PEQUENO	FALCÃO	UN	20,00	189,65	3.793,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	78	13858	RELE AUXILIAR 12V	DNI	UN	30,00	23,95	718,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	81	13882	PLUG ELETRÔNICO	MTE	UN	5,00	42,90	214,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	87	14638	CHAVE SETA	KOSTAL	UN	10,00	129,95	1.299,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	89	14643	LAMPADA H7 12V	PHILIPS	UN	15,00	35,97	539,55
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	94	15789	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	BOSCH	UN	6,00	59,95	359,70
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	95	15878	MANCAL	ZEN	UN	15,00	73,97	1.109,55
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	103	18448	AUTOMATICO PRESTOLITE	PRESTOLITE	UN	5,00	224,90	1.124,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	109	22200	VALVULA SOLENOIDE	DS	UN	12,00	59,98	719,76
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	111	30577	DEFLETOR DE ÓLEO	AJE	UN	10,00	43,95	439,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	112	36237	CORREIA DENTADA	DAYCO	UN	15,00	159,90	2.398,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	116	40695	ANTI - CHAMA	AJE	UN	10,00	28,75	287,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	117	40696	BATERIA 50 AMPERES	REIFOR	UN	20,00	249,60	4.992,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	118	40697	BATERIA 55 AMPERES	REIFOR	UN	15,00	256,90	3.853,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	119	40698	BATERIA 135 AMPERES	PIONEIRO	UN	20,00	519,90	10.398,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	120	40699	BATERIA 90 AMPERES	PIONEIRO	UN	10,00	416,90	4.169,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	123	40702	BOBINA DE CAMPO PEQUENA	FALCÃO	UN	15,00	87,95	1.319,25
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	124	40703	BOMBA DE COMBUSTIVEL	GAUSS	UN	10,00	159,65	1.596,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	126	40705	BUZINA 12v	DPL	UN	10,00	58,97	589,70
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	127	40706	CABO DE IGNIÇÃO	BOSCH	UN	15,00	199,00	2.985,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	129	40708	CHAVE COM CHIP	GOLD	UN	8,00	110,00	880,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	130	40709	CHAVE DE CASA	GOLD	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	132	40711	ESTATOR LINHA LEVE	FALCAO	UN	20,00	239,95	4.799,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	137	40716	KIT TBI	SCHUCK	UN	10,00	20,90	209,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	138	40717	KIT DE BICO	SCHUCK	UN	10,00	27,80	278,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	139	40718	LAMPADA H5 12V	PHILIPS	UN	50,00	21,95	1.097,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	143	40722	LANTERNA TRASEIRA LED	SINALSUL	UN	8,00	309,90	2.479,20
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	144	40723	MAQUINA VIDRO ELÉTRICO	ZINNI E GUELL	UN	6,00	159,70	958,20
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	149	40728	MOTOR VENTILADOR	BAUEN	UN	5,00	399,90	1.999,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	151	40730	MOTOR ESGUICHADOR DE COMBUSTIVEL	CEBI	UN	2,00	29,99	59,98
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	154	40733	PORTA FUSIVEL MAX	DPAULA	UN	10,00	8,95	89,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	155	40734	REGULADOR DE PRESSÃO ÓLEO	DS	UN	5,00	76,90	384,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	160	40739	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	GONEL	UN	10,00	77,00	770,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	163	40742	ROLAMENTO 6000	NSK	UN	10,00	19,95	199,50
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	166	40745	ROLAMENTO 6003	NSK	UN	10,00	15,99	159,90
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	172	40751	ROLAMENTO 6203	NSK	UN	10,00	14,99	149,90
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	173	40752	ROLAMENTO 6303	NSK	UN	10,00	17,97	179,70
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	179	40758	SENSOR DE COMBUSTIVEL	TSA	UN	4,00	99,97	399,88
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	180	40759	SENSOR DE VELOCIDADE	DPL	UN	8,00	79,90	639,20
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	181	40760	SENSOR DE ROTAÇÃO	DS	UN	8,00	158,00	1.264,00

LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	182	40761	SENSOR DE FASE	DS	UN	10,00	139,90	1.399,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	183	40762	SENSOR DE PRESSÃO MAP	DS	UN	10,00	129,90	1.299,00
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	186	40765	SONDA LAMINA	DPL	UN	15,00	299,97	4.499,55
LOTE: 001 - PEÇAS EM GERAL	193	40772	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH	UN	20,00	39,95	799,00
LOTE: 002 - MÃO DE OBRA	1	38260	Prestação de Serviço Elétrico Veículos Leves		HR	500,00	77,90	38.950,00
LOTE: 002 - MÃO DE OBRA	3	38262	Prestação de Serviço Em Máquinas Pesadas		HR	500,00	109,90	54.950,00
TOTAL								229.583,81

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9C5077D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	86.410.450,63	95.624.637,97	13.808.129,78	14,44	60.112.066,01	62,86	35.512.571,96
RECEITAS CORRENTES	77.910.450,63	78.675.389,89	12.755.993,13	16,21	55.258.143,31	70,24	23.417.246,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.574.055,70	9.574.055,70	1.287.268,26	13,45	7.104.319,62	74,20	2.469.736,08
IMPOSTOS	7.850.539,89	7.850.539,89	1.139.835,40	14,52	5.813.514,89	74,05	2.037.025,00
TAXAS	1.588.102,63	1.588.102,63	135.668,00	8,54	1.246.237,32	78,47	341.865,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	135.413,18	135.413,18	11.764,86	8,69	44.567,41	32,91	90.845,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.348.202,00	3.348.202,00	657.170,76	19,63	2.635.110,09	78,70	713.091,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.496.302,00	1.496.302,00	327.249,29	21,87	1.303.959,69	87,15	192.342,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.851.900,00	1.851.900,00	329.921,47	17,82	1.331.150,40	71,88	520.749,60
RECEITA PATRIMONIAL	7.913.032,30	7.934.068,29	1.660.333,72	20,93	6.728.530,74	84,81	1.205.537,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	83.586,38	83.586,38	15.376,44	18,40	46.737,88	55,92	36.848,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.829.445,92	7.850.481,91	1.644.957,28	20,95	6.681.792,86	85,11	1.168.689,05
RECEITA DE SERVIÇOS	60.576,16	60.576,16	3.652,78	6,03	19.618,19	32,39	40.957,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.006.793,22	56.750.696,49	8.985.781,84	15,83	37.189.705,17	65,53	19.560.991,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.594.018,02	56.307.921,29	8.985.781,84	15,96	37.159.705,17	65,99	19.148.216,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	411.775,20	441.775,20	-	-	30.000,00	6,79	411.775,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.007.791,25	1.007.791,25	161.785,77	16,05	1.580.859,50	156,86	-573.068,25
MULTAS E JUROS DE MORA	286.534,85	286.534,85	43.168,90	15,07	188.508,59	65,79	98.026,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296.360,28	296.360,28	66.072,44	22,29	329.947,56	111,33	-33.587,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	377.106,00	377.106,00	44.022,67	11,67	328.307,22	87,06	48.798,78
RECEITAS DIVERSAS	47.790,12	47.790,12	8.521,76	17,83	734.096,13	1.536,08	-686.306,01
RECEITAS DE CAPITAL	8.500.000,00	16.949.248,08	1.052.136,65	6,21	4.853.922,70	28,64	12.095.325,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.500.000,00	8.962.202,22	292.262,87	3,26	2.269.694,01	25,33	6.692.508,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.500.000,00	8.962.202,22	292.262,87	3,26	2.269.694,01	25,33	6.692.508,21
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	265.280,00	-	-	350.100,00	131,97	-84.820,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	265.280,00	-	-	350.100,00	131,97	-84.820,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	7.721.765,86	759.873,78	9,84	2.234.128,69	28,93	5.487.637,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	854.975,19	-	-	541.581,19	63,34	313.394,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	6.866.790,67	759.873,78	11,07	1.692.547,50	24,65	5.174.243,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.023.519,22	4.023.519,22	855.481,37	21,26	2.744.601,31	68,21	1.278.917,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	90.433.969,85	99.648.157,19	14.663.611,15	14,72	62.856.667,32	63,08	36.791.489,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	90.433.969,85	99.648.157,19	14.663.611,15	14,72	62.856.667,32	63,08	36.791.489,87
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	90.433.969,85	99.648.157,19	14.663.611,15	14,72	62.856.667,32	63,08	36.791.489,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	564.035,29	-	-	564.035,29	-	-
Superávit Financeiro	-	564.035,29	-	-	564.035,29	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	85.925.574,67	100.215.172,09	10.885.277,77	62.926.551,46	37.288.620,63	12.475.056,73	46.186.269,23	54.028.902,86	45.988.757,74
DESPESAS CORRENTES	69.072.786,68	73.624.922,01	9.427.848,36	50.510.402,48	23.114.519,53	11.155.357,25	42.836.691,19	30.788.230,82	42.722.513,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.488.910,63	43.853.267,27	6.478.503,49	26.762.495,68	17.090.771,59	6.478.525,09	26.736.476,88	17.116.790,39	26.675.558,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	438.035,00	589.401,76	100.664,01	361.973,08	227.428,68	100.664,01	361.973,08	227.428,68	361.973,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.145.841,05	29.182.252,98	2.848.680,86	23.385.933,72	5.796.319,26	4.576.168,15	15.738.241,23	13.444.011,75	15.684.981,95
DESPESAS DE CAPITAL	10.914.287,99	20.651.750,08	1.457.429,41	12.416.148,98	8.235.601,10	1.319.699,48	3.349.578,04	17.302.172,04	3.266.244,24

INVESTIMENTOS	9.744.057,99	19.461.420,08	1.311.675,72	11.615.174,71	7.846.245,37	1.173.945,79	2.548.603,77	16.912.816,31	2.465.269,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.170.230,00	1.190.330,00	145.753,69	800.974,27	389.355,73	145.753,69	800.974,27	389.355,73	800.974,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	5.838.500,00	5.838.500,00	-	-	5.838.500,00	-	-	5.838.500,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.508.395,18	4.434.858,68	385.225,85	3.147.738,30	1.287.120,38	729.681,40	2.674.939,86	1.759.918,82	2.493.956,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	90.433.969,85	104.650.030,77	11.270.503,62	66.074.289,76	38.575.741,01	13.204.738,13	48.861.209,09	55.788.821,68	48.482.714,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	90.433.969,85	104.650.030,77	11.270.503,62	66.074.289,76	38.575.741,01	13.204.738,13	48.861.209,09	55.788.821,68	48.482.714,38
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	13.995.458,23	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	90.433.969,85	104.650.030,77	11.270.503,62	66.074.289,76	38.575.741,01	13.204.738,13	62.856.667,32	55.788.821,68	48.482.714,38

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.023.519,22	4.023.519,22	855.481,37	21,26	2.744.601,31	68,21	1.278.917,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.023.519,22	4.023.519,22	855.481,37	21,26	2.744.601,31	68,21	1.278.917,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.023.519,22	4.023.519,22	855.481,37	21,26	2.744.601,31	68,21	1.278.917,91
TOTAL	4.023.519,22	4.023.519,22	855.481,37	21,26	2.744.601,31	68,21	1.278.917,91

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	
DESPESAS CORRENTES	4.358.395,18	4.367.058,68	377.873,04	3.110.635,74	1.256.422,94	722.328,59	2.637.837,30	1.729.221,38	2.456.854,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.745.996,00	2.643.546,00	373.171,22	1.490.742,33	1.152.803,67	373.171,22	1.490.742,33	1.152.803,67	1.309.759,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	18.000,00	4.701,82	9.507,92	8.492,08	4.701,82	9.507,92	8.492,08	9.507,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.610.399,18	1.705.512,68	-	1.610.385,49	95.127,19	344.455,55	1.137.587,05	567.925,63	1.137.587,05
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	67.800,00	7.352,81	37.102,56	30.697,44	7.352,81	37.102,56	30.697,44	37.102,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	67.800,00	7.352,81	37.102,56	30.697,44	7.352,81	37.102,56	30.697,44	37.102,56
TOTAL	4.508.395,18	4.434.858,68	385.225,85	3.147.738,30	1.287.120,38	729.681,40	2.674.939,86	1.759.918,82	2.493.956,64
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 16/Set/2016, 11h e 27m.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:09B97E2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	85.925.574,67	100.215.172,09	10.885.277,77	62.926.551,46	95,24	37.288.620,63	12.475.056,73	46.186.269,23	94,53	54.028.902,86
Legislativa	2.085.000,00	2.085.000,00	258.039,46	1.279.830,51	1,94	805.169,49	293.679,79	1.194.271,97	2,44	890.728,03
Ação Legislativa	2.085.000,00	2.085.000,00	258.039,46	1.279.830,51	1,94	805.169,49	293.679,79	1.194.271,97	2,44	890.728,03
Essencial à Justiça	717.780,00	730.970,00	115.512,46	520.364,96	0,79	210.605,04	107.974,43	465.716,44	0,95	265.253,56
Defesa da Ordem Jurídica	539.000,00	644.990,00	101.758,75	478.485,35	0,72	166.504,65	92.929,52	423.836,83	0,87	221.153,17
Representação Judicial e Extrajudicial	178.780,00	85.980,00	13.753,71	41.879,61	0,06	44.100,39	15.044,91	41.879,61	0,09	44.100,39
Administração	6.869.870,10	6.794.070,10	892.638,30	4.768.591,57	7,22	2.025.478,53	1.039.369,12	4.205.358,79	8,61	2.588.711,31
Planejamento e Orçamento	800.990,00	800.990,00	112.578,06	478.922,28	0,72	322.067,72	116.158,09	470.228,97	0,96	330.761,03
Administração Geral	4.348.100,10	4.283.250,10	541.812,69	3.070.494,81	4,65	1.212.755,29	661.682,61	2.629.508,63	5,38	1.653.741,47
Administração Financeira	588.500,00	600.000,00	78.715,09	446.507,09	0,68	153.492,91	96.311,14	385.793,75	0,79	214.206,25
Controle Interno	180.780,00	180.780,00	26.524,87	113.518,22	0,17	67.261,78	26.524,87	113.518,22	0,23	67.261,78
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	2.337,88	4.337,88	0,01	7.662,12	661,41	1.735,74	0,00	10.264,26
Tecnologia da Informação	173.000,00	195.200,00	28.669,32	126.944,10	0,19	68.255,90	28.669,32	126.944,10	0,26	68.255,90
Formação de Recursos Humanos	224.000,00	203.700,00	19.722,29	117.197,59	0,18	86.502,41	26.167,23	104.060,36	0,21	99.639,64
Administração de Receitas	540.000,00	515.650,00	82.278,10	410.669,60	0,62	104.980,40	83.194,45	373.569,02	0,76	142.080,98
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

Segurança Pública	230.173,63	247.673,63	17.680,06	120.441,25	0,18	127.232,38	42.747,98	106.546,82	0,22	141.126,81
Defesa Civil	230.173,63	247.673,63	17.680,06	120.441,25	0,18	127.232,38	42.747,98	106.546,82	0,22	141.126,81
Assistência Social	1.873.329,06	2.524.270,47	242.450,58	1.224.761,39	1,85	1.299.509,08	243.632,10	1.002.001,37	2,05	1.522.269,10
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	3.840,00	0,01	16.160,00	1.130,00	2.330,00	0,00	17.670,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.967,20	694.271,56	82.460,48	311.069,11	0,47	383.202,45	50.474,71	236.726,58	0,48	457.544,98
Assistência Comunitária	1.277.361,86	1.809.998,91	159.990,10	909.852,28	1,38	900.146,63	192.027,39	762.944,79	1,56	1.047.054,12
Previdência Social	6.846.542,00	6.736.542,00	724.991,13	2.951.859,93	4,47	3.784.682,07	725.350,39	2.928.045,23	5,99	3.808.496,77
Administração Geral	301.948,00	301.948,00	21.052,24	112.435,00	0,17	189.513,00	21.411,50	88.620,30	0,18	213.327,70
Previdência do Regime Estatutário	6.544.594,00	6.434.594,00	703.938,89	2.839.424,93	4,30	3.595.169,07	703.938,89	2.839.424,93	5,81	3.595.169,07
Saúde	18.674.373,76	21.472.407,95	2.033.572,97	14.746.330,56	22,32	6.726.077,39	3.193.984,54	12.183.191,68	24,93	9.289.216,27
Administração Geral	2.449.325,00	2.478.908,09	321.128,94	1.727.763,01	2,61	751.145,08	379.491,70	1.564.631,69	3,20	914.276,40
Atenção Básica	7.237.888,76	9.154.718,70	998.895,58	5.639.744,18	8,54	3.514.974,52	1.323.030,80	5.035.758,48	10,31	4.118.960,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.974.380,00	8.429.303,97	544.180,43	6.558.348,21	9,93	1.870.955,76	1.340.083,47	4.827.671,04	9,88	3.601.632,93
Suporte Profilático e Terapêutico	503.350,00	503.350,00	98.355,05	429.376,82	0,65	73.973,18	74.464,06	378.718,64	0,78	124.631,36
Vigilância Sanitária	289.480,00	428.755,64	41.912,66	199.179,66	0,30	229.575,98	48.171,66	193.497,72	0,40	235.257,92

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Epidemiológica	219.950,00	477.371,55	29.100,31	191.918,68	0,29	285.452,87	28.742,85	182.914,11	0,37	294.457,44
Trabalho	151.600,00	132.900,00	13.348,35	60.292,30	0,09	72.607,70	13.348,35	60.292,30	0,12	72.607,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	151.600,00	132.900,00	13.348,35	60.292,30	0,09	72.607,70	13.348,35	60.292,30	0,12	72.607,70
Educação	19.406.918,98	23.935.914,37	3.451.532,40	18.558.807,34	28,09	5.377.107,03	3.558.699,63	12.791.742,35	26,18	11.144.172,02
Ensino Fundamental	12.913.782,58	16.168.053,41	2.162.158,70	12.601.622,73	19,07	3.566.430,68	2.470.019,57	9.109.400,94	18,64	7.058.652,47
Ensino Médio	400.000,00	409.522,07	215.492,07	409.492,07	0,62	30,00	107.642,08	187.000,00	0,38	222.522,07
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	1.680,89	5.027,93	0,01	4.972,07	0,00	3.347,04	0,01	6.652,96
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	0,00	7.304,01	0,01	9.695,99	790,00	7.304,01	0,01	9.695,99
Educação Infantil	5.676.891,40	6.912.093,89	1.021.998,22	5.269.044,58	7,97	1.643.049,31	927.855,79	3.270.459,86	6,69	3.641.634,03
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	387.245,00	417.245,00	50.202,52	266.316,02	0,40	150.928,98	52.392,19	214.230,50	0,44	203.014,50
Cultura	929.127,60	863.827,60	72.373,73	474.987,16	0,72	388.840,44	94.954,26	412.593,88	0,84	451.233,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	4.000,00	0,00	3.983,68	0,01	16,32	850,00	1.870,00	0,00	2.130,00
Difusão Cultural	923.127,60	859.827,60	72.373,73	471.003,48	0,71	388.824,12	94.104,26	410.723,88	0,84	449.103,72
Urbanismo	10.821.058,07	14.306.803,58	1.516.008,46	9.668.860,61	14,63	4.637.942,97	1.149.394,13	3.508.481,62	7,18	10.798.321,96
Infra-Estrutura Urbana	8.014.470,50	11.251.180,24	1.361.689,48	7.187.972,82	10,88	4.063.207,42	712.649,93	1.748.974,90	3,58	9.502.205,34
Serviços Urbanos	2.806.587,57	3.055.623,34	154.318,98	2.480.887,79	3,75	574.735,55	436.744,20	1.759.506,72	3,60	1.296.116,62
Habitação	187.139,10	187.139,10	33.652,15	128.515,34	0,19	58.623,76	33.652,15	128.515,34	0,26	58.623,76
Habitação Urbana	187.139,10	187.139,10	33.652,15	128.515,34	0,19	58.623,76	33.652,15	128.515,34	0,26	58.623,76
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.438.815,87	2.064.913,42	2.249,05	1.456.842,07	2,20	608.071,35	254.637,77	899.142,95	1,84	1.165.770,47
Preservação e Conservação Ambiental	164.815,87	720.917,59	4.596,90	177.855,19	0,27	543.062,40	21.311,74	133.606,15	0,27	587.311,44
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.343.995,83	-2.347,85	1.278.986,88	1,94	65.008,95	233.326,03	765.536,80	1,57	578.459,03
Agricultura	1.059.669,10	1.818.335,39	191.322,54	868.556,46	1,31	949.778,93	184.142,23	802.704,12	1,64	1.015.631,27
Promoção da Produção Agropecuária	1.059.669,10	1.818.335,39	191.322,54	868.556,46	1,31	949.778,93	184.142,23	802.704,12	1,64	1.015.631,27
Indústria	204.800,00	204.800,00	32.631,21	132.495,19	0,20	72.304,81	31.090,41	129.480,09	0,27	75.319,91
Promoção Industrial	204.800,00	204.800,00	32.631,21	132.495,19	0,20	72.304,81	31.090,41	129.480,09	0,27	75.319,91
Comércio e Serviços	404.838,40	586.368,40	23.402,95	174.595,89	0,26	411.772,51	34.542,95	146.956,34	0,30	439.412,06
Turismo	404.838,40	586.368,40	23.402,95	174.595,89	0,26	411.772,51	34.542,95	146.956,34	0,30	439.412,06
Energia	1.880.085,94	1.917.373,48	214.201,40	1.594.834,58	2,41	322.538,90	327.848,06	1.327.468,60	2,72	589.904,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia Elétrica	1.880.085,94	1.917.373,48	214.201,40	1.594.834,58	2,41	322.538,90	327.848,06	1.327.468,60	2,72	589.904,88
Transporte	2.769.015,00	3.461.485,00	301.420,51	1.495.660,44	2,26	1.965.824,56	363.721,23	1.369.169,20	2,80	2.092.315,80
Transporte Rodoviário	2.769.015,00	3.461.485,00	301.420,51	1.495.660,44	2,26	1.965.824,56	363.721,23	1.369.169,20	2,80	2.092.315,80
Desporto e Lazer	829.261,56	853.136,39	130.714,74	614.643,79	0,93	238.492,60	152.173,69	501.913,16	1,03	351.223,23
Desporto Comunitário	777.184,56	732.959,39	130.076,31	508.593,98	0,77	224.365,41	110.705,43	417.079,23	0,85	315.880,16
Lazer	52.077,00	120.177,00	638,43	106.049,81	0,16	14.127,19	41.468,26	84.833,93	0,17	35.343,07
Encargos Especiais	2.606.676,50	3.351.741,21	617.535,32	2.085.280,12	3,16	1.266.461,09	630.113,52	2.022.676,98	4,14	1.329.064,23
Serviço da Dívida Interna	1.309.000,00	1.479.100,00	224.775,04	1.076.480,24	1,63	402.619,76	224.775,04	1.076.480,24	2,20	402.619,76
Outros Encargos Especiais	1.297.676,50	1.872.641,21	392.760,28	1.008.799,88	1,53	863.841,33	405.338,48	946.196,74	1,94	926.444,47
Reserva de Contingência	5.938.500,00	5.938.500,00	0,00	0,00	0,00	5.938.500,00	0,00	0,00	0,00	5.938.500,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.838.500,00	5.838.500,00	0,00	0,00	0,00	5.838.500,00	0,00	0,00	0,00	5.838.500,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.508.395,18	4.434.858,68	385.225,85	3.147.738,30	4,76	1.287.120,38	729.681,40	2.674.939,86	5,47	1.759.918,82
TOTAL (III)=(I+II)	90.433.969,85	104.650.030,77	11.270.503,62	66.074.289,76	100,00	38.575.741,01	13.204.738,13	48.861.209,09	100,00	55.788.821,68

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.508.395,18	4.434.858,68	385.225,85	3.147.738,30	100,00	1.287.120,38	729.681,40	2.674.939,86	100,00	1.759.918,82
Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.656,28	6.609,18	0,21	8.390,82	1.656,28	6.609,18	0,25	8.390,82
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	1.656,28	6.609,18	0,21	8.390,82	1.656,28	6.609,18	0,25	8.390,82
Essencial à Justiça	31.000,00	40.310,00	5.961,86	23.931,93	0,76	16.378,07	5.961,86	23.931,93	0,89	16.378,07
Defesa da Ordem Jurídica	31.000,00	40.310,00	5.961,86	23.931,93	0,76	16.378,07	5.961,86	23.931,93	0,89	16.378,07
Administração	810.479,18	752.579,18	42.918,21	618.767,78	19,66	133.811,40	192.723,93	541.171,79	20,23	211.407,39
Planejamento e Orçamento	70.500,00	70.500,00	8.933,74	35.611,75	1,13	34.888,25	8.933,74	35.611,75	1,33	34.888,25
Administração Geral	171.000,00	127.000,00	18.370,99	72.627,44	2,31	54.372,56	18.370,99	72.627,44	2,72	54.372,56
Administração Financeira	481.099,18	481.099,18	4.854,56	467.462,95	14,85	13.636,23	154.660,28	389.866,96	14,57	91.232,22
Controle Interno	12.130,00	12.130,00	1.593,92	6.349,83	0,20	5.780,17	1.593,92	6.349,83	0,24	5.780,17
Tecnologia da Informação	14.500,00	13.500,00	1.975,46	7.874,58	0,25	5.625,42	1.975,46	7.874,58	0,29	5.625,42
Formação de Recursos Humanos	21.250,00	10.250,00	1.362,44	5.437,34	0,17	4.812,66	1.362,44	5.437,34	0,20	4.812,66
Administração de Receitas	40.000,00	38.100,00	5.827,10	23.403,89	0,74	14.696,11	5.827,10	23.403,89	0,87	14.696,11
Assistência Social	46.378,00	46.378,00	6.473,68	26.098,55	0,83	20.279,45	6.473,68	26.098,55	0,98	20.279,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.353,00	26.353,00	3.138,81	8.513,75	0,27	17.839,25	3.138,81	8.513,75	0,32	17.839,25
Assistência Comunitária	20.025,00	20.025,00	3.334,87	17.584,80	0,56	2.440,20	3.334,87	17.584,80	0,66	2.440,20
Previdência Social	85.852,00	85.852,00	8.778,02	37.336,69	1,19	48.515,31	8.778,02	37.336,69	1,40	48.515,31
Administração Geral	85.852,00	85.852,00	8.778,02	37.336,69	1,19	48.515,31	8.778,02	37.336,69	1,40	48.515,31
Saúde	1.132.950,00	1.167.063,50	96.219,56	771.543,37	24,51	395.520,13	161.549,54	638.912,05	23,89	528.151,45
Administração Geral	323.300,00	323.300,00	18.653,74	273.154,86	8,68	50.145,14	47.988,30	273.154,86	10,21	50.145,14

Atenção Básica	594.400,00	628.513,50	45.060,93	371.119,84	11,79	257.393,66	81.056,35	238.488,52	8,92	390.024,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.500,00	172.500,00	25.955,88	101.084,09	3,21	71.415,91	25.955,88	101.084,09	3,78	71.415,91
Suporte Profilático e Terapêutico	12.600,00	12.600,00	1.921,02	7.725,22	0,25	4.874,78	1.921,02	7.725,22	0,29	4.874,78
Vigilância Sanitária	16.200,00	16.200,00	2.485,28	9.918,93	0,32	6.281,07	2.485,28	9.918,93	0,37	6.281,07
Vigilância Epidemiológica	13.950,00	13.950,00	2.142,71	8.540,43	0,27	5.409,57	2.142,71	8.540,43	0,32	5.409,57
Trabalho	8.500,00	7.000,00	985,38	3.930,63	0,12	3.069,37	985,38	3.930,63	0,15	3.069,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.500,00	7.000,00	985,38	3.930,63	0,12	3.069,37	985,38	3.930,63	0,15	3.069,37
Educação	1.899.050,00	1.907.450,00	162.018,44	1.416.121,94	44,99	491.328,06	291.338,29	1.153.550,81	43,12	753.899,19
Ensino Fundamental	1.592.150,00	1.600.550,00	116.224,37	1.245.463,93	39,57	355.086,07	245.544,22	982.892,80	36,74	617.657,20
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	281.960,00	281.960,00	42.899,55	158.880,21	5,05	123.079,79	42.899,55	158.880,21	5,94	123.079,79
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	23.940,00	23.940,00	2.894,52	11.777,80	0,37	12.162,20	2.894,52	11.777,80	0,44	12.162,20
Cultura	25.186,00	26.206,00	4.010,19	16.005,59	0,51	10.200,41	4.010,19	16.005,59	0,60	10.200,41
Difusão Cultural	25.186,00	26.206,00	4.010,19	16.005,59	0,51	10.200,41	4.010,19	16.005,59	0,60	10.200,41
Urbanismo	129.500,00	129.500,00	18.855,37	75.839,14	2,41	53.660,86	18.855,37	75.839,14	2,84	53.660,86
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	9.428,89	37.984,03	1,21	22.015,97	9.428,89	37.984,03	1,42	22.015,97
Serviços Urbanos	69.500,00	69.500,00	9.426,48	37.855,11	1,20	31.644,89	9.426,48	37.855,11	1,42	31.644,89
Habitação	9.800,00	9.800,00	2.347,64	9.372,19	0,30	427,81	2.347,64	9.372,19	0,35	427,81
Habitação Urbana	9.800,00	9.800,00	2.347,64	9.372,19	0,30	427,81	2.347,64	9.372,19	0,35	427,81
Agricultura	57.600,00	57.600,00	8.296,79	34.107,30	1,08	23.492,70	8.296,79	34.107,30	1,28	23.492,70
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	8.296,79	34.107,30	1,08	23.492,70	8.296,79	34.107,30	1,28	23.492,70
Indústria	14.700,00	14.700,00	2.583,76	9.795,67	0,31	4.904,33	2.583,76	9.795,67	0,37	4.904,33
Promoção Industrial	14.700,00	14.700,00	2.583,76	9.795,67	0,31	4.904,33	2.583,76	9.795,67	0,37	4.904,33
Comércio e Serviços	10.400,00	10.400,00	1.589,67	6.344,63	0,20	4.055,37	1.589,67	6.344,63	0,24	4.055,37
Turismo	10.400,00	10.400,00	1.589,67	6.344,63	0,20	4.055,37	1.589,67	6.344,63	0,24	4.055,37
Transporte	63.000,00	63.000,00	8.128,48	35.630,78	1,13	27.369,22	8.128,48	35.630,78	1,33	27.369,22
Transporte Rodoviário	63.000,00	63.000,00	8.128,48	35.630,78	1,13	27.369,22	8.128,48	35.630,78	1,33	27.369,22
Desporto e Lazer	17.000,00	16.220,00	2.347,89	9.692,45	0,31	6.527,55	2.347,89	9.692,45	0,36	6.527,55
Desporto Comunitário	17.000,00	16.220,00	2.347,89	9.692,45	0,31	6.527,55	2.347,89	9.692,45	0,36	6.527,55
Encargos Especiais	152.000,00	85.800,00	12.054,63	46.610,48	1,48	39.189,52	12.054,63	46.610,48	1,74	39.189,52
Serviço da Dívida Interna	152.000,00	85.800,00	12.054,63	46.610,48	1,48	39.189,52	12.054,63	46.610,48	1,74	39.189,52
TOTAL	4.508.395,18	4.434.858,68	385.225,85	3.147.738,30	100,00	1.287.120,38	729.681,40	2.674.939,86	100,00	1.759.918,82
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Set/2016, 11h e 29m.										

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:74883180

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 4º BIMESTRE 2016

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	15.437,20	45.437,20	39.000,00	39.000,00	-	-	6.437,20
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	-
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	-
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	-
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	-
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	-
6.002	Conselho Tutelar	167.450,00	202.450,00	28.152,72	127.646,37	31.447,72	123.380,07	74.803,63
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	2.033,60	27.477,25	3.289,10	11.213,35	2.522,75
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	206.100,00	206.100,00	(1.144,00)	173.749,87	107.748,93	153.107,09	32.350,13
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	160.000,00	160.000,00	5.277,00	142.039,35	7.148,12	91.353,03	17.960,65
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	72.400,00	73.474,72	6.598,80	44.638,44	28.271,96	28.271,96	28.836,28
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	389.433,00	442.737,36	16.412,97	125.459,24	18.876,70	110.646,91	317.278,12
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	-
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	-
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	-

	1.042.820,20	1.162.199,28	96.331,09	680.010,52	196.782,53	517.972,41	482.188,76

Rio Negro, 26 de setembro de 2016

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:7743C335

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.144.453,49	8.144.453,49	6.129.793,31	75,26	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.179.113,80	2.179.113,80	1.964.204,41	90,14	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	501.300,00	501.300,00	436.713,89	87,12	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.099.900,00	4.099.900,00	2.454.476,46	59,87	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.070.226,09	1.070.226,09	958.120,13	89,53	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	53.328,24	53.328,24	41.557,93	77,93	
Dívida Ativa dos Impostos	182.878,30	182.878,30	209.845,73	114,75	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	57.707,06	57.707,06	64.874,76	112,42	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.959.351,99	42.959.351,99	29.012.312,05	67,53	
Cota-Parte FPM	21.146.000,00	21.146.000,00	14.162.889,67	66,98	
Cota-Parte ITR	109.753,19	109.753,19	4.587,12	4,18	
Cota-Parte IPVA	3.706.000,00	3.706.000,00	3.391.454,05	91,51	
Cota-Parte ICMS	17.611.333,00	17.611.333,00	11.219.677,12	63,71	
Cota-Parte IPI-Exportação	256.068,56	256.068,56	148.731,62	58,08	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.197,24	130.197,24	84.972,47	65,26	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.197,24	130.197,24	84.972,47	65,26	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.103.805,48	51.103.805,48	35.142.105,36	68,77	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.473.176,00	4.517.917,89	3.072.075,87	68,00	
Provenientes da União	3.394.936,00	3.929.602,70	2.439.889,68	62,09	
Provenientes dos Estados	78.240,00	588.315,19	632.186,19	107,46	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10.156,50	10.156,50	3.179,94	31,31	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	138.706,70	142.416,70	171.340,52	120,31	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.622.039,20	4.670.491,09	3.246.596,33	69,51	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	19.880.368,10	21.075.637,87	14.665.513,59	69,59	12.331.340,72	58,51
Pessoal e Encargos Sociais	11.514.010,00	12.084.994,76	7.325.983,09	60,62	7.325.323,24	60,62
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.366.358,10	8.990.643,11	7.339.530,50	81,64	5.006.017,48	55,68
DESPESAS DE CAPITAL	37.955,66	1.674.833,58	902.101,32	53,86	490.103,16	29,26
Investimentos	37.955,66	1.674.833,58	902.101,32	53,86	490.103,16	29,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.918.323,76	22.750.471,45	15.567.614,91	68,43	12.821.443,88	56,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO	DO DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	111.000,00	111.000,00	49.740,98	0,32	44.418,15	0,35

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.677.084,42	6.590.244,64	3.437.930,23	22,08	3.079.493,56	24,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.563.202,08	6.368.107,90	3.328.494,85	21,38	2.970.058,18	23,17
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	113.882,34	222.136,74	109.435,38	0,70	109.435,38	0,85
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.788.084,42	6.701.244,64	3.487.671,21	22,40	3.123.911,71	24,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.130.239,34	16.049.226,81	12.079.943,70	77,60	9.697.532,17	75,64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						27,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						4.426.216,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012		-	
Total (VIII)		-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014		-	
Total (IX)		-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.832.288,76	9.783.232,20	6.010.864,02	38,61	5.274.247,00	41,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.146.880,00	8.601.803,97	6.659.432,30	42,78	4.887.041,00	38,12
Suporte Profilático e Terapêutico	515.950,00	515.950,00	437.102,04	2,81	379.165,88	2,96
Vigilância Sanitária	305.680,00	444.955,64	209.098,59	1,34	203.416,65	1,59
Vigilância Epidemiológica	233.900,00	491.321,55	200.459,11	1,29	191.454,54	1,49
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-		--
Outras Subfunções	2.883.625,00	2.913.208,09	2.050.658,85	13,17	1.886.118,81	14,71
TOTAL	19.918.323,76	22.750.471,45	15.567.614,91	100,00	12.821.443,88	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Set/2016, 16h e 42m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:16A57C1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 4º BIMESTRE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	8.144.453,49	8.144.453,49	6.129.793,31	75,26
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.444.350,19	2.444.350,19	2.256.699,51	92,32
1.1.1-IPTU	2.380.810,14	2.380.810,14	2.165.003,52	90,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	41.985,33	41.985,33	26.533,38	63,20
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	180.895,12	180.895,12	203.690,45	112,60
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	67.448,80	67.448,80	97.520,16	144,58
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	226.789,20	226.789,20	236.048,00	104,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.216,88	502.216,88	436.713,89	86,96
1.2.1-ITBI	501.400,00	501.400,00	436.713,89	87,10
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.016,88	1.016,88	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	200,00	200,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.127.660,33	4.127.660,33	2.478.259,78	60,04
1.3.1-ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.454.712,24	59,87
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	11.616,63	11.616,63	15.064,34	129,68
13.3-Dívida Ativa do ISS	13.304,94	13.304,94	7.616,65	57,25
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.638,76	3.638,76	1.102,33	30,29
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	900,00	900,00	235,78	26,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.070.226,09	1.070.226,09	958.120,13	89,53
1.4.1-IRRF	1.070.426,09	1.070.426,09	958.120,13	89,51
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	200,00	200,00	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.053.958,67	45.053.958,67	29.671.206,91	65,86
2.1-Cota-Parte FPM	23.240.606,68	23.240.606,68	14.821.784,53	63,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	21.146.000,00	21.146.000,00	14.162.889,67	66,98
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.047.303,34	1.047.303,34	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.047.303,34	1.047.303,34	658.894,86	62,91
2.2-Cota-Parte ICMS	17.611.333,00	17.611.333,00	11.219.677,12	63,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	130.197,24	130.197,24	84.972,47	65,26
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	256.068,56	256.068,56	148.731,62	58,08
2.5-Cota-Parte ITR	109.753,19	109.753,19	4.587,12	4,18
2.6-Cota-Parte IPVA	3.706.000,00	3.706.000,00	3.391.454,05	91,51
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	53.198.412,16	53.198.412,16	35.801.000,22	67,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.231,22	29.231,22		43.521,52	148,89
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.062.300,00	3.287.122,52		1.517.830,43	46,18
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.212.788,16	1.212.788,16		799.600,61	65,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	418.105,88	418.105,88		264.618,00	63,29
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	198.424,56	198.424,56		136.098,60	68,59
5.5 - Outras Transferências do FNDE	203.035,44	1.427.857,96		291.150,74	20,39
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.945,96	29.945,96		26.362,48	88,03
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	411.775,20	3.203.410,31		813.358,56	25,39
6.1 - Transferências de Convênios	411.775,20	3.203.410,31		809.463,08	25,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-		3.895,48	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		291.107,66	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.503.306,42	6.519.764,05		2.665.818,17	40,89
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.801.331,07	8.801.331,07	5.802.458,86	65,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.229.200,00	4.229.200,00	2.832.577,70	66,98
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.522.266,60	3.522.266,60	2.243.935,28	63,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	26.039,45	26.039,45	16.994,44	65,26
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	51.213,71	51.213,71	29.746,32	58,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	21.950,64	21.950,64	917,36	4,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	741.200,00	741.200,00	678.287,76	91,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.200.000,00	13.200.000,00	8.478.975,24	64,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.091.806,26	13.091.806,26	8.407.441,56	64,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	108.193,74	108.193,74	71.533,68	66,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	4.290.475,19	4.290.475,19	2.604.982,70	60,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FURENCDEEIBTAS DO ENSINO				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.864.268,50	9.078.938,47	6.049.971,96	66,64	6.049.971,96	66,64
13.1-Com Educação Infantil	1.882.305,00	1.907.305,00	1.205.592,96	63,21	1.205.592,96	63,21
13.2-Com Ensino Fundamental	6.981.963,50	7.171.633,47	4.844.379,00	67,55	4.844.379,00	67,55
14-OUTRAS DESPESAS	4.161.731,50	3.961.826,87	2.858.773,93	72,16	2.255.274,42	56,93
14.1-Com Educação Infantil	1.337.540,00	1.237.635,37	999.617,04	80,77	767.009,25	61,97
14.2-Com Ensino Fundamental	2.824.191,50	2.724.191,50	1.859.156,89	68,25	1.488.265,17	54,63
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	13.026.000,00	13.040.765,34	8.908.745,89	68,31	8.305.246,38	63,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.305.246,38
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	71,35
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	26,60
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	2,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.765,34
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	13.299.603,04	13.299.603,04	8.950.250,06	67,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.464.451,40	5.452.589,27	3.847.104,46	70,56	3.076.159,71	56,42
23.1-Creche	5.464.451,40	5.452.589,27	3.847.104,46	70,56	3.076.159,71	56,42
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.219.845,00	3.144.940,37	2.205.210,00	70,12	1.972.602,21	62,72
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.244.606,40	2.307.648,90	1.641.894,46	71,15	1.103.557,50	47,82
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	12.370.517,58	12.683.828,15	8.786.290,71	69,27	7.632.110,45	60,17
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.806.155,00	9.895.824,97	6.703.535,89	67,74	6.332.644,17	63,99
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.564.362,58	2.788.003,18	2.082.754,82	74,70	1.299.466,28	46,61
25-ENSINO MÉDIO	400.000,00	409.522,07	409.492,07	99,99	187.000,00	45,66
26-ENSINO SUPERIOR	18.000,00	18.000,00	7.304,01	40,58	7.304,01	40,58
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	5.027,93	50,28	3.347,04	33,47
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	18.262.968,98	18.573.939,49	13.055.219,18	70,29	10.905.921,21	58,72

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.604.982,70
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB (SE 30>0,00 E 15>10 ENTÃO 15 (-)10(-)30(-)32(-)33))6	-173.728,86
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	71.533,68
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	4.451,73
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.507.239,25
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	8.201.030,91
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	22,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.226.300,00	1.427.151,14	1.336.552,28	93,65	940.685,16	65,91
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.816.700,00	5.842.273,74	5.583.157,82	95,56	2.098.686,79	35,92
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.043.000,00	7.269.424,88	6.919.710,10	95,19	3.039.371,95	41,81
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.305.968,98	25.843.364,37	19.974.929,28	77,29	13.945.293,16	53,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	437.499,19	4.451,73
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	33.302,19	4.451,73
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	404.197,00	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.235.620,37
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.407.441,56
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.883.739,18
49.1-Orçamentário do Exercicio	8.241.481,71
49.2-Restos a Pagar	642.257,47
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	71.533,68
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	830.856,43

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Set/2016, 11h e 30m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.
6 Cálculo de ajuste realizado de acordo com os parâmetros definidos pelo TCE/PR para apuração do percentual Mínimo Constitucionalmente estabelecido para a Educação Básica.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1E560DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 106/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 073/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, estabelecida na Rua Firenze, 254 – Jardim Monticatini, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.186-130, Fone: (43) 3154-0700, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Eurico Hummig, 633 – Apto nº 403 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.050-464, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.336.622-8/SSP-PR e do CPF n.º 967.266.879-15, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no **Pregão Presencial nº 073/2016**, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Agosto de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de **R$ 1.980,00** (um mil novecentos e oitenta reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	und	50	43334	Pinça Pozzi (medindo de 24 cm) - Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	39,60	1.980,00	GOLGRAN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.
A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Dotação Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:31F5596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 108/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 073/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GIODESC IND. COM. IMP.EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ sob nº 08.144.181/0001-31, estabelecida na Rua Maria do Carmo Faria Leitão, 148 - Centro, na cidade de Alvorada do Sul/PR, CEP: 86.150-000, Fone: (43) 3661-1770, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO DA SILVA GIUSTI**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitcheck, 410 – Residencial Brasil Senedese, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86.130-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.190.133-3/SSP-PR e do CPF n.º 035.507.769-85, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no **Pregão Presencial nº 073/2016**, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Agosto de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de **R$ 896,00** (oitocentos e noventa e seis reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
19	und	16	43339	Vela de Hegar Nº 04 - DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 04	28,00	448,00	PROFESSIONAL

				Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: de 20 cm até 21,5cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.			
20	und	16	43340	Vela de Hegar Nº 05 - DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 05 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: de 20 cm até 21,5cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	28,00	448,00	PROFESSIONAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa se responsabiliza pela entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.
Fornecer os produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.
A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será atendido pela Dotação Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100091.012000 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:17445BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***49/2016***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS E TROCA DE LUMINÁRIAS: Contratação de empresa para realizar Serviços e troca de Luminárias (400W) vapor sódio contidas na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, por luminárias vapor metálico (250W).***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CARLOS LONIEN INSTALACOES ELETRICAS ME.**

CARLOS LONIEN INSTALACOES ELETRICAS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CONDUCAP - FLEX2,50	MTS	650,00	0,90	585,00
1	2	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	INCESA - CDP70	UN	114,00	4,20	478,80
1	3	PARAFUSO ROSCA DUPLA 5/8 X 12 - 16 X 300MM	VP - RD5/8X12	UN	57,00	9,15	521,55
1	4	LUMINÁRIA DE ALUMINIO INJETADO COM IP-65, Luminária para iluminação publica de aluminio injetado com IP-65 com alojamento para reator e capacidade de abrigar Lâmpada e reator de 400W com base para rele, modelo referência IP-440.	ENETRONIC - KERA	UN	57,00	312,00	17.784,00
1	5	BRAÇO GALVANIZADO MODELO BR-2 DE 3 METROS PADRÃO COPEL	LIBERALI - BR-2	UN	57,00	103,50	5.899,50
1	6	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 250 W TUBOLAR	FLC - MT250T	UN	57,00	32,30	1.841,10
1	7	REATOR VAPOR METÁLICO DE 250 W USO INTERNO AFP	DEMAPE - MT250WINT	UN	57,00	68,40	3.898,80
1	8	RELE FOTOELÉTRICO 220V Rele Fotoelétrico 220 V, modelo de referência RN-74	TECNOWATT - RM-10	UN	57,00	24,00	1.368,00
1	9	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 150 X 75 MM	VP - BP150X75	UN	47,00	27,00	1.269,00
1	10	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 190 X 105 MM	VP - BP190X105	UN	10,00	33,00	330,00
1	11	PARAFUSO FRANCÊS 5/8 X 75 MM	VP - FR 5/8X75	UN	57,00	2,70	153,90
1	12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS	CL - PROPRIA	SR	1,00	5.150,00	5.150,00
TOTAL							39.279,65

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 39.279,65 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/09/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5B6D5E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***50/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS: Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ADRIANA HAIDUK DE SOUZA ME.**

ADRIANA HAIDUK DE SOUZA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL 20 LT	FONTANA ORO	UN	150,00	10,00	1.500,00
1	2	AGUA MINERAL 510 ML FARDO C/ 12 UNIDADES	FONTANA ORO	FD	150,00	10,00	1.500,00
1	3	CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Gás de Cozinha.	LIQUIGÁS	UN	100,00	65,00	6.500,00
TOTAL							9.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/09/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C25CDC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 898, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 24.073,02 (vinte e quatro mil, setenta e três reais e dois centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.073,02 (vinte e quatro mil, setenta e três reais e dois centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.518,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903000	0105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
5.629,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903000	0501	Receitas de Alienações de Ativos
2.249,70	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903900	0501	Receitas de Alienações de Ativos
14.676,32	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	33903000	0501	Receitas de Alienações de Ativos

Total das Adições.....R$ 24.073,02

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do provável Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fontes de Recurso	Descrição da Fonte de Recursos
1.518,00	0105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
22.555,02	0501	Receitas de Alienações de Ativos

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 24.073,02

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6C17F70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.687.316,26	2.311.886,02	1.549.694,14	2.329.408,93	1.956.635,96	2.191.086,69	2.041.529,77	1.823.061,82	2.360.990,09	1.852.294,40	1.941.220,73	1.918.900,97	23.964.025,78	27.615.959,06
Receita tributária	51.471,53	66.872,33	43.568,85	65.708,03	106.987,20	63.007,73	83.606,32	115.233,22	121.320,04	66.936,48	71.724,74	42.463,39	898.899,86	1.013.155,00
IPTU	4.345,65	1.733,04	2.485,04	2.601,68	860,51	932,62	819,45	21.199,73	63.897,52	15.701,49	14.387,41	714,20	129.678,34	192.000,00
ISS	11.693,74	13.290,76	13.792,63	31.392,99	81.939,08	36.668,56	49.639,48	35.956,59	19.794,13	12.746,01	14.217,80	12.863,68	333.995,45	195.000,00
ITBI	13.931,45	33.633,69	3.122,85	5.290,80	0,00	1.297,19	3.008,82	16.838,93	4.742,09	10.329,64	16.530,27	5.423,14	114.148,87	250.000,00
IRRF	20.136,46	16.719,69	23.213,92	26.119,40	22.672,02	20.109,28	20.440,05	21.659,30	20.689,74	23.614,52	22.164,33	22.485,51	260.024,22	271.500,00
Outras receitas tributárias	1.364,23	1.495,15	954,41	303,16	1.515,59	4.000,08	9.698,52	19.578,67	12.196,56	4.544,82	4.424,93	976,86	61.052,98	104.655,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	7.104,77	10.987,44	0,00	4.232,86	5.951,53	5.921,25	6.724,00	6.105,11	0,00	13.089,26	60.116,22	80.000,00
Receita patrimonial	14.388,80	14.836,83	14.433,83	15.599,89	14.056,11	16.725,68	21.719,05	19.227,36	20.887,61	23.073,33	24.586,01	28.752,74	228.287,24	170.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.397,22	2.836,59	2.373,75	1.871,13	2.538,47	5.714,24	4.628,22	5.360,53	6.434,89	4.893,37	5.613,88	5.869,85	52.532,14	260.000,00
Transferências correntes	1.617.058,71	2.227.340,27	1.482.202,51	2.235.242,44	1.833.054,18	2.101.406,18	1.925.624,65	1.677.319,46	2.205.623,55	1.750.129,82	1.839.296,10	1.828.725,73	22.723.023,60	26.092.404,06
Cota parte do FPM	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	7.269.398,08	8.900.000,00
Cota parte do ICMS	717.513,00	580.494,56	508.450,60	755.699,01	602.384,51	658.429,22	897.517,76	592.320,30	844.934,41	672.424,78	588.998,67	826.696,14	8.245.862,96	8.917.521,00
Cota parte do IPVA	8.554,35	11.266,18	9.582,41	9.557,46	220.759,04	78.937,22	75.181,70	27.341,87	24.688,62	10.566,39	9.804,57	7.888,24	494.128,05	460.000,00
Cota parte do ITR	33.311,67	364.682,61	1.813,98	1.346,63	430,03	6.260,48	964,95	582,10	356,00	99,35	242,60	13,19	410.103,59	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	5.387,52	5.387,52	5.387,52	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	60.682,89	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.969,95	9.244,46	8.422,55	8.316,77	10.763,38	9.390,05	9.167,64	9.406,78	10.682,16	6.356,35	8.636,53	8.727,13	107.083,75	130.000,00
Transferências do FUNDEF	223.747,86	196.459,71	177.064,50	247.453,56	239.509,37	239.445,43	271.609,93	182.813,80	214.182,63	219.423,88	163.356,62	222.368,77	2.597.436,06	2.750.000,00
Outras transferências correntes	159.876,12	535.317,20	179.164,77	526.237,15	105.639,88	292.128,04	172.918,55	273.542,49	326.253,99	192.177,11	596.183,54	178.889,38	3.538.328,22	4.279.883,06
Outras receitas correntes	0,00	0,00	10,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,29	0,00	0,00	1.166,72	0,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	246.686,78	299.112,48	225.194,54	292.310,20	297.580,83	313.966,35	296.219,03	244.192,43	333.037,21	267.705,63	215.951,04	285.493,33	3.317.449,85	3.812.504,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	246.686,78	299.112,48	225.194,54	292.310,20	297.580,83	313.966,35	296.219,03	244.192,43	333.037,21	267.705,63	215.951,04	285.493,33	3.317.449,85	3.812.504,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.440.629,48	2.012.773,54	1.324.499,60	2.037.098,73	1.659.055,13	1.877.120,34	1.745.310,74	1.578.869,39	2.027.952,88	1.584.588,77	1.725.269,69	1.633.407,64	20.646.575,93	23.803.454,86

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99A9996B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.058,19	1.127.544,20	1.087.447,36	1.670.337,49	1.242.580,67	1.413.450,50	1.178.772,36	1.147.876,94	1.530.570,14	1.186.902,71	1.381.216,17	1.180.959,05	15.147.715,78	15.667.231,89
Receita tributária	33.432,35	14.397,17	37.976,40	46.744,26	21.388,74	25.071,40	82.663,49	56.399,37	14.516,43	52.224,69	63.840,08	83.148,82	531.803,20	356.749,00
IPTU	1.628,32	1.745,71	3.190,88	5.313,32	2.085,55	3.839,38	46.998,61	24.898,10	5.945,94	2.621,48	644,25	2.458,72	101.370,26	45.342,00
ISS	14.531,70	4.662,94	7.886,59	17.122,12	12.032,65	4.492,23	7.293,99	10.041,99	2.587,81	8.456,71	3.890,30	24.903,68	117.902,71	59.010,00
ITBI	2.972,09	4.400,00	2.710,00	1.186,37	3.383,48	1.440,00	0,00	0,00	1.160,95	18.125,42	37.520,00	50.787,34	123.685,65	17.800,00
IRRF	9.957,48	1.418,05	18.022,30	17.840,50	1.542,16	10.445,21	12.754,30	12.236,56	2.236,20	21.560,40	20.965,21	2.308,53	131.286,90	167.890,00
Outras receitas tributárias	4.342,76	2.170,47	6.166,63	5.281,95	2.344,90	4.854,58	15.616,59	9.222,72	2.585,53	1.460,68	820,32	2.690,55	57.557,68	66.707,00
Receita de contribuições	30.598,48	30.094,61	41.115,95	60.068,56	1.079,55	60.991,26	1.792,99	62.917,59	31.596,28	31.386,08	31.312,45	31.809,68	414.763,48	530.143,00
Receita patrimonial	59.102,13	120.186,46	88.487,60	101.046,45	135.422,72	110.049,06	162.486,13	141.227,77	81.712,34	111.190,30	116.364,64	111.660,04	1.338.935,64	964.931,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	966,00	0,00	840,00	1.949,37	264,00	1.162,01	510,40	891,11	0,00	246,84	1.381,60	8.211,33	11.820,00
Transferências correntes	876.126,65	961.899,96	919.867,41	1.461.638,22	1.082.506,04	1.216.991,57	925.338,19	892.151,36	1.401.853,98	992.002,05	1.169.452,16	952.958,91	12.852.786,50	13.783.164,50
Cota parte do FPM	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,44	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	7.269.398,07	8.650.347,25
Cota parte do ICMS	220.435,69	178.340,63	156.207,15	232.167,27	150.194,91	162.331,74	221.277,57	146.033,00	208.313,49	165.782,26	145.214,06	203.902,86	2.190.200,63	1.964.447,50
Cota parte do IPVA	4.835,65	2.664,89	2.009,00	4.446,87	88.303,89	35.305,24	35.260,50	7.979,21	6.974,70	6.637,36	4.931,24	2.372,09	201.720,64	112.022,50
Cota parte do ITR	6.464,56	93.577,16	18.057,84	14.418,57	14.154,89	119,58	0,00	4.940,96	89,94	0,00	248,68	94,51	152.166,69	165.042,50
Transferências da LC 87/1996	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.328,35	1.328,35	1.328,35	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	16.028,07	21.094,00
Transferências da LC 61/1989	2.448,56	2.840,11	2.587,58	2.555,10	3.028,67	2.315,06	2.260,23	2.319,19	2.633,60	1.567,11	2.129,29	2.151,64	28.836,14	27.563,75
Transferências do FUNDEF	104.479,42	91.737,15	82.680,57	115.548,84	110.513,37	110.424,80	125.258,07	84.308,05	98.774,38	101.191,47	75.335,00	102.560,14	1.202.811,26	1.290.632,00
Outras transferências correntes	74.422,10	65.909,56	63.666,66	408.914,80	66.801,52	93.738,58	47.076,87	59.318,22	304.601,52	71.801,28	473.579,71	61.794,18	1.791.625,00	1.552.015,00
Outras receitas correntes	798,58	0,00	0,00	0,00	234,25	83,21	5.329,55	(5.329,55)	0,00	99,59	0,00	0,00	1.215,63	20.424,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	215.031,35	297.023,39	262.410,02	336.230,17	308.007,62	361.848,05	296.835,84	337.719,03	299.891,30	292.821,07	257.594,28	286.357,91	3.551.770,03	2.188.103,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	75.586,38	136.172,82	107.706,05	148.795,33	126.969,43	159.282,46	146.235,22	188.014,06	100.195,74	129.019,24	133.486,84	128.637,08	1.580.100,65	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	139.444,97	160.850,57	154.703,97	187.434,84	181.038,19	202.565,59	150.600,62	149.704,97	199.695,56	163.801,83	124.107,44	157.720,83	1.971.669,38	2.188.103,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	785.026,84	830.520,81	825.037,34	1.334.107,32	934.573,05	1.051.602,45	881.936,52	810.157,91	1.230.678,84	894.081,64	1.123.621,89	894.601,14	11.595.945,75	13.479.128,39

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ADCBE13C

GOVERNO MUNICIPAL
LRF - 4º BIMESTRE -DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	924.182,50	991.038,54	979.409,16	1.521.227,75	1.115.611,24	1.254.168,04	1.032.537,14	959.862,88	1.430.243,13	1.057.697,16	1.247.507,83	1.051.986,28	13.565.471,65	14.334.543,89
Receita tributária	33.432,35	14.397,17	37.976,40	46.744,26	21.388,74	25.071,40	82.663,49	56.399,37	14.516,43	52.224,69	63.840,08	83.148,82	531.803,20	356.749,00
IPTU	1.628,32	1.745,71	3.190,88	5.313,32	2.085,55	3.839,38	46.998,61	24.898,10	5.945,94	2.621,48	644,25	2.458,72	101.370,26	45.342,00
ISS	14.531,70	4.662,94	7.886,59	17.122,12	12.032,65	4.492,23	7.293,99	10.041,99	2.587,81	8.456,71	3.890,30	24.903,68	117.902,71	59.010,00
ITBI	2.972,09	4.400,00	2.710,00	1.186,37	3.383,48	1.440,00	0,00	0,00	1.160,95	18.125,42	37.520,00	50.787,34	123.685,65	17.800,00
IRRF	9.957,48	1.418,05	18.022,30	17.840,50	1.542,16	10.445,21	12.754,30	12.236,56	2.236,20	21.560,40	20.965,21	2.308,53	131.286,90	167.890,00
Outras receitas tributárias	4.342,76	2.170,47	6.166,63	5.281,95	2.344,90	4.854,58	15.616,59	9.222,72	2.585,53	1.460,68	820,32	2.690,55	57.557,68	66.707,00
Receita de contribuições	15,20	10,16	11.158,84	64,81	11,18	7,42	564,85	383,64	55,80	14,54	8,52	11,55	12.306,51	95.186,00
Receita patrimonial	13.809,72	13.765,25	10.406,51	11.940,46	9.521,66	11.750,44	17.479,05	15.747,66	12.925,81	13.356,29	13.960,23	14.485,40	159.148,48	75.370,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	966,00	0,00	840,00	1.949,37	264,00	1.162,01	510,40	891,11	0,00	246,84	1.381,60	8.211,33	11.820,00
Transferências correntes	876.126,65	961.899,96	919.867,41	1.461.638,22	1.082.506,04	1.216.991,57	925.338,19	892.151,36	1.401.853,98	992.002,05	1.169.452,16	952.958,91	12.852.786,50	13.783.164,50
Cota parte do FPM	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,44	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	7.269.398,07	8.650.347,25
Cota parte do ICMS	220.435,69	178.340,63	156.207,15	232.167,27	150.194,91	162.331,74	221.277,57	146.033,00	208.313,49	165.782,26	145.214,06	203.902,86	2.190.200,63	1.964.447,50
Cota parte do IPVA	4.835,65	2.664,89	2.009,00	4.446,87	88.303,89	35.305,24	35.260,50	7.979,21	6.974,70	6.637,36	4.931,24	2.372,09	201.720,64	112.022,50
Cota parte do ITR	6.464,56	93.577,16	18.057,84	14.418,57	14.154,89	119,58	0,00	4.940,96	89,94	0,00	248,68	94,51	152.166,69	165.042,50
Transferências da LC 87/1996	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.328,35	1.328,35	1.328,35	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	16.028,07	21.094,00
Transferências da LC 61/1989	2.448,56	2.840,11	2.587,58	2.555,10	3.028,67	2.315,06	2.260,23	2.319,19	2.633,60	1.567,11	2.129,29	2.151,64	28.836,14	27.563,75
Transferências do FUNDEF	104.479,42	91.737,15	82.680,57	115.548,84	110.513,37	110.424,80	125.258,07	84.308,05	98.774,38	101.191,47	75.335,00	102.560,14	1.202.811,26	1.290.632,00
Outras transferências correntes	74.422,10	65.909,56	63.666,66	408.914,80	66.801,52	93.738,58	47.076,87	59.318,22	304.601,52	71.801,28	473.579,71	61.794,18	1.791.625,00	1.552.015,00
Outras receitas correntes	798,58	0,00	0,00	0,00	234,25	83,21	5.329,55	(5.329,55)	0,00	99,59	0,00	0,00	1.215,63	12.254,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	139.444,97	160.850,57	154.703,97	187.434,84	181.038,19	202.565,59	150.600,62	149.704,97	199.695,56	163.801,83	124.107,44	157.720,83	1.971.669,38	2.188.103,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	139.444,97	160.850,57	154.703,97	187.434,84	181.038,19	202.565,59	150.600,62	149.704,97	199.695,56	163.801,83	124.107,44	157.720,83	1.971.669,38	2.188.103,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	784.737,53	830.187,97	824.705,19	1.333.792,91	934.573,05	1.051.602,45	881.936,52	810.157,91	1.230.547,57	893.895,33	1.123.400,39	894.265,45	11.593.802,27	12.146.440,39

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C5EA8A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.102.876,15	1.988.573,85	1.859.906,00	2.723.659,17	2.116.599,60	2.255.417,20	2.209.836,47	1.816.121,07	2.414.949,87	1.996.247,12	2.023.905,38	2.090.751,67	25.598.843,55	31.302.113,88
Receita tributária	78.927,90	66.452,90	66.498,12	81.805,54	91.717,70	128.535,17	78.477,88	83.863,87	89.880,10	86.383,15	80.425,34	79.913,96	1.012.881,63	1.334.650,00
IPTU	919,76	388,21	834,89	1.924,28	8.467,30	47.535,48	2.451,48	8.339,31	1.175,55	3.684,41	1.863,88	478,86	78.063,41	174.200,00
ISS	41.397,80	44.214,96	44.523,81	53.052,41	47.547,88	47.713,51	45.972,11	44.106,04	49.193,72	39.357,63	39.305,51	46.348,93	542.734,31	606.600,00
ITBI	18.700,00	3.882,40	2.127,00	345,00	1.200,00	4.500,00	600,00	0,00	12.840,00	16.811,74	12.862,12	6.777,00	80.645,26	245.000,00
IRRF	14.516,35	14.679,34	15.701,32	23.160,99	29.410,96	20.519,12	20.690,43	21.037,90	22.363,67	22.949,31	22.668,49	22.112,21	249.810,09	187.950,00
Outras receitas tributárias	3.393,99	3.287,99	3.311,10	3.322,86	5.091,56	8.267,06	8.763,86	10.380,62	4.307,16	3.580,06	3.725,34	4.196,96	61.628,56	120.900,00
Receita de contribuições	5.832,04	5.453,34	5.696,95	5.636,48	6.442,69	7.028,98	6.606,65	6.104,61	5.915,69	6.396,07	6.158,57	5.700,46	72.972,53	97.400,00
Receita patrimonial	27.658,27	27.312,66	24.019,50	34.269,51	23.901,16	25.156,20	26.275,46	22.681,94	21.739,07	21.550,32	21.885,05	21.657,17	298.106,31	118.913,88
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.515,11	3.003,00	3.780,00	3.547,20	1.695,00	2.428,40	3.821,00	2.972,00	3.602,10	3.817,00	2.314,00	3.891,80	38.386,61	52.150,00
Transferências correntes	1.982.806,57	1.882.451,70	1.755.985,75	2.592.213,40	1.982.227,20	2.088.193,62	2.088.099,14	1.691.754,57	2.274.012,99	1.871.383,93	1.908.900,77	1.974.820,30	24.092.849,94	29.660.700,00
Cota parte do FPM	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	7.269.398,08	11.500.000,00
Cota parte do ICMS	1.074.510,94	869.319,12	761.429,73	1.131.696,37	720.134,31	777.548,12	1.059.891,06	699.479,19	997.794,65	794.075,67	695.556,62	976.705,18	10.558.140,96	11.600.000,00
Cota parte do IPVA	5.770,35	11.572,68	6.479,31	9.022,82	149.229,40	64.961,23	54.277,68	25.549,23	15.799,30	11.540,69	12.155,46	9.941,10	376.299,25	320.000,00
Cota parte do ITR	8.726,48	45.260,49	1.784,46	8.316,58	1.562,15	74,25	495,01	64,66	934,94	261,63	0,00	431,19	67.911,84	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.582,43	6.582,43	6.582,43	6.582,43	6.362,38	6.362,38	6.362,38	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	6.362,40	77.228,86	88.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.935,39	13.844,10	12.613,17	12.454,75	14.667,53	11.088,85	10.826,22	11.108,60	12.614,72	7.506,34	10.199,01	10.306,00	139.164,68	180.000,00
Transferências do FUNDEF	245.467,03	215.530,02	194.252,11	271.473,83	247.040,25	246.273,24	279.354,94	188.026,75	220.290,06	225.680,78	168.014,72	228.834,77	2.730.238,50	2.800.000,00
Outras transferências correntes	168.123,66	194.862,78	179.536,31	470.430,23	195.050,73	170.457,33	184.015,25	175.239,31	241.078,87	182.262,15	549.926,68	163.484,47	2.874.467,77	3.112.700,00
Outras receitas correntes	4.136,26	3.900,25	3.925,68	6.187,04	10.615,85	4.074,83	6.556,34	8.744,08	19.799,92	6.716,65	4.221,65	4.767,98	83.646,53	57.800,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
DEDUÇÕES (II)	313.843,12	294.411,73	276.439,44	370.061,81	308.027,21	334.292,58	324.945,76	265.697,71	362.528,78	292.688,19	238.191,83	316.500,17	3.697.628,33	4.749.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	313.843,12	294.411,73	276.439,44	370.061,81	308.027,21	334.292,58	324.945,76	265.697,71	362.528,78	292.688,19	238.191,83	316.500,17	3.697.628,33	4.749.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.789.033,03	1.694.162,12	1.583.466,56	2.353.597,36	1.808.572,39	1.921.124,62	1.884.890,71	1.550.423,36	2.052.421,09	1.703.558,93	1.785.713,55	1.774.251,50	21.901.215,22	26.552.513,88

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FA70F63C